SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4207

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023-2026

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES (Renunciou em 02/04/2026)

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/SEMECTUR/2026 PROCESSO N° 494/2026 SEMECTUR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/SEMECTUR/2026 PROCESSO N° 494/2026 SEMECTUR

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste torna público para conhecimento dos interessados, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/SEMECTUR/2026, PROCESSO N° 233/2026 SEMECTUR.**

O chamamento público será realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, com recebimento de envelopes até as 13:30 horas do dia 18 de Março de 2026, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares de arbitragem (futsal, futebol society, futebol, voleibol de quadra e de praia, futvoley, atletismo, capoeira, xadrez, tênis de mesa e judô) aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Alta Floresta D'Oeste (RO), de acordo com as regras e especificações constantes no edital. O presente chamamento público será realizado por intermédio da Agente de Contratação/Pregoeira designada, os envelopes serão recebidos a partir de 08 de abril de 2026 às 07:30 horas (horário local), durante o expediente da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, nº 3044, Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste (RO), CEP: 76954-000.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de abril de 2026.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EBE57B5F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 11.184/2026 "DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR DE DESPESA E ORDENADORA DE PAGAMENTOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto n° 11.184/2026

"Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa e ordenadora de pagamentos dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 57 VI e XIX da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa e Pagamentos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alta Floresta D´Oeste CNPJ 11.***.806/0001-22 ao Sr. **MARCEL LEME CRISTALDO,** inscrito no CPF/MF nº. 858.***.492-91 e de Ordenadora de Pagamentos a Srª. **VERA LUCIA BOHN**, inscrita no CPF/MF 386.***.912-87.

Parágrafo Único - As atribuições como ordenador de despesa e de pagamentos serão de solicitar e autorizar despesas, aprovar projetos básicos, assinar e emitir cheques, empenhos, liquidações e ordens de pagamento, homologar processos licitatórios, emitir cheques, abrir contas de deposito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; cadastrar/alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicação

programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos investimentos, encerrar contas de depósitos, efetuar resgates/aplicações financeiras e demais atos necessários ao desempenho da atribuição.

Parágrafo Segunda - As atribuições como ordenadora de pagamentos será assinar cheques, empenhos, liquidações, transferências bancarias e ordens de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, seis dias do mês de abril de 2026.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D6A736A0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.185/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 11.185/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025 e Lei N. 2.124/2026:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 204.993,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e três Reais) para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.302.0025. 1246 – **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Proposta nº. 11402806000125008-2025**	R$ 204.993,00
Fonte: 16310000 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 204.993,00
TOTAL	**R$ 204.993,00**

Total Suplementação ---------- R$ 204.993,00

Receita: 1.7.1.7.50.0.1.01.00.00.00.00.– Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal INVESTSUS na fonte 16310000 no valor de R$ 204.993,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e três Reais) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2510A0B3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.186/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 11.186/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025 e Lei 2.125/2026:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 61.088,18 (Sessenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) em atenção ao Fundo Municipal de Assistência Social, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 61.088,18
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ. 08.244.0034.1247 – **Programa Auxilio Brasil**	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 41.088,18
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 61.088,18**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ---------- R$ 61.088,18

Receita: 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00. - **Transferências de Convênios da União - Outras Transferências de Programas - Principal**

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos provenientes dos repasses efetuados a esse título pelo Governo Federal, na fonte 17000000 no valor de R$ 61.088,18 (Sessenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) em atenção ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6131182E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.187/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 11.187/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025 e Lei 2.126/2026:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R$ 3.040.803,46 (Três Milhões e quarenta mil e oitocentos e três Reais e quarenta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1248 – **Recuperação de Estradas Vicinais, Com Extensão Total de 278,80 KM – Convênio nº. 11/2026/PGE-DERADM**	R$ 3.040.803,46
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 3.040.803,46
TOTAL	**R$ 3.040.803,46**

Total Suplementação ---------- R$ 3.040.803,46

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total R$. 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), e de contrapartida o valor de R$. 40.803,46 (Quarenta Mil e Oitocentos e Três Reais e Quarenta e seis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

Art. 3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:87FF8D5A

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CONSELHO ESCOLAR MARIA DE SOUZA PEGO

Homologação de Dispensa de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
O Conselho Escolar EMEEIEF MARIA DE SOUZA PEGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14.133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº 03/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa nº 02/2026.
Data da homologação: 06/04/2026
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) (LEITE)
Fornecedor: Jocenira Rodrigues dos Santos Cordeiro
CNPJ:51.445.078/0001-50
Valor total homologado: R$ 1.230,00 (Um Mil duzentos e trinta reais)

Alta Floresta D´Oeste, 06/04/2026

_____
Presidente do Conselho Escolar
Escola Maria de Souza Pego

Publicado por:
Laura Sartoro Maciel de Lucena
Código Identificador:A83FC4B6

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.123/2026 "CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC E O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, PARA PROMOVER, ARTICULAR E EXECUTAR A DEFESA PERMANENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OU

LEI Nº 2.123/2026

"Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Alta Floresta D´Oeste, para promover, articular e executar a defesa permanente do Município e dá outras providencias".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Art. 1º Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil no Município.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei, denomina-se:

Proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;
Ações de prevenção: medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar a instalação de riscos de desastres.
Ações de mitigação: medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre;
Ações de preparação: medidas desenvolvidas para otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre;
Ações de resposta: medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais;
Ações de recuperação: medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando o bem-estar social;
Desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos;
Situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;
Estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;
Ameaça: evento em potencial, natural, tecnológico ou de origem antrópica, com elevada possibilidade de causar danos humanos, materiais e ambientais e perdas socioeconômicas públicas e privadas;
Vulnerabilidade: exposição socioeconômica ou ambiental de um cenário sujeito à ameaça do impacto de um evento adverso natural, tecnológico ou de origem antrópica;
Risco de desastre: potencial de ocorrência de evento adverso sob um cenário vulnerável;

Gestão de risco de desastres: medidas preventivas destinadas à redução de riscos de desastres, suas consequências e à instalação de novos riscos;
Gestão de desastres: compreende o planejamento, a coordenação e a execução das ações de resposta e de recuperação;
Plano de contingência: documento que registra o planejamento elaborado a partir da percepção do risco de determinado tipo de desastres e estabelece os procedimentos e responsabilidades;
Desastre súbito: são eventos adversos que ocorrem de forma inesperada e surpreendente, caracterizados pela velocidade da evolução e pela violência dos eventos causadores;
Desastre gradual: são eventos adversos que ocorrem de forma lenta e se caracterizam por evoluírem em etapas de agravamento progressivo;
Ações de socorro: ações que têm por finalidade preservar a vida das pessoas cuja integridade física esteja ameaçada em decorrência do desastre, incluindo a busca e o salvamento, os primeiros-socorros e o atendimento pré hospitalar;
Ações de assistência às vítimas: ações que têm por finalidade manter a integridade física e restaurar as condições de vida das pessoas afetadas pelo desastre até o retorno da normalidade;
Ações de restabelecimento de serviços essenciais: ações que têm por finalidade assegurar, até o retorno da normalidade, o funcionamento dos serviços que garantam os direitos sociais básicos aos desamparados em consequência do desastre;
Evento adverso: desastre natural, tecnológico ou de origem antrópica;
Evento adverso natural: desastre natural considerado acima da normalidade em relação à vulnerabilidade da área atingida, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômica e ambientais;
Evento adverso tecnológico: desastre originado por condições tecnológicas decorrentes de falhas na infraestrutura ou nas atividades humanas específicas consideradas acima da normalidade, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômicas e ambientais;
Evento adverso antrópico: desastre decorrente de atividades humanas predatórias ou consideradas acima da normalidade, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômicas e ambientais;
Dano: resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;
Prejuízo: medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;
Perda: privação ao acesso de algo que possuía ou a serviços essenciais;
Recursos: conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - São atividades da COMPDEC:
Executar a Politica Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) no Município;
Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil 9SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a Uniao e os Estados;
Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente, e;
Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. O Coordenador poderá solicitar recursos das Secretarias Municipais, para finalidade de sanar eventos assegurados pelo Art 2°.

Art. 4º A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Divisão de Apoio Administrativo;
Divisão de Operações Emergenciais;
Divisão de Minimização de Desastres.

Parágrafo Único. O Coordenador e os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal, sem ônus para o Município, mediante Portaria ou outro ato oficial.

Art. 5º Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.
Acionar demais Secretarias Municipais para ações mitigatória e reparativas;
Propor pareceres, despachos, e laudos, competentes COMPDEC;

§ 1º O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, bem como demais departamentos municipais, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
§ 2º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil estará vinculada diretamente ao chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Alta Floresta D´Oeste, que será composto por até 7 membros, sendo eles:
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) Representante da Secretaria de Obras
01 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social
01 (um) Representante da Policia Militar do Estado de Rondônia, desde que haja interesse na indicação por parte do servidor do outro ente;
01 (um Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, desde que haja interesse na indicação por parte do servidor do outro ente;
01 (um) Representante da Associação Comercial e Industrial do Município;
01 (um) Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada conselheiro.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Incentivar a educação preventiva;
Apoiar a organização e execução de campanhas;
Propor planos contingentes;
Apoiar e auxiliar a distribuição de materiais estocados;
Estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
Propor ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;
Incentivar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;
§ 1º Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município, restringindo- se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas quando convocados pela coordenadoria.
§ 2º A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço de relevância pública.

Art. 8º A Divisão de Apoio Administrativo compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar, assessorar, e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 9º A Divisão de Minimização de Desastres compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 10 A Divisão de Operações Emergenciais compete:
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 11 No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas, colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 12 Fica autorizado ao Chefe do Executivo a criar Fundo Especial para gerir os recursos da Proteção e Defesa Civil Municipal, que poderão ser utilizados para suprir despesas vinculadas a proteção e defesa civil.

Art. 13 A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita em conformidade com as normas e legislações pertinentes.

Art. 14º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n. 165/1992.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FE0AF3D6

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.124/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.124/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 204.993,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e três Reais) para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.302.0025. 1246 – **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Proposta nº. 11402806000125008-2025**	R$ 204.993,00
Fonte: 16310000 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 204.993,00
TOTAL	**R$ 204.993,00**

Total Suplementação ---------- R$ 204.993,00

Receita: 1.7.1.7.50.0.1.01.00.00.00.00.– Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS
Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal INVESTSUS na fonte 16310000 no valor de R$ 204.993,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e três Reais) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F7A364EB

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.125/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.125/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 61.088,18 (Sessenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) em atenção ao Fundo Municipal de Assistência Social, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 61.088,18
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ. 08.244.0034.1247 – **Programa Auxilio Brasil**	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 41.088,18
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 61.088,18**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ---------- R$ 61.088,18

Receita: 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00. - **Transferências de Convênios da União - Outras Transferências de Programas - Principal**

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos provenientes dos repasses efetuados a esse título pelo Governo Federal, na fonte 17000000 no valor de R$ 61.088,18 (Sessenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) em atenção ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:56E5DB4D

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.126/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.126/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R$ 3.040.803,46 (Três Milhões e quarenta mil e oitocentos e três Reais e quarenta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 3.040.803,46
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Proj/Ativ. 15.451.0026.1248 – **Recuperação de Estradas Vicinais, Com Extensão Total de 278,80 KM – Convênio nº. 11/2026/PGE-DERADM**	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 3.040.803,46
TOTAL	**R$ 3.040.803,46**

Total Suplementação ---------- R$ 3.040.803,46

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total R$. 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), e de contrapartida o valor de R$. 40.803,46 (Quarenta Mil e Oitocentos e Três Reais e Quarenta e seis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:90C49762

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE 20/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE 20/2026

O Secretário Municipal Saúde de Alta Floresta D'Oeste, MARCEL LEME CRISTALDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	219/2026
b) Licitação Nrº:	20/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	01/04/2026
e) Objeto Homologado:	Execução de Convênio, através de repasse Fundo a Fundo de recursos proveniente de Emenda Parlamentar, visando a Aquisição de Medicamentos, conforme Plano de Trabalho pactuado entre o Governo do Estado de Rondônia – através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, com o Município de Alta Floresta D´Oeste, com a finalidade de abastecer a Farmácia Básica Municipal (CNES nº 7276265), atendendo às demandas do Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari (CNES nº 2679477) e das Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Emenda Parlamentar indicação nº 14207/205, Proposta n. 01500/2025-07, SEI 0036.050076/2025-35, sendo que, o valor total do projeto de R$2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), instruído nos termos da Portaria nº 7940 de 10 de dezembro de 2024.

Fornecedor:COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/CPF:02.537.890/0001-09
Valor Total Homologado – R$1.029.115,07 (um milhão vinte nove mil, cento e quinze reais e sete centavos)

ALTA FLORESTA D'OESTE,01 de abril de 2026.

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B1C1E220

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2026 - SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2026 - SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Marcel Leme Cristaldo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1° - Tornar público o edital de convocação nº 20/2026 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo nº 03/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
63º	MICHELLE MENDANHA PAULINO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
17º	RAQUEL MARTINS QUEIROZ COSTA	ZELADORA	SEMSAU
5º	DENISE DE OLIVEIRA BRAZ	AUX. ODONTOLÓGICO	SEMSAU
5º	POLIANA SANTOS PINTO	PSICÓLOGA	SEMSAU
1º	ORIGENES JOSE GOMES JUNIOR	DENTISTA – 20 HORAS	SEMSAU

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2025, exclusivamente via e-mail: rhsemsauafo@gmail.com, sendo:

OS CANDITATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA O RESPECTIVO E-MAIL rhsemsauafo@gmail.com
AO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA, MENCIONAR NO E-MAIL O NOME COMPLETO, CARGO PELO QUAL FOI CONVOCADO E CONTATO DE WHATSAPP.

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS NA ORDEM ABAIXO DESCRITA:

OBSERVAÇÃO: NÃO DIGITALIZAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS, SOMENTE DOCUMENTOS ORIGINAIS.

1 - ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA;
2 - RG;
3 - CPF;
4 - TÍTULO DE ELEITOR;
5 - RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR"; 6 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);
7 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
8 - CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
9 - CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE ATUALIZADO DO CONSELHO RESPECTIVO;
10 - ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
11 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
12 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
14 - CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
15 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
16 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;
17 - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA https://www.altafloresta.ro.gov.br)

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES ORIGINAIS NECESSÁRIAS:

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).
➢ AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de abril de 2026.

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eleir Schindt
Código Identificador:7A6CE7BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 137/2026

PORTARIA Nº 137/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de abril de 2026.

EXONERAR A SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS LEVES (DIRETOR I), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra.MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF/MF nº. ***.560.602-**, do cargo comissionado deDiretora deDivisão de Controle de Veículos Leves(Diretor I), da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio Nº 103/GAB/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de abril de 2026.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E7E72547

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 138/2026

PORTARIA Nº 138/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de abril de 2026.

NOMEAR A SRA. FABIANA CLAUDIONOR LUIZ PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS LEVES (DIRETOR I), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra.FABIANA CLAUDIONOR LUIZ, inscrita no CPF nº. ***.795.762-**, para o cargo comissionado deDiretora deDivisão de Controle de Veículos Leves(Diretor I), da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio Nº 103/GAB/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:BEE1B84B

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/PGM/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/PGM/2026

Espécie: Contrato 017/PGM/2026; **Data do Contrato**: 6/04/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP, CNPJ nº 19.687.659/0001-96; **Objeto**: Aquisição de livros - solução educacional em educação étnico racial e estudo da cultura afro-brasileira e indígena aos alunos do ensino fundamental I e II da educação básica da rede municipal de educação com base em neurociência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Amparo:** inexigibilidade nº 05/2026**; Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021; **Processo**: ID: 10A.350 - 0000255.03.02-2026/SEMEC; **Vigência**: 03/10/2026; **Valor Global:** R$ 198.090,00 (cento e noventa e oito mil e noventa reais); **Signatários**: pelo **Contratante,** Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Thiago Vicenzi.

Alto Alegre dos Parecis, 6 de abril de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:886AE4C4

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2026 CONTRATO Nº 002/PGM/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2026
CONTRATO Nº 002/PGM/2024, de 14 de fevereiro de 2024.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/PGM/2024; **Data do Termo Aditivo**: 06/04/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: CONSTRUTORA PEIVER LTDA - EPP**; Objeto**: Prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato até 02/11/2026; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 0000869.07.07-2023/SEMURB; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Tiago Luiz Machado.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de abril de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:FBB591F4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

OBJETO:
O **Fundo Municipal de Saúde** de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação**, com objeto **a Contratação de empresa Credenciada junto a Marca FIAT**, no Estado de Rondônia, autorizada no fornecimento de peças originais, Óleos e produtos, e prestação dos serviços para a manutenção de veículo no período de garantia do fabricante. **Revisão de 70.000 km do Veículo FASTBACK LIMITED EDITION TURBO** 270 FLEX AT 1.3 CHASSI 9BD376A37PYB22413 ANO DE FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2023 PLACA QTJ7D22 NA COR CINZA que se encontra em período de garantia. O veículo pertencente Ao Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis - RO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A aquisição de peças e contratação de serviços se faz necessário para cumprimento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva apresentada no manual do veículo em conformidade com os dados do fabricante.
Se faz necessário a aquisição e a prestação de serviços em uma loja da rede credenciada da marca para manter a conservação do veículo, bem como proporcionar a continuidade de garantia de fábrica sobre seus componentes, uma vez que o fabricante exige que no período de garantia seja feito as revisões em loja autorizada pelo mesmo.

DO PREÇO E EMPRESA PROPONENTE:
O valor total dessa contratação direta é de: **R$ 2.536,39 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, conforme Termo de Adjudicação e cotação apresentada.

Empresa Proponente:
COMERCIAL PSV LTDA – PSV
CNPJ nº 01.489.352/0002-04
Endereço: Av 25 de Agosto, Lote N 01-G-2 da Gleba13, Setor Rolim de Moura, nº 2806, Bairro: Área Rural – Rolim de Moura – RO.

DA BASE LEGAL:
Art. 75 da Lei Nº 14.133.É dispensável a licitação:
IV - Para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis – RO, 06 de abril de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmyla Fernandes de Araujo
Código Identificador:3A8E814F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 850/2026
(EXCLUSIVA ME EPP)
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS DE ACORDO COM A ORDEM JUDICIAL, visando atender as necessidades dos pacientes dando continuidade ao fornecimento de medicamentos sem interromper tratamento dos mesmos, por um período estimado de 06 (seis) meses**, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor estimado: R$ 50.498,84 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).** Data e Horário da fase de lances: **13/04/2026**, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília). Os documentos pertinentes estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br,** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Fone – 69.9974.9293 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br**.**
Alto Paraíso/RO, 06 de abril de 2026.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:FEDABE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026-SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contrato temporário de Profissionais da Educação
Processo 1-2652/2025
REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026-SEMED

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, no prazo de até 03 (três) dias, para apresentar no site da Prefeitura https://www.altoparaiso.ro.gov.br/processoeletronico/ a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);
Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de características físicas;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
Reservista (sexo masculino);
Para o cargo de Agente de Transporte – Carteira Nacional de Habilitação e demais certificados necessários para trafegar com os ônibus escolares;
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Demais certificados/diplomas apresentados para a qualificação no Procedimento Seletivo;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/*);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal;
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/) 1º grau, Site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Caixa.

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado e agendado pelo Município);

Quadro 3 -Técnico Administrativo (cozinheiro(a)/zelador(a) 40h Local:E.M.E.I.E.F. União do Alto Alegre LC 85 TB Marcação, Zona Rural Alto Paraíso/RO

SEQ	NOME
3º	Valquiria Dresch Morais

Palácio Dos Pioneiros, 06 de Abril de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:013FCAF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE PROCESSO Nº 377/2026

PORTARIA Nº 377/GAB/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI, TORNA PUBLICO QUE FOI EFETUADA AUTERAÇÕES NA POTARIA DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADA.

R E S O L V E

Art. 1º - A Prefeitura de Alvorada do Oeste-RO., torna público que altera nomes de gestor e fiscal de contrato da portaria de nomeação nº 988/2025, referente ao processo 1782/2025, sendo:

Marcos Vinicius Correia de Almeida– Gestor
Fabiano Vieira Potilio - Fiscal

Art. 2º - Essas portarias entraram em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:793A0CEE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 376/2026

PORTARIA Nº. 376/GAB/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

> "CONCEDER O VALOR DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) A SER PAGO EM FORMA DE PECÚNIA PARA CUSTEAR DESPESAS DE PEQUENO VULTO PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, JAIR LUIZ, no uso das atribuições legais, de acordo com que estabelece o Art. 74 e 75 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido o valor de R$ **150,00** (cento e cinquenta reais) em nome da Srª. ADRIANA DE OLIVEIRA SEBBEN, Controladora Geral do Município, residente e domiciliado neste município, para custear despesas de pequeno vulto, Atualização de Vigência do Certificado Digital, **conforme consta em documentação anexa ao processo,** pelo regime de adiantamento**,** em conformidade a Lei 451 de 14 de março de 2005 e conforme Processo n **º. 619/2026**, devendo ser depositado na Conta Corrente nº 10.952-5 AG. Nº 2184-9 (Banco do Brasil) em nome da referida controladora.
Art. 2º - O suprimento está baseado no Inciso I, II e VII do art. 1,2,3,4 e 5º da Lei 451/05.
Art. 3º - ***A*** despesa ocorrerá por conta das funções programáticas informadas no memorando anexo ao processo da Controladoria Deral do Município.

Art. 4º - A aplicação e a prestação de contas deverão obedecer ao Art. 11 e do 24, ao 30 da Lei 451/05.

Art. 5º - A contabilidade registrara o adiantamento conforme Art. 21 da Lei 451/2005.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:193541CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMASF/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMASF/2026
RELAÇÃO DOS INSCRITOS
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASF - ASSISTENTE SOCIAL - 30H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	13	ADIA PEREIRA MORAES	***.129.652-**	NÃO
2	6	ADRIANA CARVALHO	***.196.072-**	NÃO
3	17	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	***.954.622-**	SIM
4	10	DANIELLE BELTRAO ROSAS ROCHA	***.863.852-**	NÃO
5	5	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	***.820.492-**	NÃO
6	7	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.180.652-**	NÃO
7	4	ISMAEL TENORIO DA COSTA	***.479.682-**	NÃO
8	11	IZARINA ARANHA BASTOS	***.260.662-**	NÃO
9	19	JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.312.612-**	NÃO
10	3	JULIANE CRISTINA PINTO	***.351.862-**	NÃO
11	20	LECILDA CLAUDIO DA SILVA	***.760.102-**	NÃO
12	14	MAGALI DO SOCORRO TENORIO E SILVA	***.960.582-**	NÃO
13	21	MARCILUCIA FONSECA	***.807.312-**	NÃO
14	16	MARIA LUZINETE DE BRITO	***.641.852-**	NÃO
15	18	MARIZETE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	***.173.732-**	SIM
16	8	NATALY FATIMA DO AMARAL	***.847.782-**	NÃO
17	9	PATRICIA CORA	***.469.772-**	NÃO
18	15	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	***.249.102-**	NÃO
19	12	SONIA APARECIDA TEIXEIRA	***.059.632-**	NÃO
20	1	TAIANA ARRUDA FARIAS SANTOS	***.873.232-**	NÃO
21	2	TIAGO GONALVES	***.882.982-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:21

ALVORADA DO OESTE - RO, 06 de abril de 2026.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joseilda da Costa Cavalcante
Código Identificador:B2EF287B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMASF/2026-HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇOES DEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMASF/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASF - ASSISTENTE SOCIAL - 30H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	13	ADIA PEREIRA MORAES	***.129.652-**	NÃO
2	6	ADRIANA CARVALHO	***.196.072-**	NÃO
3	17	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	***.954.622-**	SIM
4	10	DANIELLE BELTRAO ROSAS ROCHA	***.863.852-**	NÃO
5	7	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.180.652-**	NÃO
6	11	IZARINA ARANHA BASTOS	***.260.662-**	NÃO
7	20	LECILDA CLAUDIO DA SILVA	***.760.102-**	NÃO
8	21	MARCILUCIA FONSECA	***.807.312-**	NÃO
9	16	MARIA LUZINETE DE BRITO	***.641.852-**	NÃO
10	9	PATRICIA CORA	***.469.772-**	NÃO

11	15	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	***.249.102-**	NÃO
12	12	SONIA APARECIDA TEIXEIRA	***.059.632-**	NÃO
13	1	TAIANA ARRUDA FARIAS SANTOS	***.873.232-**	NÃO
14	2	TIAGO GONALVES	***.882.982-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:14				

ALVORADA DO OESTE - RO, 06 de abril de 2026.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joseilda da Costa Cavalcante
Código Identificador:68A5424E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMASF/2026-LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMASF/2026
LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASF - ASSISTENTE SOCIAL - 30H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	5	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	***.820.492-**	NÃO
2	4	ISMAEL TENORIO DA COSTA	***.479.682-**	NÃO
3	19	JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.312.612-**	NÃO
4	3	JULIANE CRISTINA PINTO	***.351.862-**	NÃO
5	14	MAGALI DO SOCORRO TENORIO E SILVA	***.960.582-**	NÃO
6	18	MARIZETE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	***.173.732-**	SIM
7	8	NATALY FATIMA DO AMARAL	***.847.782-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:7

ALVORADA DO OESTE - RO, 06 de abril de 2026.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joseilda da Costa Cavalcante
Código Identificador:8565B245

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 94/2024

INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CMD), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE,JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:
CONSIDERANDOdocumentos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CBM – CEDEC, no qual indica que o segundo semestre será com chuvas abaixo da média histórica, com possibilidade de estiagens e com a permanência do fenômeno *El Niño;*

CONSIDERANDO baixas significativas dos membros nomeados no decreto de nº 63/GAB/2024, por desligamento institucional ou a pedido

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CMD),** no qual tem como objetivo precípuo o intercâmbio de informações e o planejamento de ações conjuntas em face do correlato fenômeno climático que poderá atingir o município de Alvorada d'Oeste/RO.
Art. 2º.A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (CMD) instituído por este decreto contará com os seguintes membros:
Representantes do Gabinete Municipal (GAB):
Luiz Ricardo Mattos - Coordenador Executivo;
Walisson Francisco Miranda da Cruz – Operacional;
Cristina Guedes Vital - Apoio Administrativo.

Representantes do Serviço de Tratamento de Água e Coleta de Esgoto (SAAE):
Elifas Francelino de Menezes – Técnico;
Rafael Mendes da Silva – Operacional.

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOSP):
Rafael Luiz - Apoio Técnico /Operacional;
Matheus Vinicius de Oliveira - Coord. de Urbanismo – Operacional.

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMATUR):
Adriano Franco - Adriano Franco

Representante da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Família (SEMASF):
Eduardo Lemos da Silva Rodrigues – Operacional.

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN):
Gabrielly Martins Dultra - Apoio Técnico;
Marcos Vinicius Coreia de Almeida – Operacional.

Representante da Emater/Rondônia:
Paula Cristina de Araújo – Técnico.

§1º.O funcionamento da Coordenadoria de que trata este decreto contará com apoio administrativo do Gabinete do Prefeito com as seguintes funções:

• Atuar com agilidade para apurar e controlar informações;
• Definir e uniformizar os posicionamentos e respostas da organização junto a todos os públicos envolvidos;
• Garantir uma eficiente distribuição das informações, controlando fluxos e estabelecendo roteiros, cronogramas e procedimentos padrões;
• Acompanhar de perto e analisar minuciosamente a cobertura da imprensa, repercussão de notícias, comportamento nos demais canais, como redes sociais e comunicação interna;
• Determinar com clareza as funções dos participantes do comitê, nomeando um líder e um porta-voz para o grupo;
• Assegurar a veracidade dos fatos e divulgar as ocorrências com precisão;
• Reconhecer publicamente a existência dos problemas;
• Atuar com ética e transparência.

Art. 3º. A Coordenadoria instituída por este decreto executará prioritariamente, entre as ações destinadas a atender à finalidade a que alude o artigo 1º, as adiante relacionadas:
I – Fornecer ao Prefeito e aos respectivos usuários informações alusivas:
a) Ao estado dos sistemas hídricos e à severidade da crise que os atinge;
b) Às decisões a serem implementadas por órgãos e entidades da Administração Pública do Município, restritivas do abastecimento de água potável, de modo a proporcionar tempo hábil para adoção de medidas adaptativas pertinentes;
II – Examinar e debater, junto ao Prefeito referido no inciso I deste artigo, a necessidade de implementar, mediante lei local, restrições ao uso de água potável para fins estranhos ao consumo humano e à dessedentação animal;
III – Examinar e submeter a discussão planos de contingência;
IV – Obter, junto ao Prefeito a que alude o inciso I deste artigo, informações necessárias à atualização e/ou modificação de planos de contingência;
V – Planejar ações conjuntas para a comunicação à população de medidas e riscos concernentes à restrição do abastecimento de água potável.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto de nº 63 de 28 de maio de 2024.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada D'Oeste/RO, 31 de março de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:C38E1813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 95/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 990 de 04 de maio de 2020 que dispõe o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Alvorada d'Oeste/RO, para o mandato de 2026/2028, conforme composição abaixo:
Representantes do Gabinete Municipal (GAB):
Luiz Ricardo Mattos - Técnico;
Walisson Francisco Miranda da Cruz – Operacional;
Cristina Guedes Vital - Técnico.

Representantes do Serviço de Tratamento de Água e Coleta de Esgoto (SAAE):
Elifas Francelino de Menezes – Técnico;
Rafael Mendes da Silva – Operacional.

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOSP):
Rafael Luiz - Técnico;
Matheus Vinicius de Oliveira - Coord. de Urbanismo – Operacional.

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMATUR):
Adriano Franco – Operacional.

Representante da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Família (SEMASF):
Eduardo Lemos da Silva Rodrigues – Operacional.

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN):
Gabrielly Martins Dultra - Apoio Técnico;
Marcos Vinicius Coreia de Almeida – Operacional.

Representante da Emater/Rondônia:
Paula Cristina de Araújo – Técnico.

Art. 2º. O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 04 de abril de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:86D29C15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Estado de Rondônia
Município de Alvorada do Oeste
Extrato do 6° Termo Aditivo de Prazo
Contrato n. 011/PGM/2025
Processo n. 212.02.11/2025 - SEMATUR
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
Contratado: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP.
Objeto: a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no **dia 03 de abril de 2026 e término no dia 03 de abril de 2027.**
Data: 31/12/2026
Assinam:
JAIR LUIZ - Prefeito Municipal - Contratante
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP, representada por **CRYSTIAN VIERA MOREIRA** – Contratada
ANDERSON CARNEIRO NATAL - Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Turismo – Interveniente.
Termo aditivo assinado nos autos respectivos;

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:81F62F5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATOS

EXTRATO
Termo Aditivo ao Contrato

Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/PGM/2025
Processo Administrativo n° 212.13.12/2025- SEMAF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, **SEMOURB**
CONTRATADO:**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP -** CNPJ sob o nº **03.477.309/0001-65**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais 12 (doze) meses. Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 12 (doze) meses, iniciando -se em **02 de abril de 2026 e término em 02 de abril de 2027**, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/21

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal **-***Contratante*
ANDERSON LUNARDI -*Secretário Municipal de Administração e Finanças - Interveniente*
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP- Representada por **CRYSTIAN VIERA MOREIRA**- *Contratada*

EXTRATO
Termo Aditivo ao Contrato

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/PGM/2025
Processo Administrativo n° 212.02.06/2025- SEMUSA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, **SEMOURB**

CONTRATADO:**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP -** CNPJ sob o nº **03.477.309/0001-65**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais **12 (doze) meses**. Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais **12 (doze) meses**, iniciando -se em **02 de abril de 2026 e término em 02 de abril de 2027**, conforme dispõe a Lei federal n°14.133/21.

ASSINAM:

Jair Luiz - Prefeito Municipal **-***Contratante*
VERA LUCIA QUADROS -*Secretário Municipal de Saude - Interveniente*
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP- Representada por **CRYSTIAN VIERA MOREIRA**- *Contratada*

EXTRATO
Termo Aditivo ao Contrato

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/PGM/2025
Processo Administrativo n° 212.02.03/2025- SEMUTUR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, **SEMOURB**
CONTRATADO:**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP -** CNPJ sob o nº **03.477.309/0001-65**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais **12 (doze) meses**. Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais **12 (doze) meses**, iniciando -se em **03 de abril de 2026 e término em 03 de abril de 2026**, conforme dispõe a Lei federal n°14.133/21.

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal **-***Contratante*
ANDERSON CARNEIRO NATAL -*Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Turismo - Interveniente*
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP- Representada por **CRYSTIAN VIERA MOREIRA**- *Contratada*

EXTRATO
Termo Aditivo ao Contrato

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/PGM/2025
Processo Administrativo n° 227.17.06/2025- SEMUSA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, **SEMOURB**
CONTRATADO:**TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR - LTDA -** CNPJ sob o nº **12.704.512/0001-18**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais **06 (seis) meses**. Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais **06 (seis) meses**, iniciando -se em **08 de abril de 2026 e término em 02 de outubro de 2026**, conforme dispõe a Lei federal n°14.133/21.

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal **-***Contratante*
VERA LUCIA QUADROS -*Secretário Municipal de Saúde - Interveniente*
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP- Representada por **CRYSTIAN VIERA MOREIRA**- *Contratada*

EXTRATO
Termo Aditivo ao Contrato

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/PGM/2025
Processo Administrativo n° 225.13.06/2025- SEMUSA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, **SEMOURB**
CONTRATADO:**TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR - LTDA -** CNPJ sob o nº **12.704.512/0001-18**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais **06 (seis) meses**. Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais **06 (seis) meses**, iniciando -se em **06 de abril de 2026 e término em 05 de outubro de 2026**, conforme dispõe a Lei federal n°14.133/21.

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal **-***Contratante*
VERA LUCIA QUADROS -*Secretário Municipal de Saúde - Interveniente*
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP- Representada por **CRYSTIAN VIERA MOREIRA**- *Contratada*

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:E8C26C2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI

LEI Nº 1239/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 6.037.208,88 (Seis milhões, trinta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos) por Excesso de Arrecadação, Superavit e anulação orçamentária e da outras providências".

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.047.806,00 (Cinco milhões, quarenta e sete mil reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

10.302.0022. – CONV. ESTADUAL PARA SERVIÇOS MÉDICOS

D.R. –1.621.0000
3.3.90.39 – OUTROS SERV. PJ - R$: 2.047.806,00 Total: R$: 2.047.806,00

10.3010021AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REPASSE ESTADUAL
D.R. –2.621.0000

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000.000,00
Total: R$: 3.000.000,00

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertas com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 512.29.10-2026.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Superavit no valor de 989.402,88 (novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

10.302.0022.AQ. DE EQUIPAMENTOS MAC - PROP. 13008260000124010
D.R. –2.601.0000
4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- R$: 351.984,88
Total: R$: 351.984,88

10.3010021.– INCREMENTO ATENÇÃO PRIMARIA PROP: 36000722512202500
D.R. –2.600.0000
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR$ 331.972,00
Total: R$: 331.972,00

10.302.0022. AQ. DE EQUIPAMENTOS MAC - PROP. 13008260000123007
D.R. –2.601.0000
4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- R$: 299.947,00
Total: R$: 299.947,00

10.302.0022.– AQ. DE EQUIPAMENTOS MAC - PROP. 13008260000124005

D.R. –2.601.0000
4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- R$: 5.499,00
Total: R$: 5.499,00

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertas com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 512.29.10-2026.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:DB2D91D3

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026/SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029SAAE/2026
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada d'Oeste/RO, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2026, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bobinas de papel termossensível para impressoras Zebra RW-420, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor estimado: 25.660,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
Da sessão de abertura:
Início para Cadastro de Propostas: 07/04/2026 às 08:00 hs.
Fim do cadastramento de proposta: 17/04/2026 as 07:59 hs.
Início da Sessão Pública: 17/04/2026 às 08:10 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
Da Autorização: Processo Administrativo Nº 029/SAAE/2026
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação do SAAE de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida São Paulo n°5209 Bairro: Jardim Oriente, através do telefone nº (0xx69) 3412-2262, (69) 992500563 ou para conhecimento e retirada do edital no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br (licitanet);** e/ou **saae.alvoradadooeste.ro.gov.br**
Alvorada d'Oeste – RO, 06 de abril de 2026

RAFAEL MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:EA8EC666

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI PM Nº 067

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO **(AMR)**
2) CEDENTE: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
3) CESSIONÁRIO: NARCISO KOPP

OBJETO: Transferência da Outorga do Contrato n° 181/2002 (proc. 0995/2001) - PM 181, Lei Federal n° 12587/2012, Lei Municipal n° 901/2001; Lei Municipal nº 981/2002, Lei Municipal n° 1058/2004, Lei Municipal nº 1210/2006, Lei Municipal nº 1234/2006, Lei Municipal n° 1237/2006, Lei Municipal n° 1339/2007, Lei Municipal n° 2.247/2019 e Resolução 356/10, bem como qualquer outra lei e decreto que dispor sobre o serviço público de Mototáxi no município de Ariquemes - RO.

PRAZO: A transferência da permissão de serviço público de MOTOTÁXI não altera o prazo estabelecido no Contrato Originário.

INTERVENIENTE: AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - **AMR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9-4068/2025

Ariquemes/RO, 01 de ABRIL de 2026.

AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - AMR

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:1BF0E1BD

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 PROCESSO N.º 00348/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de publicações de avisos, editais e comunicados oficiais, para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2026, em favor da empresa: EDITORA GRÁFICA VOZ REGIONAL LTDA - 10.483.593/0001-48. Ficando o processo homologado com valor total de R$ 38.710,00 (trinta e oito mil, setecentos e dez reais).
Ariquemes/RO, 03 de abril de 2026.

FILIPE RASSEN ROZIQUE
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Filipe Rassen Rozique
Código Identificador:4D684BDC

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 00107/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com razões remissivas à Justificativa n. 000/2026/CPL/CMA (ID 9EF.BE) e Parecer Jurídico (ID 9F0.49), resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, referente ao processo administrativo n. 00107/2026, objeto: Pagamento de taxa de inscrição no "IV

Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026, na cidade de Porto Velho/RO, em favor de EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.809.716/0001-26, no valor de R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais). Encaminhe-se os autos para confecção de autorização, pedido e nota de empenho.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Ariquemes/RO, 03 de abril de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
FILIPE RASSEN ROZIQUE
Vereador/ Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Filipe Rassen Rozique
Código Identificador:3FF668C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

Extrato do Contrato Administrativo nº 55/2026
Processo Administrativo nº 19/2026 PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/IPEMA

2) EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.061.316/0001 -08 OBJETO: Contratação de Empresa para consultoria especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão, objetivando auxiliar o IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão e manutenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais). Ariquemes/RO, 31 de março de 2026. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA interveniente

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:9D8CCA7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.040, ARIQUEMES, 01 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.040, ARIQUEMES, 01 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO REALIZADA ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E A ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO - CENTRO SOCIAL CRISTO REI, CONCEDENDO NOVO PRAZO PARA ESCRITURAÇÃO E REGISTRO IMOBILIÁRIO NO NOME DA ARQUIDIOCESE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgoa seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a doação do imóvel urbano de propriedade do Município à ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO - Centro Social Cristo Rei, inscrita no CNPJ sob nº 05.902.606/0001-36, referente ao imóvel localizado no Lote 05, Quadra 03, Bloco B, do Setor 04, localizado no município de Ariquemes-RO, com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: Rua Papoulas, com 77,50 metros; FUNDOS: Rua Flor do Ipê, com 77,50 metros; LATERAL DIREITA: Lote 06, com 85,10 metros; LATERAL ESQUERDA: Lotes 03, 04/A, com 85,10 metros, com a área total de 6.595,25 m² (seis mil, quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), devidamente registrado sob o nº 1-8.059 no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2ºA donatária deverá providenciar a lavratura da escritura pública e a respectiva regularização junto ao registro imobiliário no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei.

Parágrafo único.O descumprimento do prazo estabelecido no caput ensejará a reversão do bem imóvel ao patrimônio do Município de Ariquemes, independentemente de interpelação judicial, sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 391/1990 que não conflitem com a presente norma.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o art. 3º da Lei Municipal nº 391/1990.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 01 de abril de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 5 de 06/03/2026 (ID 3833666), Projeto de Lei nº 3757/2.026.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4C6CA63F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.041, ARIQUEMES, 01 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.041, ARIQUEMES, 01 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO REALIZADA ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E A ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO, CONCEDENDO NOVO PRAZO PARA ESCRITURAÇÃO E REGISTRO IMOBILIÁRIO NO NOME DA ARQUIDIOCESE,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgoa seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a doação do imóvel urbano de propriedade do Município à ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO, inscrita no CNPJ sob nº 05.902.606/0001-36, referente ao imóvel localizado no Parte Real Desmembrada do Lote 01 da Quadra 22, do loteamento "Jardim Paraná", denominado "Lote 01/A" - Area Institucional, situado nesta cidade de Ariquemes-RO, com área de 3.017,7300 m² (três mil e dezessete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados),

com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: Rua Londrina, com 53,00 metros; FUNDOS: Rua Presidente Wenceslau Brás, com 53,38 metros; LATERAL DIREITA: Lote 01 da Quadra 22, com 59,89 metros; LATERAL ESQUERDA: Lote 01/B da Quadra 28, com 53,58 metros. O imóvel situa-se no lado Ímpar, aproximadamente 185,00 metros da esquina da Rua Londrina com a Rua Nafitali, devidamente registrado sob o nº 37.905 no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2ºA donatária deverá providenciar a lavratura da escritura pública e a respectiva regularização junto ao registro imobiliário no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei.

Parágrafo único.O descumprimento do prazo estabelecido no caput ensejará a reversão do bem imóvel ao patrimônio do Município de Ariquemes, independentemente de interpelação judicial, sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.811/2013 que não conflitem com a presente norma.

Art. 4º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Lei Municipal nº 1.811/2013.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 01 de abril de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Municípiode Ariquemes

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 17 de 06/03/2026 (ID 3834166), Projeto de Lei nº 3759/2.026.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:86C7AC20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.042, ARIQUEMES, 01 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.042, ARIQUEMES, 01 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE ÁREA URBANA AO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgoa seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a doação, ao Estado de Rondônia, de área urbana de propriedade do Município de Ariquemes, consubstanciada especificamente no seguinte imóvel:

I-Lote 11, Quadra 02, Setor Institucional, situado nesta cidade de Ariquemes- RO, com área de 920,00 m² (novecentos e vinte metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: Rua de Veiculo, com 40,00 metros; FUNDOS: Lote 01, com 40,00 metros; LATERAL DIREITA: Travessa, com 23,00 metros; LATERAL ESQUERDA: Travessa, com 23,00 metros. O imóvel situa-se no lado ímpar, aaproximadamente 112,45 metros da Rua de Veiculos com a Rua Cassiterita. InscriçãoCadastral: 70.0002.00.0011.

Art. 2ºA área de que trata o artigo anterior destina-se àconstrução de uma piscina semiolímpica e tanque de mergulhopara atender aoCorpo de Bombeirose ao projeto socialBombeiro Mirim, ficando proibida qualquer forma de alienação, bem como cessão a terceiros, inclusive por comodato ou locação, sob pena de anulação da doação.

Art. 3ºO Donatário deverá providenciar a Escritura de Doação do imóvel e sua regularização no registro Imobiliário, no prazo de01 (um) anodo início da vigência desta Lei, arcando com todas as despesas, sob pena do Município, após o prazo mencionado, ficar desobrigado de efetivar a doação.

Art. 4º Constituem obrigações do Donatário, que deverão constar obrigatoriamente na Escritura Pública de Doação:

I -utilizar a área para os fins definidos por esta lei;

II -iniciar implantação do empreendimento no prazo de 06 (seis) meses e terminar em 24 (vinte e quatro) meses;

Parágrafo Único.A inobservância de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, por parte do DONATÁRIO, ensejará a reversão do bem imóvel ao patrimônio do Município de Ariquemes, com todas as suas respectivas benfeitorias eventualmente já realizadas, independentemente de interpelação judicial;

Art. 5°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 01 de abril de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 8 de 18/02/2026 (ID 3792567), Projeto de Lei nº 3758/2.026.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1653EA0F

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA- PROCESSO ADMINISTRATIVO 2262/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025/SEMTEC

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO

SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025/SEMTEC
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÍBLICO
OBJETO: Seleção de OSC para execução de**aulas regulares de ballet clássico**, destinadas a(**crianças/adolescentes/jovens)**, com foco em formação cultural, inclusão social e desenvolvimento artístico.Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC.

DADOS DO LICITANTE (EMPRESA):
Razão Social: A Associação Rondoniense de Jornalista Digital ARJORE
CNPJ: 16.869.993/0001-72
Representante Legal:Almi AntônioCoelho

DADOS DO RECEBIMENTO: Oficio e Plano de Trabalho
Data do Recebimento:*31/03/2026*
Horário do Recebimento:
Forma de Recebimento:( ) E-mail ( ) Sistema Eletrônico (X) Presencial
DOCUMENTOS RECEBIDOS:
(X) Plano de Trabalho
(X) Documentos Complementares

DECLARAÇÃO:
A Comissão de Seleção declara o recebimento da proposta e documentação acima mencionadas, referentes ao certame em epígrafe, para conferência e análise técnica.

Ariquemes-RO,31 de março de 2026.

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:4804EC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA INDEFERIMENTO

Processo Adm. Fiscal nº:15432/2025
Interessado:ELIDIA SOARES DE OLIVEIRA
CPF:583.XXX.XXX.XX

NOTIFICAÇÃO
Após tentativa de notificar a contribuinte em sua residência, a fim de que fosse informada do andamento processual, o agente público trouxe a informação de que a contribuinte não se encontrava no local.

Posteriormente, em nova investida, o agente público obteve informações, por meio de moradores da residência, de que **o imóvel encontrava-se alugado e de que o irmão da contribuinte compareceria para obter informações.**

Sendo assim,**INDEFIRO**o pedido inicial de isenção de IPTU, pela razão que se segue, em conformidade com o Decreto nº 22.297/2025, art. 13:

Art. 13.*Os contribuintes aposentados, pensionistas, beneficiários do Amparo Assistencial dos idosos e dos Portadores de Deficiência LOAS, e aqueles que recebem benefício por renda mensal vitalícia por invalidez e por idade, abrangidos pela Lei Federal nº6.179/74, para terem o benefício de isenção de 50% (cinquenta por cento) da Taxa da Coleta de Lixo deverão preencher os seguintes requisitos:*

I- Possuir um único imóvel urbano e que o mesmo seja utilizado para a sua residência;[Grifo nosso].
II-O imóvel não ultrapasse 500 m (quinhentos metros quadrados);
III-A renda do requerente seja igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos;
IV-O valor venal do imóvel, segundo a Planta Genérica de Valores (PGV) não ultrapasse 30 (trinta) salários mínimos.

Informo, ainda, que o número deixado para contato pela requerente não recebe as mensagens enviadas, a fim de que fosse informada da decisão, conforme consta no Processo Administrativo.

A interessada poderá, caso deseje, protocolar novo processo administrativo, desde que apresente toda documentação exigida e resida no imóvel. Informamos que os meios de comunicação permanecem à disposição para eventuais esclarecimentos através do número (69) 3516-2128.

Ariquemes/RO, na data da publicação.

Publicado por:
Iriane Lopes de Morais
Código Identificador:EA4DE74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2022

Processo Administrativo nº 20.287/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AOCONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E A EMPRESA SAFETY SERVICES ESPECIALIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste ato, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, representada por seu Secretário Luiz Fernandes Ribas Motta, Decreto 17.863/2021,doravante denominado CONTRATANTE e a empresa**SAFETY SERVICES ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.363.501/0001-96, localizada na Avenida Loureiro da Silva, n° 2001, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sr (a). Mônica Teixeira Lobato, cargo: Sócia-administradora, portador da Cédula de Identidade nº 07.530.474-1, inscrita no CPF: 892.707.467-04, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do Pregão Eletrônico nº 172/2021, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 20.287/2021, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:Aditivo de Prazo ao Contrato nº 85/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
2.1 Fica aditivado oprazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
3.1O valor do contrato permanece em R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais)

CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato 85/2022.

CLÁUSULAQUINTA-DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e ainda do Art. 3º, Inciso XV da Lei Nº 13.019/2014, o presente Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes/RO, 30 de março de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADO
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CNPJ 04.104.816/0001-16	SAFETY SERVICES SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ:10.363.501/0001-96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Interveniente

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA#,Secretario Municipal de Fazenda**, em 30/03/2026 às 20:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:AE2941E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

Extrato do Contrato Administrativo nº 56/2026
Processo Administrativo nº 28558/2025

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) ENRON CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 08.226.401/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de subestação blindada de 500 KVA, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atendimento do Terminal Rodoviário no Município de Ariquemes/RO. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R$ 330.290,00 (trezentos e trinta mil e duzentos e noventa reais).

Ariquemes/RO, 2 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA#, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 02/04/2026 às 13:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Carolina Corsini Fernandes
Código Identificador:ACC1A0EC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 25.450/2025/SEMPOG LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E PESSOA FÍSICA

Objeto: Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, para **instalação de lanchonete, por meio de Trailer, container ou Food Truck, carrinho de alimentos a gás/bateria e carrinho de alimentos elétrico**, mediante contrato administrativo, para a exploração de atividade comercial de alimentos, lanchonete em geral.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 23.383de 07dejaneirode 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicadofará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **Nº 04/2026** do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendoassim as necessidades desta Prefeitura. **DATA DE ABERTURA: 23 DE ABRIL DE 2026 ÀS 09H30MIN. (HORÁRIO LOCAL)**, Centro deEmpreendedorismo e Inovação de Ariquemes, situado à Av. TancredoNeves, 3960, Setor Institucional, Município de Ariquemes. A retirada do edital está disponível no site:https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/04104816000116/compras/2026/694**(PNCP)** e no portal www.ariquemes.ro.gov.br>portal da transparência >8 - licitações e fornecedores >8.1 - licitações e compras diretas https://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/novo/EXECUTIVO/compras-licitacoes/licitacao/2026/2950/3?page=1&perPage=10na aba de anexos da Concorrência04/2026.Informações na Sala10, 1º piso,SML - SuperintendênciaMunicipal de Licitações, na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo email: pregaopma@hotmail.com
Ariquemes(RO), 06 de abril de 2026.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonhison Jose Andrade
Código Identificador:DCAC1C27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 219.10.01-2026/SEMAGRI

Considerando a justificativa apresentada pela Superintendência de Licitações e Contratos–ID: 29º-3.C13.CAE,nos autos, faz-se necessária a retificação parcial da homologação/adjudicação para atender de forma integral todo o procedimento, sendo assim:

ONDE SE LÊ

• Chamamento Público nº004/2025/CPLMS/PMB/RO

LEIA-SE

• Chamamento Público nº004/2026/CPLMS/PMB/RO

Buritis, 06 de Abril de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:456DFDF6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE AO ATO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, QUE TRATA DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA POR MEIO DO PROCESSO Nº 1150.09-23-2026

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 128 da Lei nº 21/97, segundo o qual da sindicância pode resultar: I – arquivamento do processo; II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; III – instauração de processo disciplinar;
CONSIDERANDO que, nos termos do Parágrafo Único do referido dispositivo, o prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato administrativo à legislação vigente;
Onde se lê:
"Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa nos termos previstos na Lei 21/97."
Leia-se:
"Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, nos termos previstos na Lei 21/97."
Permanecem inalteradas as demais disposições do ato.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:AFE20C66

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº: 07/2026**, Processo Administrativo n° **2848.10.01-2025**, **objeto:** (Aquisição de 02 (duas) carretas agrícolas, 02 (duas) plantadeiras adubadeiras, e 01 (uma) grade niveladora em atendimento a emenda parlamentar 202337060001.) de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 13.509/2023, **em favor da empresa**:
P. D. V. PEÇAS LTDA - 28.737.608/0001-12 a proposta no valor de R$ 60.549,00 (sessenta mil quinhentos e noventa e quatro reais).

PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA- 59.632.632/0001-10 a proposta no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA- 36.929.543/0001-35 a proposta no valor de R$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Buritis, 01 de Abril de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:7B9F7BB5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2026/SLC**, Processo Administrativo n° **1076.04.01.2026/GABINETE**, **objeto:** (Custeio de taxa de inscrição para participação de servidor no Curso "PAD (Processo Administrativo Disciplinar) e Sindicância") de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 13.509/2023, **em favor da empresa**:

PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA CNPJ: **36.338.049/0001-04**, a proposta no valor de R$ 10166,00 (dez mil cento e sessenta reais).

Buritis, 06 de Abril de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:0C05D6DF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 004/2025/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **219.10.01-2026/SEMAGRI** de acordo com a Leis 13.019/14, Decreto municipal 13.509/2023 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor das Associações:**

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – (ASPROS) inscrita no CNPJ: 05.744.345/0001-73. OBJETO: CARRETA AGRÍCULA CAÇAMBA HIDRÁULICA – TOMB. 22273 - GRADE ARADORA – TOMB. 22219.

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA PEDRA DO ABISMO – (APEDRA) inscrita no CNPJ: 03.199.020/0001-21 - OBJETO: CARRETA AGRÍCULA CAÇAMBA HIDRÁULICA – TOMB 22274 - GRADE ARADORA – TOMB.22220.

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR – (ASPROCS) inscrita no CNPJ: 14.638.729/0001-00. OBJETO: CARRETA AGRÍCULA CAÇAMBA HIDRÁULICA – TOMB 22275.

Buritis – RO, 01 de Abril de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:7B91D061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, , considerando o requerimento apresentado pela servidora ID:3.C07.F38.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 960.***.022-** do cargo de **CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME** – SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 1º de abril de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:D5DFBC8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO N° 005/PMB/2026

PROCESSO Nº 3049.10/2025-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0033/2025/CPLMS/PMB/RO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E A ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA DEZESSEIS - ASPROLD.

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob nº. **8848* SESP/PR, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA DEZESSEIS - ASPROLD**, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Linha Saracura, KM 26, Gleba 10, Lote 13, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.175.894/0001-77, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo presidente Sr**.** JOÃO MARTINS GOUVEIA, brasileiro, casado, agricultor, CPF/MF sob o nº ***.067.982-** e RG nº **290* SSP/RO, residente e domiciliado à Linha 01, Saracura, Pt 35, zona rural. CEP 76.880-000, no município de Buritis/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto: 01 (UM) TRATORITO com partida elétrica 12v movido a Diesel, potência mínima 10cv, com lâminas com corte de até 1500mm e rodas para transporte, caixa de transmissão mínima de marchas sendo 4 a frente e 2 a ré, 8 capacidades do tanque de combustível mínimo 4,9L com lanterna, tombamento nº 22072, a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade no Município de Buritis/RO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.

Subcláusula – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:

I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
f – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
g – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi -los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
h – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
i – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
j – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
k – Arcar com as despesas de transporte ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
l – Compromete -se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial (Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM) extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – Prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – Fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste Acordo de Cooperação e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - Relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;

Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando -se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação vigorará por 5 anos a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.

Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser

prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento citada na cláusula sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;

Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".

Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

Subcláusula Quinta - Após 5 (cinco) anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação assinando eletronicamente no sistema de processo eletrônico da Prefeitura de Buritis.

Buritis/RO, 20 de março de 2026.

PARCEIRO PÚBLICO

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA DEZESSEIS – ASPROLD
CNPJ nº 11.175.894/0001-77
Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO Nº 005/PMB/2026

PROCESSO Nº 3049.10/2025-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0033/2025/CPLMS/PMB/RO

Partes Envolvidas: MUNICÍPIO DE BURITIS - ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 01.266.058/0001-44
Representado por: Prefeito: VALTAIR FRITZ DOS REIS

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA DEZESSEIS – ASPROLD
CNPJ: nº 11.175.894/0001-77
Representado por: Presidente: JOÃO MARTINS GOUVEIA

OBJETO: 01 (UM) TRATORITO com partida elétrica 12v movido a Diesel, potência mínima 10cv, com lâminas com corte de até 1500mm e rodas para transporte, caixa de transmissão mínima de marchas sendo 4 a frente e 2 a ré, 8 capacidades do tanque de combustível mínimo 4,9L com lanterna, tombamento nº 22072.

RESPONSABILIDADES:
Parceiro Privado:

Escolher beneficiários de forma objetiva e impessoal.
Executar o plano de trabalho aprovado.
Manter o bem em perfeito estado de conservação e uso.
Devolver o bem em perfeitas condições ao término do acordo ou em caso de rescisão.
Permitir fiscalização pelo parceiro público.

Parceiro Público (Município de Buritis):
Acompanhar e supervisionar a execução do acordo.
Publicar extrato do acordo no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).
Prestar apoio necessário para a realização do objeto do acordo.

VIGÊNCIA: O acordo vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 90 dias após o término do acordo ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente, contendo relatório de execução e demonstrativo de receitas e despesas.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:0CD0EF95

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA Nº 14-INPREB/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 14-INPREB/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos integrais ao tempo de contribuição, correspondente à totalidade da base previdenciária da ultima remuneração em favor de GELSA RELLA DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-RO – INPREB, no uso de suas atribuições legais, e conforme Decreto nº 15.312/GAB/PMB/2025, em conformidade com as Leis Complementares nº 22/2023, 23/2024 e 24/2024 c/c a Lei Orgânica Municipal de Buritis, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buritis, c/c os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária Especial de Professor Por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos integrais correspondentes à totalidade da ultima remuneração - *com paridade*, em favor da servidora Sra. GELSA RELLA DE ALMEIDA, CPF: ***.957.852-**, Cargo de Professora I, Nível III, Classe H, Magistério, Matrícula nº 1647-1, Carga Horária 40 horas semanais, na Secretaria de Educação, nesta Municipalidade, nos termos dos artigos 6º e 7º EC nº 41/03, c/c art. 40, § 5º da CF/88.
I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais - correspondente à totalidade da base previdenciária da última remuneração - *com paridade*, nos termos dos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do **INPREB**, conforme preceitua as Leis Complementares nº 22/2023, 23/2024 e 24/2024 c/c a Lei Orgânica Municipal de Buritis.
Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos administrativo e financeiro a partir do dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2026.**

Art. 4º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Buritis-RO, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2026.

DARCI FERREIRA COELHO
Diretor Executivo do INPREB

Homologo:

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Matheus Santos Araujo
Código Identificador:2F44D704

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA Nº 15-INPREB/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 15-INPREB/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de SAIRA DA SILVA OLIVEIRA, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 20 e art. 45 da Lei Complementar nº 22/2023, artigos 5º e 6º LC nº 23/2024 e art. 3º LC nº 24/2024 c/c a Lei Orgânica Municipal de Buritis, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buritis, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c Emenda Constitucional nº 103/2019 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos integrais - *sem paridade*, em favor da servidora **SAIRA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF: ***.720.682-**, cargo Auxiliar Administrativo, Nível I/F, matrícula nº 1072-1, carga horária - 40 horas semanais, na Secretaria de Saúde, nesta Municipalidade. Conforme laudo da Perícia Medica do INPREB sob o CID**:** M79.7 / M51.1 / M54.2 / M54.5 / M54.3 / M19.0 / M47.0 / R52.0 e M47 - **patologia incurável –** *doença constante no rol do art. 20*, § 5º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 (com redação dada pelo art. 3º LC nº 24/2024).
I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho será com os proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 45 da LC nº 22/2023 e art. 5º da LC nº 23/2024, conforme a Média Aritmética Simples 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições de todo o período contributivo.
II – A forma de reajuste dos proventos será nos termos do art. 6º, inciso II da LC nº 23/2024, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88 e serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do **INPREB**, conforme preceitua as Leis Complementares nº 22/2023, 23/2024 e 24/2024 c/c a Lei Orgânica Municipal de Buritis.
Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos administrativo e financeiro a partir do dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2026.**
Art. 4º Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Buritis-RO, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2026.

DARCI FERREIRA COELHO
Diretor Executivo do INPREB

HOMOLOGO:

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Matheus Santos Araujo
Código Identificador:43240016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 002/CME/BTI/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
ASSUNTO: Apreciação da Portaria nº 000014/2026, da 1ª Promotoria de Justiça de Buritis/RO, que solicita medidas cabíveis, quanto às deliberações/atos normativos que regulamentem o cumprimento da Lei nº 14.164/21 e Lei nº 11.340/2006, para as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Buritis/RO.		
Relatoria: Coletiva		
PROCESSO Nº 1464/2026		
PARECER Nº 002/CME/BTI/2026	COLEGIADO: CN	APROVADO EM: 19/03/2026

I – RELATÓRIO

Da solicitação
Considerando o presente processo oriundo de solicitação da 1ª Promotoria de Justiça de Buritis/RO, referente ao Procedimento

Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 202601130051723, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de obter deliberações e atos normativos que regulamentem o cumprimento da Lei nº 14.164/2021 e da Lei nº 11.340/2006.

Histórico

Por meio do Ofício nº 000127/2026 - 1ª PJ-BUR, datado em 27 de fevereiro de 2026, a 1ª Promotoria de Justiça de Buritis-RO, encaminhou a PORTARIA Nº 000014/2026 - 1ª PJ-BUR, para conhecimento e requereu deste Conselho as deliberações/atos normativos que regulamentem o cumprimento da Lei nº 14.164/21 e Lei nº 11.340/2006, nas escolas municipais de Buritis/RO.

De modo especial, solicitou a implementação da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, inserção no currículo de conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher, e a concessão de prioridade à mulher em situação de violência doméstica e familiar para matricular seus dependentes em instituição de ensino mais próxima de seu domicílio.

Em atenção a referida solicitação apresentada pela Promotoria de Buritis, a qual solicita deliberações e atos normativos que regulamentem o cumprimento da Lei nº 14.164/2021 e da Lei nº 11.340/2006. Após análise dos documentos encaminhados na 3ª Sessão da Câmara de Normatização-CN, no dia 03 de março de 2026, o referido expediente deu origem ao Processo nº 1464/2026.

II – ANÁLISE

Para atendimento da solicitação acima mencionada, e cumprimento das legislações vigentes foram analisados como base legal os seguintes documentos:

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil alçou a educação como direito social fundamental, na forma do artigo 6º, bem como estipulou, em seu artigo 206, a promoção educacional como direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 226, § 8º, da CF/88, o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações;

CONSIDERANDO que a incorporação da perspectiva de gênero com o objetivo de prevenir e reprimir violências contra as mulheres e assegurar-lhes igualdade de condições, encontra amparo em tratados internacionais sobre direitos humanos ratificados pelo Brasil, entre os quais a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará);

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), são asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 11.340/2006, que dispõe de política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais, tendo por diretrizes, dentre outras: I – a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação; V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres; VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia; IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO que que a mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso (art. 9°, § 7°, da Lei 11.340/2006);

CONSIDERANDO que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão priorizar a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Rede

de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, nos termos do artigo 2º da Lei;

CONSIDERANDO que a referida Lei, em seu art. 2º, § 1º, define que a Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência terão a composição nos termos da Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), podendo ser integradas por órgãos públicos de segurança, de saúde, de justiça, de assistência social, de educação e de direitos humanos e por organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a referida Lei, nos termos do seu art. 3º, VII, dispõe que os planos de metas deverão conter, de acordo com as competências constitucionais do ente, a implementação das medidas previstas na Lei nº. 14.164, de 10 de junho de 2021, que inclui conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e implementa a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.164, de 10 de junho de 2021 altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e implementa a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica, com os seguintes objetivos: I - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher; III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher; IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias; V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas; VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e VII - promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO o compromisso do Estado brasileiro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU - ODS 5 da Agenda 2030 da ONU, que dispõe sobre a Igualdade de Gênero e empoderamento de todas as mulheres e meninas;

CONSIDERANDO que é assegurado às crianças e aos adolescentes o dever de serem tratados com dignidade, respeito, proteção e liberdade, bem como é dever de todos, na forma do artigo 19 da Convenção sobre os Direitos da Criança – ONU, prevenir a violência, o abuso ou negligência;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências, dispõe na Meta 4, Estratégia 4.9, o fortalecimento do acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, com o combate às situações de violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.972, de 8 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a criação do Calendário da Mulher no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 86 de 5 de janeiro de 2026, que estabelece o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 015/CME/BTI/2025, que aprova o Calendário Oficial Escolar para o Ano Letivo de 2026, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 113/2025-SEMED/BTI, que estabelece o Calendário Escolar Oficial do Ano Letivo de 2026, para as Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 000014/2026, que solicita as deliberações/atos normativos que regulamentem o cumprimento da Lei nº. 14.164/21 e Lei no 11.340/2006 nas escolas municipais de Buritis/RO, notadamente quanto a instituição da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, inserção no currículo de conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher, e a concessão de prioridade à mulher em situação de violência doméstica e familiar para matricular seus dependentes em instituição de ensino mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição.

Conforme Fundamentação Legal observa-se que:

• É dever do Poder Público, assegurar normas vigentes para o Combate à Violência contra a Mulher e cumprir a Lei nº 14.164/21 e Lei nº 11.340/2006, nas escolas municipais de Buritis/RO, implementando a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, inserção no currículo de conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

• Há necessidade de orientar o Sistema Municipal de Ensino-SME, quanto ao cumprimento das normas vigentes.

Após estudos realizados e a necessidade acima mencionada, este Conselho estabelece indicações para adequações necessárias a serem cumpridas pelo Sistema Municipal de Educação-SME. As diretrizes definidas por este Conselho Municipal de Educação propõe ao cumprimento da legislação em vigor, assim como, o cumprimento da Portaria nº 000014/2026, que solicita as deliberações/atos normativos que regulamentem o cumprimento da Lei nº. 14.164/21 e Lei no 11.340/2006, nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Buritis/RO.

III - VOTOS DOS RELATORES:
Compreendendo a necessidade de cumprir o que determina a Portaria nº 000014/2026, que solicita as deliberações/atos normativos que regulamentem o cumprimento da Lei nº 14.164/21 e Lei nº 11.340/2006 nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Buritis/RO, recomendamos o seguinte:

1. Recomendações para a Secretaria Municipal de Educação-SEMED:
• Priorizar matrícula/transferência (Lei Maria da Penha), com os seguintes procedimentos administrativos por meio de ato regulamentar: prioridade de vaga para filhos de mulheres em situação de violência, com possibilidade de matrícula imediata e transferência entre escolas, flexibilização de documentação e zoneamento escolar, recebimento da solicitação (com ou sem documentação completa), sigilo absoluto das informações, encaminhamento prioritário à unidade mais próxima, comunicação restrita à gestão escolar, acompanhamento psicossocial (quando possível);
• Proteger a vítima não expondo endereço ou dados sensíveis, evitando contato com possível agressor, articular com rede de proteção, Assistência Social; Saúde, Segurança Pública e Conselho Tutelar; para que identifique precocemente a proteção integral da criança e da mulher com atendimento humanizado;
• Realizar monitoramento e avaliação com número de ações realizadas, participação dos alunos e capacitação de professores;
• Regulamentar por meio de Portaria a inserção curricular obrigatória para o Sistema Municipal de Educação-SME;
• Incluir o tema no Plano Municipal de Educação e no currículo da rede;
•Implementar a Semana Escolar definida no calendário oficial na semana do 8 de março;
•Estabelecer diretrizes mínimas obrigatórias para as escolas: palestras e rodas de conversa, oficinas temáticas (violência, igualdade de gênero, direitos) com envolvimento das famílias e comunidade;
•Firmar parcerias com: CREAS/CRAS, Ministério Público, Polícia Civil/Maria da Penha e Defensoria Pública;
•Ofertar capacitação para professores, equipes gestoras e profissionais de apoio com conteúdos mínimos: tipos de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial, moral) identificação de sinais de violência em alunos, fluxo de encaminhamento;
•Desenvolver ou adotar: Cartilhas Pedagógicas, Guias para Professores, Protocolos de Acolhimento, garantir adequação por faixa etária.

2. Recomendações às instituições escolares:

2.1 Inserção no currículo (transversalidade)

• A abordagem deve ocorrer em diferentes componentes: Língua Portuguesa: análise de textos sobre direitos humanos, História: evolução dos direitos das mulheres, Geografia: desigualdades de gênero e raça, Ciências: respeito ao corpo e prevenção da violência não tratar como conteúdo isolado, mas integrado ao currículo;
•Sugerimos como conteúdos mínimos a serem trabalhados: Direitos Humanos e Cidadania, equidade de gênero, equidade racial/étnica, cultura de paz, tipos de violência doméstica, rede de proteção (Conselho Tutelar, CRAS, Delegacia);
•Recomendamos as seguintes metodologias: projetos interdisciplinares, estudos de caso (adaptados à idade), teatro, produção de vídeos e campanhas, debates e rodas de conversa, aprendizagem baseada em problemas;
•Sugerimos as seguintes práticas para trabalhar o tema durante a semana: atividades diárias temáticas, promover palestras com especialistas, trabalhar canais de denúncia (ex: Ligue 180), desenvolver campanhas internas.

É o Parecer que submetemos à CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.

A Câmara da Educação Básica - CAEB, aprova como seu voto o voto dos relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 10 de março de 2026.

RELATORES:
Valdelice Rodrigues de Passos Patrícia Lopes Silveira
Presidente do CME Vice-Presidente do CME

Egly da Costa Freitas Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular Conselheiro Titular

Roseneide R. Souza Calazans Alves
Conselheira Titular

IV- DECISÃO DA CÂMARA

É o Parecer que submetemos à Câmara de Normatização-CN, que aprova com o seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 16 de março de 2026.

Valdelice Rodrigues de Passos Patricia Lopes Silveira
Presidente do CME Vice-Presidente do CME

Egly da Costa Freitas Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular Conselheiro Titular

Roseneide R. Souza Calazans Alves
Conselheira Titular

V - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIO

O CONSELHO EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovou por unanimidade, a decisão das Câmaras, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis, 19 de março de 2026.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA
Vice-Presidente do CME

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

ROSENEIDE R. SOUZA CALAZANS ALVES
Conselheira Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:F3527F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/CME/BTI/2026.

Aprova o PARECER Nº 002/CME/BTI/2026, que aprecia a Portaria nº 000014/2026, da 1ª Promotoria de Justiça de Buritis/RO, que solicita medidas cabíveis, quanto às deliberações/atos normativos que regulamentem o cumprimento da Lei nº 14.164/21 e Lei nº 11.340/2006, nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO, no uso de suas atribuições Legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal n° 9.394/96 de 20 de Dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Art. 206 e Art. 226, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 11.340/2006, Artigo 8º da Lei nº 11.340/2006, Art. 9°, § 7°, da Lei 11.340/2006, Lei nº. 14.164, de 10 de junho de 2021, Agenda 2030 da ONU, artigo 19 da Convenção sobre os Direitos da Criança – ONU, Lei nº. 13.005/2014, Portaria nº. 000014/2026, Lei nº 5.972, de 8 de janeiro de 2025, Portaria Estadual nº 86 de 5 de janeiro de 2026, Resolução nº 015/CME/BTI/2025, Portaria nº 113/2025-SEMED/BTI e Parecer nº 002/CME/BTI/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir diretrizes para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher no âmbito das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

Art. 2º As ações deverão ser desenvolvidas de forma adequada à faixa etária, com foco em:
I – promoção da cultura de paz;
II – respeito às diferenças;
III – igualdade de gênero;
IV – valorização das mulheres; e
V – desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Art. 3º As unidades escolares deverão incluir, em suas Propostas Pedagógicos:
I – atividades lúdicas, histórias e projetos que abordem respeito e convivência;
II – formação continuada de professores sobre identificação de sinais de violência;
III – ações de conscientização com famílias e comunidade escolar; e
IV – integração com a rede de proteção (Conselho Tutelar, Assistência Social, Saúde).

Art. 4º Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher, a ser realizada no mês de março, em consonância com o Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º As escolas deverão adotar protocolos para:
I – identificação de possíveis situações de violência doméstica;
II – acolhimento da criança;
III – encaminhamento aos órgãos competentes; e
IV – preservação do sigilo e da dignidade da vítima.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá:
I – ofertar formação continuada aos profissionais da educação;
II – disponibilizar materiais pedagógicos adequados;
III – monitorar e avaliar as implementação desta Resolução; e
IV - cumprir o disposto no item III, do Parecer nº 002/CME/BTI/2026.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 19 de março de 2026.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA
Vice-Presidente do CME

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

ROSENEIDE R. DE SOUZA CALAZANS ALVES
Conselheira Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:631F386B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo 1-207/2026
INEXIBILIDADE nº05/2026

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado nos disposto no art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante no referido processo; Considerando que a empresa possui habilitação e qualificação mínima exigida; considerando o parecer jurídico atesta a conformidade do presente processo. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE :05/2026, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Curso prático: Folha de Pagamento na Administração Pública
Empresa: Supercia Capacitação e Marketing Ltda
CNPJ: nº 11.128.083/0001-15
Valor total: Considerando a previsão de 02 (duas) inscrições, o valor total da contratação perfaz o montante de R$ 4.195,20 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cacaulândia/RO, 31 de março de 2026

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Teixeira Vieira
Código Identificador:5EC5A202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6.970/GP/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

EXONERAO Srº. JEFERSON DA SILVA OLIVEIRADA FUNÇÃO DESUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA

DANIEL MARCELINODA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art.1º -Exonerao Senhor**JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA,**dafunção de**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA- IPC.**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:B61C6A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6.971/GP/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA A Sra.ALDINEIA DOS SANTOS FAUSTINONA FUNÇÃO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA IPC.

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETO
========
Art. 1º - Nomeia a Senhora**ALDINEIA DOS SANTOS FAUSTINO**, na função de**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA-IPC.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:61FB670D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6.972/GP/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

EXONERA A Sra. ALDINEIA DOS SANTOS FAUSTINO DA FUNÇÃO DE ASSESSORA CONTÁBIL

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
========
Art. 1º - Exonera a Senhora**ALDINEIA DOS SANTOS FAUSTINO**da função de**ASSESSORA CONTÁBIL.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:48CA214B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6.973/GP/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA O Srº. JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA NA FUNÇÃO DE ASSESSOR CONTÁBIL

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
========
Art. 1º -Nomeia o Senhor**JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA**na função de**ASSESSOR CONTÁBIL.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:BDF0D241

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6.974 /GP/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

"EXONERA A Srª. MILENA OLIVEIRA CUSTÓDIO DE PAULA DA FUNÇÃO DE CHEFE SEC ENSINO BÁSICO"

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Senhora**MILENA OLIVEIRA CUSTÓDIO DE PAULA**da função de**CHEFE SEC ENSINO BÁSICO**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:D8D8ED08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6.975/GP/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARLI LOPES MOREIRA.

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado deRondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo requerimento da servidora Marli Lopes Moreira;
CONSIDERANDOo Memorando nº 437, de 27 de março de 2026, da Secretária Municipal de educação que dispõe sobre o deferimento, do pedido de afastamento da servidora em referência.
DECRETA
========

Art.1º Fica concedido**LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**nos termo do artigo 124 da Lei Municipal n°082/96, a servidora**MARLI LOPES MOREIRA, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR**, Matricula 108, pelo prazo de 30 dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, podendo ser prorrogado por mais 30 dias mediante comprovação médica e excedendo este prazo, sem remuneração conforme artigo 124 inciso 2º da Lei 082/96.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de suapublicação,comefeitosretroativosa 30 deMarçode2026,revogando as disposições em contrário.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:6E0F012F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6.976 /GP/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA A Srª. SOPHIA SÁ TELES DO CARMO NA FUNÇÃO DE CHEFE SEC ENSINO BÁSICO"

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia a Senhora**SOPHIA SÁ TELES DO CARMO**na função de**CHEFE SEC ENSINO BÁSICO**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:BE7C6C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04, 05, 06, 07 E 08/2026 PROCESSO N. 16-81/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADOS:CONTRATO Nº 04 -**Adão Lourenço Oliveira de Campos:**Valor R$ 30.317,00 (trinta mil e trezentos e dezessete reais), CONTRATO Nº 06**Ademir da Silva:**Valor R$ 39.891,30 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos)
CONTRATO Nº 05**Agelina Torres Rodrigues**: Valor R$ 17.780,10 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos),CONTRATO Nº 08**Paulo de Souza Silva**: Valor R$ 38.155,00 (trinta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais),CONTRATO Nº 07**Laudineia Batista de Souza**: Valor R$ 24.092,30 (vinte e quatro mil, noventa e dois reais e trinta centavos).
Total deR$ 150.235,70 (cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE
VIGÊNCIA CONTRATUAL:31/03/2026 até 31/03/2027
GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.1003.1004.0000 - Convênio Merenda Escolar PNAE, Funcional: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 12.361.1003.2047.0000 - Merenda Escolar - Recurso Próprio, Funcional: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Cacaulândia, 31 de março de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:4BAAF300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6.600/GP/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Cacaulândia-RO e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos arts. 30, VI, 204, 205, 206, VI, 211, § 2º, 212, 214 e, em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no art. 8º, que prevê o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 - SUS), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.123/2021, que estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes ao aprendizado da língua portuguesa no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5304/2022, que institui diretrizes da Campanha Jovem Doador no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº Lei nº 5.737/2024, que institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Complementar nº 680/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 241/GP/2002 que dispõe sobre a alteração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.314/21-CEE/RO, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, que regulamenta os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 138/99-CEE/RO, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, que regulamenta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece metas e estratégias para a educação no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no regulamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial para a elaboração do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio 2026-2036, em conformidade com as diretrizes nacionais e locais de educação;

CONSIDERANDO a importância de garantir a participação da sociedade civil e das diversas áreas da administração pública municipal na formulação de políticas educacionais;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos n. 99.710/1990 e 6.949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos diretos das crianças, n. 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; n. 3, sobre saúde e bem-estar; n. 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e n. 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA, em dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais planos setoriais, resolve editar o presente,

DECRETO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criada a Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio 2026-2036, do município de Cacaulândia-RO, com a finalidade de coordenar e articular ações voltadas à construção do referido plano, garantindo a participação democrática e o respeito às diretrizes nacionais e locais de educação.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia - RO proporcionará todas as condições e recursos necessários para o funcionamento regular da Comissão.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 2º.A Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal terá como objetivos:

I - Organizar e coordenar as ações necessárias para a elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio de 2026-2036;

II - Assegurar a integração das políticas públicas voltadas à educação no município;

III - Garantir a participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e de outros setores da administração pública municipal no processo de construção do plano;

IV - Promover a articulação com as diretrizes do Plano Nacional de Educação e com os objetivos do Plano Estadual de Educação, visando à adequação às demandas locais;

Art. 3º.A Comissão Intersetorial será composta por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos municipais e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação - Presidente da Comissão;
a) Titular: Alfredinho Hélio Sperandio;
b) Suplente: Maria Aparecida Ferreira de Almeida.

II - Secretaria Municipal de Cultura;
a) Titular: Antônio Marcos Filho;
b) Suplente: Daiane Roberta Marques.

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
a) Titular: Alciléia de Jesus Martins Follador;
b) Suplente: Edineia de Oliveira Cunha.

IV - Secretaria Municipal de Coordenação Geral;
a) Titular: André Elisio Dantas da Silva;
b) Suplente: Lázaro Divino Ferreira.

V - Secretaria Municipal de Planejamento;
a) Titular: Volmir José Alquieri;
b) Suplente: Lidiane Aparecida Abrantes Soares.

VI - Secretaria Municipal da Saúde;
a) Titular: Gleice Souza das Virgens;
b) Suplente: Islan Diego Pereira da Silva.

VII - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
a) Titular: Florivaldo da Silva Pereira;
b) Suplente: Aleandro Pires Costa.

VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
a) Titular: Jéssica Oliveira da Silva;
b) Suplente: Ana Paula Bernardes Salviano.

IX - Associação de Pais e Mestres;
a) Titular: Katia Silvana dos Santos;
b) Suplente: Priscila Leite Reis Bortoluzzi.

X - Representante do Conselho Municipal de Educação;
a) Titular: Klébia de Moraes Rigo Gomes;
b) Suplente: Delma Patrícia de Paula.

XI - Representante do Fórum Municipal de Educação;
a) Titular: Gilvaneide da Silva Caetano;
b) Suplente: Edileuza Silva Souza.

XII - Representantes dos gestores escolares da rede pública municipal;
a) Titular: Clarice Bortoloto;
b) Suplente: Jaqueline Bernardi Moro Pacheco.

XIII - Representantes dos professores da rede pública municipal;
a) Titular :Andreia Falcão Metzker Marchi;
b) Suplente: Cleide Nery de Almeida.

XIV - Representantes dos alunos da rede pública municipal;
a) Titular: Davi dos Santos Lima
b) Suplente: Laura R. Laureano.

XV - Representante da Segurança Pública:
a) Titular: Euflásio Lourenço Porto;
b) Suplente: Clebenildo de Lima Gomes.

XVI - Representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Clesia de Oliveira Ribeiro;
b) Suplente: Adriele Barbosa.

XVII - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
a) Titular: Nilza Quintino Neto;
b) Suplente: José Xavier de Oliveira.

XVIII - Representante da Igreja Batista Manancial das Nações:
a) Titular: Erlane Schueng Scardini Müller;
b) Suplente: Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira.

XIX - Representante da Igreja Católica Nossa Senhora do Carmo:
a) Titular: Osneli Vilela da Silva Luz;
b) Suplente: Arthur Vilela da Luz.

XX - Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:
a) Titular: Macsuel Santos Conceição;
b) Suplente: Tiago Gomes Castro.

§ 1º. A Presidência da Comissão designará um (a) membro ou técnico e respectivo suplente para secretariar a Comissão.

§ 2º. A Comissão reunir-se-á de forma ordinária ou extraordinária periodicamente, mediante convocação prévia da Presidência.

§ 3º. A Comissão poderá convidar Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, de fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude, associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança e famílias e outras instituições públicas, para apresentarem à Comissão estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento do Plano.

CAPÍTULO III
DA FORMA DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º.A Comissão Intersetorial deverá:

I - Elaborar um cronograma de atividades para a construção do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal;

II - Realizar consultas públicas e audiências para garantir a participação da sociedade civil no processo de elaboração do Documento-base do plano;

III - Promover o minicenso escolar e o diagnóstico escolar, visando a coleta e análise de dados sobre as condições educacionais do município, devendo utilizar, ainda, os indicadores educacionais e sociais dos órgãos oficiais do governo;

IV - Elaborar propostas e estratégias com base nos diagnósticos levantados, em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação e com o Plano Estadual de Educação, privilegiando as demandas locais;

V - Apresentar o Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para apreciação do Fórum Municipal de Educação e para aprovação ao Conselho Municipal de Educação;

VI - Após a aprovação do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal, encaminhá-lo ao Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei e encaminhamento posterior à Poder Legislativo, a quem caberá aprovar a respectiva lei;

VII - Promover apoio integral à equipe técnica designada para elaboração do Documento-base do Plano Decenal, a fim de proporcionar todas as condições para que a equipe desenvolva os trabalhos de construção do Plano de forma plena.

§ 1º. A Equipe Técnica de que trata o inciso VII do caput, será designada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação do município, devendo ser vinculada à Comissão Intersetorial, nos termos deste Decreto.

§ 2º. Para a realização dos trabalhos, a Comissão contará, no que couber, com o apoio técnico e logístico dos demais órgãos da administração municipal.

§ 3º. A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e sobre direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o Plano.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º.A Comissão Intersetorial terá o prazo de 12 (doze) meses para concluir os trabalhos de elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante justificativa circunstanciada a ser acatada e aprovada pelo Prefeito Municipal, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º.O Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal deverá ser:

a) Validado preliminarmente pela Comissão Intersetorial, 10 (dez) dias após a realização das audiências públicas;

b) Apreciado pelo Fórum Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após o recebimento do Documento-base;

c) Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após o recebimento do Documento-base;

Art. 7º. Após a aprovação do Documento-base pelo Conselho Municipal de Educação, o Plano Decenal deverá ser encaminhado ao Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei.

§ 1º. Preferencialmente, o Poder Executivo elaborará e encaminhará ao Poder Legislativo o Projeto de Lei no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do Documento-base, para aprovação da lei respectiva;

§ 2º. Após a aprovação pelo Poder Legislativo, o Plano Decenal de Educação deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal, na forma regimental.

Art. 8º.A despesas decorrentes da execução das disposições deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia/RO, 09 de setembro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:28D63C34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 067 DE 06 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO

(TÁXI) NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Processo nº 16-679/2026;

Considerando o Despacho 67 Id: 578440.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a exploração dos serviços de transporte individual de passageiro (táxi) a **JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO LOPES**, CPF n. ***.**957.312**-**, com anotação no registro de Concessão de **Placa de Táxi CM nº 014**.

Art. 2º Os serviços serão prestados a partir da sede do Município de Campo Novo de Rondônia, ficando a permissão condicionada a Lei 378/2006 e suas normas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:0BEF820D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 298 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Horário Diferenciado em razão de Estudos nos moldes do Artigo 27, da Lei Complementar 005/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, Processo 711/2024.

Considerando o DESPACHO n.º 67/2026/SEMAD/PMCNRO, autorizando o horário diferenciado em razão de estudos.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Horário Diferenciado em favor da servidora **AMANDA GABRIÉLLY SOUZA RETAMERO,** Cargo Diretora De Departamento pertencente à Secretaria Municipal de Administração, às quintas-feiras nas datas de 09/04/2026, 16/04/2026, 23/04/2026, 30/04/2026 e 07/05/2026 em razão de Estudos, nos moldes do Artigo 27 da Lei Complementar 005/2009.

Art. 2° A servidora fará o horário diferenciado das 07h30 às 15h30 horas de segundas, terças, quartas e sextas-feiras pelo período de 05 (cinco) semanas, devendo a servidora apresentar relatório semanal das atividades desenvolvidas no período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:07DE2102

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 299 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede afastamento a servidora TÁLIA EDUARDA DÁROS DOS SANTOS sem qualquer prejuízo, por motivo de casamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e processo administrativo n° 2648/2022.

CONSIDERANDO oartigo 105 da Lei Complementar n° 005/2009, de 21 de dezembro de 2009, que diz:

Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III - até oito dias por motivo de:
a) casamento;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **TÁLIA EDUARDA DÁROS DOS SANTOS,** cargo Fisioterapeuta, Lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, pelo período de 08 (oito) dias, pelo período de **26/03/2026 à 02/04/2026**, por motivo de casamento conforme documentos apresentados no Processo n° 2648/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:7B96F856

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 300 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomear os servidores para compor a Comissão de Recebimento no processo n° 139/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 139/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento no processo n° 139/2025, referente à **contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da unidade básica de saúde de rio branco, para atender melhor população do distrito do rio branco.**

Nome do servidor	Matrícula	Cargo	Vinculo
Leoneci Brum de Lara	24033	Agente Administrativo	Estatutário
Sara Barsalobre Carvalho	26775	Chefe de Divisão de Coordenação, Regulação e Avaliação	Cargo em Comissão
Edmarcia Ventura de Oliveira	26787	Encarregado de Setor de Transporte de Pacientes na UBS Rio Branco	Cargo em Comissão
Eliene Correia Corsioli	26692	Enfermeira	Celetista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:5F14A9EF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 301, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Prorrogar prazo da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 212/2026;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 06 de Abril de 2026, os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Apuração de Infrações Administrativas nomeada através da Portaria 107/2026, para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão do Processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:C380A5F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA Nº 12/2026

PORTARIA Nº 12/2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo de Sindicância e dá outras providências.

A Superintendente do IPECAN - Instituto de PrevidênciaSocial de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 248/2022-GP-PMCNR, e em conformidade com a Lei Municipal nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de abril de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº 008/2026/IPECAN(ID 567058), para continuidade e finalização dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2026.

Campo Novo de Rondônia, 06 de abril de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
IZOLDA MADELLA
Superintendente
Port. nº 248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:D267D89B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 37/2025 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025/SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2946/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 37/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E JUCIMARA FERREIRA GONÇALVES,QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**.

CONTRATADO**: JUCIMARA FERREIRA GONÇALVES**.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 37/2025, do teste seletivo simplificado 001/2025/SEMED, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº 2946/2024, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência de 12 (doze) meses, **com início no dia 07/04/2026 a 06/04/2027**, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 37/2025 conforme LEI Nº 912, DE 28 DE JUNHO DE 2021**,** contados a partir da sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de adiantamento firmado entre partes, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de abril de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
JUCIMARA FERREIRA GONÇALVES
Contratado

[Assinado Eletronicamente]
Municipio de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:D10C2A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
TESTE SELETIVO Nº 002/2025-SEMUSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2337/2025

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADO:**FÁBIO FERREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL**
VALOR MENSAL:**R$ 13.888,85 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais com oitenta e cinco centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 1º de abril de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Laura Batista Drumond
Código Identificador:57A30594

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026
TESTE SELETIVO Nº 002/2025-SEMUSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2337/2025

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADO:**FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL**
VALOR MENSAL:**R$ 13.888,85 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais com oitenta e cinco centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 1º de abril de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Laura Batista Drumond
Código Identificador:4823B426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 04/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-1050/2025

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À EXECUÇÃO DO CONTRATO 193/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO e CTL CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES & LOGÍSTICAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, órgão da Administração Direta (com sede na Avenida Tancredo Neves, n° 2250, Setor 02, na cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. Edimara da Silva, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n° 013/2021, portadora da matrícula n° 25531, doravante denominado CONTRATANTE, e C.T.L. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES & LOGÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.661/0001-08, sediada na Av. Calama, 3493, Bairro Embratel, Salas 02 e 03, Porto Velho/RO, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Gabriella Linhares Almeida, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 193/2025 ((ID 519327)), referente à conclusão da ampliação da Unidade Básica de Saúde Pacaás Novos.

CLÁUSULA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 02 de abril de 2026, passando o término desse prazo para 02 de maio de 2026.2.2. A prorrogação ora pactuada fundamenta-se na necessidade de conclusão dos serviços remanescentes e ajustes identificados durante a execução da obra, conforme Parecer Técnico ((ID 577107) nos autos do Processo Administrativo nº 11-1050/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA RATIFICAÇÃO3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 193/2025 ((ID 519327)) e do 1º Termo Aditivo que não conflitarem com o disposto neste 4º Termo Aditivo.CLÁUSULA

QUARTA PUBLICAÇÃO4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Portal da Transparência do Município, nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Novo de Rondônia, 01 de abril de 2026.

Município de Campo Novo de Rondôniae
EDIMARA DA SILVA
Contratante

CTL Construções, Transportes & Logísticas LTDA
GABRIELLA LINHARES ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Laura Batista Drumond
Código Identificador:9825CB90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 807 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação do Coordenador de Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI, IRGO MENDONÇA ALVES, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar e fortalecer a Atenção Básica no município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº 135691, para exercer a função de Coordenadora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º Compete à Coordenadora de Atenção Básica:

I – Planejar, coordenar e supervisionar as ações da Atenção Básica no município;

II –Elaborar planos de ação e metas para a Atenção Básica;

III –Coordenar a execução das políticas de saúde no território;

IV –Monitorar indicadores e propor estratégias de melhoria;

V – Apoiar tecnicamente as equipes de Saúde da Família e demais serviços vinculados;

VI – Promover a articulação intersetorial e comunitária visando à integralidade da atenção;

VII – Promover capacitações e supervisão contínua;

VIII – Organizar fluxos de referência e contrarreferência;

IX – Elaboração de relatórios periódicos e técnicos, além das demais atribuições essenciais do cargo

X – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 10.325/2026

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:F69C0381

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022/PGM/PMCJ

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022/PGM/PMCJ REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA. SEVERINA MARIA BARBOSA.

Aos **27 (vinte e sete)** dias do mês **março (03)** do ano de **2026**, o Município de Candeias do Jamari/RO, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, neste ato representado peloSr. **JOÃO DOS SANTOS LEANDRO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, na condição de **INTERVENIENTE,** e de outro lado a Sra. **SEVERINA MARIA BARBOSA**, inscrita no CPF sob nº 191.475.032-20, RG nº 1210373 SSP/RO, doravante denominada de **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato n° 014/2022/PGM/PMCJ de prestação de serviços de locação de imóvel, decorrente do Processo Administrativo n° 0001512.10.1-2021, e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Oitava (DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO) do CONTRATO Nº 014/2022/PGM/PMCJ de **locação de imóvel situado na avenida Ulisses Guimarães, n° 1921, Bairro União, no município de Candeias do Jamari, para abrigar as instalações e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, no município de Candeias do Jamari - RO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na **Cláusula Oitava** do Contrato nº 014/2022/PGM/PMCJ, será por mais 12 (doze) meses, **passando a ter vigência de 31 de março de 2026 à 31 de Março de 2027,** em conformidade com a solicitação.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do 3º Termo Aditivo, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Ficha: 255
Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM
Função/Sub-Função: 18 - Gestão Ambiental/ 542 - Controle Ambiental
Programa: 0011 - SUSTENTABILIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Ação: 2.030 - GERIR E COORDENAR A ADMINISTRAÇÃO DA SEMA
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
D.R: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA
Interveniente
JOÃO DOS SANTOS LEANDRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEVERINA MARIA BARBOSA
CPF: 191.475.032-20
Locadora

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E8402F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025/PGM/PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0002243.04.01-2025
CONTRATO ORIGINAL:Nº 079/2025/PGM/PMCJ
ESPÉCIE:1º Termo Aditivo – Acréscimo Quantitativo

CONTRATANTE: Município de Candeias do Jamari/RO, CNPJ 63.761.902/0001-60, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por intermédio do Secretário Municipal**JOAQUIM LIMA DOS SANTOS**.

CONTRATADA: Norte & Sul Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda, CNPJ 13.674.500/0001-50, representada pelo Sócio-Administrador**MAICON DIEGO DOS SANTOS**.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 20% (vinte por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 079/2025/PGM/PMCJ,com a inclusão de 03 (três) novos postos de trabalho na função de Auxiliar Operacional (com insalubridade), destinados ao reforço operacional dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos assumidos diretamente pelo Município de Candeias do Jamari/RO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO ACRÉSCIMO:R$ 189.252,00 (cento eoitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais), equivalentes a R$ 15.771,00 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais) mensais, à razão de R$ 5.257,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais) por posto/mês, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO:R$ 1.135.690,20 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos), correspondendo ao valor inicial de R$ 946.438,20 acrescido de 20% (vinte por cento), dentro do limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos; Empenho Global nº 352/2026.

DATA DA ASSINATURA:_____ de _____ de 2026.

VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência do Contrato nº 079/2025/PGM/PMCJ, conforme cláusulas contratuais.

Candeias do Jamari/RO, _____ de _____ de 2026.

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
JOAQUIM LIMA DOS SANTOS
Secretário Municipal – SEMUSP

Norte & Sul Serviços Terceirizados De Mão De Obra LTDA
CNPJ: 13.674.500/0001-50
Contratada
MAICON DIEGO DOS SANTOS
Sócio-Administrador

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A616578C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP
PORTARIA N° 806, 06 DE ABRIL DE 2026.

. SUBISTITUIÇAO DO FISCAL DO CONTRATO N ° 57 /2025 DO ATERRO CONTROLADO

"ALTERA A PORTARIA Nº 381/2025, QUE TRATA DOCONTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2025/PGM/PMCJ, ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS – SEMUSP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 26°, I da Lei 1.327 de 22 de março de 2022, em consonância com o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO, e,

- **Considerando** artigo 76° da Lei nº 1.539 de 16 de janeiro de 2024;

- **Considerando** o DECRETO Nº 8842 DE 17 DE Janeiro de 2024;

- **Considerandoo** artigo 3° DECRETO Nº 8842 DE 17 DE Janeiro de 2024;

- **Considerando** a necessidade de adequação de quantidade de membros para comporo **CONTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2025/PGM/PMCJ, ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP".**

RESOLVE:

Art. 1º -Substitui o servidor **KELIS DE OLIVEIRA PAVAO**, **Mat. 4972**, como Fiscal para compor a atual CONTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2025/PGM/PMCJ, ÂMBITO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP**"., passando-se a atuar na mesma função o servidor:

ALECIO KIPPEL – 12102 – Coordenador de Controle abastecimento

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOAQUIM DE LIMA
Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EFCC1817

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SETES
PORTARIA 807, 06 DE ABRIL DE 2026.

INTERROMPER TRINTA (30) DIAS DAS FÉRIAS DA SERVIDORA

A S**ECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E ECONOMIA SOLIDARIA-SETES**no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal N° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta Administração Pública Municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta **Secretaria Municipal de Turismo e Economia Solidaria - setes;**

RESOLVE:

Art. 1º- Interromper trinta (30) dias das fériasda servidora abaixo relacionada, conforme quadro abaixo, para que permaneça desempenhando suas atividades na **Secretaria Municipal de Turismo e Economia Solidaria**, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Período do Gozo
13106-1	Lucimaura Pinto Martins	01/04/2026 à 30/04/2026	01/10 à 30/10 2026

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, **o** adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97 ter sido pago no mês de março do ano de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

DAVI ALMEIDA DA HORA
Secretário Municipal de Turismo e Economia Solidaria

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FFC15F22

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/SML/2026

Processo Administrativo: 974/SEMOB/2026
Pregão Eletrônico: Nº. 043/2025
Processo Principal: Nº 3927/SEMOB/2025
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, e Material de Consumo (Maquinas e Equipamentos), por período 12 (doze), visando atender a necessidades da Secretaria Municipal de Serviços de Obras - SEMOB.
EMPRESA DETENTORA:
AMYL SERVICOS E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 60.520.648/0001-10
R$ 5.222,95 (cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Candeias do Jamari – RO, 06 de abril de 2026 .

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 10325 de 2026

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:432C005B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

08º (OITAVA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Nona legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 06 de abril de 2026 as 19:30 horas.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II _ Apreciação do expediente recebido.
- **Projeto de lei nº 007/GAB/2026. Assunto:** Altera o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do regime próprio de previdência social do município de castanheiras/RO, conforme diretrizes emendadas pela portaria n° 1.467/2022, e suas alterações, e das outras providências.
Autoria: Executivo municipal.

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:F003DD6B

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2026

PREFEITURA DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SUPEL/PMC/2026
PROCESSO Nº 300/SEMUSA/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**. No Valor Estimado **R$ 60.980,00 (sessenta mi l novecentos e oitenta reais)** Início da Sessão Publica dia 16/04/2026, as 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.licitanet.com.br, Edital e Informações; http://www.castanheiras.ro.gov.br, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: supel@castanheiras.ro.gov.br.

Castanheiras RO, 06 de abril de 2026.

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:85F18CE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
RESOLUÇÃO Nº 001 /2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL P OR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 43.200,00

O Presidente da Câmara Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 27 do Regimento Interno (Resolução nº 001/2000).
Faz saber a todos que a Câmara aprovou e promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente desta Câmara Municipal, um Crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 43.200,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
007 3.390.30.00.00 Material de consumo40.000,00
021 3.3.9031.00.00 Material,bem ou serviço para destribuição gratuita 3.200,00

F.R.: 0.1 500

Ar 2º.- O crédito aberto na forma do ar go anterior conforme LOA nº 2.689 de 23 de dezembro de 2024 será coberto com recursos provenientes de: Anulação (-) 43.200,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
024 3.3.90.49.00.00 Auxílio de transporte 43.200,00
FR.: 0.1 500

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores. Chupinguaia 31 de março de 2026.

GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:87E0EF36

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 006/2026

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos das leis Municipal nº 1.218/2011 e suas alterações, homologado resultado final através Processo Seletivo Simplificado 002/2025, processo administrativo nº 1228/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 13/08/2025. Edição 4043, Decreto Nº 752/2025 Edição 4061, pertencente à Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor**Wesley Wanderley da Costa Gonçalves**, Prefeito, denominado CONTRATANTEe de outro; a senhora**Eidi Francieli Fidelis de S**portador (a) da Cédula de Identidadenº 1298994inscrito no CPF027.XXX.XXX-28 brasileira,casada, nascida em Espigão D Oeste/RO, em 25 de setembro de 1993, residente na Estrada Linha 103 kapa 52 s/n, bairro Distrito de Novo Plano na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO**é admitido no emprego temporário de**Técnico em Higiene Bucal ESF**Grupo Ocupacional**ATA-ESF 420,**Classe**F,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª-A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário de R$ 2.455,38 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde a qual estará vinculado e lotado, durante todo o período obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**06/04/2026**e seu termino em**06/10/2026**com duração de 6 (seis) meses compossibilidade de prorrogação, por sucessivos e iguais períodos podendo se estender por até 02(dois) anos caso haja interesse de ambas as partes.

CLAUSULA 6ª O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
.
CLAUSULA 7º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração prevista na clausula 3ª e vice e versa.

CLAUSULA 8º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa,

empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º -O processo seletivo será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, sendo o regime previdenciário o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**EIDI FRANCIELI FIDELIS DE SA**,**SECRETARIO ESCOLA II**, em 02/04/2026 às 12:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/04/2026 às 13:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/04/2026 às 08:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**827763**e o código verificador**EEC2F39D**.

Referência: Processo nº 3-19/2026.	Docto ID: 827763 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:5E591FD0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 007/2026

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos das leis Municipal nº 1.218/2011 e suas alterações, homologado resultado final através Processo Seletivo Simplificado 002/2025, processo administrativo nº 1228/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 13/08/2025. Edição 4043, Decreto Nº 752/2025 Edição 4061, pertencente à Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor**Wesley Wanderley da Costa Gonçalves**, Prefeito, denominado CONTRATANTEe de outro; a senhora**Joceli Fatima Neres**portador (a) da Cédula de Identidade do Governo Federal e CPF 498.XXX.XXX-91 brasileira,solteira, nascida em Dois Vizinhos/PR, em 25 de março de 1974, residente na Linha 85 kapa 52 s/n, bairro Zona Rural na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO**é admitido no emprego temporário de**Técnico em Higiene Bucal ESF**Grupo Ocupacional**ATA-ESF 420,**Classe**F,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª-A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário de R$ 2.455,38 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde a qual estará vinculado e lotado, durante todo o período obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**07/04/2026**e seu termino em**07/10/2026**com duração de 6 (seis) meses compossibilidade de prorrogação, por sucessivos e iguais períodos podendo se estender por até 02(dois) anos caso haja interesse de ambas as partes.

CLAUSULA 6ª O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
.
CLAUSULA 7º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração prevista na clausula 3ª e vice e versa.

CLAUSULA 8º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º -O processo seletivo será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, sendo o regime previdenciário o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JOCELI FATIMA NERES**,**TECNICO EM HIGIENE BUCAL**, em 02/04/2026 às 13:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/04/2026 às 08:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**827843**e o código verificador**CE2F5682**.

Docto ID: 827843 v1

Documento com**assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:BD15FC3B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 021/2026

Declaramos o não comparecimento/desistência dos candidatos convocados através do Edital de Convocação Seletivo nº.021/2026, Processo Seletivo Simplificado 001/2025, processo administrativo nº 624/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/07/2025. Edição 4016, DECRETO Nº 591/2025 e processo administrativo nº 935/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 28/06/2024 Nº 3758, DECRETO Nº 3015/2024 a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no período de**30/03/2026 a 03/04/2026**, no horário de 07h:00min. às 13h:00min.

Supervisor Escolar- 01 SEMED
Elhonilda Conceição Serpa NF 65

Nutricionista- 01 SEMED
Suzane Vitória Freitas Morais NF 35

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/04/2026 às 09:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**827583**e o código verificador**7F7334E6**.

Docto ID: 827583 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:8CA09A2F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 022/2026

Declaramos o não comparecimento/desistência dos candidatos convocados através do Edital de Convocação Seletivo nº.022/2026, Processo Seletivo Simplificado 002/2025, processo administrativo nº 1228/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 04/09/2025. Edição 4059, DECRETO Nº 752/2025a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no período de**31/03/2026 a 02/04/2026**, no horário de 07h:00min. às 13h:00min.
Técnico em Enfermagem ESF- 01 SEMUSA
Lindaura Gomes da Silva NF 50

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/04/2026 às 09:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**827597**e o código verificador**4FD4841E**.

Docto ID: 827597 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:307EF4B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2025

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir, a pedido do (a) contratado(a), o**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 023/2025**, realizado no dia 01 de agosto de 2025, que trata sobre a contratação provisória da senhora**EIDI FRANCIELI FIDELIS DE SÁ,**portador (a) da Cédula de Identidaden.º**1298994 SSDC/RO**e inscrito no CPF**027.XXX.XXX-28**brasileira, solteiro, nascida em Espigão do Oeste/RO, em 25 de setembro de 1993, residente naLinha 105 Kapa 52 zona Rural, Distrito do Novo Plano, na cidade de Chupinguaia - RO.

As partes contratadas resolvem distratar as cláusulas firmadas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 024/2025, nos termos da Lei Municipal nº. 985/2010 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1218/2011.

Enfatizando que a parte contratada não irá cumprir as exigências da cláusula 8ª do referido contrato: O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme cláusula 3ª, encerrando suas atividades em 01/04/2026, nos autos do processo nº. 875/2026.

E por estarem de justos, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**EIDI FRANCIELI FIDELIS DE SA**,**SECRETARIO ESCOLA II**, em 01/04/2026 às 13:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/04/2026 às 13:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 01/04/2026 às 23:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**827090**e o código verificador**4DCAB61B**.
Docto ID: 827090 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:CECF8D59

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2024

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir, a pedido do (a) contratado(a), o**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 046/2024**, realizado no dia 09 de julho de 2024, que trata sobre a contratação provisória da senhora**JOCELI FATIMA NERES,**portador (a) da Cédula de Identidaden.º**521340 SSP/RO**e inscrito no CPF**498.XXX.XXX-91**brasileiro, solteira, nascido em Dois Vizinhos/PR, em 25 de março de 1974, residente naAvenida Tancredo Neves s/nº, Distrito de Boa Esperança, na cidade de Chupinguaia - RO.
As partes contratadas resolvem distratar as cláusulas firmadas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 024/2025, nos termos da Lei Municipal nº. 985/2010 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1218/2011.
Enfatizando que a parte contratada não irá cumprir as exigências da cláusula 8ª do referido contrato: O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme cláusula 3ª, encerrando suas atividades em 01/04/2026, nos autos do processo nº. 866/2026.
E por estarem de justos, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JOCELI FATIMA NERES**,**TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL ESF**, em 02/04/2026 às 10:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/04/2026 às 10:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/04/2026 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**827526**e o código verificador**EC4DE99A**.
Docto ID: 827526 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:2DA48E21

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso IV do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta através da INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026, com a empresa**NATALINA MITSUE TAMASHIRO GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA**- CNPJ: 57.856.498/0001-06, Documentaçãoda empresa (ID802083), para prestação de serviços médico(clínico geral)destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia/RO.
A contratação decorre do procedimento de credenciamento público vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025, instaurado no âmbito do Processo nº 2235/2025,com valor deR$ 139.500,00(cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).Com base no inciso IV do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Chupinguaia-RO, 01 de abril de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/04/2026 às 07:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:973EC49F

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026.

ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026.
A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna público para conhecimento dos interessados que, conforme aviso de Inexigibilidade (ID 826233)

Onde se lê:
"com empenho no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)"
Leia-se:
"com empenho no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)"

Permanecem inalteradas as demais informações deste AVISO.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 06 de abril de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

RAQUEL LISBOA LOUBACK PROCURADOR MUNICIPAL 06/04/2026 09:42:02 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:00116180

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2026

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 23/2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 6/2026**, na forma Eletrônica, do tipo **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma do ponto de apoio à saúde, localizado na RO 370, zona rural, s/n.º no assentamento Zé Bentão, Chupinguaia – RO área de 126,04 m², através da proposta de emendas individuais artigo 43 - LDO 2026 da Emenda n.º 006, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **751/2026**. Valor Total R$: 121.484,70 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 06 de abril de 2026**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 22 de abril de 2026**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 22 de abril de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 02 de abril de 2026

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:80386A5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 178, DE 30 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 30 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O REGIME JURÍDICO PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, REGULAMENTA O ART. 216 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente do disposto no art. 216 da Lei Complementar nº 71, de 28 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, em ato normativo próprio, as normas relativas ao regime jurídico aplicável aos servidores da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 015, de 2008, firmado com o Ministério Público do Trabalho, cujas disposições permanecem vigentes e de observância obrigatória;
CONSIDERANDO a instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR por lei específica;
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, aprovou e a ela promulga a seguinte Resolução:

R E S O L U Ç Ã O

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Regime Jurídico Próprio dos Servidores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, aplicável aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão.

Art. 2º O regime jurídico de que trata esta Resolução rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência administrativa, supremacia do interesse público e valorização do servidor público.

Art. 3º Os termos desta Resolução, aplicam-se subsidiariamente aos servidores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, no que não conflitar com a Lei Complementar nº 71 de 28 de dezembro de 2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e suas alterações.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO, POSSE, EXERCÍCIO E VACÂNCIA

Art. 4º O provimento, a posse, o exercício e a vacância dos cargos da Câmara Municipal de Colorado do Oeste observarão o disposto na Constituição Federal, na legislação municipal aplicável, na Lei Complementar nº 71, de 2012 e suas alterações, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR e nesta Resolução.

Art. 5º A posse ocorrerá mediante termo próprio, após o cumprimento dos requisitos legais e a apresentação da documentação exigida.

Art. 6º O exercício do cargo terá início na data da posse.

Art. 7º A vacância do cargo ocorrerá nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 71, de 2012 e suas alterações.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO E DO CONTROLE FUNCIONAL

Art. 8º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste observará os limites e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 71, de 2012 e suas alterações, podendo ser detalhada por ato da Mesa Diretora, observado o interesse do serviço público e a legislação vigente.

Art. 9º O controle de frequência e de assiduidade dos servidores será realizado conforme normas estabelecidas pela Mesa Diretora, sendo obrigatória a comprovação do efetivo exercício.

Art. 10. O exercício de cargo em comissão exige dedicação integral ao serviço, podendo o respectivo ocupante ser convocado sempre que houver necessidade do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS, VANTAGENS E AFASTAMENTOS

Art. 11. São assegurados aos servidores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste os direitos e vantagens previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 71, de 2012 e suas alterações, e na legislação municipal aplicável.

Art. 12. As licenças, afastamentos, férias e demais vantagens funcionais serão concedidas nos termos da Lei Complementar nº 71, de 2012 e suas alterações.

Parágrafo único. As vantagens de natureza remuneratória disciplinadas exclusivamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR não alteram o regime jurídico estatutário, observando-se sua aplicação estritamente nos limites e condições estabelecidos na lei específica.

Art. 13. Ao servidor estatutário, que comprovadamente seja cônjuge, pai, mãe, tutor, curador ou que tenha a guarda legal de pessoa com deficiência, considerada dependente sob o aspecto sócio-educacional e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor, será concedida redução da jornada de trabalho por período em 50% (cinquenta por cento) ou 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de sua carga horária normal cotidiana, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.

§ 1º Para fins de cálculo do beneficio de redução na jornada de trabalho prevista no caput deste artigo será, observada a carga horária semanal do servidor, da seguinte forma:

I - Os servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais poderão ter a jornada diária reduzida em 50% (cinquenta por cento);

II - Os servidores com carga horária de 30 (trinta) horas semanais poderão ter a jornada diária reduzida em 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento);

III - Os servidores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais não terão direito ao benefício que trata a presente Lei.

§ 2º O servidor que for ocupante de dois cargos acumuláveis poderá solicitar a redução apenas em um deles.

§ 3º Compreende-se como pessoa com deficiência aquela que sofre debilidade ou incapacidade física, mental ou sensorial, comprovada por perícia médica.

§ 4º A redução de carga horária de que trata esta Lei dependerá de requerimento do interessado à Presidencia do Legislativo Municipal e será instruído com documento oficial de identidade, atestado médico de que a pessoa com deficiência se encontra em tratamento e necessita assistência direta do requerente e documento comprovando a guarda e/ou curatela, quando for o caso.

§ 5º Quando os pais ou responsáveis da pessoa com deficiência física, mental ou sensorial forem ambos servidores públicos do Município, somente um deles poderá fazer uso da redução de carga horária em cada período requerido.

§ 6º A redução de que trata o caput será concedida pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o procedimento de que tratam os parágrafos anteriores.

§ 7º Durante o período de gozo da redução de carga horária o servidor abster-se-á de atividades remuneradas, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 14. São deveres dos servidores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste aqueles previstos na Lei Complementar nº 71, de 2012 e suas alterações, bem como o cumprimento das normas regimentais, das Resoluções e dos Atos da Mesa Diretora.

Art. 15. É vedado ao servidor, além das proibições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município:

I – utilizar-se do cargo para fins particulares;

II – praticar atos que atentem contra a moralidade administrativa;

III – descumprir determinações legais, regimentais ou normativas da Mesa Diretora.

Art. 16. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 17. O regime disciplinar dos servidores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste observará integralmente as disposições da Lei Complementar nº 71, de 2012 e suas alterações.

Art. 18. As penalidades e o procedimento administrativo disciplinar serão aqueles previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CAPÍTULO VII
DAS PECULIARIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Art. 19. Os servidores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste deverão observar, além desta Resolução, o Regimento Interno da Casa, as Resoluções e os Atos da Mesa Diretora.

Art. 20. O exercício das atividades legislativas poderá exigir prestação de serviços fora do horário ordinário, inclusive em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes ou itinerantes, observado o controle funcional.

CAPÍTULO VIII
DA OBSERVÂNCIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 21. A organização administrativa, o provimento de cargos em comissão, o exercício de funções gratificadas e os atos de gestão de pessoal da Câmara Municipal observarão, de forma permanente e obrigatória, o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta nº 015, de 2008, firmado com o Ministério Público do Trabalho, enquanto vigente.

Parágrafo único. Nenhuma disposição desta Resolução poderá ser interpretada ou aplicada em desconformidade com as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta referido no caput.

CAPÍTULO IX
DA RELAÇÃO COM O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES

Art. 22. As matérias relativas a cargos, carreiras, vencimentos, progressões e estrutura remuneratória dos servidores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste são regidas exclusivamente pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, observado que as funções gratificadas são criadas, alteradas, extintas e têm seus valores fixados por lei ordinária específica.

CAPÍTULO X
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 23. A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Colorado do Oeste compreende os órgãos e unidades organizacionais definidos nesta Resolução.

Parágrafo único. O organograma oficial da estrutura administrativa integra esta Resolução como **Anexo I**, podendo ser detalhado por ato da Mesa Diretora, vedada a criação de direitos, deveres ou vantagens não previstos em lei.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Em caso de conflito aparente entre esta Resolução, o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR e a Lei Complementar nº 71, de 2012 e suas alterações, prevalecerá a norma hierarquicamente superior e, entre normas de mesma hierarquia, a que tratar especificamente da matéria.

Art. 25. Ficam revogadas as disposições regimentais, Resoluções e Atos administrativos internos que contrariem o disposto nesta Resolução.

Art. 25. Ficam revogadas as disposições regimentais, Resoluções e Atos administrativos internos que contrariem o disposto nesta Resolução.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 30 DE MARÇO DE 2026.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INÁCIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO

ANEXO I
ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Observação: O Anexo I – Organograma da Estrutura Administrativa, parte integrante da Resolução nº 178/2026, não foi publicado neste Diário Oficial por se tratar de elemento gráfico, encontrando-se disponível para consulta pública no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, no seguinte endereço eletrônico:

https://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=025840&extencao=PDF

ANEXO II
DOS CARGOS E QUANTITATIVOS

CARGO **GRUPO I** **APOIO OPERACIONAL**	**QUANTIDADE**
Auxiliar de Serviços Diversos	**04**
Servente	**02**
Vigia	**04**
Jardineiro	**01**

CARGOS GRUPO II ÁREA ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE
Auxiliar Administrativo	04

CARGOS GRUPO III	QUANTIDADE
Agente Administrativo	04

GARGO GRUPO IV	QUANTIDADE
Controle Interno	01

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
Diretor Geral	01
Assessoria Contábil	01
Assessoria Jurídica	01
Chefe de Gabinete	01

ANEXO III
DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES
GRUPO I - APOIO OPERACIONAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:

Cargo de Provimento Efetivo que compreende as funções deauxilio de serviços diversos.
Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental Completo;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Cargo de Provimento em Efetivo, subordinado a Presidência e Diretoria Geral do Legislativo Municipal,tem por objetivo auxiliar serviços gerais;
- Organizar e atender ou fazer atendimento as pessoas que procurem os membros da Edilidade;
- Incumbir-se da organização dos trabalhos imposto pela Presidência da Câmara Municipal e Direção Geral;
- Atender pessoalmente os pedidos dos Vereadores sempre que for possível, providenciando onecessário para dar-lhe as devidas condições de trabalho;
- Desempenhar outras atividades a qual for incumbido pela Direção Geral ou pelo Presidenteda Câmara Municipal, tanto no período matutino ou vespertino;
- Fazer a manutenção necessária imposta pela Direção Geral e Presidência nos trabalhos auxiliares, taiscomo: manutenção interna e externa do Prédio.

SERVENTE:

Cargo de Provimento Efetivo, que compreende as funçõesque se destinam a executar serviços de limpeza do prédio e dos móveis da Câmara Municipal e serviços de copa em geral.

Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental Completo;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Executar serviços de limpeza nas instalações da Câmara Municipal na parte interna eexterna, inclusive mantendo a higiene possibilitando o ambiente propício de trabalho;
- Manter limpo os vidros e móveis arrumando os locais de trabalho;
- Manter organizado o material de trabalho sob sua responsabilidade e em ordem;
- Solicitar requisições de material de limpeza e higiene, quando houver necessidade e tambémrequisições tais como: café e outros materiais de consumo necessários;
- Prestar informações simples pessoalmente e encaminhar visitantes a Chefia de Gabinete para que sejam devidamente atendidos;
- Recolher, armazenar e incinerar o lixo da Câmara;
- Executar outras tarefas afins que lhe forem designadas através de atos administrativos daPresidência da Câmara, oriundos da Diretoria Geral.
- Executar trabalhos diariamente na copa como: fazer café, chá, sucos, servir água, e manterlimpos os demais materiais de uso na copa;
- Prestar seus labores nos dias de Sessões da Câmara, servir café, água e executar demaistarefas necessárias solicitadas pela Presidência ou Direção Geral.

VIGILANTE:

Cargo de Provimento Efetivo, que compreende as funções devigilância interior e exterior das dependências do Prédio da Câmara Municipal.

Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental Completo;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Executar serviços de segurança nas dependências do Legislativo Municipal;
- Abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal nos horários regulares e estipulados pelochefe imediato;
- Realizar a vigilância e executar as tarefas de segurança das instalações da Câmara;
- Hastear e baixar as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal em local e épocadeterminadas;
- Tomar providências nos dias de Sessões para ligar e desligar os aparelhos de arcondicionados no Plenário da Câmara, luzes e demais aparelhos elétricos e desliga-los ao final do expediente.
- Executar outras tarefas afins determinadas pelo Presidente ou Diretor geral da CâmaraMunicipal;
- Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone e encaminhar visitantes até a Chefia de Gabinete;
- Receber e transmitir recados.

JARDINEIRO:

Cargo de Provimento Efetivo, que compreende as funções de executar serviços de jardinagem e limpeza externa da área pertencente a Sede da Câmara Municipal entre outros serviços.

Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental Completo;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Executar serviços de jardinagem e limpeza externa da área compreendida pela Sede daCâmara, tais como: cortar a grama, rastelar, recolher em local designado, podar as arvores.
- Manter arrumado e organizado, sob sua responsabilidade os equipamentos de trabalho taiscomo: tesoura de podar, carriola e demais ferramentas de seu uso, como também máquina decortar grama, que são utilizados.
- Executar outros trabalhos que lhe for ordenado pelo Presidente e ou Diretor Geral;
- Responsável pela guarda e estado de conservação das maquinas de jardinagem.

ANEXO IV
DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES
GRUPO II - ÁREA ADMINISTRATIVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Cargo de Provimento Efetivo, que compreende as funções deexecutar serviços administrativos na Câmara Municipal em auxilio ao Diretor Geral e outrastarefas que lhe for designado.

Requisitos mínimos para provimento: Ensino Fundamental Completo;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Executar serviços relativos ao auxílio de tarefas, conforme lhe for atribuído no setor doLegislativo Municipal, que estiver desempenhando suas funções, subordinado ao Diretor Geral;
- Manter em dia o sistema de arquivamento de expedientes, ou seja, correspondência expedidae recebida pela Câmara Municipal;
- Auxiliar os demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal em todas as tarefasadministrativas e legislativas especificas da função entre outras designadas pelo Presidenteda Câmara e Diretor Geral;
- Auxiliar no atendimento de pessoas que procurem os Vereadores em seu gabinete ePresidência do legislativo,
- Ajudar no controle do almoxarifado do legislativo Municipal, com entrada e saída deprodutos de limpeza, consumo e material de expediente;
- Desempenhar outras atividades designadas pelo Diretor Geral ou Presidente da MesaDiretora.
- Auxiliar nos trabalhos das comissões Permanentes e comissões Criadas para finsespecíficos, conforme consta no Regimento Interno;

ANEXO V
DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES
GRUPO III - ÁREA ADMINISTRATIVA

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Cargo de Provimento Efetivo, que compreende as funções deexecutar serviços administrativos na Câmara Municipal em auxilio ao Diretor Geral e outrastarefas que lhe for designado.

Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio Completo;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Auxilio direto ao Diretor Geral nas questões administrativas, técnicas e burocráticas;
- Desempenhar os serviços administrativos que forem confiados onde estará lotada paradesenvolver os trabalhos na Secretaria e/ou Setor de Contabilidade;
- Executar serviços de folha de pagamento de servidores e vereadores;
- Elaboração da GFIP e seu procedimento final;
- Manter sob controle o almoxarifado do legislativo Municipal, com entrada e saída deprodutos de limpeza, consumo e expediente para controle junto ao setor contábil expedindorequisições e entrada e saída de materiais;
- Elaboração da escala dos vigias, entre outros que vier a ser-lhe atribuído;
- Executar os serviços de elaboração, digitação e redação final das Atas das Sessões
Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Itinerantes e Comissões Permanentes, fazendo ossérvios de arquivamentos das mesmas e seu controle.
- Saber interpretar a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa bemcomo sua aplicação e orientar os Vereadores nas questões legislativas;
- Confecção de ofícios para atendimentos dos Vereadores e envio de documentos tais como:Leis, Indicações, Requerimentos, Resoluções, Decretos Legislativos, Leis Complementares, Emendas entre outros;
- Elaboração de Editais, distribuição dos Projetos de leis as comissões Permanentes e realizaros trâmites da Prestação de Contas.
- Controlar os livros de proposições na Secretaria da Casa tais como: Livro de Leis, ProcessoGeral, Resoluções, Indicações, Leis Complementares, Emendas a Lei Orgânica Municipal, Livros das Atas das Comissões Permanentes, Decretos Legislativos e outros que vier a ser-Ihe atribuído.
- Acompanhar as Sessões da Câmara, manuseio do sistema de som do Plenário desta Casa deLeis.

ANEXO VI
DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES
GRUPO IV - CONTROLE INTERNO

CONTROLE INTERNO:
Cargo de Provimento Efetivo que compreende as funções de Controlador Interno, obedecendo aos dispositivos de Leis.
Requisitos mínimos para provimento: Formação em Ciências Contábeis ou Administração - Devidamente Inscrito no Conselho Regional de Contabilidade — C.R.C, ou Conselho Regional de Administração — C.R.A.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do legislativo municipal.
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto á eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no órgão da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos pela entidade de direito público.
Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da câmara municipal.
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

- Além de outras atribuições definidas por ato próprio deste poder legislativo, a fiscalização e o acompanhamento das metas do orçamento anual e da lei de diretrizes orçamentarias, com ênfase nos seguintes aspectos:

I. - Atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentarias.
- Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar de um exercício para outro.
II. - Medidas adotadas para o retorno das despesas total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos art. 22 e 23, da lei complementar n°. 101/2000.
- Providencias tomada conforme o disposto no art. 31 da lei complementar nº.
III. 101/2000, para redução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites.
IV. - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da lei n°. 101/2000.
V. - Cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal, quando houver.

- O responsável pelo controle interno do legislativo municipal ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dando ciência de imediato ao tribunal de contas, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 48 da lei complementar estadual n°. 154/96.

- Ao membro do controle interno da câmara municipal, deverá ser assegurada a condição de independência para o exercício de seu mister, conforme regimento próprio.
- As prestações de contas do exercício financeiro dever de ser assinada pelo responsável pelo controle interno do órgão e, deverá ser acompanhadas do relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão do controle interno, nos termos do disposto no art. 9°, da lei complementar estadual n°. 154/96.
- Desempenhar outras funções que sejam atribuídos pela direção geral da câmara municipal e/ou pela presidência.
- Fiscalizar todos os processos abertos no setor contábil, caso seja solicitado, emitindo seu parecer e, acompanhando até sua execução final.

ANEXO VII
DOS CARGOS EM COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

DIREÇÃO GERAL:
Cargo de Provimento em Comissão, subordinado a Presidência do Legislativo Municipal, compreendendo as funções de Direção Geral de todos os serviços da Câmara Municipal; de supervisão dos serviços auxiliares administrativos e legislativos; de assessoramento à Presidência e à Mesa Diretora da Câmara.
Requisitos mínimos para provimento: Formação em Direito, Ciências Contábeis ou Administração.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Supervisionar e executar, quando necessário, todos os serviços administrativos e legislativos auxiliares da Câmara Municipal;
- Assessorar o Presidente no Planejamento, na organizado e na coordenação das atividades da Câmara;
- Representar oficialmente o Presidente ou a Mesa Diretora sempre que para isso for credenciado ou designado;
- Acompanhar em todas as repartições públicas a marcha das providências solicitadas pelo Presidente ou pela Mesa Diretora.
- Distribuir as funções junto aos servidores de todas as atividades referentes aos serviços de recepção, informações, protocolo, arquivo, documentário da Câmara Municipal;
- Promover a execução das atividades referentes aos serviços de recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e demais atividades da administração de pessoal;
- Supervisionar a execução das atividades referentes aos serviços de tombamento, registro, protegido e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara;
- Determinar a manutenção dos veículos e dos equipamentos de uso geral da Câmara, bem como, sua guarda e conservação, sempre que for designado pelo Presidente;
- Supervisionar a execução das atividades referentes aos serviços de controle e escrituração contábil da Câmara atribuindo a responsabilidades aos servidores encarregados do setor;
- Supervisionar a execução das atividades referentes aos serviços de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos e outros valores da Câmara;
- Supervisionar a execução das atividades do sistema de informática da Câmara, atribuindo responsabilidade aos servidores da área;
- Ter conhecimento de Leis, interpretar o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal;
- Elaborar documentação tais como: Ofícios, Indicações, entre outros documentos solicitado pela Presidência ou pela Mesa Diretora;
- Auxiliar o Assessor Jurídico quando necessário na elaboração de Projetos de Leis, Complementares, Resoluções, Decretos
- Orientar os Trabalhos das Sessões Ordinária, Extraordinárias, Solenes e Itinerantes.
- Expedir Certidões para esclarecimento de situações, a pedido do Presidente da Câmara Municipal.
- Executar outras tarefas afins que lhe forem designadas através de ato administrativo da Presidência da Câmara.

ASSESSOR CONTÁBIL:

Cargo de Provimento em Comissão, que compreende as funções que se destinam a executar as tarefas relativas a Contabilidade e escrituração de receita e despesas da Câmara Municipal, elaboração dos Balancetes mensais e balanço anual e demais obrigações inerentes ao Cargo.

Requisitos mínimos para provimento: Formação em Ciências Contábeis. Devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - C.R.C.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Organizar para envio à Prefeitura, em época própria, ou prevista em Lei, para fins orçamentários, a previsão de receita e das despesas da Câmara para o exercício seguinte;
- Acompanhar e escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara, visando demonstrar os ingressos financeiros e a despesa resultante da execução de seu orçamento;
- Elaborar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro e enviá-lo ao Órgão competente, ou seja, Prefeitura Municipal e Tribunal de Contas do Estado;
- Elaborar, na época prevista em Lei, o balanço da Câmara, expedir o relatório de gestão fiscal, conforme prevê a Lei de responsabilidade Fiscal, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
- Assinar, os balanços, balancetes e outros documentos de responsabilidade no setor contábil e financeiro;
- Examinar e conferir os processos de pagamentos, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades;
- Controlar a emissão de Nota de Empenho;
- Realizar e atualizar os registros contábeis dos bens Patrimoniais da Câmara em todos os seus aspectos;
- Executar outras tarefas afins de responsabilidade da Assessoria Contábil da Câmara Municipal, tais como: previsão dos Orçamentos, PPA, LDO, LOA nas épocas previstas.
- Orientar pessoal que auxiliam os serviços contábeis.
- Elaborar e dar total assistência aos documentos expedidos e enviados ao Tribunal de Contas do Estado, referentes aos serviços contábeis do Legislativo Municipal;
- Responder as correspondências recebidas do Tribunal de Contas, referente ao setor Contábil do Legislativo Municipal;
- Prestar informações a Presidência sempre que for solicitada e demais tarefas que lhe for confiada.

ASSESSORIA JURÍDICA:

Cargo de Provimento em Comissão, a qual tem por finalidade de Assessoramento aos Vereadores em assuntos de natureza Jurídica e Legislativa e, assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal em assuntos de natureza Jurídica e Legislativa, bem como o Assessoramento a Mesa Diretora e às Comissões Permanentes, Parlamentares, de Estudos, Processantes e de Representação do Legislativo Municipal.

Requisitos mínimos para provimento: Formação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado de Rondônia.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Representar a Câmara Municipal, judicialmente defendendo nas ações contra ela propostas;
- Ingressando com ações de interesse da Câmara Municipal, referentes às questões tributárias, à Execução Fiscal e a Dívida Ativa;
- Desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente;
- Apoiar, como consultor, orientar os servidores responsáveis pela elaboração da legislação municipal em documentos;
- Despachar com o Presidente da Câmara Municipal e assessorá-lo em assuntos de natureza Jurídica, elaborando pareceres com estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes jurídicas e outras fixadas por Portarias pela Presidência do Legislativo Municipal;
- Compor comissões aprovadas em Plenário e, conforme prevê e consta no Regimento Interno que necessitem de apoio jurídico;
- Emitir Pareceres Jurídicos nos Projetos, Processos Administrativos e legislativos que lhe forem encaminhados pela Presidência, pela Mesa Diretora, pelas Comissões, pelos Vereadores e pela Direção Geral do Legislativo Municipal.
- Elaborar documentação tais como: Projetos de Leis, Complementares, Resoluções, Decretos
- Atender, sempre que for requisitado para prestar atendimento as Comissões.
- Dar assistência as Comissões Permanentes no que se refere à elaboração de Projetos, ou proposições sujeita a apreciação e deliberação do Plenário.
- Representar a Câmara Municipal em Juízo, mediante designação do Presidente;
- Manifestarem-se nos Processos Administrativos ou documentos sobre petições de férias, reajustamento de salário, direitos trabalhistas e vantagens, representações, inquéritos e quaisquer outros assuntos cujo aspecto, necessite ser devidamente esclarecido.
- Atender a Presidência da Câmara sempre que for solicitado para representar e acompanhar trabalhos de natureza Jurídica.

CHEFIA DE GABINETE:

Cargo de Provimento em Comissão, que compreende as funções ligadas ao Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal; atendendo diretamente ao Gabinete, auxiliar as tarefas especificas dos membros da Mesa Diretora e atendimento ao público.

Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio Completo;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Executar todas as atividades relativas à recepção, informando, protocolo, arquivo, documentação á nível de gabinete da Presidência da Câmara;
- Organizar audiências e atender ou fazer atendimento as pessoas que procurem a Presidência ou membros da Edilidade;
- Incumbir-se das correspondências endereçadas a Câmara Municipal e, ao Presidente, observando os prazos, assim como redigir, digitar e remeter correspondência expedida pelo Presidente;
- Manter arquivo de documentos e papéis que, em caráter particular, sejam endereçados ao Presidente da Câmara;

- Atender pessoalmente ao Presidente, providenciando o necessário para dar-lhe as devidas condições de trabalho, organizando sua agenda e programas oficiais;
- Auxiliar os demais membros da Mesa Diretora da Câmara em todas as tarefas administrativas e legislativas especificas da função;
- Distribuir a correspondência recebida, via postal e outros aos Vereadores em cada Gabinete, prestando-lhes informações que forem necessárias.
- Manter agenda com telefones, endereços de órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais.
- Planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as Atividades do Presidente da Câmara Municipal;
- Organizar os compromissos do Presidente fazendo as anotações necessárias em agenda;
- Acompanhar o Presidente e membros da Mesa Diretora em reuniões, sempre que for requisitado, atividades que lhe for incumbida e demais tarefas que lhe for designado;
- Representar o Presidente da Câmara, sempre que lhe for designado;
- Manter arquivamento de todos os jornais contratados pela Câmara Municipal dentro do prazo necessário.

- Acompanhar as Sessões da Câmara, dando apoio aos trabalhos, bem como recepcionando convidados e visitantes, servir café, água e executar demais tarefas necessárias as boas acomodações de Vereadores e visitantes no Plenário;

COLORADO DO OESTE – RO, 30 DE MARÇO DE 2026

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INÁCIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:B2BDBFD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 141, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei n° 2.662 de 11 de Junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o senhor EDSON FLAUZINO DE ABREU para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Gestão do Cemitério Municipal, subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, a partir do dia 06 de abril de 2026.
Art. 2° - As Competências e Atribuições, bem como as vantagens e vencimentos, são previstas na Lei Municipal n°2.662 de11 de Junho de 2025.
Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 06 DE ABRIL DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 06/04/2026 às 09:47, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
DECRETO 141 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 566430 e CRC: 1719112F). Pág: 2/2
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 566430 e o código verificador 1719112F.
Docto ID: 566430 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:81410B48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 142, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2024, cujo resultado Final da 1°etapa foi homologado em 21 de Junho de 2024 e 2° etapa em 02 de Julho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear, nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, combinado com a Lei Complementar nº 071, de 28 de dezembro de 2012, o Sr. ADRIANO GALDINO DE LIMA para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de ENFERMEIRO, Nível Superior, criado pela Lei 2500/2023, integrante do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2024, cujo resultado final da 1ª etapa foi homologado em 21 de junho de 2024 e da 2ª etapa em 02 de julho de 2024.
Parágrafo Único - O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 06 DE ABRIL DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 06/04/2026 às 09:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
DECRETO 142 de 06/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 566495 e CRC: 12C6DC85). Pág: 2/2
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 566495 e o código verificador 12C6DC85.
Docto ID: 566495 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:D01102C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Marco Antonio da Silva Machado, ocupante do cargo de

Dir.do Dep de Gestao de Mec e Man Geral da Frota d, matrícula nº 400038, lotado na SEMUSA, desta
Administração Municipal, 1,5, Uma e meia diárias no valor total de R$ 825,00, oitocentos e vinte cinco
reais com desconto do auxílio alimentação referente a 01 um dia no valor de R$ 36,36, trinta e seis reais e
tinta e seis centavos de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um
montante de R$ 788,64, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos, no período de
20/03/2026 a 21/03/2026, onde o mesmo se deslocará a Porto Velho com o objetivo de Retirar veículo da
Oficina Especializada da Ford Mega Veículos que se encontrava para concerto.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Onibus/ Van Ford transit placa
SLI3A59
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 30 de Março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE
SAÚDE, em 30/03/2026 às 23:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do
Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 06/04/2026 às 11:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 565038 e o código verificador B0D79584.
Referência: Processo nº 1-781/2026. Docto ID: 565038 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:4133AEF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 018, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Cleison Passos da Silva, ocupante do cargo de ASSESSOR
ESPECIAL DE SAÚDE, matrícula nº 42510, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, 2,5, duas e
meia diárias no valor total de R$ 1.375,00, Mil trezentos e setenta e cinco reais, com desconto do auxílio
alimentação referente a 1,5 um e meio dias no valor de R$ 54,54, cinquenta e quatro reais e cinquenta e
quatro centavos de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um
montante de R$ 1.320,46, Mil trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos, no período de 05/04/2026
a 07/04/2026, onde o mesmo se deslocará a [local de destino] com o objetivo deParticipar do Workshop
Interinstitucional: Dificuldades no Tratamento Oncológico na Saúde Pública Estadual e a Construção de
Soluções Integradas.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Caminhonete hilux placa: QTA3467.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 06 de abril de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 06/04/2026 às 09:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE
SAÚDE, em 06/04/2026 às 10:22, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do
Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 566440 e o código verificador F7DF006E.
Referência: Processo nº 1-252/2026. Docto ID: 566440 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:E7899DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 019, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Poliana Brito Santana de Lima, ocupante do cargo de
DIRET. GERAL DE GEST. POL.PÚBL. MUN.DA ATEN.BÁSICA, matrícula nº 566, lotado na SEMUSA, desta
Administração Municipal, 2,5, duas e meia diárias no valor total de R$ 1.375,00, Mil trezentos e setenta e
cinco reais, com desconto do auxílio alimentação referente a 1,5 um e meio dias no valor de R$ 54,54,
cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do
Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.320,46, Mil trezentos e vinte reais e quarenta e
seis centavos, no período de 05/04/2026 a 07/04/2026, onde o mesmo se deslocará a [local de
destino] com o objetivo de Participar do Workshop Interinstitucional: Dificuldades no Tratamento
Oncológico na Saúde Pública Estadual e a Construção de Soluções Integradas. Conforme Ofício TJE/RO de
01/04/2026 (ID 566228)
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Caminhonete hilux placa: QTA3467.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 06 de Abril de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,

em 06/04/2026 às 09:52, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE
SAÚDE, em 06/04/2026 às 10:22, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do
Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 566475 e o código verificador 611ADF3B.
Referência: Processo nº 1-300/2026. Docto ID: 566475 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:A11F1331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 038, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022,
2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Gerson Aparecido da Silva, ocupante do cargo de
Diretor de Esportes, matrícula nº 42463, lotado na SEMELJU, desta Administração Municipal, 04
(quatro) diárias no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com desconto do auxílio alimentação
referente a 02 (dois) dias no valor de R$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos) de acordo com
o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 3.927,28 (três mil,
novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), no período de 03/04/2026 a 12/04/2026, onde o
mesmo se deslocará a Blumenau - SC com o objetivo de acompanhar, coordenar e prestar suporte técnico à
delegação municipal, bem como representar institucionalmente o município no referido evento esportivo de
âmbito nacional, promovendo o intercâmbio esportivo e o fortalecimento das políticas públicas de incentivo
ao esporte.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Micro-ônibus, placa NCP 1224
(SEMDESFAT) e Transporte Aéreo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 06 de abril de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 06/04/2026 às 11:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 566532 e o código verificador 9036CB73.
Referência: Processo nº 1-812/2026. Docto ID: 566532 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C59E2827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 039, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Ademilson Antonio Pereira, ocupante do cargo de
Lubrificador, matrícula nº 42838, lotado na SEMAPIN, desta Administração Municipal, 02 (duas) diária no
valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 2 (dois
dias) no valor de R$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos) de acordo com o Parágrafo 1º
do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 927,28 (novecentos e vinte e sete
reais e vinte e oito centavos), no período de 31/03/2026 a 02/04/2026, onde o mesmo se deslocou aos
municípios de Ouro Preto e Jaru com o objetivo de fazer entregas de cacau.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: caminhão Iveco, placa SLJ 1H07
pertencente a SEMAPIN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 06 de abril de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 06/04/2026 às 12:43, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 566771 e o código verificador DB94CDC6.
Referência: Processo nº 1-840/2026. Docto ID: 566771 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:ED8746DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO E A ASSOCIAÇÃO NAKAYAMA DE KARATÊ SHOTOKAN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONVÊNIO n° 02/2026
PROCESSO n° 680/2026

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representado pelo**Prefeito Municipal EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**brasileiro, casado, domiciliado em Colorado do Oeste RO, doravante denominado CONVENENTE e a**ASSOCIAÇÃO NAKAYAMA DE KARATÊ SHOTOKAN,**inscrita no CNPJ nº. 06.160.231/0001-49, com sede na Rua Tupi, nº 3826 nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, neste ato representado pelo seu presidente**REBECA SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, solteira, portador do RG nº. 1280974 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº. 015.876.772-10, domiciliado na Avenida Guaporé, 3.534 nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, autorizado pela Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira O presente CONVÊNIO tem como objeto apoio financeiro para custear, o pagamento para os monitores de karatê, fretamento de ônibus, passagens aéreas Cuiabá-MT/São Paulo/Cuiabá-MT, óleo diesel comum e taxas de inscrições campeonatos estaduais conforme Plano de Trabalho e termo de referência nos autos.

DO REPASSE

Cláusula Segunda O município repassará a Associação o total de**R$ 149.918,73 (cento e quarenta e nove mil novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos)**em única etapa/parcela, conforme plano de trabalho juntado aos autos fruto de emenda parlamentar RP6 2025 nº 202541730005 descrita nos Id 560780.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CláusulaTerceira A despesa deste Contrato correrá à conta do Elemento de Despesa:

Poder Órgão Unidade / Setor PODER EXECUTIVO SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Centro de Custo SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO Dotação Orçamentária 02.04.08.245.0006.2006.33504300
Ficha 718 Valor 150.000,00 020401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.245.0006.2006.0000 FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Quarta Para consecução do objeto deste CONVÊNIO os partícipes comprometem-se a:

I Compete ao Município:

a)Efetuar o repasse de valores previsto nas Cláusulas Segundas e Terceiras deste termo de Convênio;

b)Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades;

c)Disponibilizar espaço físico;

II - Compete a Associação:

a)Organizar e manter o objeto do convenio no município de acordo com plano de trabalho;

b)Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social caso houver;

c)Prestar contas, através de Relatório, da aplicação dos recursos, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13/2004-TCER.

d)

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta O presente CONVÊNIO terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da liberação do recurso, 90 (noventa) para aplicação do recurso e, após este prazo, mais 30 (trinta) dias prestação de contas.

DA RESCISÃO

Cláusula Sexta O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido:

a)Pela inadimplência de quaisquer de suas cláusulas;

b)Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;

c)Em resguardo do interesse público.

DA INDENIZAÇÃO

Cláusula Sétima Em nenhuma hipótese caberá indenização de qualquer espécie e natureza conveniado ou a terceiros.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Oitava O presente CONVÊNIO será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Nona Qualquer alteração neste CONVÊNIO deverá ser acordada mediante TERMO ADITIVO.

DO FORO

Cláusula Décima Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides oriundas do presente CONVÊNIO.

Para firmeza e prova do ajustado é lavrado o presente instrumento, o qual depois de lido e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para o fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Colorado do Oeste, 30 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Associação Nakayama De Karatê Shotokan
Prefeito de Colorado do Oeste	***REBECA SANTOS DE SOUZA***
	Conveniado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 30/03/2026 às 12:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 31/03/2026 às 07:49, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**REBECA SANTOS DE SOUZA**,**PRESIDENTE**, em 06/04/2026 às 08:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**565049**e o código verificador**610E5B75**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	06/04/2026 10:35

Referência: Processo nº 1-680/2026.	Docto ID: 565049 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:11856A18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ITEM 1 - P.E. 036/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 274/2025 e 1021/2025

O Município de Corumbiara/RO informa a adjudicação e homologação do **item nº 01**do**Pregão Eletrônico nº 036/2025**, referente aos **Processos Administrativos nº 274/2025 e 1021/2025.**

Considerando as dificuldades enfrentadas na execução contratual pela empresa **CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA**, anteriormente vencedora do **item nº 1**, e a rescisão unilateral do contrato ID 446419, o certame foi reaberto, sendo o referido item adjudicado ao próximo colocado na ordem de lances. A homologação anterior estava registrada sob oID 324050/Processo Adm.274/2025.

Dessa forma, no exercício de suas atribuições legais, o **Prefeito Municipal de Corumbiara/RO**homologa a contratação da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: A. D. LOCACOES LTDA
CNPJ: 53.982.780/0001-89
ITEM: 1
QUANTIDADE: 9.152,00
UND: HR
VALOR UNITÁRIO: 235,86
VALOR TOTAL: 2.158.590,72
DESCRIÇÃO: CAMINHÃO BASCULANTE, COM NO MÍNIMO 02 EIXOS TRASEIRO, TRAÇADO, 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 210KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 12 M³ (CAMINHÃO CAÇAMBA) - COM MOTORISTA/OPERADOR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO ANO 2005, NO MÁXIMO 20 ANOS DE USO, COM HODÔMETRO E HORÍMETRO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. O CAMINHÃO BASCULANTE SERÁ UTILIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO, SENDO O DESLOCAMENTO E O RETORNO AO PONTO DE ORIGEM, POR CONTA DA CONTRATADA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AS SUAS EXPENSAS, O OPERADOR, A SUA HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ENTRE O LOCAL DO SERVIÇO E O LOCAL DE SUA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. FICARÁ SOB AS EXPENSAS DA CONTRATADA: PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/ OPERADOR, ESTADIA/HOSPEDAGEM (CASO NECESSÁRIO), COMBUSTÍVEL, ABASTECIMENTO, ALÉM DA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS, ASSIM COMO QUALQUER OUTRO CUSTO QUE VENHA A INCORRER PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEMANDADOS. FORNECIMENTO DE EPIS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO TRABALHO, UNIFORME
CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO A ESCRITA A SERVIÇO DA SEMOSP E/ OU SEMAM/CORUMBIARA, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR SE FOR O CASO) PARA OS MOTORISTAS E OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS POR CONTA DA CONTRATADA. OBS. PODERÁ A CONTRATANTE, CASO NECESSÁRIO, SOLICITAR DE 01 A 05 CAMINHÕES BASCULANTE, DIVIDINDO ASSIM EM HORAS IGUAIS PARA CELERIDADE DO SERVIÇO.
Corumbiara-RO, 06 de abril de 2026.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI.
Autorizo a emissão do empenho.
Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P. 223

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:ED6A20A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23 / 2025
PROCESSO Nº 520/SEMAGRI/2025

Aos 06 dias do mês abril do ano de 2026, na sala do setor de licitações, nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Agenilto dos Santos Filho, e a empresa: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ: 20.895.286/0001-38. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO dos serviços a baixo.

1 – OBJETO
Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na adminsitração, gereciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos, chip e/ou contactless, destinados ao pagamento do benefício do AgroFeira aos servidores, com recargas mensais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.173/2025, destinada à Prefeitura Municipal de Costa Marques – RO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações dos serviços, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) propostas(s) são as que seguem:

ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ: 20.895.286/0001-38					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**Taxa de desconto**	**V.Total Anual**
01	Serviço de adminsitração, gereciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos, chip e/ou contactless, destinados ao pagamento do benefício do AgroFeira aos servidores da Prefeitura Municipal de Costa Marques, com recargas mensais.	Serviço	01	-1,84%	757.402,56
Valor Total R$					**757.402,56**

3 – ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. A Secretaria de Administração do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços para aquisição dos serviços comuns.
3.2. Cada secretaria, órgão ou entidade interessado poderá solicitar a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos responsáveis, conforme art. 67 do Decreto Municipal nº 1171/24.
3.3. São órgãos participantes deste registro de preços:
3.3.1) Secretaria Municipal de Agricultura;

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2024, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.
4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
4.10 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO
5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
5.1.1. O remanejamento de que trata o**caput**somente será feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.
5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;
7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Sitio Oficial do Município;
7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA
8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;
8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e na devida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .11.
8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
8.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
8.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;
10.2.5. seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRATO
11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
11.1.1. for liberado;
11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;
11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
13.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
14.1. Conforme descrito nos itens 4 e 6 do Termo de Referência, anexo 01 do Edital.
14.3. Não será admitida a prestação dos serviços pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, contrato, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15.1– O pagamento ocorrera em até o 10 (decimo) dia do mês subsequente, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e contrato, ANEXO *AO EDITAL*.
16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada
16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:
16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;
16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.
16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.
16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.
16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.33/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23 / 2025** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

AGENILTO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 011/GAB/2025

WESLESON JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA
Gerente de Licitações
Decreto nº 452/GAB/2025

ENEIAS ZANGRAND ALTAIR ORTIS
Secretário Municipal de Obras/Agricultura Pregoeiro
Decreto nº 15/GAB/2025 Decreto nº 455/GAB/2025

_____
ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 20.895.286/0001-38

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:3CA3FBDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

A Câmara Municipal De Cujubim-Ro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida na RUA CONDOR 1233, Município de Cujubim, estado de Rondônia, CEP76864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Srº presidente ***HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO***, resolve da DISPENSA DE LICITAÇÃO, (Processo nº 045/2026).
OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Aquisição de 02 (duas) motocicletas zero quilômetro, tipo Trail/on-off Road, destinadas a atender às demandas parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Cujubim/RO.
MOTOCICLETA - Veículo tipo motocicleta – tipo trail; • Veículo 0 km; • Fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses; • Com todos os acessórios mínimos obrigatórios, atendendo à legislação de

trânsito em vigor; • Motor de quatro tempos, arrefecido a ar; • Cilindrada de, no máximo, 162,7 cc; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica; • Combustível: gasolina, álcool ou bicombustível (flex); • Potência máxima de 14,7 cv a 8.500 rpm; • Torque máximo de 1,60 kgf.m a 6.000 rpm; • Sistema de partida elétrica; • Sistema de freio: a disco na roda dianteira com CBS ou ABS e, na traseira, poderá ser a disco ou tambor; • Câmbio com 5 (cinco) velocidades; • Dimensões mínimas (comprimento x largura x altura): 2049 x 808 x 1150 mm; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 12 litros • Espelhos retrovisores; • A motocicleta deverá ser entregue com todos os manuais, catálogos, plano de manutenção, certificado de garantia e chave reserva; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • CRITÉRIOS DE QUALIDADE: • Assistência técnica autorizada na sede do município; •Entrega com emplacamento e licenciamento inclusos. Marcas de referência: Honda, Yamaha ou equivalente.
O Instrumento convocatório segue nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 75. O presente certame será realizado por Dispensa de Licitação, atendendo o disposto no inciso II, Art. 75 da lei nº 14.133/21 e suas alterações, que tipifica o valor mínimo para se licitar, em serviços de tal natureza, e ainda o decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023. e demais legislação vigente, disponíveis no site **(camaradecujubim.ro.gov.br)** portal da transparência ou no prédio da Câmara Municipal De Cujubim sala da comissão de contratações, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Da cotação esta anexo neste as empresas interessadas em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: **cpl.cmcujubim@hotmail.com,** carimbada, assinada e scaneada até uma hora antes da abertura da sessão. Podendo solicitar a cotação pelo e-mail acima citado. do encerramento das cotações: ocorrerá no dia 09 de abril de 2026. às 09:30 horas, no prédio da Câmara Municipal De Cujubim-Ro.

Câmara Municipal de CUJUBIM/RO, 06 de Abril de 2026.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA
Agente de Contratação/ Pregoeira

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente da Câmara Municipal De Cujubim

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:18541B9E

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOMEAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº003/RH/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR a servidora ANA PAULA BERNARDO a função de **ASSESSORA PARLAMENTAR,** de acordo com o Anexo II da Lei Municipal nº 1.347/2022, e dá outras providências.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim-RO, em 06 de abril de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Lidiana Pereira Dos Santos
Código Identificador:1313C478

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOMEAÇAO ANA PAULA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº008/RH/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR a servidora ANA PAULA DOS SANTOS VEIGA a função de **ASSESSORA PARLAMENTAR,** de acordo com o Anexo II da Lei Municipal nº 1.347/2022, e dá outras providências.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim-RO, em 06 de abril de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Lidiana Pereira Dos Santos
Código Identificador:84E10D13

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOMEAÇAO JOAO VITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº007/RH/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR o servidor JOÃO VITOR LIMA INACIO a função de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** de acordo com o Anexo II da Lei Municipal nº 1.347/2022, e dá outras providências.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim-RO, em 06 de abril de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Lidiana Pereira Dos Santos
Código Identificador:43E5C365

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOMEAÇAO LARISA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº004/RH/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR a servidora LARISA CREPALDI LEMES a função de **ASSESSORA PARLAMENTAR,** de acordo com o Anexo II da Lei Municipal nº 1.347/2022, e dá outras providências.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim-RO, em 06 de abril de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Lidiana Pereira Dos Santos
Código Identificador:5069F18D

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOMEAÇAO PEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº006/RH/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR o servidor PEDRO HENRIQUE DE JESUS DA SILVA a função de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** de acordo com o Anexo II da Lei Municipal nº 1.347/2022, e dá outras providências.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim-RO, em 06 de abril de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Lidiana Pereira Dos Santos
Código Identificador:27393252

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOMEAÇAO THALIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº005/RH/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR a servidora THALIA COLOMBO MORENO a função de **ASSESSORA PARLAMENTAR,** de acordo com o Anexo II da Lei Municipal nº 1.347/2022, e dá outras providências.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim-RO, em 06 de abril de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Lidiana Pereira Dos Santos
Código Identificador:8E2AF72F

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTÁRIA N° 063, 06 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 063/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER (01) UMA DIÁRIA para a servidora Sra. SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA, CPF *.169.***-53,** para o dia 07 de abril de 2026, com a finalidade de se deslocar ao município de Ariquemes/RO.
O deslocamento tem como objetivo a realização de serviços relacionados aos trabalhos administrativos desta Câmara Municipal, visando atender demandas institucionais e dar andamento aos procedimentos pertinentes aos trabalhos relacionados a pesquisas e procedimentos que darão agilidade ao andamento das tarefas.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de abril de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:B3412367

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTÁRIA N° 064, 06 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 064/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 02 (DUAS) diárias a Vereadora Sra. RENATA VIANA FERREIRA, CPF nº *.302.***-33,** para custear o deslocamento, Dia 07 de abril de 2026 (terça-feira): Deslocamento até Porto Velho para cumprimento de agenda no Gabinete do Deputado Estadual Pedro Fernandes, conforme convite encaminhado pela assessoria do parlamentar, em anexo, para tratar de assuntos de interesse do município. Dia 08 de abril de 2026 (quarta-feira): Deslocamento ao município de Porto Velho – RO, com agenda institucional na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, com reunião junto ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Coronel BM Felipe Bernardo Vital, para tratar de demandas relacionadas à segurança pública.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de abril de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:1D380203

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTÁRIA N° 065, 06 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 065/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS ao Vereador Sr. HERLON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº *.898.***-04,** para custear o deslocamento, Dia 07 de abril de 2026 (terça-feira): Deslocamento até Porto Velho para cumprimento de agenda no Gabinete do Deputado Estadual Pedro Fernandes, conforme convite encaminhado pela assessoria do parlamentar, em anexo, para tratar de assuntos de interesse do município. Dia 08 de abril de 2026 (quarta-feira): Deslocamento ao município de Porto Velho – RO, com agenda institucional na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, com reunião junto ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Coronel BM Felipe Bernardo Vital, para tratar de demandas relacionadas à segurança pública.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de abril de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:C65430A1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALESSANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu a senhora **ALESSANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO,** aprovado em 3º lugar, para o cargo de PROFESSOR NV II LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade Nº 1596464 SESDEC/RO e cpf nº 023.513.472-42, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 06 de abril de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

ALESSANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:3E9E1C48

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

MODO DE DISPUTA ABERTA
RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.
TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE LOCAL / REGIONAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1626/2024.
O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cujubim, SEMAS, SEMOSP, SEMSAU, SEMA, SEMEC, SEMA E SEMAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, licitação com reserva de cotas e exclusiva para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – Mei e equiparadas. Valor estimado de R$: 2.162.165,61 (Dois Milhões Cento e Sessenta e Dois Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais Sessenta e Um Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 17/04/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 17/04/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, Informações poderão ser obtidas, através dos e-mais: cpl@cujubim.ro.gov.br e ou pregaocujubim@gmail.com. Cujubim - (RO) 06 de Abril de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A02EDAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Revoga a Portaria nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu Art. 65, Inciso IX,

CONSIDERANDO o Memorando nº 199/GAB/SEMEC, de 01 de abril de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 004/COMISSÃO-RCH/2026, emitido pela Comissão Especial de Avaliação, instituída para verificação do atendimento aos requisitos legais para manutenção da redução de carga horária;

CONSIDERANDO que a Comissão manifestou-se pelo indeferimento da manutenção da redução de carga horária, em razão da ausência de comprovação dos requisitos essenciais previstos na Lei Municipal nº 1.108/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, que concedia redução de carga horária à servidora **ANDREZA DE SOUZA MENDES**.

Art. 2º Determina-se a regularização da carga horária da servidora, conforme disposto na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim/RO, 06 de abril de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:C917429E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 340 de 06 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 65, Inciso IX, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 198/GAB/SEMEC, de 01 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 003/COMISSÃO-RCH/2026, da Comissão Especial de Avaliação, que manifestou pelo indeferimento da manutenção da redução de carga horária;

CONSIDERANDO a ausência de comprovação dos requisitos essenciais previstos na Lei Municipal nº 1.108/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 340, de 06 de novembro de 2018, que concedia redução de carga horária à servidora **LAURA MARIA DOS SANTOS**.

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cumprimento integral de sua carga horária, conforme previsto em seu cargo efetivo, observando-se as disposições legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim/RO, 06 de abril de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:46BF05B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 374, de 13 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 202/GAB/SEMEC, de 01 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 005/COMISSÃO-RCH/2026, que concluiu pelo indeferimento da manutenção da redução de carga horária;

CONSIDERANDO a ausência de comprovação dos requisitos essenciais previstos na Lei Municipal nº 1.108/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 374, de 13 de dezembro de 2024, que concedeu redução de carga horária à servidora **PATRICIA MAXIMO SOUZA**.

Art. 2º Determinar o retorno da servidora à sua carga horária regular, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim/RO, 06 de abril de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:859CCE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 242, de 23 de junho de 2021, que concedeu redução de carga horária à servidora Rosilene Evangelista Pereira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 65, Inciso IX,

CONSIDERANDO o Memorando nº 202/GAB/SEMEC, de 01 de abril de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 002/COMISSÃO-RCH/2026, emitido pela Comissão Especial de Avaliação, instituída para verificação do atendimento aos requisitos legais para manutenção da redução de carga horária;

CONSIDERANDO que, conforme análise da Comissão, não houve comprovação dos requisitos essenciais previstos na Lei Municipal nº 1.108/2018 para a manutenção do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 242, de 23 de junho de 2021, que concedeu redução de carga horária à servidora **ROSILENE EVANGELISTA PEREIRA.**

Art. 2º Determina-se o retorno da servidora à sua carga horária integral, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim/RO, em 06 de abril de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:736C4829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO,

ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 03/2026, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO JOÃO BECKER, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu argo 65 inciso IX, considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Unificado para contratação temporária de pessoal para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, sendo Secretaria de Agricultura e Infraestrutura.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para atender às necessidades temporárias de interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora, Elaboradora e Executora do Processo Seletivo Simplificado, que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Maisa Silva Santos Suldine

MEMBROS:
Jaini Nascimento Gaspar de Godoy
Tito Coelho Xavier

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora, Elaboradora e Executora de todo o Processo Seletivo Simplificado:

I- Planejar e coordenar todas as etapas do processo seletivo;
II- Elaborar o edital e demais documentos necessários à sua realização;
III-Publicar os atos pernentes ao certame, garantindo a transparência e publicidade;
IV- Receber e analisar as inscrições dos candidatos;
V- Avaliar toda a documentação anexada dos candidatos;
VI- Julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
VII- Homologar e divulgar os resultados finais do certame;
VIII- Realizar outras atividades inerentes à organização e execução do Processo Seletivo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cujubim-RO, 06 de abril de 2026

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Maisa Silva Santos
Código Identificador:BAE5873A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026.

Processo Administrativo nº 464/2026.
Interessado: Município de Cujubim/RO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para assinatura anual de acesso ao Sistema Banco de Preços ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando:

• O Documento de Formalização de Demanda – DFD;
• O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
• O Termo de Referência;
• A Justificativa Técnica da área demandante;
• O Parecer do Agente de Contratação;
• A comprovação de exclusividade por meio de certidão expedida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software;
• A documentação complementar apresentada;
• A regularidade fiscal e jurídica da empresa;

Verifico que restou devidamente demonstrada a **inviabilidade de competição**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade da empresa:
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ nº **07.797.967/0001-95**
para fornecimento do Programa BANCO DE PREÇOS.
O valor global da contratação é de **R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta comercial constante nos autos.
Dessa forma:
RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Determino:

• A emissão da Nota de Empenho;
• A formalização do contrato;
• A publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
• As demais providências administrativas cabíveis.

Cujubim/RO, 06 de Abril de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:51B0D758

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3098/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERA a senhora **EDLENE MENDONÇA DA SILVA**, do cargo de Diretora Geral - CDS-03, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025..

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 06 de abril de 2026.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:700A41F4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3099/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERA a senhora **FLAVIA ARAÚJO NOBRE**, no cargo de Assistente Parlamentar Comissionado APC-7, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, **lotado no gabinete do Vereador DAVINO GOMES SERRATH**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 06 de abril de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:EAFC7F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 52/CMGM/2026

PORTARIA Nº. 52/CMGM/2026 06 de abril de 2026

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), DAVINO GOMES SERRATH visando deslocamento para a cidade de Porto Velho/RO no período de 07 a 09 de abrilde 2026, para cumprir Agenda Parlamentar nas Instituições: Assembleia Legislativa, Casa Civil, Seduc, SPU e DER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 171, ao vereador (a) DAVINO GOMES SERRATH, para cumprir Agenda Parlamentar na cidade de Porto Velho/RO, no período de 07 a 09 de abril de 2026, nas Instituições: **Assembleia Legislativa, Casa Civil, Seduc, SPU e DER.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:81DC8E80

CONTROLADORIA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESULTADO FINAL DA ETAPA III – ANÁLISE DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

A Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto Municipal nº 17.543/GAB-PREF/2025, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA III** – Análise de Títulos e Avaliação do Plano de Trabalho da Gestão Escolar, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento do cargo de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Guajará-Mirim/RO, em conformidade com o Edital nº 001/2025.
Informa-se, ainda, que não houve interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa III - Análise de Títulos e Avaliação do Plano de Trabalho da Gestão Escola, permanecendo inalteradas as notas anteriormente divulgadas, bem como mantida a situação (habilitação) dos candidatos conforme publicação anterior.

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	11	Joelma Menezes Camelo	21	Habilitada
2	03	Daniele Lima Nogueira	18	Inabilitada

Guajará-Mirim, 06 de abril de 2026.

MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.505/GAB-PREF/2025

EDSON DE SOUZA SALES
Presidente da Comissão
Decreto nº 17.543/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:D912E641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.865/GAB.PREF/2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026".

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA,PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 3.053/GAB/PREF/25, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a solicitação da**Chefia de Gabinete**. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0202	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0001.2004.0000	**Efetividade da Chefia de Gabinete**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F- 024	R$ 500.000,00
TOTAL			**R$ 500.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0204	**Procuradoria Geral do Município**		
04.122.0001.3001.0000	**Pagamento de Precatório e sentenças judiciais**		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F- 040	R$ 500.000,00
TOTAL			**R$ 500.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré,30 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D0CD7D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17. 878/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, superávit financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 202543310005

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

DECRETO

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superávit financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 202543310005**valor R$ R$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil)**junto a secretaria municipal de agricultura e pesca**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0214	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**		
20.606.0004.2015.0000	**Incentivo a Agricultura Sustentável**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A/C	R$445.500,00
Total Geral			**R$445.500,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos de**superávit financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 202543310005**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de emendar parlamentar nº 202543310005	574064142-6	R$445.500,00
TOTAL		R$445.500,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 06 de abril de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:08386354

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.075/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 06 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, superávit financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 202543310005

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superávit financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 202543310005**valor R$ R$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil)**junto a secretaria municipal de agricultura e pesca**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0214	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**		
20.606.0004.2015.0000	**Incentivo a Agricultura Sustentável**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A/C	R$445.500,00
Total Geral			**R$445.500,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos de**superávit financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 202543310005**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Excesso de emendar parlamentar nº 202543310005	574064142-6	R$445.500,00
TOTAL		**R**$445.500,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 06 de abril de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:63013DC7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 03-COMAD/2026

A COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.515-GAB.PREF/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR a servidora **ELIGIOMARA PORFIRIO DOS SANTOS**, matrícula nº 3981, ocupante do cargo de GARI, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo da prefeitura de Guajará-Mirim, para que a mesma exerça atividades inerentes a sua função na **RECEPÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMAD.**

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação com efeito retroativo a **01/04/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2026.

NÁDIA ILORCA RAPO
Coordenadora Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB.PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:16A5DFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº047/GAB-SEMED/26 GUAJARÁ-MIRIM, 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Francisco de Assis Pereira Viana e dá outras providências.

Artigo 1º **-** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 1 de Janeiro de 2025, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias, com valor unitário de R$100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor **Francisco de Assis Pereira Viana,** Professor(a) Classe Única, exercendo a função de Fiscal de Contratos Administrativo de Obras e Reformas de imóveis celebrados por esta Secretaria Municipal de Educação**,** lotado na Divisão de Apoio ao Educando-DAE/SEMED, registro n°056595.
Artigo 2º-As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até o Km 42 do Ramal do Seringueiro, Interior do município de Guajará-Mirim, nos dias 08 à 11 de abril de 2026, com saída no dia 07 de abril do corrente ano, com finalidade de acompanhar os serviços de novas instalações Elétrica e de Forro em PVC, que serão executados na Extensão da EMEIEF Prof. Salomão Silva, da referida localidade.
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°16.505/GAB-PREF

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:55F3B0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº048/GAB-SEMED/26 GUAJARÁ-MIRIM, 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Adriano Queiroz de Araújo e dá outras providências.

Artigo 1º **-** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 1 de Janeiro de 2025, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias, com valor unitário de R$100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor **Adriano Queiroz de Araújo,** CLT**,** exercendo a função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado na Divisão de Apoio ao Educando-DAE/SEMED, registro n° 051492.
Artigo 2º-As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até o Km 42 do Ramal do Seringueiro, Interior do município de Guajará-Mirim, nos dias 08 à 11 de abril de 2026, com saída no dia 07 de abril do corrente ano, com finalidade de realizar os serviços de novas instalações Elétrica e Forro em PVC, na Extensão da EMEIEF Prof. Salomão Silva, da referida localidade.
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°16.505/GAB-PREF

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:E83622E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº049/GAB-SEMED/26 GUAJARÁ-MIRIM, 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Carlos Kleber Clara da Silva e dá outras providências.

Artigo 1º **-** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 1 de Janeiro de 2025, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias, com valor unitário de R$100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor **Carlos Kleber Clara da Silva,** CLT**,** exercendo a função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado na Divisão de Apoio ao Educando-DAE/SEMED, registro n° 051829.
Artigo 2º-As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até o Km 42 do Ramal do Seringueiro, Interior do município de Guajará-Mirim, nos dias 08 à 11 de abril de 2026, com saída no dia 07 de abril do corrente ano, com finalidade de realizar os serviços de novas instalações Elétrica e Forro em PVC, na Extensão da EMEIEF Prof. Salomão Silva, da referida localidade.
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°16.505/GAB-PREF

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:BCF347D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º REEQUILÍBRIO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025, REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

Processo Administrativo: **794-03/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, POR DESCONTO, de material de construção civil constantes na tabela SINAPI, para atender aos órgãos da administração diretas e indiretas do município de Itapuã do Oeste – RO.

ATENDENDO ao memorando da Secretaria de Administração e Planejamento – SEMAP, e amparado no Parecer Jurídico da Controladoria Municipal, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o reequilíbrio de preço, referente ao presente processo.
A SEMAP, atendendo a Decisão Monocrática nº 0046/2026-GABEOS, proferida no Processo nº 0456/26/TCERO, pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **solicita que os percentuais de descontos sejam retomados aos patamares iniciais**.
A análise e decisão sobre o Reequilíbrio econômico e financeiro são atos discricionários da SEMAP, na cabendo aqui a análise do caso pela Comissão de Contratação.
À Comissão de Contratação cabe apenas a publicação do Ato.

Amparo legal:
Parecer jurídico **nº 064/2026** – (ID500092)
Memorando 205/SEMAP – (ID500095 e ID500096)

Fornecedor: A SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 39.664.427/0001-20
Endereço: AV COSTA E SILVA, Nº 1585, CENTRO - ITAPUÃ DO OESTE/RO - CEP 76861-000

Os valores atualizados são os seguintes:

LOTE 01
Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais de pintura. (tintas acrílicas, tintas esmalte sintético e etc)
DESCONTO OFERTADO NA LICITAÇÃO: **45%**
Percentual de desconto em vigor após o reequilíbrio em 01/12/2025: **0,5%**
Percentual de desconto atualizado: 45%

LOTE 02
Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material básico.
(cimento,areia,tijolo eetc.)
DESCONTO OFERTADO NA LICITAÇÃO: **45%**
Percentual de desconto em vigor após o reequilíbrio em 01/12/2025: **0,5%**
Percentual de desconto atualizado: 45%

LOTE 03
Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material elétrico. (fio elétricos, tomadas, lâmpadas eetc)
DESCONTO OFERTADO NA LICITAÇÃO: **34,01%**
Percentual de desconto em vigor após o reequilíbrio em 01/12/2025: **0,5%**
Percentual de desconto atualizado: 34,01%

LOTE 04 – (NÃO HOUVE ALTERAÇÃO)

Itapuã do Oeste/RO, 06 de abril de 2026.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 069/GAB-PMIO/2026

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:49947278

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 939-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075-04/2026

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: 2M IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.785.853/0001-01, com sede na Rua Ingazeiro, nº 1636, Setor 01, Município de Ariquemes/RO, CEP 76870-099, telefone (69) 3535-5833, e-mail marlonsuperatacado@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Marlon Sergio da Silva,** conforme poderes conferidos no contrato social.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$12.034,95 (doze mil e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:21, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROMARIO MAIA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/01/2026 às 07:25, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 08:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/01/2026 às 09:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MARLON SERGIO DA SILVA JÚNIOR**,**Representante Legal - 2M**, em 24/02/2026 às 11:05, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:617E4FBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 939-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075-04/2026

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: OLMI INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 92, Módulo 02, Município de Juína/MT, CEP 78320-000, telefone (66) 3566-1240, e-mail olmieletro@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Andrey Ricardo Ioris,** conforme poderes conferidos no contrato social.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$22.780,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:21, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROMARIO MAIA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/01/2026 às 07:25, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 08:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/01/2026 às 09:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ANDREY RICARDO IORIS**,**Representante Legal - OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP**, em 23/02/2026 às 08:40, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:8EE29671

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 939-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075-04/2026

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.552.649/0001-05, com sede na Avenida Porto Velho, nº 3340, Bairro Jardim Clodoaldo, Município de Cacoal/RO, CEP 76963-544, telefone (69) 3441-1375, e-mail imcb_ro@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal Sra. **Ilçara Maria de Castro Bailly**, conforme poderes conferidos no contrato social.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$819,88 (oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:21, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROMARIO MAIA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/01/2026 às 07:25, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 08:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/01/2026 às 09:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY**,**Representante Legal ILÇARA**, em 03/03/2026 às 07:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:22A2FC3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 939-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075-04/2026

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: FORTTECH SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.199.093/0001-99, com sede na Avenida Macapá, nº 1489, Município de Presidente Médici/RO, CEP 76916-000, telefone (69) 9 8448-5382, e-mail forttech.adm@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Renato Cristiano de Souza**, conforme poderes conferidos no contrato social.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$7.549,10 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:21, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**RENATO CRISTIANO DE SOUZA**,**Representante Legal FORTTECH**, em 26/01/2026 às 13:56, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROMARIO MAIA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/01/2026 às 07:25, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 08:44, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/01/2026 às 09:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:0EC45AD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 939-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075-04/2026

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: 44.806.174 VALÉRIO SOUZA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.806.174/0001-11, com sede na Rua Maranhão, nº 2467, Bairro Morada do Sol, Município de Espigão dOeste/RO, CEP 76974-000, telefone (69) 9 8122-7997, e-mail pamelabruna19@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Valério Souza Silva**, conforme poderes conferidos no contrato social.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$4.391,55 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:21, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROMARIO MAIA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/01/2026 às 07:25, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em

27/01/2026 às 08:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/01/2026 às 09:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VALÉRIO SOUZA SILVA**,**Representante Legal VALÉRIO**, em 03/03/2026 às 08:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:F4750F3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 939-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075-04/2026

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antônio, Município de Garanhuns/PE, CEP 55293-120, telefone (87) 9 8836-3267, e-mail bqsdistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, conforme poderes conferidos no contrato social.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$13.097,65 (treze mil noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:22, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**,**Representante legal**, em 26/01/2026 às 15:41, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROMARIO MAIA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/01/2026 às 07:25, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 08:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/01/2026 às 09:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:082648A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 939-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075-04/2026

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.565.097/0001-22, com sede na Avenida Constituição, nº 790, Bairro Centro, Município de Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000, telefone (69) 9 9330-8162, e-mail rrdistribuidora.eletro@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Sr**. Ralson Rwan dos Santos Lima,** conforme poderes conferidos no contrato social.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$20.208,80 (vinte mil duzentos e oito reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:22, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROMARIO MAIA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/01/2026 às 07:25, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 08:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/01/2026 às 09:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 05/02/2026 às 09:39, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:7015EDC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 939-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075-04/2026

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.758.900/0001-38, com sede na Rua Jacy Paraná, nº 2620, Bairro Roque, Município de Porto Velho/RO, CEP 76804-430, telefone (69) 9 8103-7249, e-mail margarethferfernandes@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal Sra. **Margareth dos Santos Fernandes**, conforme poderes conferidos no contrato social.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$969,80 (novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROMARIO MAIA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/01/2026 às 07:25, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 08:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/01/2026 às 09:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MARGARETH DOS SANTOS FERNANDES**,**REPRESENTANTE**, em 27/01/2026 às 17:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:756933CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 939-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075-04/2026

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, com sede na Rua José Deeke, nº 197, Bairro Escola Agrícola, Município de Blumenau/SC, CEP 89031-400, telefone (47) 3057-3932, e-mail atas@souldistribuidora.com.br, neste ato representada por sua representante legal Sra. **Viviane Lopes Fraga**, conforme poderes conferidos no contrato social.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$10.597,94 (dez mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VIVIANE LOPES FRAGA**,**REPRESENTATE LEGAL**, em 26/01/2026 às 14:28, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROMARIO MAIA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/01/2026 às 07:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 08:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/01/2026 às 09:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:CE18A862

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 939-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075-04/2026

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: TX MIX VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.539.052/0001-55, com sede na Avenida das Comunicações, nº 2611, Bairro Teixeirão, Município de Cacoal/RO, CEP 76965-638, telefone (69) 3441-0021, e-mail licitacao@atacadotradicao.com.br, neste ato representada por sua representante legal Sra. **Aline de Souza Ruis Barbosa**, conforme poderes conferidos no contrato social.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$4.945,00 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ALINE DE SOUZA RUIS BARBOSA**,**Representante Legal - TX MIX**, em 26/01/2026 às 17:49, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROMARIO MAIA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/01/2026 às 07:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 08:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/01/2026 às 09:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:12431D0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 939-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075-04/2026

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.613.975/0001-65, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, s/n, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29.151-100, telefone (47) 3041-2832, endereço eletrônico comercialtecnofort@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Sr. **GUSTAVO BAGATOLI**, conforme poderes conferidos em seu contrato social.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$6.833,28 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO BAGATOLI**,**Representante Legal TECNOBLU**, em 26/01/2026 às 13:41, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROMARIO MAIA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/01/2026 às 07:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 08:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/01/2026 às 09:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:951F37EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 939-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075-04/2026

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.646.580/0001-52, com sede na Avenida Antônio Lucas de Araújo, nº 3431-D, Centro, Nova Mamoré/RO, CEP 76.857-000, telefone (47) 9 9983-9919, endereço eletrônico licitacao.francieleeletro@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal Sra. **FRANCIELE FORMIGARI**, conforme poderes conferidos em seu contrato social.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:27, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROMARIO MAIA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/01/2026 às 07:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 08:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/01/2026 às 09:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FRANCIELE FORMIGARI**,**Representante Legal FRANCIELE ELETRO**, em 03/02/2026 às 10:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:E3D80FD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 939-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075-04/2026

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.334.764/0001-81, com sede na Avenida Ari Barroso, nº 125, Bairro Serenata, Município de Timóteo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.180-442, telefone (31) 9 9086-0122, endereço eletrônico wlnogueiradistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal **Sr. WALITON LAGES NOGUEIRA**, conforme poderes conferidos em seu contrato social.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:27, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROMARIO MAIA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/01/2026 às 07:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 08:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/01/2026 às 09:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**WALITON LAGES NOGUEIRA**,**Representante Legal WL NOGUEIRA**, em 24/02/2026 às 15:54, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:06377466

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 939-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075-04/2026

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: G SARDELLI DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.216.842/0001-46, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 1608, Setor 03, Município de Buritis, Estado de Rondônia, CEP 76.880-000, telefone (69) 9 8419-9121, endereço eletrônico mirandacontabilidade@uol.com.br, neste ato representada por sua representante legal Sra. **GRACIELE SARDELLI DOS SANTOS**, conforme poderes conferidos em seu contrato social.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$6.505,53 (seis mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000

Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 26/01/2026 às 13:27, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROMARIO MAIA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 27/01/2026 às 07:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 08:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/01/2026 às 09:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**GRACIELE SARDELLI DOS SANTOS**,**Representante Legal G SARDELLI**, em 31/03/2026 às 09:03, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:A1071B30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº007/2026 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215-09/2026 DESMEMBRADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 714-07/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNIC

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**IDIZNEI CASTRO MARTINS**;

CONTRATADA: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00, com sede na Rua Cipriano Curvo, nº 73, Quadra 008, Sala 01, Bairro Centro, CEP 78195-000, Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, telefone: (65) 99959-4468, e-mail: administracao@centroamericatecnologia.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Jânio Corrêa da Silva.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor Total anual é de **R$15.000,00 (Quinze mil reais.).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Quarterização para conservação de veículos e maquinários .

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.03.01 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
04.122.0002.0002.00000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas
33.90.30.00 Material de Consumo
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 31/03/2026 às 08:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 31/03/2026 às 11:19, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 31/03/2026 às 13:18, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 31/03/2026 às 13:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 01/04/2026 às 08:33, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por**JANIO CORREA DA SILVA**,**REPRESENTANTE LEGAL - CENTRO AMERICA COMERCIO**, em 06/04/2026 às 09:37, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:37CB1FDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177-03/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**IDIZNEI CASTRO MARTINS**;

CONTRATADA: SEGURANÇA TÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.169.697/0001-48, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 4123, Sala 01, Setor 01, Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, CEP 76.862-000, telefone (69) 9966-1373, endereço eletrônico seg.tatica@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal Sr. **EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, conforme poderes conferidos em seu contrato social.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor Total é de **R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e ronda com visitas *in loco* a cada 30 (trinta) minutos, com fornecimento, instalação e manutenção de alarmes e câmeras de segurança, nas unidades administrativas.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:	39	**Processo Nº:**	00177/2026
Unidade:	020301 - SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO		
Funcional:	04.122.0002.2009.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.001 - Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte de Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Fonte STN:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 01/04/2026 às 11:37, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA**,**Secretário Mun. de Administração e Planejamento**, em 01/04/2026 às 12:09, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 01/04/2026 às 12:35, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 02/04/2026 às 07:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/04/2026 às 08:51, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Emerson Aparecido de Oliveira**,**Representante Legal**, em 06/04/2026 às 08:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:86797B88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370-03/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**IDIZNEI CASTRO MARTINS**;

CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.763.296/0001-12, com sede na Avenida Calama, nº 2666, Bloco B, Bairro Liberdade, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.803-884, telefone (45) 3392-1025, endereço eletrônico escritafiscal10@consultoriaan.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sr. **ALGACIR MARCOS GURGACZ**, conforme poderes conferidos em seu contrato social.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor Total é de **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos legais do Poder Executivo Municipal em jornal de grande circulação regional.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:	39	**Processo Nº:**	00370/2026
Unidade:	020301 - SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO		
Funcional:	04.122.0002.2009.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.001 - Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte de Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Fonte STN:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 01/04/2026 às 11:54, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA**,**Secretário Mun. de Administração e Planejamento**, em 01/04/2026 às 12:09, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 01/04/2026 às 12:35, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 02/04/2026 às 07:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/04/2026 às 08:51, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ALGACIR MARCOS GURGACZ**,**Representante Legal**, em 02/04/2026 às 11:29, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:5C5DBDCB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204-03/2024 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2024 TERMO ADITIVO Nº 009/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A EMPRESA 3F LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna nº 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Idiznei Castro Martins.

CONTRATADA: 3F LTDA, inscrita no CNPJ n. 23.484.444/0001-45, localizada na Av. Portugal, 1002, Centro, Santo André/SP, CEP: 09.040-001. Contato (41)99224-0950 - joice.lorrane@orcafascio.com, por intermédio de sua representante legal, Sra. **RONELE RODRIGUES SANTA ANA.**

resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO ADITAMENTO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e a atualização do valor** do Contrato nº 003/2024, que trata

da contratação de empresa especializada para fornecimento de licença corporativa (assinatura anual) do software OrçaFascio, destinado à elaboração de orçamentos de obras e projetos de engenharia, contendo base de dados SINAPI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL
3.1. O valor global do contrato, para o período aditado, passa a ser de R$2.054,60 (dois mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), em decorrência da aplicação do índice INPC (IBGE), conforme memória de cálculo constante dos autos.
3.2. A atualização do valor contratual visa à recomposição inflacionária, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2024 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itapuã do Oeste/RO, *data da assinatura eletrônica.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Contratante

3F LTDA
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
Secretário

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 31/03/2026 às 08:04, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 31/03/2026 às 08:05, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA**,**Secretário Mun. de Administração e Planejamento**, em 31/03/2026 às 08:53, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/03/2026 às 09:55, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 31/03/2026 às 13:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**RONELE RODRIGUES SANTA ANA**,**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA 3F LTDA**, em 31/03/2026 às 15:50, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:7FF17A74

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1433-05/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 1149-05/2025

O presente Termo de Distrato tem por objeto a **rescisão unilateral** do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2025, celebrado entre o Município de Itapuã do Oeste/RO e a empresa CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA, com fundamento no **arts. 137 e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna nº 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Idiznei Castro Martins.

CONTRATADA: CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.776.887/0001-26, com sede na Rua Antonio Martins da Costa, 44, Cidade Tamandaré, Mirassol d'Oeste - Mato Grosso, CEP 78.280-000, neste ato representada pelo Sr**. ALESSANDRO PEREIRA DE LARA.**

A Administração Pública resolve, por ato unilateral, com fundamento nos arts. 137 e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO ADITAMENTO
1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2025, com fundamento nos arts. 137 e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
1.2. O contrato tinha por objeto a prestação dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Desinsetização, descupinização e desratização, com barreira química interna e externa	m²	20.000
2	Limpeza de reservatório/caixa dágua de 1.000 litros	serviço	10
3	Limpeza de reservatório/caixa dágua de 5.000 litros	serviço	05
4	Limpeza de reservatório de água potável tipo torre metálica (20.000 litros)	serviço	05
5	Limpeza, higienização e desinfecção de forro, com remoção de sujidades, excrementos e desmorcegação	m²	10.000
6	Sucção e destinação final de resíduos de fossas sépticas, caixas de esgoto, gordura e sumidouros	m³	300

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO
2.1. A presente rescisão unilateral decorre da inexecução total do objeto contratual por parte da CONTRATADA.
2.2. A empresa declarou formalmente a impossibilidade de execução do contrato, em razão de dificuldades relacionadas às exigências sanitárias e à inviabilidade econômico-financeira.
2.3. Tal situação caracteriza hipótese de extinção contratual prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, legitimando a rescisão unilateral pela Administração, nos termos do art. 138, inciso I, da mesma lei.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA RESCISÃO
3.1. A rescisão produzirá efeitos a partir de 01/04/2026.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONSEQUÊNCIAS
4.1. Fica extinto o vínculo contratual, sem direito a indenização à CONTRATADA, em razão da inexecução contratual.
4.2. A Administração poderá apurar eventual responsabilidade da CONTRATADA, inclusive para fins de aplicação de sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Eventuais valores pagos ou serviços executados deverão ser apurados administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. A rescisão não afasta a responsabilidade administrativa, civil ou contratual da CONTRATADA.
5.2. Permanecem válidas as cláusulas contratuais compatíveis com a extinção do contrato
5.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO.

Itapuã do Oeste/RO, *data da assinatura eletrônica.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Contratante

CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA,
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Secretário

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUANA SANTOS DE SOUZA**,**PROCURADORA ASSISTENTE**, em 01/04/2026 às 12:32, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA**,**PROCURADOR ASSISTENTE**, em 01/04/2026 às 12:35, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO**,**SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01/04/2026 às 13:40, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**IDIZNEI CASTRO MARTINS**,**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 02/04/2026 às 07:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DION CHAGAS DUARTE BEZERRA**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/04/2026 às 08:51, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:6BF60407

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/SEMUSA/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 764/2026. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo da Construção Civil para Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal (2ª Etapa) no Município de Machadinho D'Oeste conforme Projeto Básico e anexos, recursos provenientes do contrato de repasse 960617/MS/CAIXA. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, realizará a concorrência eletrônica com critério de julgamento do tipo empreitada menor preço global. Valor Previsto R$ 1.786.248,78 (Um milhão setecentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). O envio da proposta será das 09h00min do dia 08/04/2026 até as 09h30min do dia 18/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 18/05/2026 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 06/04/2026

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:08EAA4F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5065/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5065, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação para o repasse dos recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal PDDEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.739 de 08 de junho de 2018, resolve:
Considerando, o Memorando nº 88/2026 (ID 933201);
D E C R E T A R

Art. 1º - Os recursos oriundos do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL (PDDEM) serão repassados às Unidades Executoras que atendem alunos matriculados no ensino fundamental e ensino infantil da seguinte forma:

I- Os recursos Financeiros do PDDEM serão repassados, em 02 (duas) parcelas, mediante em conta corrente do Conselho Escolar, exclusiva, para atender a finalidade do programa, sendo que a 1ª parcela deverá ser repassada no primeiro Semestre, e a 2ª parcela deverá ser repassada no 2ª Semestre;
II- O valor per capita será de R$ 30,00 (trinta reais), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no Censo Escolar do ano anterior;
§ 1º- Serão beneficiados pelo Programa PDDEM as escolas que contarem no censo escolar do ano anterior, o número igual ou superior a 100 (cem) alunos;
III- Os valores a serem repassados às UEx, por semestre, de acordo com Art. 7º da Lei nº 1739 de 08/03/2022 (ID 160927) e Lei nº 1940 de 08/10/2019 (ID 160913), seguem abaixo;

	1- NÚMERO DE ALUNOS EXERCÍCIO DE 2025 - REPASSE 1º SEMESTRE DE 2026			
	ESCOLA	ALUNOS	VALOR	Total R$
1	CMEI Pequeno Príncipe	149	R$ 30,00	R$ 4.470,00
2	CMEI José F. Machado	149	R$ 30,00	R$ 4.470,00
4	CEMEI Porto Feliz Elias Estevam	274	R$ 30,00	R$ 8.220,00
5	EMEIEF Bom Futuro	430	R$ 30,00	R$12.9000,00
6	EMEIEF Profº Claudiomir Campestrini	310	R$ 30,00	R$ 9.300,00
7	EMEF Jovina de Carvalho Ribeiro	511	R$ 30,00	R$15.330,00
8	EMEF Profª Maria de Jesus Grilo	276	R$ 30,00	R$ 8.280,00
9	EMEF Silvanio Regino Crivelari	314	R$ 30,00	R$9.420,00
10	EPMEIEF Amigos do Campo	137	R$ 30,00	R$4.110,00
11	EPMEIEF Hermínia C. De Oliveira	182	R$ 30,00	R$5.460,00
12	EPMEIEF Onofre Dias Lopes	407	R$ 30,00	R$ 12.210,00
13	TOTAL GERAL	ALUNOS: 3.139	TOTAL: R$ 94.170,00	

§ 2º- O valor total que será repassado as UEx, referente ao 1º e 2º SEMESTRES será de R$188.340,00 (cento e oito mil, trezentos e quarenta reais).

Art. 2º-. Os recursos deverão ser aplicados, exclusivamente, à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:
I - na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;
II na aquisição de material de consumo;
III na avaliação de aprendizagem;
IV na implementação de projeto pedagógico;
V no desenvolvimento de atividades educacionais;

Parágrafo único. O recurso do PDDEM deverá ser utilizado nos moldes do PDDE FEDERAL, na categoria CUSTEIO, conforme artigo 4º, da Lei nº 1739 de 08/03/2022 (ID 160927), Lei nº 2150 de 08/03/2022 (ID 160910) Lei MUNICIPAL Nº 2.264 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 (ID 322161)

§ 1º. É vedada a aplicação dos recursos do PDDEM em:
I implementação de outras ações que estejam sendo objeto de financiamento por outros programas executados pelo Município;
II gastos com pessoal para exercerem suas atividades diretamente na escola;
III pagamento, a qualquer título, a:
a) agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
c) pagamentos de multas, impostos, serviços de contador, aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, combustível, transporte, energia elétrica e taxas de qualquer natureza.
IV - cobertura de despesas com tarifas bancárias.
§ 2º. Os recursos do PDDEM serão liberados na categoria de custeio, podendo ser utilizados também, para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das Escolas, bem como as relativas a recomposições de seus membros, devendo tais desembolsos ser registrados nas correspondentes prestações de contas.

Art. 3º-. A execução dos recursos obedecerá às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE/nº 9 de 02/03/2011, Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, Resolução nº 38, de 21 de julho de 2011 e lei 8.6663/93.

§ 1º- As aquisições/serviços deverão observar os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a fim de garantir, às escolas que representam, produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, adotando, para esse fim, sistema de pesquisa de preços (mínimo 3 pesquisas) que deverá abranger o maior número possível de fornecedores e prestadores de serviços que atuem nos ramos correspondentes ao objeto a ser adquirido e/ou contratado.
§ 2º- As UEx deverão pagar as empresas mediante a apresentação de Nota Fiscal, após a aquisição da mercadoria ou realização do serviço contratado.
§ 3º- Informar, no corpo de cada Nota Fiscal e eventual guia de recolhimento de imposto retido para o seu pagamento, para que possa ser conciliado com o débito no extrato bancário da conta corrente.
§ 4º- As Notas Fiscais não têm valor como recibo de quitação da transação comercial e servem, apenas, como suporte fiscal da circulação da mercadoria e/ou da execução do serviço. Portanto, devem ser quitadas pela empresa emitente, com a aposição de carimbo de recebimento, autenticação mecânica ou recibo, informando que o valor foi devidamente pago.
§ 5º - Não serão permitidos saques em dinheiro para a realização de qualquer pagamento.
§ 6º Todas as operações de pagamento deverão ser feitas, obrigatoriamente, através de movimentação dos recursos, exclusivamente, por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados; tais como:
I - transferências entre contas do mesmo banco;
II - transferências entre contas de bancos distintos, mediante emissão de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou de Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED);
III - pagamentos de boletos bancários, títulos ou guias de recolhimento; ou
IV - outras modalidades de movimentação eletrônica, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, em que fique evidenciada a identificação dos fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos.
Art. 4º- As UEx (Unidades Executoras) deverão executar:
I - a ordenação de despesas, gestão e execução dos contratos administrativos;
II - o controle de estoque e armazenamento dos materiais;
III - a prestação de contas e demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros.

Art. 5º. As prestações de contas dos recursos recebidos por intermédio do PDDEM deverão ser elaboradas de forma semelhante à Prestação de Contas do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), com as mesmas normas especificas definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 9 de 02/03/2011, Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, Resolução nº 15 de 10/07/2014 e Guia de Orientação para prevenção de falhas-Volume 1.

§ 1º. O encaminhamento das prestações de contas do PDDEM deverá ser realizado até o dia 31 de dezembro da efetivação do crédito nas correspondentes contas correntes.

§ 2º. Os repasses estão condicionados à apresentação das prestações de contas. A Uex que não apresentar as prestações nos prazos estabelecidos ficará inadimplente e os repasses serão automaticamente bloqueados.

Art. 6º Este Decreto entra a vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 06/04/2026 às 11:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 948351 e o código verificador 687646D8.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3E3E2EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº136/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº136/2026 DE 06 de abril de 2026

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERARo (a) senhor (a)**MARTA PEREIRA LOPES**, portador (a) do CPF nº ***.785.492-**, do cargo Comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 06/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos06 de abril de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/04/2026 às 11:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**948196**e o código verificador**76A15D28**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:320D30E9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1348/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1348/2022
ASSUNTO:LICENÇA PRÊMIO.
INTERESSADO:RONALDO FELIX BARBOSA.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o requerimento (ID 945453), de LICENÇA PRÊMIO, referente ao Processo n.º1348/2022, solicitado pelo servidor**RONALDO FELIX BARBOSA,**de acordo com o Despacho (ID 946649).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/04/2026 às 12:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**947185**e o código verificador**2AA19C24**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:659EDBBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1704/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1704/2026
ASSUNTO: Pedido de Afastamento.
INTERESSADO: Roseli Machado Costa.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o requerimento (ID 944621), de PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO, referente ao Processo n.º1704/2026, solicitado pela servidora ROSELI MACHADO COSTA.

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/04/2026 às 12:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**947181**e o código verificador**D7645B35**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:4B9CC04D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1727/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1727/2026
ASSUNTO: Pedido de Afastamento.
INTERESSADO: Guilhermina Alves De Araujo.
Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

''DEFERIR''o requerimento (ID 946149), de PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO, referente ao Processo n.º1727/2026, solicitado pela servidora GUILHERMINA ALVES DE ARAUJO.

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/04/2026 às 12:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**947313**e o código verificador**738BB9A1**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:534B9DFA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 809/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
PROCESSO N.º: 809/2024
ASSUNTO: PARA APURAR AS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art.189 da Lei n.º 820/2007:

"Art. 189 - O julgamento acatará o relatório da Comissão, salvo quando contrário às provas dos autos."

CONSIDERANDO o memorando 73/2024, encaminhando documentos para abertura de PAD.

CONSIDERANDO a notificação regularmente recebida pelo servidor.

CONSIDERANDO o termo de interrogatório, feito pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o termo de indiciação do servidor e o mandado de citação e o comprovante de notificação, conforme Instrução normativa da Controladoria Geral da União, IN CGU n.º 9/2020.

CONSIDERANDO que o servidor em momento algum apresentou defesa escrita, cumprido os prazos para sua manifestação, a comissão deliberou a declaração da revelia do servidor e a recomendação da nomeação de defensor dativo.

CONSIDERANDO o direito de ampla defesa e contraditório oferecidas diversas oportunidades para que o servidor apresentasse sua defesa, não havendo manifestação, e apresentada a defesa dativa, foi transcorrido todo o processo de instrução e concluído.

CONSIDERANDO o Parecer jurídico n.º 0025/2026, datado no dia 23 de janeiro de 2026, opina-se pelo acolhimento do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

DECIDO:

ACATAR INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

ACATAR o Parecer jurídico n.º 0025/2026, datado no dia 23 de janeiro de 2026;

APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO ao servidor, com fundamento no art. 56, inciso IV, da Lei Municipal n.º 820/2007;

DETERMINAR:

•A publicação do presente ato na forma da lei;

•A anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor;

•As comunicações administrativas cabíveis aos órgãos competentes.

Publique-se;
Cumpra-se;
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 18/03/2026 às 12:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 936956 e o código verificador E3F07664.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:73C9F7D8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 989/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:989/2023
ASSUNTO:LICENÇA PRÊMIO.
INTERESSADO:VILMA COSTA LIMA.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR"o requerimento (ID 940129), de LICENÇA PRÊMIO, referente ao Processo n.º989/2023, solicitado pela servidora**VILMA COSTA LIMA,**de acordo com o Despacho (ID 940657) e o Despacho da Assessoria Jurídica (ID 947682).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/04/2026 às 12:49, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**947704**e o código verificador**EED7C0A9**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:26CEA702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato n°83/2024 de 05/04/2024
Nº do Processo: 451/2024
Objeto:Contratação de imobiliária, para locação do setor de almoxarifado da secretaria municipal de saúde de Machadinho D'Oeste/RO.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: TERRANORTE SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº60.128.072/0001-40
Valor: R$ 65.437,67 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e tinta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Objeto do aditivo: CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto de prorrogar os prazos de execução dos serviços e vigência do contrato, originalmente pactuados, sob as mesmas cláusulas e condições de serviços contínuos, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme requerimento constante no memorando nº 85/2025.
Data de Assinatura do aditivo: 06/04/2026

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 06 de Abril de 2026

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:84A252FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n°196/2025 de 27/05/2025
Nº do Processo: 1966/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº03.019.611/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº196/2025, expedido em27/05/2025, tendo por objetoaquisição de insumos hospitalares, através da ARP nº 26/2024, derivada do pregão eletrônico nº 23/2024, do proc. licitatório nº 544/2024, conf. memo. nº 146/2025/SEMUSA e docs anexos.
Data de assinatura da rescisão: 02/04/2026

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 06 de Abril de 2026

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:033226AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO 2025

EDITAL 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Ro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E Considerando o Art. 31, § 3º da Constituição Federal, combinado com o Art. 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Colocar as Contas do Município de Mirante da Serra-Ro, referente ao exercício de 2.024, de responsabilidade do Sr. **EVALDO DUARTE ANTÔNIO**, a disposição de qualquer contribuinte, durante 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação do qual poderá questionar – lhes a legitimidade, nos termos da Legislação em vigor.

Informamos ainda que a conta encontra – se disponível na no Site da Câmara Municipal, Link prestacao_de_contas_do_executivo_2025.pdf

Mirante da Serra – Ro, Em 06 de abril de 2.026.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes Dos Santos
Código Identificador:49F196FB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°: 563/SEMAFP/2026
EDITAL N°: 027/PMMS/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 563/SEMAFP/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 027/PMMS/2026	Valor estimado: R$ 302.578,00
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO

OBJETIVO: Aquisição de veículo utilitário zero quilômetro, tipo caminhonete cabine dupla, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Convênio nº 639/2025/PGE-SEPOG.

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/04/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2026 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 17/04/2026 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 06 de Abril de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:96761095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8138/2026

PORTARIA Nº 8138/2026. DE 02 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA EUDOXA FRANCISCO LAGO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, o processo Administrativo nº 424/2026 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora ID362027.
CONSIDERANDO,o ID 364923 do setor de Recursos Humanos.
CONSIDERANDO,o despacho da Chefia dos ACS ID374641.
CONSIDERANDO,o despacho do Departamento Assistência a Saúde ID 374644
R E S O L V E:

Art. - 1º - Concede a licença prêmio em gozo a servidora EUDOXA FRANCISCO LAGO,unção Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas Semanais, Matricula 2239
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao 2° qüinqüênio, 17/04/2013 a 16/04/2018, somando temos um total de cinco anos.Adquirindo-se (03) três meses de licença Premio em Gozo a contar da data 01/04/2026 e encerramento no dia 30 de Junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:0FCFE285

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/SRP/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/SRP/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/SRP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/SRP/2025
Manutenção de Equilíbrio Econômico Financeiro
De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços n° 87/SRP/2025, Cláusula 4, oriunda do processo 748/SRP/2025, o preço pode ser revisto com vistas á manutenção do equilíbrio econômico nos termos da Lei 14.133/2021.
Considerando a variação nos valores dos itens, a Comissão de Registro de Preço – CRP, apurou que houve elevação de valores praticados no mercado mediante notas ficais apresentadas. Com autorização do ordenador de despesas, concede realinhamento para reequilíbrio econômico financeiro dos itens 30,157 e 160 da ARP 87/SRP/2025 pertencente a empresa J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.870.802/0001-00 nos valores abaixo detalhados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOLOGADO /ARP/87/SRP/2025	REAJUSTE %	V. REAJUSTADO
30	CARNE BOVINA 2ª B (músculo ou acém , cortados em cubos no tamanho médio) (EXCLUSIVA ME/EPP)	FRIGO VIOLA	R$29,29	13,06%	R$33,11
157	CARNE BOVINA 2ª B (músculo ou acém , cortados em cubos no tamanho médio)(AMPLA PARTICIPAÇÃO)	FRIGO VIOLA	R$28,79	13,28%	R$32,61
160	CARNE BOVINA MOIDA (músculo, acém ou paleta - com no máximo 5 de gordura e/ou sebo(EXCLUSIVA ME/EPP)	FRIGO VIOLA	R$28,29	13,52%	R$32,11

Mirante da Serra/RO, 31 de março de 2026.

AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA
Presidente SRP

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:570608B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/SEMAFP/2025

DATA DA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO: 06/04/2026

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO
CONTRATADA: ELCINEI DE MATOS MIRANDA

CNPJ/MF Nº: 36.027.930/0001-86

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: Contratação de prestador de serviços para atendimento do Programa de Fossa Limpa para limpeza de fossas sépticas, negras ou similares no Município de Mirante da Serra/RO.

DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 27/SEMAFP/2025, por um período, de 12 (doze) meses, com início em **08/04/2026 a 07/04/2027.**

PROCESSO: 244/2025

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:48D6F323

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO 004-2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato De termo contrato nº. 004/CMMN/2026
Processo nº 0000040.22.01-2026
Modalidade: Dispensa
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.
Contratado: KLV PRODUTOS DE LIMPEZAS E SERVICOS LTDA

Do Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Realizar a contratação de empresa do ramo de alimentos para aquisição de material de consumo como gêneros alimentícios com (café, açúcar e chá), materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para oferecer no dia-dia das atividades dos servidores, vereadores e visitantes um bem-estar dentro da Câmara Municipal de Monte Negro. a fim de atender a a Câmara Municipal de Monte Negro/RO.

Valor: R$24.611,53 (vinte e quatro mil seiscentos e onze reais cinquenta e três centavos).

Vigência: VALIDO 12 (doze) meses.

Monte Negro - RO, 06 de ABRIL de 2026.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leonardo Santos da Silva
Código Identificador:453B91EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026/PMMN/RO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM,** modo **ABERTO.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0000614.04.01-2026**.
DATA DE ABERTURA: **24 de Abril de 2026**.
VALOR ORÇADO **R$ 1.186.720,00 (Um milhão cento e oitenta e seis mil setecentos e vinte reais).**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h00min** (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão com Tanque "Pipa", para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 06 de Abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº. 679/2024

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA3FC3CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026/PMMN/RO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 564 de 22 de maio de 2025, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço GLOBAL,** modo **ABERTO.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0001653.02.01-2025**.
DATA DE ABERTURA: **24 de abril de 2026**.
VALOR ORÇADO: **R$ 395.877,93** (Trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h00min** (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL POSSUINDO BUSINESS INTELLIGENCE INTEGRADOS, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, SISTEMA LABORATORIAL COM INTERFACEAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, GESTÃO HOSPITALAR, DEVENDO POSSUIR MECANISMOS PARA INTEGRAR OS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (E-SUS/SISAB, RNDS, CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOBI), E RODAR SOBRE SERVIDORES DE PAGINAS DE INTERNET (ON-LINE) E INTRANET (OFF-LINE).
Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e
https://athus4.montenegro.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/1/).Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 06 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Pregoeiro
Portaria nº. 564/2025

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:186E0083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO
Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0000556.03.01-2026, referente à contratação via a modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme **AVISO DE ADESÃO nº 10/SUPEL/2026**, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICO PARADIDATICOS PARA RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM ANOS INICIAIS E FINAIS, em favor da empresa FENIX EDITORA LIVRARIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA **– CNPJ: 10.352.822/0001-**

95, cujo valor estimado é R$ 152.560,03 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e três centavos).
Monte Negro/RO, 06 de abril de 2026.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro – RO

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:3BB5FDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415, 06 DE ABRIL DE 2026

Conceder Licença Paternidade ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 783/GAB/2017;
CONSIDERANDO o Processo n. 0000670.02.03-2026;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e cópia da certidão de nascimento;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença paternidade ao servidor YSDEMBERG NEVES TOLEDO CRISTO ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 25/03/2026 a 13/04/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B91668DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416, 06 DE ABRIL DE 2026

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1208 de 20 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO o a concessão de beneficio do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: DAIANE DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 120/GAB/2022.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:254557BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417, 06 DE ABRIL DE 2026

Designar membros para compor Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente, consumo, serviços de terceiros, hora maquina e demais aquisição e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 53/SEMOSP/2026 ID: 2.C83.F7F;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR membros da Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente, consumo, serviços de terceiros, hora maquina e demais aquisição da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a saber:

WALTER JOSE FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE
EDIMILSON DOS SANTOS DA SILVA - SECRETÁRIO
ALEXANDRE RAMOS NATALIO - MEMBRO
GERSON DO CARMO CARVALHO - MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.346/GAB/2025.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2F3DF528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418, 06 DE ABRIL DE 2026

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o cumprimento das disposições do Art. 29, inciso II da Lei Municipal n. 1.354, de 09 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 220/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA NÍVEL TÉCNICO À SERVIDORA: GILBETI SOARES DE SOUZA, Mat. 3288 ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com efeitos a contar de 06/02/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0EF63542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419, 06 DE ABRIL DE 2026

Conceder a elevação de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 636/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A ELEVAÇÃO DE NÍVEL II PARA NIVEL III AO SERVIDOR: RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS, Mat. 1784, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I-II vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 01/04/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:93275462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, 06 DE ABRIL DE 2026

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o cumprimento das disposições do Art. 29, inciso II da Lei Municipal n. 1.354, de 09 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 334/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA NÍVEL TÉCNICO AO SERVIDOR: ACIMAR HOFFMANN, Mat. 3276 ocupante do cargo AGENTE DE ENDEMIAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com efeitos a contar de 19/02/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6662BDBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421, 06 DE ABRIL DE 2026

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o cumprimento das disposições do Art. 29, inciso II da Lei Municipal n. 1.354, de 09 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 505/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA NÍVEL TÉCNICO À SERVIDORA: KARINA DOS SANTOS PEREIRA, Mat. 3285 ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com efeitos a contar de 03/03/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:62E3D3E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5° Termo aditivo do contrato nº 15/2022, decorrente do pregão n° 49/2021, que tem como objeto a locação de software Integrado de Gestão Educacional, incluindo sua implantação e capacitação de servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE** e a empresa **VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.062.650/0001-00, os quais reajustam o prazo e o valor do contrato n° 15/2022/PMNBO/RO, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, com novo término em 25/03/2027, bem como o ajuste do valor contratual no montante de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com a finalidade de dar continuidade aos serviços.
Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1° da Lei n° 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de março de 2026

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:8956C01C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 088/GP/2026

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **ALINY SILVA PEDROSO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1*****4 SSDC/RO e do CPF n° 016. ***. ***-90, para ocupar as funções atinentes ao cargo de Secretária Municipal de **Assistência Social** do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:C70443E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.: 07/2025 (DISPENSA DE LICITAÇÃO) PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 777/2026 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.: 07/2025
(Dispensa de Licitação)

Processo Administrativo n. 777/2026
Participação exclusiva

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de materiais gráficos, para confecção de adesivo vinil, banner, caderneta da gestante e bloco de receita B, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao aviso de contratação; **Início da disputa:** dia 10 de abril de 2026 às 08h:30min (Horário de Brasília); **Local de realização da disputa: www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital relativo ao procedimento de dispensa eletrônica encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 06/04/2026.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Agente de Contratação
Port. 306/GP/2025

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:8A66D588

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/CMNM/2025

PORTARIA Nº 048 de 06 abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Empenho 289, decorrente do Processo Administrativo nº 063/2026, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 047/2026 e nº 011/2026, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e nomeação do gestor dos contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do empenho 289, oriundo do Processo Administrativo nº 063/2026, para pagamento de inscrições de curso para servidores desta casa de leis.

Art. 2º. O Gestor do Contrato será o servidor Claudionor Leme da Rocha matrícula nº 447, nomeado conforme Portaria 011/2026, de 15 de janeiro de 2026, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o servidor Valter Junior Luiz Couto, matrícula nº 423, responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. O Fiscal será substituído, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pela servidora Gabrielli da Silva Ferreira, matrícula nº 444, que atuará na condição de Fiscal Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.

Art. 5º. A Fiscal e a Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas, irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 06 de abril de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:F7A905D3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/CMNM/2025

PORTARIA Nº 049 de 06 abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Empenho 295, decorrente do Processo Administrativo nº 062/2026, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 047/2026 e nº 011/2026, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e nomeação do gestor dos contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer

a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do empenho 295, oriundo do Processo Administrativo nº 062/2026, para pagamento de inscrições de curso para servidores desta casa de leis.

Art. 2º. O Gestor do Contrato será o servidor Claudionor Leme da Rocha matrícula nº 447, nomeado conforme Portaria 011/2026, de 15 de janeiro de 2026, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o servidor Valter Junior Luiz Couto, matrícula nº 423, responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. O Fiscal será substituído, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pela servidora Gabrielli da Silva Ferreira, matrícula nº 444, que atuará na condição de Fiscal Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.

Art. 5º. A Fiscal e a Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas, irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 06 de abril de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
(União Brasil)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:FA4B9613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9586-GP/2026

DECRETO Nº 9586 -GP/2026. Em, 02 de abril de 2026.

*"*Declara a Vacância de cargo público de Técnico em Contabilidade, por motivo de Aposentadoria do servidor JOSÉ DOS REIS FERREIRA, pertencente ao *Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 54, Inciso IV da Lei Municipal nº 2265-GP/2025.
CONSIDERANDO a Aposentadoria do servidor ocorrida no dia 02 de abril de 2026, conforme PORTARIA N007/IPRENOM/2026, em 01/04/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM, em 02/04/2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada Vacância do cargo público de Técnico em Contabilidade, por motivo da Aposentadoria do servidor **JOSÉ DOS REIS FERREIRA,** matrícula Nº420.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:7503CF72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.588 -GP/2026

DECRETO Nº 9.588 -GP/2026. Em,06 de abril de 2026.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora* DIVA PEREIRA COSTA DIASpara exercer o cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA DE IMUNIZAÇÕES *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **DIVA PEREIRA COSTA DIAS**, brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE IMUNIZAÇÕES CC-5,**em apoio a**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2.026.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 06 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:53E10E1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/PMNM/2026

EXTRATODOCONTRATO Nº032/PMNM/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/PMNM/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3747-SEMED/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADA: EMPRESA SML ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o nº 41.431.009/0001-34

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) NO BAIRRO SANTA LUZIA, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DENOVA MAMORÉ RO. TRANSFEREGOV 2024NE010758nas condições estabelecidas no Projeto Básico, em conformidade com Processo Administrativo de nº 3747-SEMED/2025 e especificações técnicas.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 020700 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:12.361.0005.1017.0000 -CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Classificação:4.4.90.51.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 511

Unidade:020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:12.361.0005.1017.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Classificação:4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:126

Prazo de Execução:O prazo para a conclusão da obra está estimado em 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

Vigência:12 (doze) meses perdurando seus efeitos até o encerramento da garantia geral da obra.

Valor:O preço global deste Contrato é de**R$ 2.100.800,00(dois milhões cem mil e oitocentos reais**) para a total execução dos serviços mencionados na cláusula primeira.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal - 12.369 OAB/RO

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:9C325C5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 035/PMNM/2024.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 035/PMNM/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO: EMPRESA LUKS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 09.373.909/0001-60

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ALTERNATIVO DE CULTURA, LAZER E EVENTOS DE NOVA MAMORÉ/RO

Prazo de Vigência/ Execução do Contrato: Fica acordado entre as partes, o aditamento do Contrato nº 035/PMNM/2024, sendo a prorrogação de prazo de vigência contratual e execução da obra em 45 (quarenta) dias, período compreendido entre 15/03/2026 a 30/04/2026 conforme Parecer técnico da engenharia.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:C05D6124

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº019/PMNM/2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº019/PMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2736-SEMUSA/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA GUEDES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO NO CONTRATO QUE VERSA SOBRE A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA LUZIA.

Aditamento de prazo: Acordou-se também, a prorrogação de vigência/execução do contrato em 45 (quarenta e cinco) dias, período compreendido entre 05/04/2026 a 20/05/2026.

Aditamento para acréscimo e supressão de serviços: Fica acordado entre as partes, um acréscimo de serviço no valor de R$ 40.902,73 (quarenta mil novecentos e dois reais e setenta e três centavos), correspondente a 2,82% de acréscimo. O acréscimo acumulado totaliza 17,55% do valor contratual, permanecendo nos limites legais. Desta forma, o novo valor contratual passa a ser R$ 1.684.432,06 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos).

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:E3C7E27B

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/PMNM/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/PMNM/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3747/SEMED/2025
CONTRATO Nº 032/PMNM/2026
NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº822/2026
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº823/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 09/PMNM/2025

EMPRESA CONTRATADA: SML ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 41.431.009/0001-34
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R$ 2.100.800,00 (dois milhões cem mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSOS: TRANSFEREGOV 2024NE010758
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço engenharia civil para execução de uma obra de construção de 01(uma) escola de ensino fundamental I (1º ao 5º ano) no bairro Santa Luzia, na área urbana do município de Nova Mamoré/RO

Tendo em vista os **EMPENHOS Nº 822/2026 E Nº 823/2026** realizado pela Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, cuja empresa vencedora foi a SML ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.431.009/0001-34, sediada na rua do mercúrio, 3536, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho/RO, com o objeto executar uma obra de construção de 01(uma) escola de ensino fundamental I (1º ao 5º ano) no bairro Santa Luzia, na área urbana do município de Nova Mamoré/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com Processo Administrativo de nº 3747/SEMED/2025 e especificações técnicas, atendendo a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/PMNM/2025**, onde figura como concedente a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, cuja execução do serviço será com recursos TRANSFEREGOV 2024NE010758, no valor de **R$ 2.100.800,00 (dois milhões cem mil e oitocentos reais).**
Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº **3747/SEMED/2025, AUTORIZO** a Empresa **SML ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº** 41.431.009/0001-34**,** a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor e o prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Nova Mamoré/RO, 06 de abril de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

SML Engenharia LTDA
SAIMO MELO LOPES

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:6394B26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154-GP/2026

PORTARIA Nº 154-GP/2026. Em, 08 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAL do Contrato nº 030/PMNM/2026, do Processo nº 299/SEMED/2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO Memorando n° 194/SEMED/2026que formaliza a indicação do gestor e fiscal de contrato;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	299/SEMED/2026	
Nº CONTRATO	030/PMNM/2026	
GESTOR DO CONTRATO	MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE	CPF Nº 286.***.***-20
FISCAL DO CONTRATO	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	CPF Nº 598.***.***-20
CONTRATADA	VALERIO LUQUE	CPF:309.***.***-49
VALOR	R$150,00 (Cento e Cinquenta mil reais)	
OBJETO	Aquisição de 01 (um) Imóvel (terreno) medindo no mínimo 5.000 M² para construção de uma Escola de Ensino Fundamental, localizada na área urbana do município de Nova Mamoré-RO, adjacente ao bairro Santa Luzia, exclusivamente no setor hortifrutigranjeiro, sendo um terreno plano em condições de edificações, atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Educação SEMED.	

Art. 2º - O Gestor e o Fiscal do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
a) Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b) Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
c) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
e) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f) Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g) Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
h) Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i) Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
j) Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
k) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l) Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
m) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
n) Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de março de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Cientes:

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Gestor

PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Fiscal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:7ADA9632

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/PMNM/2026

Processo Administrativo nº. 27/SEMUSA/2026
Objeto: Locação de Imóvel para futuras instalações do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), no Município de Nova Mamoré.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamamentos Públicos, responsável pelo Chamamento Público de nº 01-PMNM/2026, realizado no dia 17 de março de 2026, e com Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente Chamamento Público para Credenciamento, em favor do Proprietário do IMÓVEL
JOCELIA BORGES ELIAS MOREIRA, inscrita no CPF: 846.214.272-53, no valor de R$29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).
Nova Mamoré-RO, 06 de abril de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:0A69168E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/SEMECET /2025, CONVOCAÇÃO N°20, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,com o termo Homologação PMNU-RO no dia 25/06/2025 publicada no Diário Oficial dos municípios em 25/06/2025,TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, conforme **Memorando nº 56/SEMECET/2026** e alterações, para o seguinte cargo: **PROFESSOR.**
I fica convocado o candidato abaixo relacionado, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo ele se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

PROFESSOR -PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II 30 HORAS:

Classificação	Nome
30º	DULCILENE CARVALHO FIM

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos;

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho do Município (Nova União), não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento; (CPF do conjugue)

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do
serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal);

t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração Secretaria Municipal – SEMECET, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dado a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática da candidata à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E87FB2A6

P M N U - RO
PORTARIA N°161 DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Nomeia Nilton César da Silva para ocupar o cargo de Gerente do setor de Radiologia"

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º "Nomeia Nilton César da Silva para ocupar o cargo de Gerente do setor de Radiologia"

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 06 de abril de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:0BF47D4F

P M N U - RO
PORTARIA N° 162 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Revoga a Portaria nº91/2026 que nomeou Francisco Aparecido para ocupar o cargo Diretor de Serviços de Campos."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º "Revoga a Portaria nº91/2026 que nomeou Francisco Aparecido para ocupar o cargo Diretor de Serviços de Campos."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 06 de abril de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:59A1AA52

P M N U - RO
PORTARIA N° 163 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia Francisco Aparecido, para ocupar o cargo Diretor Geral responsável pelo Setor de Borracharia/Oficina."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art.1° "Nomeia Francisco Aparecido, para ocupar o cargo Diretor Geral responsável pelo Setor de Borracharia/Oficina."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 06 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:46EFB55F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 164, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/221, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Manasses Calandreli Sodré, inscrita no CPF n. 643.XXX.XXX-72, para exercer a função de Gestor do contrato.
Art. 2º Designar Valdick Lima Brito, inscrita no CPF n. 036.XXX.XXX-67 para exercer a função de fiscal do contrato.
Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se do contrato, a aquisição de material permanente (aquisição de betoneira), oriundo do Processo Administrativo nº **159/2026.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:CF473AC9

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 1.337 DE 02 DE ABRIL DE 2026

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.337 DE 02 DE ABRIL DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Uso, Conservação e Manejo Sustentável dos Solos no Município de Nova União.
A presente proposição nasce da necessidade urgente de conciliar o desenvolvimento econômico do município, fortemente baseado na atividade agropecuária, com a preservação dos recursos naturais, especialmente o solo e a água, que constituem a base da produção rural e da qualidade de vida da população.
O Município de Nova União, inserido no contexto amazônico, enfrenta desafios ambientais específicos, como períodos alternados de estiagem severa e chuvas intensas, que potencializam processos erosivos, degradam o solo e comprometem a conservação dos recursos hídricos. Tais fatores impactam diretamente a produtividade das pequenas propriedades rurais, predominantes em nosso território, bem como a manutenção das estradas vicinais, essenciais ao escoamento da produção.
Nesse contexto, o Projeto de Lei propõe diretrizes claras e adaptadas à realidade local, alinhadas à legislação federal vigente, especialmente ao Código Florestal, com o objetivo de promover práticas sustentáveis no uso do solo, prevenir a degradação ambiental e garantir a proteção das nascentes e cursos d´água que integram a Bacia Hidrográfica do Rio São Domingos.
Destaca-se, entre os principais pontos da proposta:

• A promoção do manejo conservacionista do solo, com incentivo à adoção de práticas mecânicas e vegetativas que reduzam a erosão e aumentem a produtividade de forma sustentável;
• A proteção e recuperação de nascentes e matas ciliares, fundamentais para a segurança hídrica do município e de toda a região;
• A disciplina do uso e da conservação das estradas rurais, com definição de responsabilidades compartilhadas entre o poder público e os proprietários lindeiros;
• O incentivo à adoção de sistemas produtivos sustentáveis, como os sistemas agroflorestais e a integração lavoura-pecuária-floresta;
• A previsão de instrumentos de fiscalização, penalidades e, sobretudo, incentivos para os produtores que adotarem boas práticas ambientais.

Importa ressaltar que a proposta valoriza o agricultor familiar, prevendo apoio técnico e ações educativas, reconhecendo que a sustentabilidade ambiental deve caminhar lado a lado com a viabilidade econômica das pequenas propriedades.
Além disso, a utilização do Cadastro Ambiental Rural (CAR) como ferramenta de planejamento permitirá ao Município atuar de forma estratégica, priorizando áreas mais vulneráveis e otimizando a aplicação de recursos públicos.
Dessa forma, o presente Projeto de Lei não se limita a impor obrigações, mas busca construir uma política pública moderna, equilibrada e participativa, que assegure a conservação dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações, ao mesmo tempo em que fortalece a produção rural sustentável.
Diante da relevância da matéria e de seus impactos positivos para o desenvolvimento ambiental, social e econômico do Município de Nova União, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1.337 DE 02 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a Política Municipal de Uso, Conservação e Manejo Sustentável dos Solos no Município de Nova União, estabelece normas para a proteção dos recursos hídricos, a conservação de estradas rurais e a promoção de práticas agropecuárias sustentáveis nas pequenas propriedades, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Uso, Conservação e Manejo Sustentável dos Solos do Município de Nova União, em conformidade com a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e com as peculiaridades locais, visando à proteção dos recursos naturais, à preservação dos mananciais hídricos e ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária.

Art. 2ºSão objetivos fundamentais desta Política:
I - Compatibilizar o uso agropecuário do solo com a conservação dos recursos hídricos, da biodiversidade e da qualidade ambiental;

II - Promover a adoção de práticas de manejo conservacionista nas pequenas propriedades rurais dedicadas à pecuária de corte e leite, lavouras de cacau, café, milho e demais culturas;

III - Prevenir e controlar a erosão hídrica e laminar, considerando o regime pluviométrico amazônico (períodos de estiagem e de chuvas intensas);

IV - Proteger as nascentes, os cursos d'água e as áreas de recarga hídrica da Bacia Hidrográfica do Rio São Domingos, contribuindo para a qualidade das águas que seguem para os Rios Jaru, Machado e Madeira, especialmente diante dos cenários de estiagem severa que têm afetado a região;

V - Disciplinar o uso das estradas municipais rurais e a responsabilidade dos proprietários lindeiros na manutenção e no escoamento adequado das águas pluviais;

VI - Incentivar sistemas produtivos sustentáveis, como sistemas agroflorestais (SAFs) e integração lavoura-pecuária-floresta.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I -**Pequena propriedade rural:**aquela com área de até 4 (quatro) módulos fiscais, explorada mediante trabalho pessoal do agricultor familiar e de sua família, conforme critérios da Lei Federal nº 11.326/2006;

II -**Manejo conservacionista do solo:**conjunto de práticas agrícolas, mecânicas e vegetativas que visam à manutenção da capacidade produtiva do solo e à redução das perdas por erosão;

III -**Práticas mecânicas de conservação:**terraceamento, construção de bacias de captação, caixas de retenção (barraginhas), curvas de nível e adequação de carreadores;

IV -**Práticas vegetativas:**cultivo em nível, faixas de retenção, rotação de culturas, adubação verde, manutenção de cobertura morta e viva, e sistemas agroflorestais;

V -**Estrada rural:**via pública municipal localizada em área rural, destinada ao escoamento da produção e ao acesso às propriedades;

VI -**Proprietário lindeiro:**aquele que detém domínio útil ou posse de imóvel rural limítrofe às estradas municipais;

VII -**Área de Preservação Permanente (APP):**área protegida nos termos dos Art. 4º e 6º da Lei Federal nº 12.651/2012, coberta ou não por vegetação nativa, com função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade;

VIII -**Reserva Legal (RL):**área localizada no interior do imóvel rural, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos e à conservação da biodiversidade, nos percentuais estabelecidos na legislação federal.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL E DO PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Art. 4º Fica o proprietário ou possuidor de imóvel rural no Município de Nova União obrigado a realizar a inscrição de seu imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme determina o art. 29 da Lei Federal nº 12.651/2012.

Parágrafo único. Para os agricultores familiares, conforme definidos na legislação federal, o município buscará, por meio de parcerias com órgãos estaduais e federais, viabilizar apoio técnico gratuito para a realização do CAR.

Art. 5ºO poder público municipal deverá utilizar as informações do CAR como base para o planejamento das ações de conservação do solo, recuperação de áreas degradadas e proteção de nascentes, priorizando as áreas de maior fragilidade ambiental.

CAPÍTULO IV
DA CONSERVAÇÃO DO SOLO EM ÁREAS PRODUTIVAS

Seção I

Das Práticas Obrigatórias e Recomendadas
Art. 6º Nas propriedades rurais dedicadas à pecuária (corte e leite), deverão ser adotadas práticas de manejo que evitem a compactação e a erosão do solo, tais como:

I - manutenção da cobertura vegetal nas pastagens, evitando o sobrepastejo;

II - recuperação de áreas degradadas com introdução de forrageiras adaptadas e práticas de correção da fertilidade do solo;

III - implantação de sistemas de rotação de pastagens, sempre que possível;

IV - proteção das nascentes e cursos d'água utilizados para dessedentação animal, com cercamento e instalação de bebedouros fora do leito natural.

Art. 7º Nas áreas destinadas às lavouras de cacau, café e milho, recomenda-se:

I - o cultivo em nível, acompanhando as curvas de nível do terreno, ainda que os solos sejam pouco declivosos;

II - a manutenção de cobertura morta ou vegetação de cobertura nas entrelinhas, especialmente no período de estiagem, para reduzir a perda de umidade;

III - o consórcio com espécies arbóreas (sistemas agroflorestais) nas lavouras de cacau e café, visando à melhoria das condições do solo e ao aumento da biodiversidade;

IV - a adubação verde e a rotação de culturas nas lavouras de milho, intercalando com espécies recuperadoras do solo.

Art. 8º Fica vedado o uso do fogo para limpeza de áreas ou manejo de pastagens, exceto nas hipóteses de queima controlada autorizada pelo órgão ambiental competente e em conformidade com a legislação estadual e federal, considerando os riscos agravados pelos períodos de estiagem na região.

Seção II

Do Controle da Erosão Hídrica
Art. 9º Considerando o regime de chuvas amazônicas, com períodos de precipitação intensa, os proprietários rurais deverão adotar medidas para controle da erosão hídrica, incluindo:

I - construção de terraços em nível, quando houver necessidade técnica, especialmente em áreas com cultivos anuais;

II - implantação de bacias de captação de águas pluviais (barraginhas) para retenção de enxurradas e recarga do lençol freático;

III - manutenção de vegetação nas linhas de drenagem natural e nas bordas dos cursos d'água.

CAPÍTULO V
DA PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 10°As nascentes e os cursos d'água existentes no território municipal, integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio São Domingos, gozam de proteção especial, devendo ser preservadas ou recuperadas as Áreas de Preservação Permanente (APPs) nos termos da legislação federal, especialmente considerando sua importância para a manutenção dos níveis dos Rios Jaru, Machado e Madeira, que têm sofrido com estiagens severas.

Art. 11° O município incentivará, por meio de campanhas educativas e orientação técnica, as seguintes ações:

I - Cercamento de nascentes para proteção contra o acesso de animais;

II - recuperação de matas ciliares com distribuição gratuita de mudas de essências florestais nativas produzidas no viveiro municipal;

III - implantação de sistemas de captação e armazenamento de água da chuva para uso na propriedade, reduzindo a pressão sobre os mananciais no período de estiagem.

Art. 12° Fica vedado o lançamento de resíduos sólidos, embalagens de defensivos agrícolas, efluentes de atividades agropecuárias ou qualquer material poluente nos corpos d'água, devendo os produtores rurais dar destinação ambientalmente adequada a esses resíduos, utilizando os pontos de coleta implantados pelo município, estado, ou pela rede de logística reversa.

CAPÍTULO VI
DAS ESTRADAS RURAIS E DA RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS

Art. 13° A conservação das estradas municipais rurais, no território municipal, observará as disposições desta Lei, visando conciliar o tráfego e o escoamento da produção com a proteção do solo e dos recursos hídricos.

Art. 14° Compete ao Município de Nova União:

I - realizar a manutenção periódica das estradas rurais, incluindo patrolamento, abaulamento e compactação, respeitando as boas práticas de engenharia;

II - implantar e manter sistema de drenagem adequado, com valetas de escoamento, bueiros e saídas d'água, com espaçamento compatível com as condições locais, direcionando as águas preferencialmente para bacias de captação ou terraços;

III - manter cadastro atualizado das estradas rurais;

IV - orientar os proprietários lindeiros quanto às suas responsabilidades na conservação do solo e no escoamento adequado das águas pluviais.

Art. 15° Compete aos proprietários lindeiros às estradas rurais:

I - realizar o manejo e a conservação do solo em suas propriedades, adotando práticas que impeçam que as águas pluviais atinjam a estrada de forma concentrada, causando erosão;

II - implantar, quando necessário, terraços em nível e bacias de captação para reter as águas pluviais oriundas de suas áreas;

III - manter livres de vegetação excessiva, cercas ou obstáculos as valetas de escoamento e os dispositivos de drenagem existentes às margens da estrada;

IV - receber as águas de escoamento da estrada, desde que tecnicamente conduzidas, permitindo sua infiltração controlada no solo.

Art. 16° Fica proibido:

I - despejar ou canalizar águas pluviais diretamente para a estrada, de forma a causar erosão ou danos à via;

II - obstruir os canais de escoamento ou dispositivos de drenagem das estradas;

III - depositar nas faixas lindeiras ou no leito da estrada qualquer material que possa prejudicar o tráfego, a drenagem ou a conservação da via;

IV - alterar o traçado original da estrada sem autorização expressa do município.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 17° A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei será exercida pelo órgão municipal competente, em articulação com os órgãos estaduais de meio ambiente, quando necessário.

Art. 18ºO descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, observado o devido processo administrativo:

I advertência por escrito, com prazo para regularização da irregularidade;

II multa simples, no valor de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município UFM;

III multa diária, em caso de não regularização da infração no prazo concedido;

IV obrigação de reparar, recuperar ou indenizar os danos ambientais causados.

§1º A aplicação da penalidade observará os seguintes critérios:

I a gravidade da infração;

II a extensão do dano ambiental causado;

III o grau de culpa ou dolo do infrator;

IV a capacidade econômica do infrator;

V a reincidência;

VI a adoção de medidas pelo infrator para cessar ou mitigar os danos.

§2º A advertência será aplicada quando se tratar de primeira infração de menor potencial lesivo, podendo ser convertida em multa em caso de não atendimento das determinações no prazo fixado.

§3º A multa poderá ser aplicada de forma:

I simples, quando a infração for pontual;

II diária, enquanto persistir a irregularidade, observado o prazo fixado para regularização.

§4º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§5º Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, o Município poderá executar diretamente as medidas necessárias à correção da irregularidade, cobrando posteriormente os custos do infrator.

§6º A aplicação das multas de que trata este artigo, bem como a destinação dos respectivos valores arrecadados, será submetida à análise prévia e vinculante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nova União, cabendo a este órgão, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei,
indicar a destinação dos recursos, preferencialmente, a ações de:

I recuperação ambiental;

II conservação do solo e dos recursos hídricos;

III educação ambiental no âmbito do Município.

CAPÍTULO VIII
DO INCENTIVO À ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

Art. 20° O município poderá, na medida de suas possibilidades orçamentárias e mediante lei específica, instituir mecanismos de incentivo aos produtores rurais que adotarem práticas de conservação do solo e proteção dos recursos hídricos, tais como:

I - prioridade na assistência técnica e extensão rural, por meio de parcerias;

II - distribuição gratuita de mudas para recuperação de APPs e implantação de sistemas agroflorestais;

III - celebração de convênios e parcerias para acesso a programas estaduais e federais de pagamento por serviços ambientais (PSA);

IV - divulgação e reconhecimento público das propriedades que se destacarem na adoção de práticas sustentáveis.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21° O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de decreto, estabelecendo normas complementares para sua fiel execução.

Art. 22° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova União/RO, 02 de abril de 2026.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:509FFD23

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/04/2026	Nº DIARIAS	1 DE 30%
	CHEGADA: 07/04/2026	V. UNT.	R$ 118,24

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	118,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CPF: XXX.XXX.XXX-XX RG: x.xxx.xxxx/SSP/SP
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 3466-XXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20.197-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O motorista se deslocará do Município de Nova União/RO; até o Município de Cacoal/RO; para conduzir usuários do CRAS, para uma perícia MÉDICA na data do dia 07/04/2026, às 15:00h; Conforme: Oficio 37 de 06/04/2026 (ID 341362) e Comprovante de Agendamento de 06/04/2026 (ID 341365).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,24 (cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**,**referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 06/04/2026

VILMARIO GONÇALVES DA SILVA
Motorista

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:60CC1DA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
PORTARIA 08/DJL/2026

PORTARIA Nº 08/DJL/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE MIRIAN PEREIRA DA SILVA CIRINO para ocupar o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O **Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste,** Estado de Rondônia, **DIOGO FARIAS PADILHA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR MIRIAN PEREIRA DA SILVA CIRINO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** do quadro de provimento comissionado, na Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de abril de 2026, quanto à nomeação da servidora.
Novo Horizonte do Oeste/RO, 06 de abril de 2026.

DIOGO FARIAS PADILHA
Vereador Presidente

Publicado por:
Elaine Aparecida Andrade de Souza
Código Identificador:F892B4F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO 001/IPSNH/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **001/IPSNH/2026**
PARTES: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA S. DOS SERV. MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO - IPSNH E A EMPRESA G DA S FERREIRA SERVICOS DE CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.642.430/0001-09.**

OBJETO: 1 O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, com atuação continuada e suporte técnico especializado, compreendendo assessoramento nas áreas administrativa, contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, em estrita observância às normas da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como das instruções normativas, decisões, resoluções e demais atos emanados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

INTERVENIENTE: **Presidente do IPSNH**

ELEMENTO DE DESPESA: FICHA 289
PROJETO ATIVIDADE 2052
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.

VALOR GLOBAL: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a entrega do serviço, após apresentação da nota fiscal.
PRAZO: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura do Contrato
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/CPL/2026
MURAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 184
PROCESSO: Nº 028/IPSNH/2026

Novo Horizonte do Oeste / RO, 06 de abril de 2026.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente do IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:7735BB83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 34/2025. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo nº 1399/SEMSAU/2025. Objeto: Contratação De Empresa Especializada em Execução de Serviço de Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 148.300,80(Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos Reais e Oitenta Centavos). Data de abertura: 28/04/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações

complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de abril de 2026.

FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira
Decreto nº 19.709/2026

Publicado por:
Selmo da Costa Simoura
Código Identificador:C7156AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 19.808
06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 19.673 de 23 de fevereiro de 2026, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4178 em 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SANDRO RAIMUNDO ALVES,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **MOTORISTA/40 HORAS (UNIFICADOS OS CARGOS DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES E MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS – LEI Nº 3.596/2025, ART. 8º, INCISO I)** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:FF66240F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 19.811
06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 19.722 de 10 de março de 2026, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4189 em 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANGELICA ARRUDA DE SOUZA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:F44FAFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 19.813
06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 19.705 de 04 de março de 2026, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4185 em 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALISSON OLIVEIRA CARVALHO,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Médio - Técnico, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:F16C83C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, com as seguintes informações:
DETALHES DO CERTAME: PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 529/2026. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material gráfico e outros. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto.
CONDIÇÕES ESPECIAIS: Licitação com benefício local e regional, com participação exclusiva para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
CRONOGRAMA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VALOR ESTIMADO: R$ 280.592,04 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos). ABERTURA DA SESSÃO: 28 de abril de 2026, às 9h (horário de Brasília).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Obtenção do Edital: O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município: www.parecis.ro.gov.br. Suporte Técnico: Para suporte técnico sobre a plataforma de licitação, entre em contato pelos telefones (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Informações sobre o Edital: Para esclarecer dúvidas sobre o conteúdo do edital, entre em contato com o Setor de Compras e Licitações de Parecis/RO pelo telefone (69) 3198-0143.
Parecis/RO, 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE ROCHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Rocha Barreto
Código Identificador:2588E96D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, com as seguintes informações:
DETALHES DO CERTAME: PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 621/2026. OBJETO: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Fornecimento E Adaptação De Container Marítimo, Convertido Em Módulo Tipo "Escritório Com Banheiro", Para Atender À Secretaria Municipal De Saúde. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto.

CRONOGRAMA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VALOR ESTIMADO: R$ R$ 318.793,34 (trezentos e dezoito mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). ABERTURA DA SESSÃO: 29 de abril de 2026, às 9h (horário de Brasília).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Obtenção do Edital: O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município: www.parecis.ro.gov.br. Suporte Técnico: Para suporte técnico sobre a plataforma de licitação, entre em contato pelos telefones (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Informações sobre o Edital: Para esclarecer dúvidas sobre o conteúdo do edital, entre em contato com o Setor de Compras e Licitações de Parecis/RO pelo telefone (69) 3198-0143.

Parecis/RO, 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE ROCHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Rocha Barreto
Código Identificador:32C3A508

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, com as seguintes informações:
DETALHES DO CERTAME: PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 645/2026. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de equipamentos, ferramentas e máquinas destinados à manutenção de veículos, execução de serviços mecânicos, atividades operacionais, sinalização viária e apoio às atividades de construção, manutenção e infraestrutura urbana e rural, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Parecis/RO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto.
CONDIÇÕES ESPECIAIS: Licitação com benefício local e regional, com participação exclusiva para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
CRONOGRAMA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VALOR ESTIMADO: R$ 160.380,92 (cento e sessenta mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). ABERTURA DA SESSÃO: 05 de maio de 2026, às 9h (horário de Brasília).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Obtenção do Edital: O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município: www.parecis.ro.gov.br. Suporte Técnico: Para suporte técnico sobre a plataforma de licitação, entre em contato pelos telefones (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Informações sobre o Edital: Para esclarecer dúvidas sobre o conteúdo do edital, entre em contato com o Setor de Compras e Licitações de Parecis/RO pelo telefone (69) 3198-0143.
Parecis/RO, 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE ROCHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Rocha Barreto
Código Identificador:95AD8E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 027, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, MARCONDES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 040.***.***-84, ocupante do CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II – CONSEQUENTEMENTE NOMEAR, para ocupar o CARGO

COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:4FD81C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 028, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, MARCONDES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº. 033.***.***-86, ocupante do CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR OPERACIONAL III, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:CFEC2399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 029, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, MARCONDES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a pedido da servidora, a Senhora, GISELLE SOUZA GOMES, portadora do CPF n.º 070.***.***-07, ocupante do CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR OPERACIONAL I, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:B70D628F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PARECIS/RO, 13 de marÃ§o de 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO Nº 110145020260001, ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS Nº 202643600012, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social de PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 480/2014 e Lei Ordinária nº 760/2019, conforme reunião realizada no dia 11 de março do ano de 2026, registrada através da Ata nº 177, considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social deste Município de Parecis/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade dos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme a Ata nº 177 de11 de março de 2026aEmenda Parlamentar conforme PROGRAMAÇÃO Nº 110145020260001, ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS nº 202643600012, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), emenda destinada pelo Deputado Federal Fernando Máximo, para EntidadeAssociação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEdeste Município de Parecis/RO.

Art. 2º.Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TAIS NEVES
Presidente DoCMAS
Decreto Nº 813/GP/2025.

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:AB9C0EE3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 13 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PARECIS/RO, 13 de marÃ§o de 2026.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO Nº 110145020260002, ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS Nº 202641730007, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social de PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 480/2014 e Lei Ordinária nº 760/2019, conforme reunião realizada no dia 11 de março do ano de 2026, registrada através da Ata nº 177, considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social deste Município de Parecis/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade dos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme a Ata nº 177 de11 de março de 2026aEmenda Parlamentar conforme PROGRAMAÇÃO Nº 110145020260002, ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS nº 202641730007, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), emenda destinada pela Deputada Federal Silvia Cristina, para EntidadeAssociação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEdeste Município de Parecis/RO.

Art. 2º.Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TAIS NEVES
Presidente do CMAS
Decreto Nº 813/GP/2025.

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:E616ACEF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PARECIS/RO, 13 de marÃ§o de 2026.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO Nº 110145020260003, ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS Nº 202640920005, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social de PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 480/2014 e Lei Ordinária nº 760/2019, conforme reunião realizada no dia 11 de março do ano de 2026, registrada através da Ata nº 177, considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social deste Município de Parecis/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade dos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme a Ata nº 177 de11 de março de 2026aEmenda Parlamentar conforme PROGRAMAÇÃO Nº 110145020260003, ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS nº 202640920005, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), emenda destinada pelo Senador Confúcio Moura, para EntidadeAssociação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEdeste Município de Parecis/RO.

Art. 2º.Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TAIS NEVES
Presidente Do CMAS
Decreto Nº 813/GP/2025.

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:7BD9B7A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 582/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/ROEAS EMPRESAPAPELARIA GUAPORE LTDA E JAN CHARLES RUECKERT LTDA

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, sediada na Avenida Brasil Nº 893, Centro, no Município de Pimenteiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**,neste ato representado pela Prefeita Senhora **VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA,**Carteira de Identidade RG nº 22356017-SSP/SP, CPF 141.937.928-38.

PAPELARIA GUAPORE LTDA, inscrita no **CNPJ n.º**46.868.146/0001-54,estabelecidana Av Integração Nacional, 1414, Sala B - Centro, Cerejeiras Rondônia CEP: 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora, **Leticia Bianca Borba Andrade**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1482432 SESDC/RO, e do CPF nº 015.965.392-40, residente e domiciliado à Rua Potiguara, 3673 Casa, Centro, Município de Colorado do Oeste RO, CEP 76.993-000.

JAN CHARLES RUECKERT LTDA, inscrita no CNPJ n.ºCNPJ: 63.61505.011.908/0001-14,estabelecida na Rua Pernambuco, 656, Sala A, Bairro Eldourado, Cerejeiras Rondônia,CEP: 76.997000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representadopelo Senhor, **Jan Charles Rueckert**, portador do CPF nº 953.390.359-72, residente e domiciliado nn Av. dos Estados, 1727, Bairro Eldourado no município de Cerejeiras/RO.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, sob **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024**, processo administrativo n.º 582/2024,o qual se rege pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 201/2023 e suas alterações**, da legislação correlata, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO
1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisições de material de Expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura (semec), secretaria municipal de obras e serviços públicos (semosp), secretaria de fazenda (semfa), secretaria municipal de acompanhamento, projetos e convênios (semapc), secretaria municipal de agricultura (semagri), secretaria municipal de turismo (semetur) e gabinete da prefeita,**Valor estimado R$ 677.246,84(Seiscentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

1.2. Em conformidade com o**art. 72 do Decreto Municipal nº 201/2023 e suas alterações**, este Termo Aditivo também contempla a**renovação dos quantitativos originalmente registrados**, até o limite máximo previsto na ata, restabelecendo-se integralmente os volumes para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO
2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº019/2024 a partir de 20/03/2026 até 20/03/2027,mantidas todas as condições originalmente pactuadas.

2.2. Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 201/2023 e suas alterações, ficam renovados integralmente os quantitativos originalmente registrados, novalor de **R$ 677.246,84** (Seiscentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

§ 1º.A renovação dos quantitativos abrange a totalidade dos volumes originalmenteregistrados, conforme especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Nº SRP 019/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1.Incumbirá ao Município de Pimenteiras do Oeste/RO promover a divulgação deste Termo Aditivo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),**nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O Município também providenciará a publicação do presente instrumento em seu**sítio eletrônico oficial,**em atendimento ao art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, assegurando-se a transparência ativa das contratações públicas.

4.3. Quando aplicável, será realizada a divulgação adicional nos meios oficiais utilizados pela Administração Municipal, conforme previsto no**Decreto Municipal nº 201/2023 e suas alterações.**

CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL - DATA E ASSINATURAS
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 019/2024.

Pimenteiras do Oeste-RO, 20 de março de 2026.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste- RO
CNPJ: 01.592.473/0001-98
Representada Por:
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Empresa:
Papelaria Guapore LTDA
CNPJ: 46.868.146/0001-54
Representada Por:
LETICIA BIANCA BORBA ANDRADE

Empresa:
Jan Charles Rueckert LTDA
CNPJ: 05.011.908/0001-14
Representada Por:
JAN CHARLES RUECKERT
Processo Administrativo Digital Nº 582/2024

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:74B318E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 632/CMPV-2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho a SIRLÉIA BACELAR ARAUJO DA SILVA"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°- Fica concedido o Título de **"CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO"** para: **SIRLÉIA BACELAR ARAUJO DA SILVA.**

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 23 de março de 2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Decreto Legislativo nº 672/2026
Autoria: Vereador Pastor Bruno Luciano

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7557CE99

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 634/CMPV-2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Porto Velho ao Senhor CARLOS ALBERTO TRONCOSO JUSTO e dá outras providências. "

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1°- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho ao Senhor **CARLOS ALBERTO TRONCOSO JUSTO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Porto Velho e à população rondoniense ao longo de sua destacada trajetória pública.

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 31 de março de 2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Decreto Legislativo nº 673/2026
Autoria: Vereador Marcos Combate

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62E3F954

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 156/CMPV-2026

Porto Velho, 06 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de abril de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Marcia Helena Martins Henrique Pereira	Assessor Técnico de Comissões	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81FD8490

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 157/CMPV-2026

Porto Velho, 06 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de abril de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Marcos da Silva Nascimento	Assessor de Comissões Permanentes	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D2A2DC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 768/CMPV-2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho, o Programa "Vereador do Futuro", destinado à promoção da cidadania, da educação política e da formação de lideranças estudantis, e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso** das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, alínea "f" da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho, o Programa "Vereador do Futuro", com a finalidade de estimular a cidadania, a educação política e a formação de lideranças entre estudantes do ensino médio das escolas públicas e privadas do Município.

Art. 2º O Programa será composto por 23 representantes estudantis, denominados Vereadores do Futuro, escolhidos por meio de eleição interna nas escolas participantes, sob supervisão da direção escolar e conforme regulamento próprio expedido pela Câmara Municipal.

Art. 3º Poderão participar do Programa as escolas públicas e privadas situadas em Porto Velho, que possuam alunos matriculados nos dois últimos anos do ensino médio.

Art. 4º O mandato dos Vereadores do Futuro terá duração de 1 (um) ano letivo, sendo permitida a recondução mediante novo processo eleitoral na respectiva escola.

Art. 5º Cada Vereador do Futuro poderá formar equipe de apoio com até 10 (dez) estudantes de sua escola, que o auxiliarão nas atividades educativas e de representação previstas neste Programa.

Art. 6º Compete aos Vereadores do Futuro:

I – apresentar propostas e sugestões sobre temas de interesse educacional e comunitário;

II – participar de sessões simuladas e atividades formativas promovidas pela Câmara Municipal;

III – debater assuntos de interesse público e propor ações para melhoria do ambiente escolar e da comunidade;

IV – representar seus colegas e o bairro de sua escola em eventos institucionais;

V – participar de oficinas, palestras e visitas técnicas relacionadas ao funcionamento do Poder Legislativo e das instituições públicas.

Art. 7º Os Vereadores do Futuro elegerão, em sessão especialmente convocada, a Mesa Diretora do Programa, composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário.

§ 1º A eleição será realizada por voto direto e secreto, na forma do regulamento expedido pela Câmara Municipal.

§ 2º Compete à Mesa Diretora coordenar as sessões, conduzir votações, organizar a pauta e representar institucionalmente o Programa.

§ 3º O mandato da Mesa Diretora será de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 8º A Câmara Municipal de Porto Velho será responsável pela coordenação, execução e acompanhamento das atividades do Programa, podendo firmar parcerias facultativas com a Secretaria Municipal de Educação, escolas participantes, instituições públicas e entidades da sociedade civil.

Art. 9º A participação no Programa não gera vínculo empregatício nem remuneração, tendo caráter educativo, voluntário e formativo.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Resolução 851/2026
Autoria: Ver. Dr. Breno Mendes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D34468B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA Nº 5/2026/EMDUR-CF

Ata Nº 5/2026/EMDUR-CF

Porto Velho, 26 de março de 2026.
Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, por meio de videoconferência, com a presença do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Antonio Figueiredo, do Conselheiro Sr. Ricardo Guedes Brandão, do Conselheiro Sr. Miguel Queiroz de Oliveira e do Sr. Gilson Cleiton da

Costa Nogueira, tendo a reunião sido destinada ao cumprimento do encaminhamento definido na reunião anterior, em que restou consignado que os Conselheiros analisariam individualmente os documentos contábeis constantes no Processo SEI nº015.000391/2026-41, para apresentação de apontamentos e posterior consolidação pelo colegiado. Ao final da reunião, ingressou também na sessão o Controlador Interno, Sr. Gian Viana, para ciência dos apontamentos e manifestação quanto aos encaminhamentos pertinentes ao Controle Interno.

Aberta a sessão, o Presidente registrou que a finalidade da presente reunião consistia na apresentação dos apontamentos realizados pelos Conselheiros a partir da análise prévia da documentação contábil e financeira disponibilizada, especialmente balanço patrimonial, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do resultado do exercício, notas explicativas e relatório circunstanciado, de modo a permitir o saneamento prévio de dúvidas e o aperfeiçoamento da futura análise do Controle Interno.

Na ordem dos trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Antonio Figueiredo, iniciou a exposição de seus apontamentos, destacando observações quanto ao caixa/superávit financeiro demonstrado pela empresa, à leitura do resultado operacional do exercício de 2025, à evolução de algumas rubricas, ao elevado volume de encargos incidentes sobre a folha, bem como à dependência estrutural da empresa em relação ao Município. Também registrou a necessidade de ajustes na interpretação técnica dos demonstrativos, para que o Conselho possa distinguir, com segurança, o que representa efetivo resultado do exercício, o que corresponde a saldo acumulado em contas/aplicações, e o que deve ser objeto de recomendação futura no parecer.

Na sequência, o Conselheiro Sr. Ricardo Guedes Brandão apresentou seus apontamentos, chamando atenção para a necessidade de melhor esclarecimento sobre o superávit acumulado, a eventual existência de planejamento para utilização desses recursos, a perspectiva de investimentos estruturantes pela EMDUR, bem como a composição e controle do estoque, inclusive quanto à existência de materiais em desuso ou com baixa rotatividade. Registrou, ainda, a importância de que tais elementos sejam evidenciados ao Conselho, diante da relevância dos valores apurados nos demonstrativos.

Posteriormente, o Conselheiro Sr. Miguel Queiroz de Oliveira apresentou seus apontamentos, levantando questionamentos sobre registros em notas explicativas, especialmente no que se refere à situação relacionada à Luminous, bem como sobre itens vinculados ao convênio da FUPEN, composição dos saldos e demais aspectos operacionais mencionados nos demonstrativos e relatórios, buscando esclarecer a correspondência entre os registros contábeis e os fatos administrativos subjacentes.

Em resposta aos apontamentos formulados pelos Conselheiros, o Sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira prestou esclarecimentos técnicos ao longo da reunião, informando, em síntese, que o saldo registrado como caixa refere-se às contas e aplicações financeiras da EMDUR, correspondendo a superávits acumulados ao longo dos últimos exercícios, não se confundindo com o empréstimo realizado no âmbito municipal, o qual, segundo esclarecido, não ingressou contabilmente na empresa. Esclareceu também que o resultado operacional apontado representa comparação entre exercícios e que a aparente distorção nos valores de folha e encargos decorre, em grande medida, do regime jurídico da empresa, dos encargos incidentes sobre a folha CLT e da forma de contabilização de terceirizações em rubricas de despesa com pessoal. Informou, ainda, que o estoque encontra-se conciliado, embora parte relevante dos materiais corresponda a itens antigos e atualmente obsoletos, cuja destinação ou baixa ainda demanda providências administrativas específicas. Em relação à situação da Luminous, esclareceu que a questão passou a constar apenas em notas explicativas, sem reflexo atual no balanço patrimonial, aguardando desfecho para eventual reconhecimento contábil futuro, conforme o caso.

Durante a discussão, também restou registrado que determinadas questões relacionadas ao uso futuro do superávit, à eventual apropriação de recursos e ao empréstimo anteriormente vinculado à EMDUR tangenciam fatos posteriores ao exercício de 2025, devendo ser tratadas com cautela pelo Conselho, sem prejuízo de futura recomendação quanto à necessidade de planejamento formal para utilização dos recursos e de aprimoramentos nos controles de gestão financeira da empresa.

Ao final da reunião, o Controlador Interno, Sr. Gian Viana, ingressou na sessão e foi cientificado dos principais pontos levantados pelos Conselheiros, especialmente quanto à necessidade de melhor apuração da rubrica de juros, do controle de estoque, da rastreabilidade de bens e materiais, da resposta aos apontamentos anteriores e da necessidade de fortalecimento dos procedimentos administrativos e de governança. Em sua manifestação, registrou preocupação específica com o estoque, mencionando inclusive a existência de bens não localizados, ausência histórica de controles adequados e a adoção de medidas voltadas à estruturação de procedimentos, governança, ouvidoria e resposta aos apontamentos dos órgãos de controle, informando que tais questões serão consideradas na elaboração do relatório do Controle Interno.

Diante das discussões havidas, o Conselho Fiscal deliberou por consignar em ata os pontos de atenção levantados pelos Conselheiros, para que sejam observados pelo Controle Interno na conclusão de sua análise, especialmente em relação aos apontamentos constantes do Parecer Fiscal da prestação de contas do ano de 2024 analisado em 2025, sem prejuízo de posterior consolidação no parecer do próprio Conselho Fiscal, após o recebimento formal do relatório de controle.

Ficou registrado, por fim, que a próxima reunião ordinária do Conselho Fiscal, conforme calendário previamente estabelecido, ocorrerá no dia**07 de abril de 2026**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Conselheiro – Presidente

RICARDO GUEDES BRANDÃO
Conselheiro – Membro

MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
Conselheiro – Membro

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Conselheiro Suplente – Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49D68192

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
EXTRATO Nº 0740425 - FUNCULTURAL-ASTEC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/PGM/2026

Processo Administrativo:nº 010.000202/2026-80 – SEI

Partícipes: Município de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, e a Associação Força Jovem Esportiva Cultural – AFJEC, inscrita no CNPJ nº 17.718.809/0001-56.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para a realização do evento cultural denominado**"Páscoa Solidária – Zona Sul – Festival Cultural"**, a ser realizado no dia 05 de abril de 2026, no Município de Porto Velho/RO, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor Total: R$ 42.941,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais).

Valor do Repasse Público: R$ 39.941,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais), em parcela única.

Contrapartida da OSC: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária:
Programa/Atividade: 02.21.13.392.047.2.923 – Promoção, produção de eventos artísticos culturais
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 15.0000000000003
Empenho: nº 118/2026.

Vigência:06 (seis) meses, contados a partir da liberação dos recursos, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 14.859/2017 e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura:01 de abril de 2026.

Signatários:
Vanderlei Pereira da Silva – Presidente da FUNCULTURAL
Junior Cesar de Moura Machado – Presidente da AFJEC
Foro: Comarca de Porto Velho/RO.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF411E04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 179/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 01 de abril de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias a que fazem jus os servidores abaixo, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

COAM					
CADASTRO	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DE**	**PARA**	**PROCESSO**
167820	Letícia Benício da Cruz	2023/2024	23/09/2025 a 08/10/2025	06/04/2026 a 15/04/2026	011.001397/2026
		2024/2025	23/02/2026 a 04/03/2026 23/11/2026 a 02/12/2026	22/06/2026 a 01/07/2026 24/08/2026 a 02/09/2026	
		2025/2026	03/04/2026 a 22/04/2026	31/05/2027 a 09/06/2027 03/11/2027 a 12/11/2027	

COPREV					
CADASTRO	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DE**	**PARA**	**PROCESSO**
16701	Francisco Assis Vieira Neto	2025/2026	01/06/2026 a 10/06/2026 08/09/2026 a 17/09/2026 *10 dias indenizados	28/07/2026 a 06/08/2026 08/09/2026 a 17/09/2026 *10 dias indenizados	011.001447/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEB01E6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 060/CD/SPPD/PGM/2026.

PORTARIA Nº 060/CD/SPPD/PGM/2026.
Porto Velho, 06 de abril de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Processo nº 009.001227/2025-59;

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Disciplinar, constituída pela Portaria nº 174/CD/SPPD/PGM/2025, datada de 06 de outubro de 2025 e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em 09/10/2025, Edição 4084, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado, e em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:354718B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 061/CD/SPPD/PGM/2026.

PORTARIA Nº 061/CD/SPPD/PGM/2026.
Porto Velho, 06 de abril de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Processo nº 009.003417/2025-19 e no processo anexo nº 009.002517/2025-10;

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Disciplinar, constituída pela Portaria nº 019/CD/SPPD/PGM/2026, datada de 06 de fevereiro de 2026 e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em 10/02/2026, Edição 4169, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado, e em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B547B3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº.58 /CD/SPPD/PGM/2026

PORTARIA Nº.58 /CD/SPPD/PGM/2026
Porto Velho, 06 de abril de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e da Lei complementar nº 099 de 28 de abril de 2000, tendo em vista o que consta do Processo nº009.002579/2025-21:

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 15/CD/SPPD/PGM/2026, nos autos do Processo disciplinar nº 009.002579/2025-21**,e**m conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F08C25C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 59 /CD/SPPD/PGM/2026

PORTARIA Nº 59 /CD/SPPD/PGM/2026
Porto Velho, 06 de abril de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e da Lei complementar nº 099 de 28 de abril de 2000, tendo em vista o que consta do Processo nº009.002485/2025-52:

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 15/CD/SPPD/PGM/2026, nos autos do Processo disciplinar nº 009.002485/2025-52**,e**m conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:564BA928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 002/2026

PROCESSO Nº 009.003507/2025-00.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 002/2026,
nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA : E. R. T.

COMPROMISSOS:
1) O compromissário reconhece a inadequação de sua conduta;

2) se compromete em ler e cumprir o elenco de deveres e obrigações a que esta sujeito, enquanto servidor público municipal, constante dos artigos 140/141 e incisos, da Lei Complementar nº 385/2010;

3) assume o compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4) fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, no prazo de que trata o item 5, será dado prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar, nos seus ulteriores termos, conforme preceitua o art. 8º, da Lei Complementar 685/2017;

5) o prazo do presente Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar será de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar n. 685/2017, a contar da publicação.

Porto Velho, 01 de abril de 2026.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C85C77B5

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 011.000321/2025-41.

RESOLVE:

Nomear, pelo período de 06/04/2026 a 07/04/20266, **JÚLIO CESAR DE SOUZA FERREIRA**, cadastro nº 19838, em substituição a Claudineia Araújo de Oliveira Bortolette, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho – IPAM, em virtude de convocação pela Justiça Eleitoral para atuar como Presidente de Mesa Receptora de Votos nas Eleições Municipais de 2024, fazendo jus a remuneração do referido cargo durante o período de substituição.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8825A91E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 006.001381/2026-31.

RESOLVE:

Nomear, interinamente,**ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS**, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 03 de abril de 2026, até ulterior deliberação, fazendo jus a remuneração do referido Cargo durante o período de interinidade.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A975131

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.737/I, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Contratos,

Convênios e Licitações – SMCL, a partir de 1° de setembro de 2025, constante no Decreto nº 1.971/I, de 19 de agosto de 2025.

Assessoria Técnica	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4024C26

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.738/I, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito o Decreto nº 2.519/I, de 05 de fevereiro de 2026, que retificou a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, a partir de 02 de fevereiro de 2026, constante no Decreto nº 1.971/I, de 19 de agosto de 2025.

Assessoria Técnica	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14C89070

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.739/I, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, a partir de 07 de abril de 2026.

MICHARERLEIS INACIO LIMA SOBRINHO	Assessoria Técnica	ASSESSOR IV	DAS 04

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0F8ED58

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.740/I, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão daSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, a partir de 07 de abril de 2026.

Assessoria Técnica	EVELYN RIBEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR IV	DAS 04

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9D813FC

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.741/I, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 07 de abril de 2026.

ARLETE OLIVEIRA GUIMARAES	Departamento de Serviços de Limpeza Pública	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85678735

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.742/I, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão daSecretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Departamento de Obras Rodoviárias	JOAO CARLOS FERREIRA COSTA JUNIOR	ASSESSOR II	DAS 02	02.04.2026
Assessoria Técnica	LIDIA GRAZIELLI RAMALHO DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06	01.04.2026

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A005B150

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.743/I, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Superintendência Municipal de Distritos – SMD, a partir de 1° de abril de 2026.

Gabinete da Superintendência	MATHEUS FELIPE MARCHESINE COUTINHO	SUPERINTENDENTE II	DAS 16

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8BB76F3

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.744/I, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, a partir de 1° de abril de 2026.

Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos	ARLETE OLIVEIRA GUIMARAES	ASSESSOR IV	DAS 04
Divisão de Ensaios e Serviços de Sondagem	LORISVAN BARRETO PENA	GERENTE II	DAS 05
Assessoria Técnica	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AFB3166

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.745/I, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1° de abril de 2026.

LOURISVAN BARRETO PENA	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR III	DAS 03

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:464ED2F5

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.746/I, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão daSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1° de abril de 2026.

Gabinete da Secretaria	MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS	ASSESSOR I	DAS 01
Gabinete da Secretaria	JUCIMARA ROLIM FERREIRA	ASSESSOR III	DAS 03

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29CD65C7

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.747/I, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 07 de abril de 2026.

Divisão de Tecnologia da Informação e Transparência	NATHALIA CASTALISTA FLORESTA	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BEC08F3

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.748/I, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 07 de abril de 2026.

MATHEUS BEN HUR MOLINO MACHADO	Divisão Financeira	GERENTE II	DAS 05
WALDEMIR DE AGUIAR BASTOS	Divisão do Mercado Cultural	GERENTE II	DAS 05
MARIO ADRIANO BARBOSA DA SILVA	Divisão de Artes	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DE876CE

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.749/I, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão daFundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 07 de abril de 2026.

Divisão Financeira	DURVANILSON SOUZA DA SILVA	GERENTE II	DAS 05
Divisão do Mercado Cultural	MARIO ADRIANO BARBOSA DA SILVA	GERENTE II	DAS 05
Divisão de Artes	MATHEUS BEN HUR MOLINO MACHADO	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABE80AD1

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.750/I, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de abril de 2026.

DURVANILSON SOUZA DA SILVA	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CECDD86

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 80/2026/SGOV-DEA PORTO VELHO/RO, 20 DE MARÇO DE 2026.

O**SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n°006.002273/2025-03.

R E S O L V E:

RETIFICARa Portaria n°30/2025/SGOV-DEA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/12/2025. Edição 4120.

Onde se lê:

TORNAR VÁLIDA, 1 e 1/2(uma e meia) diária aos servidores abaixo relacionados que se deslocaram até o município de Guajará-Mirim/RO, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizar a segurança pessoal do Exmo. Sr. Prefeito, durante sua agenda oficial de participação nos eventos de "Solenidade de Homenagem na Câmara Municipal de Guajará-Mirim" e "Duelo da Fronteira", no período de 15 a 16 de novembro de 2025, conforme solicitação constante no Processo n°006.002584/2025-64.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de diárias
Ueliton Luis Fernandes Lima	10079420	Assessor Técnico I	Guajará-Mirim/RO	1 e ½
Marcos Luiz de Noronha Lima	10087777	Assessor Técnico I	Guajará-Mirim/RO	1 e ½

Leia-se:
TORNAR VÁLIDA, 1 e 1/2(uma e meia) diária aos servidores abaixo relacionados que se deslocaram até o município de Guajará-Mirim/RO, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizar a segurança pessoal do Exmo. Sr. Prefeito na solenidade de homenagem na Câmara Municipal de Guajará-Mirim e no evento "Duelo da Fronteira", no período de 15 a 16 de novembro de 2025, conforme solicitação constante no Processo n°006.002273/2025-03.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de diárias
Ueliton Luis Fernandes Lima	10079420	Assessor Técnico I	Guajará-Mirim/RO	1 e ½
Marcos Luiz de Noronha Lima	1008777	Assessor Técnico I	Guajará-Mirim/RO	1 e ½

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CA8A19F

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº88/2026/SGOV-DGP

O Secretário de Governo em exercício,da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conformeLei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

Considerando o Processo SEI nº017.002287/2025-90, pedido de disponibilidade da servidora para desenvolver suas atividades no âmbito do órgão, conforme suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar**JOSYANE NASCIMENTO DE QUEIROZ,** servidora comissionada, nomeada no cargo em comissão de ASSESSOR I, DAS 01, da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, para exercer as atribuições de seu cargo junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**.

Art. 2º Fica o Secretário **Municipal de Administração**, **ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO**, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.
Art. 3º A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/2025.

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

Porto Velho, 25 de Março de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83C217DC

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 95/2026/SGOV-DGP

O Secretário de Governo em exercício,da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conformeLei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Jose Ribeiro Amaral** , comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR II, DAS 02, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, para exercer as atribuições de seu cargo junto a Secretaria Geral de Governo - SGOV .

Art. 2º Fica o Secretário Geral de Governo -SGOV, **Sergio Murilo Lemos Paraguassu**, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2026

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

Porto Velho, 01 de Abril de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C04F0E17

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 96/2026/SGOV-DGP

OSecretário de Governo em exercício,da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conformeLei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **José Antônio Pereira Passos**, comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMA , para exercer as atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, **Paulo Roberto Oliveira De Moraes Junior**, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2026.

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

Porto Velho, 01 de Abril de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E1B55D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO N° 47/2026/SEMAD/DICS

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 2026

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de

suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

Considerando o Processo n°**004.004579/2026-97**

RESOLVE:

Nº 47 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONALa servidor (a)**Wandeleia Klaczik, matrícula67290-01,**pertencente ao**Grupo Ocupacional da Educação**,integrante do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

TIPO	BIÊNIO	PARA REFERÊNCIA	A PARTIR
PROGRESSÃO	2012/2014	03	15/01/2014
PROGRESSÃO	2014/2016	04	15/01/2016
PROGRESSÃO	2016/2018	05	15/01/2018
PROGRESSÃO	2018/2020	06	15/01/2020
PROGRESSÃO	2020/2022	07	15/01/2022
PROGRESSÃO	2022/2024	08	15/01/2024
PROGRESSÃO	2024/2026	09	15/01/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57F93D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA N° 63/2026/DIOR/DEAD/GAB/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 017.003201/2026-27.

RESOLVE:

Art. 1 º TORNAR VÁLIDA a concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, onde o mesmo, por meio de transporte terrestre oficial, realizou o transporte de uma caixa d'água pertencente a SEMUSA, no Distrito de Nova Califórnia até Porto Velho, no período de 06 à 07 de março de 2026, conforme solicitação através do Ofício Interno ID 0641644 de 11 de março de 2026.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD. DE DIÁRIAS	AUXÍLIO DESLOCAMENTO
João Rodrigues de Lima	10078428	Diretor de Departamento	Distrito de Nova Califórnia	1 e 1/2	-

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82135F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 529/2026/CDCS/DGP/SEMAD 01 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 272807, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para a **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC,** a partir de **16/03/2026,** conforme processo SEI nº 019.001360/2026-77.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEF7A769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 530/2026/CDCS/DGP/SEMAD 01 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 469/2026/CDCS/DGP/SEMAD, de 18/03/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4196 de 20/03/2026, que designou o servidor **REGENILSON OLIVEIRA GOMES,** Cadastro nº 40105**,** para exercer, no período de **02/03/2026 a 16/03/2026,** o Cargo em Comissão de **Gerente II, DAS 06, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, em substituição ao titular **RONALDO DA FONTE FARIA**, Cadastro nº 10079854, por motivo de substituição em outro cargo, conforme Processo SEI nº 018.000439/2026-91.

Onde se lê: Gerente II, DAS 06;

Leia-se: Gerente II, DAS 05.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6FF14F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 531/2026/CDCS/DGP/SEMAD 01 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOEL LIMOEIRO FREIRE,** Cadastro nº 1007719, para exercer,no período de **02/03/2026 a 31/03/2026,** o Cargo em Comissão de **Diretor I, DAS 08**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, em substituição ao titular **EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE**, Cadastro nº 10078916, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo SEI nº 019.001468/2026-60.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E170245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 532/2026/CDCS/DGP/SEMAD 01 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2026/2027,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, do **1º Conselho Tutelar**, da **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** no período de **26/02/2026 a 25/02/2027,** conforme Processo SEI nº 017.003858/2026-94.

Art. 2º Ao membro da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **26/02/2026.**

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregador	245341	Rosiane Ferreira Marques	Membro

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DBEB3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2024 - PROCESSO Nº 021.000090/2025-57 (00600-00018282/2023-28-E)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ANA C DE OLIVEIRA BARROS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada pelo Secretário Adjunto de Comunicação, Sr. FRANCISCO DA SILVA COSTA doravante denominado CONTRATANTE, e a ANA C DE OLIVEIRA BARROS, inscrita no CNPJ sob nº 44.523.626/0001-58, com sede na Rua Antônio Maria Valença, 6153, bairro Aponiã, Porto Velho-RO – CEP: 76.824-186, neste ato legalmente representada pelo Sra. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PGM/2024, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 204/2023/SML/PVH, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 021.000090/2025-57 00600-00018282/2023-28-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa de comunicação especializada na prestação de serviços de fornecimento de clipping eletrônico – da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e online – de matérias de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/PGM/2024 por 12(doze) meses, contados de 11/04/2026.

2.1.2. O reajuste contratual de R$ 52.329,08 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e oito centavos), para R$ 54.369,91(cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme ID 0558497.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 016/PGM/2024 permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

3.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Após a assinatura desse termo, o MUNICÍPIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, bem como, no Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).

Para a firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 25 de março de 2026.

FRANCISCO DA SILVA COSTA
Secretário Adjunto de Comunicação
Assinado Digitalmente

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS
Representante Legal da Contratada
Assinado Digitalmente

Visto:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativo, Convênios e Contratos
Assinado Digitalmente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70556585

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
TROCA DE MARCA

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90076/2025

O Município de Porto Velho torna público, para conhecimento dos interessados, que, por meio da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG, na qualidade de órgão gerenciador vinculado à Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL e em observância ao disposto no art. 81 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município, HOMOLOGA a alteração de marca do item abaixo especificado, nos seguintes termos:

1.Considerando oParecer nº 0653850/2026/SEMUSA-DAF(0705159), emitido pelo Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, no qual se conclui que o medicamento da marcaNATIVITA, ofertado para substituição, apresenta propriedades farmacológicas compatíveis (concentração, dosagem, posologia, forma farmacêutica e apresentação) com a marcaCIMED, originalmente homologada na Ata de Registro de Preços, inexistindo óbices técnico-farmacológicos à alteração pretendida, sendo, portanto, recomendado o deferimento da troca de marca referente ao quantitativo de 2.100(dois mil e cem) frascos do medicamento MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G (2%) LOÇÃO 30ML,constante daNota de Empenho nº780/2026(0705270);

2.Considerando a Análise nº 27/SMCL/DGNA do órgão gerenciador, relativa ao item e à marca solicitada;

3.Fica homologada a alteração da marca do Item 11 -CARVEDILOL 12,5 MG, registrado na Ata do Sistema de Registro de Preços Permanente nº035/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº054/2024, cujo objeto é a eventualAQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO "MEDICAMENTOS" NA APRESENTAÇÃO FRASCOS E BISNAGAS, IDENTIFICADO INICIALMENTE COMO: "COMPRIMIDOS IV", com vigência da ata até 15/04/2026, conforme solicitação da empresa detentora, nos termos expostos a seguir:

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Nova Marca**	**Valor Unitário**
23	**MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G (2%) LOÇÃO 30ML**	frascos	NATIVITA	R$5,64
Detentora da Ata: ASCLÉ BRASIL LTDA **CNPJ:** 28.911.309/0001-52				

Atenciosamente,

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL (Interino)
Decreto nº 07, de 03 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL
Matrícula n° 10078228

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O Município de Porto Velho torna público, para conhecimento dos interessados, que, por meio da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG, na qualidade de órgão gerenciador vinculado à Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL e em observância ao disposto no art. 81 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município, HOMOLOGA a alteração de marca do item abaixo especificado, nos seguintes termos:

1.Considerando oParecer nº 0653850/2026/SEMUSA-DAF(0702100), emitido pelo Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, no qual se conclui que o medicamento da marcaGERMED, ofertado para substituição, apresenta propriedades farmacológicas compatíveis (concentração, dosagem, posologia, forma farmacêutica e apresentação) com a marcaBIOLAB, originalmente homologada na Ata de Registro de Preços, inexistindo óbices técnico-farmacológicos à alteração pretendida, sendo, portanto, recomendado o deferimento da troca de marca referente ao quantitativo de78.950,00(setenta e oito mil e novecentos e cinquenta) comprimidos do medicamentoCARVEDILOL 12,5 MG,constante daNota de Empenho nº 796/2026 (0702801);

2.Considerando a pesquisa de preços realizada com base na Tabela CMED (0720199), relativa ao item e à marca solicitada;

3.Fica homologada a alteração da marca do Item 11 -CARVEDILOL 12,5 MG, registrado na Ata do Sistema de Registro de Preços Permanente nº035/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº054/2024, cujo objeto é a eventualAQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO "MEDICAMENTOS" NA APRESENTAÇÃO FRASCOS E BISNAGAS, IDENTIFICADO INICIALMENTE COMO: "COMPRIMIDOS IV", com vigência da ata até 15/04/2026, conforme solicitação da empresa detentora, nos termos expostos a seguir:

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Nova Marca**	**Valor Unitário**
11	CARVEDILOL 12,5 MG	Comprimido	GERMED	R$0,09
Detentora da Ata: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 94.389.400/0001-84				

Atenciosamente,

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL (Interino)
Decreto nº 07, de 03 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL
Matrícula n° 10078228

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBF799CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
TROCA DE MARCA

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90076/2025

O Município de Porto Velho torna público, para conhecimento dos interessados, que, por meio da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG, na qualidade de órgão gerenciador vinculado à Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL e em observância ao disposto no art. 81 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município, HOMOLOGA a alteração de marca do item abaixo especificado, nos seguintes termos:
1.Considerando oParecer nº0653850/2026/SEMUSA-DAF (0711525), emitido pelo Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, no qual se conclui que o medicamento da marca AIRELA, ofertado para substituição, apresenta propriedades farmacológicas compatíveis (concentração, dosagem, posologia, forma farmacêutica e apresentação) com a marca CIMED, originalmente homologada na Ata de Registro de Preços, inexistindo óbices técnico-farmacológicos à alteração pretendida, sendo, portanto, recomendado o deferimento da troca de marca referente ao quantitativo de9.500 frascosdo medicamentoLORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML,constante daNota de Empenho nº 778/2026 (0711643);
2.Considerando a pesquisa de preços realizada com base na Tabela CMED (0741925), relativa ao item e à marca solicitada;
3.Fica homologada a alteração da marca dos Itens6 e 7 – LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML, registrados na Ata do Sistema de Registro de Preços Permanente nº057/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº90076/2025, cujo objeto é a eventualAQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) 'FRASCOS E BISNAGAS II', com vigência da

ata até 05/02/2027, conforme solicitação da empresa detentora, nos termos expostos a seguir:

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Nova Marca**	**Valor Unitário**
6	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	Frasco	AIRELA	R$ 3,19
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E QUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)				
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Nova Marca**	**Valor Unitário**
7	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	Frasco	AIRELA	R$ 3,19
Detentora da Ata:G.O MEDICAL LTDA **CNPJ:**56.795.674/0001-84				

Atenciosamente,

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Executivo de Gastos Públicos - SEG/SMCL
Matrícula nº 10078762

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL
Matrícula n° 10078228

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00FB91DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE- SEMDEC
PORTARIA N.º 10/2026/GAB/SEMDEC, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela atualização e gestão das informações no Portal da Transparência, no Sistema BKOffice, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema Contratos.Gov, bem como torna sem efeito ato normativo anterior correlato, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC),** no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.000, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.019, de 18 de junho de 2025, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 21.133, de 3 de julho de 2025,

Considerando os elementos constantes no **Processo Administrativo n.º 016.003932/2026-82,** que trata da designação de servidores responsáveis pela atualização e gestão das informações nos sistemas institucionais;

Considerando a necessidade de atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), conforme estabelecido no Decreto n.º 20.205/2024;

Considerando a obrigatoriedade da disponibilização de informações sobre contratos, dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como convênios, termos, ajustes e adesões, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Considerando a Portaria n.º 2/2025/GAB/SEMUR, de 27 de fevereiro de 2025, que trata sobre a nomeação de servidores para atualização do portal da transparência e sistema contratos.gov, no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/03/2025. Edição 3930, sob Código Identificador: A7D6C10C.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na inserção, atualização e gestão de dados no Portal da Transparência, no Sistema BKOffice, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema Contratos.Gov, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC).

I - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – Legislação: atualização e gestão das informações relativas ao Portal de Serviços, portarias, agenda institucional, equipe, organograma e demais conteúdos do sítio eletrônico oficial:

#	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
01	Bruno Eduardo Alves de Souza	1005487	Assessor Chefe
02	Graziele da Silva Pio	10079329	Secretária dos Conselhos

II - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – Contratos/Termos e Licitações: destinado à inserção, publicação e atualização de informações relativas a empenhos, fornecedores, itens, bem como aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação e às adesões a atas de registro de preços (caronas):

#	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
01	Francisco Reginaldo Filgueiras Beserra	10078929	Assessor IV
02	Izabela Almeida de Barros	10079622	Assessora Técnico II
03	Cath Elizabetty Silva	10080880	Gerente II
04	Jordan Mattheus Gomes dos Santos	10078327	Assessor Técnico I
05	Janim da Silveira Moreno	10080853	Gerente II
06	Andreia Boriezeska de Siqueira	10079068	Diretora

III - BKOFFICE: destinado à inserção, atualização e gestão de informações relativas a compras, contratos, empenhos e demais dados administrativos correlatos:

#	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
01	Francisco Reginaldo Filgueiras Beserra	10078929	Assessor IV
02	Izabela Almeida de Barros	10079622	Assessora Técnico II
03	Juliane Quintino Rodrigues	10079517	Gerente II
04	Cath Elizabetty Silva	10080880	Gerente II
05	Janim da Silveira Moreno	10080853	Gerente II
06	Josimar Silva de Oliveira	10080249	Gerente II
07	Jordan Mattheus Gomes dos Santos	10078327	Assessor Técnico I
08	Andreia Boriezeska de Siqueira	10079068	Diretora

IV - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP): plataforma oficial do Governo Federal destinada à divulgação e transparência dos processos de licitações e contratações públicas:

#	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
01	Francisco Reginaldo Filgueiras Beserra	10078929	Assessor IV
02	Izabela Almeida de Barros	10079622	Assessora Técnico II
03	Cath Elizabetty Silva	10080880	Gerente II
04	Jordan Mattheus Gomes dos Santos	10078327	Assessor Técnico I
05	Janim da Silveira Moreno	10080853	Gerente II
06	Andreia Boriezeska de Siqueira	10079068	Diretora

V - SISTEMA CONTRATOS.GOV: sistema utilizado para gestão, acompanhamento e registro dos contratos administrativos firmados pelo órgão:

#	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
01	Francisco Reginaldo Filgueiras Beserra	10079622	Assessor IV
02	Izabela Almeida de Barros	10080880	Assessora Técnico II
03	Cath Elizabetty Silva	10078327	Gerente II
04	Jordan Mattheus Gomes dos Santos	10078327	Assessor Técnico I
05	Janim da Silveira Moreno	10080853	Gerente II
06	Andreia Boriezeska de Siqueira	10079068	Diretora

Art. 2º Os servidores designados deverão atuar na alimentação, atualização e manutenção das informações disponíveis nos sistemas mencionados, assegurando a **fidedignidade, integridade, publicidade e transparência dos atos administrativos**, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º **Fica expressamente tornada sem efeito a Portaria n.º 2/2025/GAB/SEMUR**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96FE895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE- SEMDEC
PORTARIA N.º 11/2026/GAB/SEMDEC, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na Comissão de Recebimento referente ao Processo Administrativo n.º 016.002035/2025-71**,**no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC).

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC),**no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.000, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.019, de 18 de junho de 2025, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 21.133, de 3 de julho de 2025,

Considerandoos elementos constantes no**Processo Administrativo n.º 016.002035/2025-71,**que trata da designação de servidores para atuarem noacompanhamento e recebimento dos serviços/objetos contratados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a**Comissão de Recebimento**, responsável pelo recebimento, conferência e atesto dos serviços e/ou materiais referente ao processo de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break.

#	NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Gleiciane Lima de Souza	Assessora Técnica I	10079293	Presidente
02	Maiana Assunção da Silva	Gerente	10078809	Membro
03	Flávia Ramos Moreira	Assessora Nível I	10079014	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento:
I– proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;
II – verificar a conformidade dos serviços e/ou materiais com as especificações contratuais;
III – atestar notas fiscais, quando devidamente comprovada a execução;
IV – comunicar formalmente eventuais inconsistências ou irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6EC9EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
ACÓRDÃO Nº 007/2026/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº 007/2026/CRF/PMPV

PROCESSO	06.01161-007/2022
SUJEITO PASSIVO	**ESCRITÓRIO CONTÁBIL ATUAL LTDA**
CNPJ/MF	34.471.920/0001-00
RECORRENTE	**ESCRITÓRIO CONTÁBIL ATUAL LTDA**
RECORRIDO	**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
PEÇA BÁSICA	Notificação de Lançamento nº. 043/2022
VALOR ORIGINAL (R$)	**R$ 8.651,88** (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).
VALOR EM UPF	**97,58** (noventa e sete inteiros e cinquenta e oito centésimos) da UPF do Município de Porto Velho.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – ISSQN POR QUANTIA FIXA MENSAL. ALÍQUOTA ESPECÍFICA (*ad rem)*. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. INCLUSÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EMPREGADO. REVISÃO DO LANÇAMENTO (AUTOTUTELA) E REENQUADRAMENTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. LEGALIDADE E REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO E LANÇAMENTO. **OCORRÊNCIA**. **1.** As sociedades de profissionais, definidas nos termos do art. 14, inciso I, § 3º, da LC. nº. 369/2009, submetem-se a um regime diferenciado de tributação, na medida em que devem recolher o ISSQN por quantia fixa mensal (alíquota "*ad rem*"), calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, mediante o exercício de profissão regulamentada, nos termos da legislação aplicável; **2.** O valor a ser pago pelas sociedades de profissionais (art. 14, inciso I, § 3º, da LC. nº. 369/2009), por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, deverá ser aferido em conformidade com o art. 20, I c/c o art. 23, I a IV, todos da LC. nº. 369/2009; **3.** A constatação de que há profissional habilitado empregado atuando em nome de sociedade de contadores, que não foi considerado para fixação do valor a ser recolhido, autoriza a revisão do lançamento, reenquadramento fiscal e a cobrança de ISSQN por quantia fixa adicional, com base no art. 149, VIII, do CTN; **4.** A autoridade administrativa tributária competente deve aplicar a lei vigente à época da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, consoante art. 144, *caput*, do CTN; **5.** Fundamentação legal: em conformidade com o art. 6º, *caput*, do CTN; art. 14, inciso I, §3º; art. 20, I c/c o art. 23 e ss.; todos da LC. nº. 369/2009.

Recurso Voluntário conhecido e, no mérito, improvido.

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator, Sr. André Henrique Torres Soares de Melo, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 19ª Sessão Ordinária/2026, nos seguintes termos: "***Conhecer do Recurso Voluntário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão da PJM/JMPI que negou provimento a defesa do sujeito passivo, pugnando pela manutenção do crédito tributário, instrumentalizado por meio da Notificação de Lançamento nº. 043/2022, no valor original de R$ 8.651,88 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), lançado em desfavor de ESCRITÓRIO CONTÁBIL ATUAL LTDA***". Data da conclusão do julgamento: 26/03/2026.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, 01/04/2026.

ORLANDO MELO DE CARVALHO
Presidente do CRF/PMPV

ANDRÉ HENRIQUE TORRES S. DE MELO
Conselheiro Relator

SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA
Repres. da SEMEC no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC7DB83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
ACÓRDÃO Nº 008/2026/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº 008/2026/CRF/PMPV

PROCESSO	06.01161-008/2022
SUJEITO PASSIVO	**ESCRITÓRIO CONTÁBIL ATUAL LTDA**
CNPJ/MF	34.471.920/0001-00
RECORRENTE	**ESCRITÓRIO CONTÁBIL ATUAL LTDA**
RECORRIDO	**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
PEÇA BÁSICA	Notificação de Lançamento nº. 048/2022

VALOR ORIGINAL (R$)	**R$ 13.939,14** (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).
VALOR EM UPF	**157,22** (cento e cinquenta e sete inteiros e vinte dois centésimos) da UPF do Município de Porto Velho.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – ISSQN POR QUANTIA FIXA MENSAL. ALÍQUOTA ESPECÍFICA (*ad rem)*. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. INCLUSÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EMPREGADO. REVISÃO DO LANÇAMENTO (AUTOTUTELA) E REENQUADRAMENTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. LEGALIDADE E REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO E LANÇAMENTO. **OCORRÊNCIA**. **1.** As sociedades de profissionais, definidas nos termos do art. 14, inciso I, § 3º, da LC. nº. 369/2009, submetem-se a um regime diferenciado de tributação, na medida em que devem recolher o ISSQN por quantia fixa mensal (alíquota "*ad rem*"), calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, mediante o exercício de profissão regulamentada, nos termos da legislação aplicável; **2.** O valor a ser pago pelas sociedades de profissionais (art. 14, inciso I, § 3º, da LC. nº. 369/2009), por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, deverá ser aferido em conformidade com o art. 20, I c/c o art. 23, I a IV, todos da LC. nº. 369/2009; **3.** A constatação de que há profissional habilitado empregado atuando em nome de sociedade de contadores, que não foi considerado para fixação do valor a ser recolhido, autoriza a revisão do lançamento, reenquadramento fiscal e a cobrança de ISSQN por quantia fixa adicional, com base no art. 149, VIII, do CTN; **4.** A autoridade administrativa tributária competente deve aplicar a lei vigente à época da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, consoante art. 144, *caput*, do CTN; **5.** Fundamentação legal: em conformidade com o art. 6º, *caput*, do CTN; art. 14, inciso I, § 3º; art. 20, I c/c o art. 23 e ss.; todos da LC. nº. 369/2009.

Recurso Voluntário conhecido e, no mérito, improvido.

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator, Sr. André Henrique Torres Soares de Melo, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 19ª Sessão Ordinária/2026, nos seguintes termos: "***Conhecer do Recurso Voluntário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão da PJM/JMPI que negou provimento a defesa do sujeito passivo, pugnando pela manutenção do crédito tributário, instrumentalizado pela Notificação de Lançamento nº. 048/2022, no valor original de R$ 13.939,14 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), lançado em desfavor de ESCRITÓRIO CONTÁBIL ATUAL LTDA***". Data da conclusão do julgamento: 26/03/2026.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, 01/04/2026.

ORLANDO MELO DE CARVALHO
Presidente do CRF/PMPV

ANDRÉ HENRIQUE TORRES S. DE MELO
Conselheiro Relator

SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA
Repres. da SEMEC no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36F26238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
ACÓRDÃO Nº 009/2026/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº 009/2026/CRF/PMPV

PROCESSO	06.01161-009/2022
SUJEITO PASSIVO	**ESCRITÓRIO CONTÁBIL ATUAL LTDA**
CNPJ/MF	34.471.920/0001-00
RECORRENTE	**ESCRITÓRIO CONTÁBIL ATUAL LTDA**
RECORRIDO	**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
PEÇA BÁSICA	Notificação de Lançamento nº. 049/2022
VALOR ORIGINAL (R$)	**R$ 2.883,96** (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
VALOR EM UPF	**32,52** (trinta e dois inteiros e cinquenta e dois centésimos) da UPF do Município de Porto Velho.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – ISSQN POR QUANTIA FIXA MENSAL. ALÍQUOTA ESPECÍFICA (*ad rem)*. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. INCLUSÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EMPREGADO. REVISÃO DO LANÇAMENTO (AUTOTUTELA) E REENQUADRAMENTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. LEGALIDADE E REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO E LANÇAMENTO. **OCORRÊNCIA**. **1.** As sociedades de profissionais, definidas nos termos do art. 14, inciso I, § 3º, da LC. nº. 369/2009, submetem-se a um regime diferenciado de tributação, na medida em que devem recolher o ISSQN por quantia fixa mensal (alíquota "*ad rem*"), calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, mediante o exercício de profissão regulamentada, nos termos da legislação aplicável; **2.** O valor a ser pago pelas sociedades de profissionais (art. 14, inciso I, § 3º, da LC. nº. 369/2009), por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, deverá ser aferido em conformidade com o art. 20, I c/c o art. 23, I a IV, todos da LC. nº. 369/2009; **3.** A constatação de que há profissional habilitado empregado atuando em nome de sociedade de contadores, que não foi considerado para fixação do valor a ser recolhido, autoriza a revisão do lançamento, reenquadramento fiscal e a cobrança de ISSQN por quantia fixa adicional, com base no art. 149, VIII, do CTN; **4.** A autoridade administrativa tributária competente deve aplicar a lei vigente à época da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, consoante art. 144, *caput*, do CTN; **5.** Fundamentação legal: em conformidade com o art. 6º, *caput*, do CTN; art. 14, inciso I, §3º; art. 20, I c/c o art. 23 e ss.; todos da LC. nº. 369/2009.

Recurso Voluntário conhecido e, no mérito, improvido.

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator, Sr. André Henrique Torres Soares de Melo, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 20ª Sessão Ordinária/2026, nos seguintes termos: "***Conhecer do Recurso Voluntário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão da PJM/JMPI que negou provimento a defesa do sujeito passivo, pugnando pelo manutenção do crédito tributário, instrumentalizado por meio da Notificação de Lançamento nº. 049/2022, no valor original de R$ 2.883,96 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), lançado em desfavor de ESCRITÓRIO CONTÁBIL ATUAL LTDA***". Data da conclusão do julgamento: 31/03/2026.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, 01/04/2026.

ORLANDO MELO DE CARVALHO
Presidente do CRF/PMPV

ANDRÉ HENRIQUE TORRES S. DE MELO
Conselheiro Relator

SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA
Repres. da SEMEC no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F11EF909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
ACÓRDÃO Nº 010/2026/CRF/PMPV
ACÓRDÃO Nº 010/2026/CRF/PMPV

PROCESSO	06.01161-000/2022 – Volume 1 06.01161-002/2022 – Volume 2
SUJEITO PASSIVO	**ESCRITÓRIO CONTÁBIL ATUAL LTDA**
CNPJ/MF	34.471.920/0001-00
RECORRENTE	**ESCRITÓRIO CONTÁBIL ATUAL LTDA**
RECORRIDO	**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
PEÇA BÁSICA	Notificação de Lançamento nº. 050/2022
VALOR ORIGINAL (R$)	**R$ 23.231,90** (vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos).
VALOR EM UPF	**262,03** (duzentos e sessenta e dois inteiros e três centésimos) da UPF do Município de Porto Velho.

EMENTA:
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – ISSQN POR QUANTIA FIXA MENSAL. ALÍQUOTA ESPECÍFICA (*ad rem*). SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. INCLUSÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EMPREGADO. REVISÃO DO LANÇAMENTO (AUTOTUTELA) E REENQUADRAMENTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. LEGALIDADE E REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO E LANÇAMENTO. **OCORRÊNCIA**. **1.** As sociedades de profissionais, definidas nos termos do art. 14, inciso I, § 3º, da LC. nº. 369/2009, submetem-se a um regime diferenciado de tributação, na medida em que devem recolher o ISSQN por quantia fixa mensal (alíquota "*ad rem*"), calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, mediante o exercício de profissão regulamentada, nos termos da legislação aplicável; **2.** O valor a ser pago pelas sociedades de profissionais (art. 14, inciso I, § 3º, da LC. nº. 369/2009), por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, deverá ser aferido em conformidade com o art. 20, I c/c o art. 23, I a IV, todos da LC. nº. 369/2009; **3.** A constatação de que há profissional habilitado empregado atuando em nome de sociedade de contadores, que não foi considerado para fixação do valor a ser recolhido, autoriza a revisão do lançamento, reenquadramento fiscal e a cobrança de ISSQN por quantia fixa adicional, com base no art. 149, VIII, do CTN; **4.** A autoridade administrativa tributária competente deve aplicar a lei vigente à época da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, consoante art. 144, *caput*, do CTN; **5.** Fundamentação legal: em conformidade com o art. 6º, *caput*, do CTN; art. 14, inciso I, §3º; art. 20, I c/c o art. 23 e ss.; todos da LC. nº. 369/2009.

Recurso Voluntário conhecido e, no mérito, improvido.

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator, Sr. André Henrique Torres Soares de Melo, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 20ª Sessão Ordinária/2026, nos seguintes termos: "***Conhecer do Recurso Voluntário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão da PJM/JMPI que negou provimento a defesa do sujeito passivo, pugnando pela manutenção do crédito tributário, instrumentalizado por meio da Notificação de Lançamento nº. 050/2022, no valor original de R$ 23.231,90 (vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos), lançado em desfavor de ESCRITÓRIO CONTÁBIL ATUAL LTDA***". Data da conclusão do julgamento: 31/03/2026.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, 01/04/2026.

ANDRÉ HENRIQUE TORRES S. DE MELO
Conselheiro Relator

ORLANDO MELO DE CARVALHO
Presidente do CRF/PMPV

SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA
Repres. da SEMEC no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C8023DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 50 /2026

PORTARIA N.º 50 /2026

Porto Velho, 31 de março de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar de forma exclusivamente auxiliar aos trabalhos da Comissão, especificamente no suporte técnico operacional à Comissão ora instituída pela Portaria nº 122/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições pelo Art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 1000, de 7 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a homologação judicial do Termo de Convênio Tripartite firmado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC, formalizado após a instrução do Processo Administrativo e-PMPV nº 00600-00044162/2024-67 e SEI 020.002332/2025-57;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio Tripartite, que estabelece a criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços a serem entregues pela empresa acordante à Prefeitura do Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO a Portaria nº 122/2025, que trata da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Prefeitura de Porto Velho para homologação e recebimento de serviços de Assessoria para Implementação do Cadastro Territorial Multifinalitário e dá outras providências.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar de forma exclusivamente auxiliar como suporte técnico operacional à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Prefeitura de Porto Velho para homologação e recebimento de serviços de Assessoria para Implementação do Cadastro Territorial Multifinalitário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
1003087	Fabiana de Oliveira	Diretora do Departamento de Implementação do Plano Diretor	SEMEC
80961	Elma da Silva Ramos	Gerente de articulação intersetorial e pesquisa	SEMEC
316465	Rafael Ronconi Bezerra	Engenheiro ambiental /Diretor de Geoprocessamento	SEMEC
10080645	Yasmim Oliveira da Guarda	Gerente de articulação sistêmica intersetorial	SEMEC

Art. 2º. Os servidores designados no art.1º desta Portaria, permanecerão disponíveis para atuar de forma exclusivamente auxiliar como suporte técnico operacional nos trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela Portaria nº 122/2025.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento dos trabalhos da referida Comissão. Dê ciência,
Publique-se, Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C831E0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

PORTARIA Nº 06/CME-2025

Dispõe sobre o calendário oficial de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho referente ao mês de abril de 2026

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO – CME-PVH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e no Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016 (Regimento Interno do CME),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário oficial das reuniões ordinárias das Câmaras Temáticas e Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME-PVH, referentes ao mês de abril de 2026, conforme segue:

DATA	CÂMARA / SESSÃO PLENÁRIA	HORÁRIO
01 de abril	Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil (CAEI)	14h30
07 de abril	Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil (CAEI)	14h30
08 de abril	Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental (CAEF)	14h30
09 de abril	Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação (CPNA)	14h30
13 de abril	Sessão Plenária	14h30
15 de abril	Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental (CAEF)	14h30
16 de abril	Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação (CPNA)	14h30
22 de abril	Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental (CAEF)	14h30
23 de abril	Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação (CPNA)	14h30
24 de abril	Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil (CAEI)	14h
27 de abril	Sessão Plenária	14h30
28 de abril	Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil (CAEI)	14h30
29 de abril	Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental (CAEF)	14h30
30 de abril	Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação (CPNA)	14h30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de abril de 2026.

Assinado Eletronicamente
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C935161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2011

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**representadapelo Senhor Secretário**, LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO,**portador da Cédula de Identidade nº MG-11.110.415 e do CPF nº 044.487.686-35, doravante denominado**CONTRATANTE**,resolve celebrar o **Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2011,** originário do Processo ETCDF nº **00600-0008429/2023-71-e e SEI 004.002517/2025-60**, de acordo com a legislação vigente, em especial o Anexo XXXV do Decreto nº15.403, de 22/08/2018 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato**n° 052/PGM/2011,** de R$ 11.390,60 (Onze mil e trezentos e noventa reais e sessenta centavos) para R$ 11.923,77 (Onze mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), com validade a partir de 31.12.2025 de acordo com o Contrato nº **052/PGM/2011.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos para a cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício financeiro 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, sob a seguinte classificação:
– Programa/Atividade Código: 09.01.12.122..0313.2.273, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Fonte: 1.540.0030.0000, no valor de R$ 143.085,24 (Cento e quarenta e três mil e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para cobrir o exercício de 2026, sendo que a nota de empenho será emitida após a abertura orçamentária de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº**052/PGM/2011,** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº Nº. 1.692/I, de 07/07/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD37E56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/PGM/2014

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 07 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pelo Sr. Secretário, **GIORDANI DOS SANTOS LIMA,** portador da Cédula de Identidade nº 736799 SSP/RO e do CPF nº 759.092.352-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 056/PGM/2014,** originário do **Processo Administrativo nº 004.002504/2025-91**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº **056/PGM/2014**, de R$ 20.669,28 (vinte mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) para R$ R$ 22.695,90 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos),com validade a partir de 31.12.2025, com base na Cláusula Segunda do Contrato nº **056/PGM/2014**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos para a cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação / SEMED, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.0313.2.273, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.540.0030, conforme Nota de Empenho nº 203/2026, de 23.01.2026, no valor de **R$272.350,80**(Duzentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **056/PGM/2014**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Inc. I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B456CF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2014.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 07 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pelo Sr. Secretário, **GIORDANI DOS SANTOS LIMA,** portador da Cédula de Identidade nº 736799 SSP/RO e do CPF nº 759.092.352-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 066/PGM/2014,** originário do **Processo Administrativo nº 004.002498/2025-71**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº 066/**PGM/2014**, de R$ 7.721,43 (Sete mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) para R$ 8.478,51 (Oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos),com validade a partir de 31.12.2025, com base na Cláusula Segunda do Contrato nº **066/PGM/2014**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos para a cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação / SEMED, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.0313.2.273, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.540.0030, conforme Nota de Empenho nº 480/2026, de 02.02.2026, no valor de **R$101.742,12**(Cento e um mil e setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **066/PGM/2014**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Inc. I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B002830

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2016.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 07 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pelo Sr. Secretário, **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 736799 SSP/RO e do CPF nº 759.092.352-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 080/PGM/2016**, originário do **Processo Administrativo nº 004.002509/2025-13**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº **080/PGM/2016**, de **R$ 13.283,22 (treze mil trezentos, duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)** para **R$ 13.970,28 (treze mil trezentos, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**, com validade a partir de **19.02.2026**, com base na Cláusula Segunda do Contrato nº **080/PGM/2016**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos para a cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação / SEMED, sob a seguinte classificação:

• Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.0313.2.273, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.540.0030, conforme Empenho nº 278/2026, no valor de R$ 145.290,91 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais, noventa e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **080/PGM/2016**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Inc. I do art. 136 da Lei **14.133/2021**.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1AE1776

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/PGM/2013.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 07 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pelo Sr. Secretário, **GIORDANI DOS SANTOS LIMA,** portador da Cédula de Identidade nº 736799 SSP/RO e do CPF nº 759.092.352-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 112/PGM/2013,** originário do **Processo Administrativo nº 004.002501/2025-57**, de acordo com

a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº **112/PGM/2013**, de R$ 6.420,00 (Seis mil e quatrocentos e vinte reais) para R$ 7.049,48 (Sete mil e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos),com validade a partir de 31.01.2026, com base na Cláusula Segunda do Contrato nº **112/PGM/2013.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos para a cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação / SEMED, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.0313.2.273, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.540.0030, conforme Nota de Empenho nº 76/2026, de 22.01.2026, no valor de **R$77.544,28**(Setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **112/PGM/2013**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Inc. I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF80F99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 130/2026/SEINFRA

Porto Velho, 25 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001204/2026-14.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados para se deslocar ao Distrito de **Jaci Paraná,** por meio do transporte **Ford Ranger, placa SLG0A90** com objetivo de realizar a cobertura e a criação de conteúdo para as redes sociais da Secretaria**, no período do dia 20/02/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0669736** do **Processo 019.001204/2026-14.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Alice Maria Bastos Belo	10080264	Assessora III	Distrito de Jaci Paraná	½ (meia)	NÃO
Esdras Nunes Silva	195050	Motorista	Distrito de Jaci Paraná	½ (meia)	NÃO
Thaís Dantas Alves	10078821	Assessora III	Distrito de Jaci Paraná	½ (meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BDA11D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N° 22/DIEX/SEMUSA/2026

PROCESSO Nº 005.002863/2025-38
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA:MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ESPÉCIE:CONTRATO Nº 03/2024/COJUSA/PGM
OBJETO:O presente contrato tem por objetoa prestação de serviço de atendimento médico especialista em Psiquiatria, para atuação nas unidades de saúde no âmbito da rede pública de saúde municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.054, de 28 de junho de 2023 e alterações.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo: O acréscimo de 25.00% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato, correspondente a R$360.720,00 (trezentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais), conforme Justificativa dos autos (ID0433647). O valor atualizado do contrato passará deR$ 1.442.880,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) para R$ 1.803.600,00 (um milhão, oitocentos e três mil e seiscentos reais).
Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária, a saber: -Projeto/Atividade: 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa: 33.90.34, Fonte de Recurso: 16.000000000000 – Transferência do fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Nota de Empenho nº 770/2026, no valor de R$ 333.666,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais) para cobrir a solicitação de Aditivo contratual, equivalente a 25,00%, conforme ID0433647.
As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.
As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Responsável Pelo Extrato
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Coordenadora Jurídica
COJUSA/PGM/SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Marcia Alves da Silva, Diretor(a), em 01/04/2026, às 11:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de
outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0736784 e o código CRC
420B7189

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C1E893C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 135/2026/SEMUSA-DGEP

Revoga a Portaria nº 59/2026/SEMUSA-DGEP, que institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho para o ano de 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública para revogar seus atos por razões de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o Ato de Anulação de Edital nº 61/2026/SEMUSA, que declarou a nulidade do Edital nº 61/2026 – SEMUSA- GAB/SEMUSA-DEA/SEMUSA-DGEP, em razão do descumprimento das normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 59/2026/SEMUSA-DGEP instituiu a Comissão Organizadora responsável pela condução do referido processo seletivo;
CONSIDERANDO que a anulação do Edital nº 61/2026 implicou a perda do objeto da Comissão Organizadora instituída pela referida Portaria; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos à nova realidade jurídica decorrente da anulação do edital;
RESOLVE:
Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria nº 59/2026/SEMUSA-DGEP, que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho para o ano de 2026.
Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria produz efeitos a partir da data de publicação do Ato de Anulação de Edital nº 01/2026/SEMUSA, não atingindo os atos regularmente praticados até então.
Art. 3º Os atos administrativos praticados pela Comissão Organizadora até a data da anulação do edital permanecem válidos para fins de registro e controle administrativo, ressalvados aqueles diretamente afetados pela nulidade do certame.
Art. 4º A eventual constituição de nova Comissão Organizadora ficará condicionada à publicação de novo edital, em conformidade com as normas vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, por meio de sua estrutura administrativa competente, prestar informações, esclarecimentos e subsídios técnicos em processos administrativos e judiciais relacionados ao Edital nº 61/2026.
§1º Para fins de instrução técnica, poderão ser requisitadas informações e manifestações dos servidores que integraram a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 59/2026/SEMUSA-DGEP.
§2º O disposto neste artigo não implica a reconstituição da Comissão Organizadora, limitando-se à colaboração técnica necessária à defesa institucional.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho

Porto Velho, 01 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 01/04/2026, às 13:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
Portaria 135 (0738555) SEI 005.001962/2025-01 / pg. 1
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0738555 e o código CRC B69F3697.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2872B90

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 52/2026/SEMA-DA

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo**n.º**022.001174/2026-89.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder :9 e ½(nove e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ás escolas localizadas nos Distritos de**Calama (E.M.E.F Ana Adelaide Grangeiro), Nazaré (E.M.E.F Manoel Maciel Nunes), Lago do Cuniã (E.M.E.F Francisco Braga), São Carlos (E.M.EF Henrique Dias),**no período de**13 a 17 de Abril de 2026 com as datas já confirmadas pelos diretores das escolas,**tendo como objetivo levar a ação de Educação Ambiental para as escolas localizadas nos respectivos distritos, a fim de promover a expansão do projeto Mãos que Protegem e posteriormente prestar apoio a equipe da Coordenadoria de Proteção Animal-SEMA nas atividades laborais, na ação de controle populacional de cães e gatos no respectivo**Distrito de São Carlos**, no período de**18 à 22 de Abril de 2026**, conforme constante no Ofício 758 (0705310 e 0717446).

Nome	Cadastro	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias
UILDEJANE ALVES	1001997	Assessor Técnico Nivel II	Distrito de**Calama**(E.M.E.F Ana Adelaide Grangeiro),**Nazaré**(E.M.E.F Manoel Maciel Nunes),**Lago do Cuniã**(E.M.E.F Francisco Braga),**São Carlos**(E.M.EF Henrique Dias)	9 e½
JOANA AURÉLIA DE OLIVEIRA	99772	Diretora	Distrito de**Calama**(E.M.E.F Ana Adelaide Grangeiro),**Nazaré**(E.M.E.F Manoel Maciel Nunes),**Lago do Cuniã**(E.M.E.F Francisco Braga),**São Carlos**(E.M.EF Henrique Dias)	9 e½
REDVILSON DURAN PEDRAZA JUNIOR	79146	Agente de Limpeza Escolar	Distrito de**Calama**(E.M.E.F Ana Adelaide Grangeiro),**Nazaré**(E.M.E.F Manoel Maciel Nunes),**Lago do Cuniã**(E.M.E.F Francisco Braga),**São Carlos**(E.M.EF Henrique Dias)	9 e½

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77948996

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Projeto COOPORGULHO VIVA – Recuperação de APP Urbana e Agricultura Comunitária

O presente Termo de Compromisso Ambiental (TCA) é celebrado entre as partes abaixo qualificadas, com fundamento na Lei Federal n.º 9.790/1999 (Lei das OSCIPs), na Lei Federal n.º 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), na Resolução CONAMA n.º 369/2006 e na Lei Federal n.º 12.651/2012 (Código Florestal), tendo por finalidade estabelecer o compromisso ambiental para a recuperação ambiental e gestão sustentável de Área de Preservação Permanente (APP) urbana no Município de Porto Velho/RO.

DAS PARTES

COMPROMISSÁRIA: Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, doranvante Kanindé pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.762.884/0001-31, com sede na R. Dom Pedro II, 1892, Nossa Sra. das Graças, Porto Velho/RO, CEP 76804-116, neste ato representada por sua Presidente **Ivaneide Bandeira Cardoso.**

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Velho (SEMA), com sede na Rua Gen. Osório, 81, Centro, órgão integrante do Município de Porto Velho, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, neste ato representada pelo Secretário Municipal **Vinicius Valentin Raduan Miguel**.

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmam o presente Termo de Compromisso ambiental, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TCA tem por objeto o compromisso ambiental, científico e operacional entre as partes para a recuperação ambiental e gestão sustentável de Área de Preservação Permanente (APP) urbana na faixa de 30 (trinta) metros no entorno do Residencial Orgulho do Madeira, em Porto Velho/RO, por meio da implantação do projeto COOPORGULHO VIVA, integrando segurança alimentar, geração de renda e conservação ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Recuperar a cobertura vegetal nativa em área de APP urbana degradada, por meio de plantio de espécies de múltiplo uso;

Implantar unidades de produção agroecológica comunitária, incluindo hortas, estufas, compostagem e meliponicultura;

Capacitar os participantes do projeto em práticas de manejo ecológico, gestão ambiental e empreendedorismo comunitário;

Transferir a gestão plena da área para a Cooperativa da Comunidade Orgulho do Madeira - COOPORGULHO ao término do período de incubação, garantindo a continuidade e a autonomia do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E ZONEAMENTO

A área de intervenção, correspondente à faixa de 30 (trinta) metros de APP, será estruturada em duas zonas funcionais:

- Zona de Enriquecimento Florestal (primeiros 15 metros): destinada à recuperação com espécies arbóreas nativas de múltiplo uso, com prioridade para Açaí (Euterpe oleracea), Buriti (Mauritia flexuosa), Cacau Nativo (Theobroma cacao), Ingá (Inga spp.) e Taperebá (Spondias mombin), promovendo a restauração ecológica, a polinização e serviços ecossistêmicos;

- Zona de Produção Agroecológica (15 metros subsequentes): destinada à implantação de hortas comunitárias, 12 (doze) estufas de produção, pátios de compostagem e instalação de meliponários com abelhas nativas sem ferrão (Uruçu-Boca-de-Renda e Jandaíra), para incremento da biodiversidade local e geração de renda por meio da produção de mel.

CLÁUSULA QUARTA – DA METODOLOGIA E DO PLANO DE EXECUÇÃO

A execução deste TCA adotará a Metodologia de Incubação de Empreendimentos Comunitários, desenvolvida pela KANINDÉ, organizada em duas fases complementares ao longo da vigência do Termo:

Fase 1 – Implementação e Capacitação (meses 1 a 12):

Elaboração do Plano de Trabalho Detalhado e do Plano de Monitoramento, submetidos à aprovação da SEMA no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste TCA;

Estruturação física da área: preparação do solo, implantação de cercamento, sistema de irrigação, estufas e infraestrutura de apoio;

Plantio técnico das espécies definidas no Plano de Restauração, com monitoramento bimestral do índice de sobrevivência das mudas (meta mínima: 80%);

Capacitação dos participantes do projeto em manejo agroecológico, meliponicultura, gestão ambiental, comercialização e organização cooperativa.

Fase 2 – Transferência de Gestão e Consolidação (meses 13 a 36):

Elaboração de relatório de avaliação do período de incubação, com validação da SEMA;

Transferência formal da gestão plena da área à COOPORGULHO, mediante Termo Aditivo de Transferência de Gestão assinado por todas as partes;

Manutenção de assessoria técnica pela KANINDÉ em periodicidade trimestral, nos 24 (vinte e quatro) meses remanescentes, para garantir a sustentabilidade do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA KANINDÉ

- Coordenar e executar tecnicamente as atividades de recuperação ambiental e implantação das estruturas produtivas previstas no Plano de Trabalho;

- Elaborar e submeter à SEMA relatórios de monitoramento bimestrais com indicadores de progresso, índice de sobrevivência das mudas e resultados das capacitações;

- Fornecer assistência técnica continuada à COOPORGULHO durante o período de incubação e, em periodicidade trimestral, após a transferência de gestão;

- Formalizar o processo de transição técnica e administrativa por meio de Plano de Transferência de Gestão, encaminhado à SEMA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do 12.º mês;

- Manter a documentação técnica e financeira do projeto organizada e disponível para fiscalização pelas demais partes.

- Mobilizar, engajar e representar a comunidade do Residencial Orgulho do Madeira nos mutirões de plantio, manutenção e demais atividades coletivas previstas no Plano de Trabalho;

- Zelar pela conservação da infraestrutura instalada e pelo cumprimento das normas ambientais estabelecidas neste TCA e pela legislação vigente;

- Realizar capacitações e formações promovidas pela KANINDÉ, assegurando a presença de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cooperados nas atividades programadas;

- Transferir a titularidade plena da gestão da área à Cooperativa da Comunidade Orgulho do Madeira - COOPORGULHO ao término do ciclo de incubação, mantendo interlocução direta e permanente com a SEMA;

- Elaborar e apresentar à SEMA relatórios semestrais de gestão da área a partir do 13.º mês de vigência deste TCA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Emitir as autorizações ambientais necessárias para as intervenções previstas na APP, nos termos da Resolução CONAMA n.º 369/2006 e do Código Florestal (Lei n.º 12.651/2012);

Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades, podendo realizar vistorias técnicas periódicas à área de intervenção;

Emitir parecer técnico de validação ao término do 12.º mês, condicionando a transferência formal de gestão ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

Prestar apoio institucional às partes no que se refere à articulação com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TCA fundamenta-se no seguinte arcabouço normativo, organizado por esfera federativa:

8.1 – Legislação Federal:

Constituição Federal de 1988, art. 225, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e art. 23, incisos VI e

VII, que estabelece a competência comum dos entes federativos para proteger o meio ambiente e preservar florestas, fauna e flora;

Lei Federal n.º 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, que estabelece diretrizes para a política urbana, incluindo a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural, e a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

Lei Federal n.º 12.651/2012 – Código Florestal, que define as Áreas de Preservação Permanente, os instrumentos de restauração ambiental, e regulamenta a regularização ambiental em APP inseridas em área urbana consolidada;

Resolução CONAMA n.º 369/2006, que disciplina os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em APP, reconhecendo expressamente a legitimidade de projetos de recuperação ambiental e de interesse social com participação comunitária;

Lei Federal n.º 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que disciplina as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;

Lei Federal n.º 9.790/1999 – Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), que reconhece e regulamenta a atuação de organizações sem fins lucrativos de interesse público, como a Kanindé;

Lei Federal n.º 5.764/1971 – Lei do Cooperativismo, que define a Política Nacional de Cooperativismo e estabelece o regime jurídico das cooperativas como a COOPORGULHO, reconhecendo sua capacidade de celebrar instrumentos de parceria;

8.2 – Legislação Municipal de Porto Velho:

Lei Complementar Municipal n.º 138, de 28 de dezembro de 2001 – Código Municipal de Meio Ambiente de Porto Velho, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Meio Ambiente, estabelecendo como princípios a preservação, conservação, defesa, melhoria e recuperação do meio ambiente, a promoção do desenvolvimento sustentável e a responsabilidade compartilhada pela qualidade ambiental;

Lei Complementar Municipal n.º 751, de 19 de dezembro de 2018 – Programa ECOMORAR, que institui o Programa de Regularização Ambiental e Fundiária Urbano de Interesse Social em APPs, nos termos das Leis Federais n.º 13.465/2017 e n.º 12.651/2012, com finalidade expressa de paralisar o crescimento de ocupações desordenadas em APPs, regularizando-as por meio de instrumentos que incluem obrigações de recomposição ambiental, estudo técnico ambiental e urbanístico, e participação dos ocupantes; fornece o referencial normativo local para a recuperação e regularização da APP objeto deste TCA;

Lei Complementar Municipal n.º 838, de 4 de fevereiro de 2021 – Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (PDPM), que estrutura a política urbana e territorial do Município com fundamento na preservação do Bioma Amazônico e na justiça socioambiental, estabelecendo como diretrizes expressas:
(a) o desenvolvimento de projetos de proteção e recuperação de APPs e de parques lineares ao longo de igarapés;
(b) o fortalecimento da produção rural e urbana familiar e de base agroecológica por meio de apoio ao associativismo e ao cooperativismo;
(c) o fomento à criação de cooperativas e associações de produtores familiares com inclusão na política de compras públicas;
(d) a possibilidade de termos de cooperação entre o Poder Público e agentes privados para qualificação e manutenção de espaços públicos; e
(e) a valorização dos povos e comunidades tradicionais e seus modos de vida e organização socioeconômica sustentável;

Lei Complementar Municipal n.º 591, de 23 de dezembro de 2015, que institui o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) e o Licenciamento Ambiental por Declaração (LAD) no âmbito do Município de Porto Velho, simplificando os procedimentos de autorização ambiental para atividades de baixo e médio impacto perante a SEMA, aplicável às intervenções previstas neste TCA que se enquadrem em tais modalidades;

Resolução COMDEMA n.º 03/2016 e suas atualizações, que estabelece os requisitos, conceitos, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/Porto Velho, incluindo os procedimentos para intervenção e regularização em Áreas de Preservação Permanente no perímetro urbano do Município;

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

§ 1.º A KANINDÉ elaborará relatórios de monitoramento bimestrais contendo: indicadores de cobertura vegetal, índice de sobrevivência de mudas, número de beneficiários capacitados, registros fotográficos georreferenciados e análise crítica dos resultados obtidos.

§ 2.º A COOPORGULHO apresentará relatórios semestrais de gestão à SEMA a partir do 13.º mês, contemplando: produção obtida, comercialização, manutenção da infraestrutura e eventuais ocorrências ambientais.

§ 3.º A SEMA poderá convocar reuniões de acompanhamento a qualquer momento, com prazo de antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA INEXISTÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO

O presente TCA não implica qualquer repasse financeiro entre as partes. As despesas decorrentes da execução das obrigações de cada partícipe serão arcadas com recursos próprios ou provenientes de projetos e convênios específicos já aprovados, devidamente identificados no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA A – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

§ 1.º O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, sendo os primeiros 12 (doze) meses correspondentes ao período de incubação sob gestão técnica da KANINDÉ e os 24 (vinte e quatro) meses subsequentes sob gestão plena da COOPORGULHO.

§ 2.º O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo assinado por todas as partes e com anuência da SEMA, desde que devidamente justificado e apresentado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O presente TCA poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

Descumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes, após notificação e prazo de 15 (quinze) dias para regularização;

Superveniência de norma legal ou determinação administrativa incompatível com a execução do objeto;

Interesse público devidamente fundamentado, a critério da SEMA.

Parágrafo único. A rescisão não exime a parte responsável pelo descumprimento das obrigações já assumidas até a data da rescisão, especialmente quanto à recomposição ambiental da área.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1.º Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com registro em ata assinada pelos representantes legais de cada partícipe.

§ 2.º Qualquer alteração deste TCA deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo, devidamente assinado por todos os partícipes.

§ 3.º A publicidade deste TCA será garantida mediante publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura.

§ 4.º Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé
CNPJ: 63.762.884/0001-31
IVANEIDE BANDEIRA CARDOSO
Presidente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Secretário:
VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A458EE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente**processo nº 022.000833/2026-60**foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa se encontra, portanto,**APTO para ser HOMOLOGADA**nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.
HOMOLOGARa presente prestação de contas de diárias dos servidores**COSMO VIANA BARROZO, DHIEGO ORIANI LIMA,JADER WAGNER PALACIO DE OLIVEIRA, JOSE ALEXANDRE BALDUINO RODRIGUES**e**RONALDO FLÁVIO RAMOS**conforme Prestação de conta**RELATÓRIO INDIVIDUAL DE COMPROVAÇÃO DE DIÁRIA**, localizada nos ID's:0722378, 0721688, 0722239, 0722676 e 0722824 do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do beneficiário.

FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO
Diretor do Departamento Administrativo - DA/SEMA

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA12ABBF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, DE UM LADO E DO OUTRO LADO A EMPRESA SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI**, neste ato representado por seu Superintendente, CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 023/PGM/2025**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00038656/2023-21, atual Processo SEI 003.000052/2025-12, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a **alteração do Programa de Atividade (PA) e da unidade orçamentária para fins de pagamento** das despesas decorrentes do Contrato nº 023/PGM/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos para cobertura das despesas passam a ser provenientes da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, conforme a seguinte classificação:

• Programa/Atividade: **09.01.12.122.313.2.273 - Manutenção da Sede e Unidades Educacionais**

• Elemento de Despesa: **3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**

• Fonte de Recursos: **1500.0025.1001.0000**

• Nota de Empenho nº 1449/**2026** (ID0740516);

2.2 Permanecem inalterados os demais elementos da despesa e condições contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 023/PGM/2025, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de alteração referente à dotação orçamentária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2026.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52A77232

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo nº **003.000279/2026-49** foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designado pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa se encontra, portanto, **APTA** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto n 12.525, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias dos servidores **Luciano Duarte da Silva Filho ,Edmilson Pinto Xavier ,** conforme Prestação de conta RELATÓRIO INDIVIDUAL DE COMPROVAÇÃO DE DIÁRIA, **localizada ID SEI: (0726098) e ID SEI: (** 0729383) do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos a Unidade Administrativa competente a fim de proceder a baixa da responsabilidade do beneficiário.

MARINÊS PEREIRA DE MELO
Diretora do Departamento Administrativo - DA/SMTI

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30DD01D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA D DE DIÁRIA N° 014/CMPR/2026, DE 06/04/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 005/CMPR/2025** e atos da Controladoria geral nº 006/2026, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
Art. 1. Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para custear despesas, no período de 07 a 09 de abril de 2026, perfazendo um total de R$ 3.300 (três mil e trezentos reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho-RO, em busca de recursos conforme solicitações , que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 029 e 030/CMPR/2026.
DAIANE DE OLIVEIRA MELO - VEREADORA
CPF. ***.761.***-39
03 (três) diária com pernoite valor Total de R$ 1.650 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES - VEREADOR
CPF. ***.267.***-98
03 (três) diária com pernoite valor Total de R$ 1.650 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho

RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: OHM8D86 o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 de abrilde 2026.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente CMPR 2025/2026

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:0BD0E741

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº009/SEMAS/2026

Portaria Nº 009/SEMAS/2026.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos autos do MEMORANDO Nº 103/SEMAS/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, LUCIENE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Cozinheira/Merendeira, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1642, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, referente ao período aquisitivo de 07/05/2024 a 06/05/2025, para gozo no período de 06/04/2026 a 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de março de 2026.
Atenciosamente,

HORTENCIA PAULA CARDOSO ARAGÃO VENTURIN
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 004/GP/2025
Ordenador de Despesas
Lei Ordinária N°1.379/GP/2025

Publicado por:
Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Código Identificador:9DE64D5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.546 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1.426, de 11 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica autorizada a Reformulação Administrativa conforme Art. 167, VI da CF/88 por **Transposição,** na importância de **R$ 300.200,00 (trezentos mil e duzentos reais,** conforme discriminado abaixo:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.003 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

51 04.121.0003.2026 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN – **R$ 300.200,00**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 2° - As Reformulação Administrativa propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.003 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
54 99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA – **R$ 300.200,00**
9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 06 de abril de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:DBD02104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1-606/2026/SEMPLAN.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias dentro do Estado com Pernoite, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Porto Velho/RO, nos dias 6 a 9 de abril de 2026, com a finalidade de cumprir agenda institucional nos seguintes órgãos públicos, Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO), Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte (DER), Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), Secretaria do Estado de Assistência Social (SEAS) e Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SEOSP). O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, Toyota Hilux, placa RSW 3F36, conforme memorando nº 041/SEMPLAN/2026 (ID 35200).

Uelinton Cassio Moura Ramos, Sec. Mun. de Planejamento, CPF.*.424.***-77; R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 6 de abril de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:D6FB8FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-608/2026/GP.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias dentro do Estado com Pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Porto Velho/RO, nos dias 6 a 9 de abril de 2026, com a finalidade de Participar da Capacitação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA-CT). O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, Toyota Hilux, placa RSW 3F36, conforme memorando nº 064/GP/2026 (ID 35247).

Erica Leticia Fernandes do P. Pereira, Conselheira Tutelar, CPF.*.187.***-51; R$ 600,00 (seiscentos reais)**

Luciene Pereira Candido, Conselheira Tutelar, CPF.*.274.***-39; R$ 600,00 (seiscentos reais)**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 6 de abril de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:92F520CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-610/2026/SEMAF.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias dentro do Estado com Pernoite, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Em favor das servidoras listadas abaixo, que se deslocarão ao município de Ariquemes/RO, nos dias 6 a 9 de abril de 2026, com a finalidade de participar Treinamento: Esocial Completo na Administração Pública Com Inteligência Artificial - Implantação, Envio de Eventos e operação na Prática. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, Toyota Hilux, placa RSW 3F36, conforme memorando nº 072/SEMAF/2026 (ID 35266).

Taynara Rabelo Mariano, Diretora DRH, CPF.*.154.***-18; R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**

Simone Araújo, Contadora, CPF.*.220.***-00; R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 6 de abril de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:8567DDE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-609/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diária dentro do estado com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em favor dos servidores listados abaixo, que se deslocarão ao município de Porto Velho/RO, nos dias 5 e 6 de abril de 2026, com a finalidade de transportar paciente para procedimento cirúrgico de emergência. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, Ambulância placa CMZ5D73, conforme memorando nº 225/SEMSAU/2026 (ID 35246).

Maikon Antônio Dantas, Motorista, CPF. *.170. ***-39; R$ 600,00 (seiscentos reais)**

Zenildo Manoel Pinto, Auxiliar de Enfermagem, CPF: *.956.***-04; R$ 600,00 (seiscentos reais)**

Art. 2ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 6 de abril de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:049DBCEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-483

PROCESSO Nº 3-483/2026/SEMPLAN
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Uelinton Cassio Moura Ramos, Fabio Pereira de Jesus e Anacleton Alba Batista dos Santos

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Uelinton Cassio Moura Ramos, Fabio Pereira de Jesus e Anacleton Alba Batista dos Santos**, perfazendo o valor total de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) para o período de 18 a 20 de março de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 34532), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 6 de abril de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:B97EC75A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-486

PROCESSO Nº 3-486/2026/SEMAP
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Flavio de Oliveira Pereira e Antônio Roberto de Magalhães

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Flavio de Oliveira Pereira e Antônio Roberto de Magalhães**, perfazendo o valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para o período de 16 a 20 de março de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 34974), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 6 de abril de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:45695F7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-504

PROCESSO Nº 3-504/2026/SEMAF
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Beatriz Nicolaeiwski Ramalho e Renata de Araújo Gonchorowiski

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do funcionário **Beatriz Nicolaeiwski Ramalho e Renata de Araújo Gonchorowiski**, perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para o período de 17 a 20 de março de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 34995), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 6 de abril de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:29F40113

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-505

PROCESSO Nº 3-505/2026/SEMAF

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Luís Fernando Nunes Moraes

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do funcionário **Luís Fernando Nunes Moraes**, perfazendo o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) para o período de 16 a 20 de março de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 34874), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 6 de abril de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:5486DF3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-528

PROCESSO Nº 3-528/2026/GP
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Lucas Nunes da Silva e Romildo Mendes Pereira

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do funcionário **Lucas Nunes da Silva e Romildo Mendes Pereira**, perfazendo o valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para o período de 22 a 25 de março de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 35189), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 6 de abril de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:898CFECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PORTARIA N° 010/SEMAF/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.379/GP/2025, e tendo em vista o que consta nos Autos processo 4-613/2026/SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias em gozo, conforme o Art. 67 Parágrafo único da lei complementar 003/GP/2021, ao servidor Cilso Mendes Gomes, no cargo de Agente Administrativo, portador da matrícula n° 480**,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF. A concessão refere-se ao período aquisitivo de 03/03/2025 a 02/03/2026, com período de gozo em: 13/04/2026 a 02/05/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Primavera de Rondônia/RO, aos 6 dias do mês de abril de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 001/GP/2025
Ordenador de Despesas
Lei Nº 1.379/GP/2025

Publicado por:
Uelinton Ricardo da Silva
Código Identificador:37AEFF18

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESOLUÇÃO N.º 001/FUNDEB/2026.

Dispõe sobre a Aprovação dasPrestações de Contas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação).

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, situada na Avenida Jorge Teixeira, Centro, Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do FUNDEB em reunião ordinária no dia 17 de março de 2025, constando em Ata n°01/2026, resolve aprovar as Prestações de Contas dos meses de novembro e dezembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação – FUNDEB, referente aos meses de novembro e dezembro de 2025.
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 17 de março de 2026.

JOSE AIRTON MORAES
Presidente do FUNDEB
Decreto N°2691 /GP/2022

Publicado por:
Leticia Lencina Miniguini
Código Identificador:DD65FA30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº2603/2026-GAB/PMRC. DE 06 DE ABRIL DE 2026.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R*E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Servidora, **ZAINE MARIA DE FRANÇA GOMES**, do Cargo de PSICOLOGO 40 H, matricula Nº 1080, com fundamento no art.37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n. 103/2019, em razão da concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Idade, NB: 241.734.210-8 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio Crespo/RO, aos 06 de abril de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:23F008D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Rio Crespo - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 4926/2025, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, com a finalidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços e execução de **reforma e ampliação no Gabinete do Prefeito**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, naquilo que não contrarie este Edital e seus anexos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2025
Data da Sessão Pública: 22 de abril de 2026
Horário: 10h (horário de Brasília)
Valor Global: R$ 248.212,95 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos)
Modo de Disputa: Aberto
Garantia de Proposta: Sim
Vistoria: Facultativa
Preferência ME/EPP/equiparadas: Não
OBS: O Edital da Concorrência Eletrônica e demais informações complementares encontram-se disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e Portal da Transparência. Esclarecimentos poderão ser solicitados conforme regras do Edital.

Rio Crespo/RO, 02 de abril de 2026.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Port. 4926/2025

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:7CCD3B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede administrativa na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ÉDER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços,

CONSIDERANDO:
A necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão administrativa informatizada, por meio de sistema on-line, para gerenciamento, orçamentação, controle e intermediação da locação de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes;
A vantajosidade demonstrada na adesão à Ata de Registro de Preços nº 89/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025, realizado pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, na qualidade de órgão gerenciador;
A existência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, análise de riscos, pesquisa de preços e justificativa técnica que evidenciam a adequação da contratação e a vantajosidade da adesão, inclusive com análise de outras atas de registro de preços disponíveis, conforme orientações dos órgãos de controle;
A manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata e o aceite formal da empresa detentora do registro, quanto à adesão pelo Município de Rio Crespo/RO;
Que a adesão respeita os limites quantitativos legais, encontrando-se devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 295/2026;

RESOLVE:
Formalizar a presente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de contratação junto à empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 89/2025, nas condições e quantitativos estabelecidos na referida ata e nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Adesão tem por objeto a contratação da empresa: **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.009.871/0001-31,**
para prestação de serviços de gestão administrativa informatizada, por meio de sistema on-line, destinada ao gerenciamento, orçamentação, controle e intermediação da locação de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 89/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS ADERIDOS
A contratação observará os serviços e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 89/2025, compreendendo, de forma geral:

• disponibilização de sistema informatizado para gestão da locação;
• rede credenciada de fornecedores;
• controle e acompanhamento das locações;
• emissão de relatórios gerenciais;
• intermediação entre Administração e fornecedores credenciados;
• demais funcionalidades previstas no Termo de Referência da ata originária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA ADESÃO
O valor total estimado da contratação decorrente desta adesão corresponde a:
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Ressalta-se que o valor da adesão representa percentual reduzido em relação ao valor global da Ata de Registro de Preços, mantendo-se dentro dos limites legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do exercício vigente, devidamente consignadas no orçamento municipal, conforme reserva de dotação constante nos autos.

TFicha:	236	**Processo Nº:**	295/2026
Unidade:	021101-Secretaria de Obras e Estradas Rurais		
Funcional:	26.782.0007.2030.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.501 -Outros Recursos não Vinculados		
Fonte de Recurso:	1.501.0000 -Outros Recursos não Vinculados		
Fonte STN:	1.501 -Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)		

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
A contratação decorrente desta adesão observará:

• a vigência da Ata de Registro de Preços nº 89/2025;
• o prazo estabelecido no contrato a ser firmado;
• o período necessário à execução do objeto e liquidação da despesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO
Fica AUTORIZADA a adesão do Município de Rio Crespo/RO à Ata de Registro de Preços nº 89/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº

11/2025, realizado pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, na condição de órgão não participante, bem como a adoção de todas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação junto à empresa detentora da referida ata.
A presente adesão observa os requisitos previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

EDER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:71151C77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 033/2026

CONTRATO Nº 033/2026;
Processo Administrativo n° 5895/2025;
Concorrência n° 018/2025
Nota de Empenho n° 938/2026, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.145, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de**R$ 181.714,17 (cento e oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais, dezessete centavos)**,com data de 24/03/2026;
OBJETO:CONSTRUÇÃOGALERIA NA LINHA 188 KM 8,00 TRAVESSÃO COM A LINHA 192 - CONTRATO DE REPASSE Nº 947555/2023/MIDR/CAIXA.
VIGÊNCIA:O contrato terá vigência de**6 (seis) meses**, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA EXECUÇÃO:O prazo para execução da obra será de**2 (dois) meses**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

Rolim de Moura, 25 de março de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Município de Rolim de Moura-RO
Contratante

VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº08.408.495/0001-02
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:8A7EB7CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 043/2026

CONTRATO Nº 043/2026;
Processo Administrativo n° 6606/2025;
Concorrência n° 002/2026;
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO NA LINHA 176 KM 4 – LADO NORTE CONTRATO DE REPASSE Nº 947556/2023/MIDR/CAIXA.
VIGÊNCIA:O contrato terá vigência de**6 (seis) meses**, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA EXECUÇÃO:O prazo para execução da obra será de**2 (dois) meses**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.
Nota de Empenho n° 1084/2026, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.252, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de**R$ 181.753,83 (cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais, oitenta e três centavos)**,com data de 30/03/2026.

Rolim de Moura, 02 de abril de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Município de Rolim de Moura-RO
Contratante

VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.408.495/0001-02
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B43FD481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA EXTRAORDINARIA CMAS

ATA DE REUNIÃO (Segunda Feira – 06/04/2026)

ATA DE REUNIÃO Nº 192/2026/CMAS-RM
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ROLIM DE MOURA – CMAS-RM

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no período diurno, em Reunião Extraordinária realizada por meio virtual, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RM. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, João Márcio de Oliveira Rodrigues, deu as boas-vindas a todos os presentes e procedeu à leitura da PAUTA do dia, sendo: **1ª PAUTA** – Análise da **Emenda Parlamentar nº 20244300009** – GND-3, Indicação Parlamentar do Deputado Dr. Fernando Máximo, proveniente de Reprogramação Orçamentária, no valor de R$: 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada ao **Fundo Municipal de Assistência Social** de Rolim de Moura. Vencidas as pautas da ordem do dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião. Nada mais havendo a registrar, eu, Elizangela de Fátima V. Dias, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.
Rolim de Moura/RO, 06 de Abril de 2026.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM
Decreto n. 6.324/2024

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:07FC8B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMAS EMENDA

RESOLUÇÃO N° 013/2026/CMAS-RM

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Termo de Aceite e Compromisso, de repasse financeiro de recursos federais para execução de ações socioassistenciais, SUAS/2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.353/2017, por Ato Administrativo, conforme deliberação em **Reunião Extraordinária** da Ata n° **192//2026/CMAS-RM**, realizada em 06 de Abril de 2026, para o devido efeito legal, passa expor o que segue.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS na qual a mesma requereu via **Ofício nº 043/SEMAS/2026,** a deliberação sobre a Emenda Parlamentar, com a indicação da Emenda n° **202443600009,** no valor de R$: 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado para fundo da Secretaria Municipal de Assistencia Social de Rolim de Moura **– SEMAS,** advinda da indicação do Deputado DR. Fernando Máximo.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão de recurso proveniente da Programação da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, pelo Ministério do Desenvolvimento Social, por meio do Sistema SUAS, na qual fica aprovado a indicação da Emenda n° **202443600009,** no valor de **R$: 300.000,00** (trezentos mil reais) destinado Secretaria Municipal de Assistencia Social de Rolim de Moura **– SEMAS**.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registra-se;
Publica-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura /RO, 06 de Abril de 2026.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Decreto Municipal n° 6.324/2024
Conselho Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:6B474ECB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA - CM//29/GP/2026.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/029/GP/2026 DE 02/04/2026.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - **AUTORIZA** a concessão de diária a presidente Vereadora **LEIZA MARIA SOARES GOZZER**, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 07/04/2026 à 10/04/2026.

Finalidade: 7º Módulo – Modelo de Excelência em Gestão para Câmaras Municipais, com foco na Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno
Quantidade Diária: 3 (três diárias)
Valor: 808,99 x 3 = 2.426,97
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

"Diárias com base na Resolução: 03/2023 e suas alterações e 14/2025".

JOSE ROBERTO XAVIER SILVA
Vice Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:CE0C2317

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA - CM/30/GP/2026.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/30/GP/2026 DE 02/04/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - AUTORIZA a concessão de diária ao Vereador **EDMAR INACIO ROSA**, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 07/04/2026 à 10/04/2026.

Finalidade: 7º Módulo – Modelo de Excelência em Gestão para Câmaras Municipais, com foco na Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno
Quantidade Diária: 3 (três diárias)
Valor: 808,99 x 3 = 2.426,97
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

"Diárias com base na Resolução: 03/2023 e suas alterações e 14/2025".

LEIZA MARIA SOARES GOZZER
Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:257A3C68

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA - CM/31/GP/2026.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/31/GP/2026 DE 02/04/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - **AUTORIZA** a concessão de diária a Servidora; **LARRUBIA BUSS DISCHER RAASCH**, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 07/04/2026 à 10/04/2026.

Finalidade: 7º Módulo – Modelo de Excelência em Gestão para Câmaras Municipais, com foco na Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno
Quantidade Diária: 3 (três diárias)
Valor: 808,99 x 3 = 2.426,97
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

"Diárias com base na Resolução: 03/2023 e suas alterações e 14/2025".

LEIZA MARIA SOARES GOZZER
Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:C1ABFB1E

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA-CM/32/GP/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/32/GP/2026 DE 02/04/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - **AUTORIZA** a concessão de diária ao Servidor **NELSON DA SILVA TRINDADE**, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 07/04/2026 à 10/04/2026.

Finalidade: 7º Módulo – Modelo de Excelência em Gestão para Câmaras Municipais, com foco na Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno
Quantidade Diária: 3 (três diárias)
Valor: 808,99 x 3 = 2.426,97
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

"Diárias com base na Resolução: 03/2023 e suas alterações e 14/2025".

LEIZA MARIA SOARES GOZZER
Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:F066B20B

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA-CM/33/GP/2026.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/33/GP/2026 DE 02/04/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - **AUTORIZA** a concessão de diária ao Servidor **ANDRÉ LUIZ PASCHOAL**, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 07/04/2026 à 10/04/2026.

Finalidade: 7º Módulo – Modelo de Excelência em Gestão para Câmaras Municipais, com foco na Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno
Quantidade Diária: 3 (três diárias)
Valor: 808,99 x 3 = 2.426,97
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

"Diárias com base na Resolução: 03/2023 e suas alterações e 14/2025".

LEIZA MARIA SOARES GOZZER
Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:03736158

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2026
PROCESSO Nº 131/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2026
PROCESSO nº 131/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria nº 87/GAP/2025, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 15/SML/2026, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433/2024 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônica no dia 27 de abril de 2026 às 10h00 (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ARADOR SUBSOLADOR COM ROLO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 680/2025/PGE-SEAGRI, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.**
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 10 de abril março de 2026.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 27 de abril de 2026 às 09h59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 27 de abril de 2026, às 10h00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 60.133,33** (Sessenta mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste/RO, 06 de abril de 2026.

MATHEUS ASSUNÇÃO SANTOS
Pregoeiro/ Agente de Contratação
Portaria nº 87/GAP/2026

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F08F461F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1297/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1297/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 010/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2025
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia, com atuação nas áreas de fisioterapia motora e neurofuncional (adulto e infantil), conforme prescrição médica prévia, visando ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde do Município de São Felipe d'Oeste/RO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2025 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1297/2025.

INTERESSADO: SEMUSA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 – Gabinete da Secretaria de Saúde

05.001.10.301.0012.2.031 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde 15%

05.001.10.301.0013.2.033 – Incentivo Financeiro Da APS – Equipes De Atenção Primaria/EAP
05.001.10.302.0013.2.040 - Manutenção Do MAC/FAEC
Desdobramento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **J. H. DA SILVA CLINICA LTDA –** CNPJ/MF 47.063.974/0001-88
Valor Contratado: R$ 403.992,00 (quatrocentos e três mil, novecentos e noventa e dois reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Sessão de tratamento especializado em fisioterapia motora, adulto e infantil, conforme necessidade individual de cada paciente.	SERVIÇO	900	R$ 149,63	R$ 134.667,00
2	Sessão de tratamento especializada em fisioterapia neurofuncional adulto, conforme necessidade individual de cada paciente.	SERVIÇO	900	R$ 149,63	R$ 134.667,00
3	Sessão de tratamento especializada em fisioterapia neurofuncional adulto, conforme necessidade individual de cada paciente.	SERVIÇO	900	R$ 149,62	R$ 134.658,00
TOTAL R$ 403.992,00					

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 1297/2025.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
JULIANO SILVA DOS PASSOS –
Responsável Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B91364F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – Processo Administrativo nº 378/2025

Por este Instrumento Administrativo denominado Primeiro Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **FACILITI RO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.935.873/0001-57, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4924, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ezequiel Pereira Gonçalves, brasileiro, portador do CI/RG nº 56.870 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 665.292.712-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Contrato Administrativo nº 012/2025 do Processo Licitatório da Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN000227 oriunda do Pregão Eletrônico nº 90018/2024 do CINDERONDÔNIA – Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia com homologação em 27/03/2025, tudo parte integrante do Processo Administrativo SEI nº 378/2025 bem como nas demais normas inerentes à matéria, em singular o Decreto 11.462/2023 que atende as Secretarias de Saúde e de Obras e Serviços Públicos, com fundamento nos Artigo 106 e 124 da Lei Federal 14.133/21, bem como em recentes julgados do TCU, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Considerando o Ofício nº 02/CPL/2026, Documento ID nº 273523;
Considerando o Termo de Aceite da empresa contratada, Documento ID nº 273524.

Cláusula Primeira – Do Prazo

Conforme Artigos 106 e 124 da Lei Federal 14.133/21, fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 012/2025 em 12 (doze) meses, se encerrando no dia 10.04.2027.

Cláusula Segunda - Do valor e demais condições

Permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 012/2025.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Município de São Felipe D'oeste
SIDNEYBORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Faciliti ro Representação Comercial e Serviços LTDA
EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E27E95E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE,** considerando o teor do Requerimento da empresa **UNI Telecom Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.108/0001-08 localizada na e domicílio na Rua Manoel Franco nº 809, Sala 02, Bairro Nova Brasília, CEP: 76908-442, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, conforme segue:

Considerando o OFÍCIO Nº [005]/2026 – UNI TELECOM LTDA, Documento ID nº 276935 do Processo Administrativo SEI nº 036/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Representante Legal da empresa Contratada signatária do Contrato Administrativo nº 009/2023, cujo Representante Legal era o Sr. Marlon Samuel Gonçalves, passando a ter como Representante Legal o Senhor: ***Wesley Magalhães de Oliveira o CPF: 878.364.162-91 o RG: 000918.306 SESDEC o Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro e E-mail: wesley.magalhaes@souuni.com.***

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal
O presente instrumento está amparado no disposto no artigo 136, III, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação
As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 009/2023 e seus Termos Aditivos permanecem inalteradas.

E, para firmeza e prova do Termo de Apostilamento ora firmado, é assinado via sistema SEI Municipal pelo Prefeito e publicado na forma da Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 91 da Lei 14.133/21;

São Felipe D´Oeste-RO**,** 06 de abril de 2026**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´Oeste-RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0A33CCB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

4ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÉDICAS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sala da CPL nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, sediada na Avenida Brasil Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, reuniu-se a Comissão de Contratação designados pela Portaria Municipal nº 24/2026, para os trabalhos referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÉDICAS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS,** conforme o Edital de Credenciamento. Aberta a sessão em que a Comissão de Contratações recebeu até o presente momento do período de 26/03/2026 a 01/04/2026, a documentação das seguintes empresas na seguinte **ordem cronológica de apresentação das requerentes** no presente procedimento de credenciamento: **1ª requerente: NASTRI E BORGES LTDA**; **2ª requerente: J. H DA SILVA CLÍNICA LTDA**; **3ª requerente: H. DA SILVA CLÍNICA LTDA**; e **4ª requerente: CPM SERVIÇOS MED LTDA**. Iniciados os trabalhos, passou a Comissão à análise minuciosa da documentação apresentada por cada requerente, abrangendo os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências constantes do instrumento convocatório.
Quanto à **primeira requerente**, empresa **NASTRI E BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.726.322/0001-60**, verificou-se, após análise documental e diligência realizada pela Comissão, a existência de pendências relevantes aptas a comprometer sua habilitação. Constatou-se, inicialmente, irregularidade no atendimento ao **item 8.1.1, alínea "k"**, referente à **comprovação de CNES ativo da requerente**, uma vez que, embora tenha sido apresentado documento com essa finalidade, a Comissão, em conferência junto ao sistema oficial, verificou que o cadastro da empresa se encontra **desativado desde o mês de novembro de 2025**, em desconformidade com a exigência editalícia. Diante dessa inconsistência, a Comissão conclui que a empresa **NASTRI E BORGES LTDA não atendeu integralmente às exigências editalícias**, restando, portanto, **INABILITADA**.
No que se refere à **segunda requerente**, empresa **J. H DA SILVA CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.063.974/0001-88**, verificou-se, após análise da documentação apresentada, o pleno atendimento às exigências editalícias. Dessa forma, a referida empresa resta **HABILITADA**.
Em relação à **terceira requerente**, empresa **H. DA SILVA CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.207.026/0001-15**, verificou-se, após análise da documentação apresentada, o pleno atendimento às exigências editalícias. Dessa forma, a referida empresa resta **HABILITADA**.
Por sua vez, quanto à **quarta requerente**, empresa **CPM SERVIÇOS MED LTDA**, verificou-se, após análise documental realizada pela Comissão, a existência de pendências relevantes aptas a comprometer sua habilitação. Constatou-se, inicialmente, irregularidade no atendimento ao item **8.1.1, alínea "k"**, referente à **comprovação de CNES ativo da requerente**. Também, verificou-se que, embora tenha sido apresentado o memorial de cálculo, o índice de **Solvência Geral** encontra-se **inferior a 1 (um)**, em desacordo com os parâmetros usualmente exigidos para fins de qualificação econômico-financeira. Diante desse resultado, caberia à empresa comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote, conforme previsão editalícia. Contudo, após análise do balanço patrimonial apresentado, constatou-se que tal exigência não foi devidamente atendida. Dessa forma, a empresa **CPM SERVIÇOS MED LTDA não atendeu integralmente às exigências editalícias**, restando, portanto, **INABILITADA.**
Diante do exame promovido, a Comissão registra que as empresas **J. H DA SILVA CLÍNICA LTDA** e **H. DA SILVA CLÍNICA LTDA** foram consideradas **HABILITADAS**, por atenderem integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório.
Por outro lado, as empresas **NASTRI E BORGES LTDA** e **CPM SERVIÇOS MED LTDA** foram consideradas no momento **INABILITADAS**, em razão do não atendimento às exigências editalícias, conforme fundamentação individualizada constante nesta ata.
Consigna-se, por oportuno, que a presente inabilitação **não impede novo pedido de credenciamento**, podendo as interessadas, **a qualquer tempo**, reapresentar a documentação de forma completa e regular, caso persista o interesse no credenciamento, observadas as exigências previstas no edital e a vigência do procedimento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de análise documental, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria n. 024/2026

ANDREIA F. FÉBA
Equipe de Apoio
Portaria n. 24/2026

ROSANGELA C. SOARES
Equipe de Apoio
Portaria n. 024/2026

MIKAEL DA S. PERES
Equipe de Apoio
Portaria n. 24/2026

MATHEUS FELIPE B. DA SILVA
Equipe de Apoio
Portaria n. 24/2026

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:E6EF99D7

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 060/2026 SFG/RO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 744/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2025
CONTRATO Nº: 060/2026
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO
CONTRATADA: R. R. DOS SANTOS
CNPJ: 63.795.421/0003-38
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender
às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Pedido de
Compra nº 237.
VALOR GLOBAL: R$ 106.800,47 (cento e seis mil, oitocentos reais e
quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos – SEINFRA. Ficha: 24. Função: 04. Subfunção: 122.
Programa: 0023. Projeto/Atividade: 2097 – Manutenção das Atividades –
SEINFRA. Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos
materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:D9F93A75

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01015.12.01-2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.254.422/0001-56, com sede administrativa na Av. Brasil, testada com a Rua Integração Nacional, nº 1.997, Centro, São Francisco do Guaporé/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve promover a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato Administrativo nº 283/2024**, celebrado com a empresa **JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.209.828/0001-00, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

I – DO OBJETO DO CONTRATO
O contrato rescindido tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de materiais e mão de obra para a construção do Barracão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do processo administrativo e da Concorrência Eletrônica nº 006/CPLM/2024. Posteriormente, houve celebração de termo aditivo de prazo e valor, com prorrogação por 6 (seis) meses e acréscimo de R$ 42.729,96.

II – DOS FATOS E DA MOTIVAÇÃO
Consta dos autos que, em vistoria técnica realizada em 21 de janeiro de 2026, foi verificada a paralisação integral da obra, sem presença de trabalhadores, equipamentos ou avanço físico compatível com o cronograma contratual, circunstância que ensejou a expedição de notificação administrativa à contratada para manifestação e retomada da execução. A empresa apresentou resposta administrativa, alegando fatores operacionais, adequações técnicas, pendências administrativas relacionadas a aditivo e suposto desequilíbrio econômico-financeiro, requerendo, ao final, realinhamento de preços ou, subsidiariamente, rescisão amigável sem penalidades. Tais justificativas, contudo, foram reputadas juridicamente insuficientes pela Procuradoria Geral do Município.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão unilateral funda-se na ocorrência de inadimplemento contratual relevante decorrente da paralisação injustificada da obra, em afronta aos deveres de execução regular e contínua do objeto contratado, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 137 e 156, observados os princípios da legalidade, supremacia do interesse público, continuidade do serviço público, motivação e devido processo legal administrativo. A medida também observa a prévia notificação da contratada, a oportunidade de manifestação e a decisão expressa da autoridade competente constante dos autos.

IV – DA RESCISÃO
Fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE**, por culpa da contratada, o **Contrato Administrativo nº 283/2024**, a partir da publicação deste instrumento e da ciência formal da empresa, cessando-se os efeitos obrigacionais futuros, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativas, civis e eventualmente judiciais decorrentes do inadimplemento verificado.

V – DAS CONSEQUÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
A rescisão ora formalizada não afasta a necessidade de apuração, em procedimento próprio, das penalidades contratuais e legais cabíveis, inclusive multa, retenção de valores ou garantias eventualmente existentes, impedimento de licitar e contratar com a Administração e demais sanções admissíveis, sempre mediante observância do contraditório e da ampla defesa. Deverá, ainda, ser apurado eventual prejuízo ao erário, com adoção das medidas necessárias à recomposição do dano, se constatado.

VI – DAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
Determina-se o encaminhamento dos autos ao Gestor de Contratos e aos setores competentes para:
a) anotação da rescisão no assentamento contratual;
b) levantamento do estágio físico-financeiro da obra;
c) apuração de saldo contratual remanescente;
d) quantificação de eventuais danos e custos adicionais;
e) instauração ou prosseguimento do processo administrativo sancionador;
f) adoção das providências legais destinadas à continuidade da obra pública.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de abril de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:5BEFAB56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, "Artigo 74, Inciso III" – É inexigível a licitação quando inviável a competição, (...)", o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição por meio de Inexigibilidade de Licitação, resolve: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação do processo administrativo nº 375/2026/SEMOU. Objeto: pagamento de faturas de fornecimento de água potável,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em favor de: SÃO MIGUEL SANEAMENTO S.A, inscrita no CNPJ sob nº

50.902.797/0001-90, no valor montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de Abril de 2026

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacquelina Silva Costa
Código Identificador:57C163D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2026 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 100/2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:
Art. 1º- Fica ALTERADA a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Materiais da Administração Pública Municipal a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:
WESLEY DOS SANTOS LAGASSE – Membro Titular
AGATHA KANANDA ROCHA MODESTO – Membro Titular
IVAN BISPO FOGUES – Membro Titular
EDUARDO BURGARELLI DE LIMA – Membro Titular
GIOVANNA MILENA ROSA MARINHO – Membro Titular

Art. 2º- Os trabalhos concernentes à Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Materiais da Administração Pública Municipal, serão desempenhados preferencialmente no horário de expediente.

Art. 3º - Cabe a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Materiais da Administração Pública Municipal:
Examinar, no que diz respeito a quantidade, qualidade e o estado de recebimento dos Materiais de Consumo, Materiais de Expediente e Bens Permanentes adquiridos pela Administração Pública Municipal;

Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades processuais de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições divergentes e contrárias, em especial o Decreto nº 016/2026.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de abril de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:E7313E33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026
O Município de Seringueiras/RO, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do **Pregão Eletrônico nº 029/2026**, cujo objeto trata de DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO (QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO, EVENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, CULTURAL E SOCIAL DURANTE ANO DE 2026, anteriormente prevista para o dia **20 de abril de 2026**, foi **prorrogada**.
A nova data para abertura do certame será no dia **23 de abril de 2026**, no mesmo horário e condições estabelecidas no edital.
A prorrogação se faz necessária em razão de **erro na contagem de prazo**, sendo indispensável a readequação do cronograma para garantir a legalidade e a ampla competitividade do certame.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Seringueiras - RO, 06 de ABRIL de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:86460BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO E.M.T.I.E.I.E.F. PRINCESA ISABEL, E.M.T.I.E.I.E.F VENCESLAU BRÁS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

Portaria Nº 04/SEMEC/2026 Seringueiras-RO, 24 de março de 2026

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar das Unidades de Ensino E.M.T.I.E.I.E.F. Princesa Isabel, E.M.T.I.E.I.E.F Venceslau Brás e Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Michelle de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 067/GAB/PMS/2025 e Lei Municipal Nº 921/2014 que dispõe sobre o Sistema de Educação no Município de Seringueiras-RO e;
Considerando a Portaria Nº009/SEMEC/PMS/2022/Seringueiras-RO, 09 de setembro de 2022 "Dispõe sobre os critérios e normas para a escolha de gestores escolares na rede Pública Municipal de Educação e dá outras providências", sendo assim:
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha do Diretor pela Comunidade Escolar das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CMEI Pingo De Gente e E.M.T.E.I.E.I.E.F Venceslau Brás, com as servidores citados abaixo:
Representante da Secretaria, Uanderson Alves dos Reis, matrícula 117
Representante da Secretaria, Flavio Rocha, matrícula - 1923
Representante da Secretaria, Conceiçao Alves de Oliveira, matrícula 1081
Representante da Comunidade Escolar, Gedeão Moreira Rodrigues , matrícula 1738

Representante de Professores, Maria Alexandra de Oliveira, matrícula 1751
Representante do Poder executivo, Brendo Kesley Lopes da Silva matrícula 2436
Representante do CME de Seringueiras, Kênia de Jesus Moraes, matrícula 466.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Port Nº 067/GAB/PMS/2025

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:F457D38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 2.288/2026

LEI N. 2.288/2026
Em, 06 de abril de 2026.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAÇÃO para fins de re-aproveitamento e utilidade pública dos materiais de construção remanescentes do antigo prédio da EMEF José Bonifácio, localizada na Linha 108, para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ, inscrita no CNPJ nº 01.748.835/0001-97**, situada neste município dos seguintes materiais:

a) madeiras utilizadas na estrutura das paredes e teto;
b) telhas.

Art. 2º - O transporte e os serviços de retiradas dos materiais serão de responsabilidade da Associação beneficiada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:6418740B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA DE PAULA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA DE PAULA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.***.***-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado **CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA DE PAULA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 992***.***-68, RG. nº 999004 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação nº**.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 003 datado em 25/09/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4075 em 26/09/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, conforme faculta o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.182/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Seringueiras - RO, 31 de março de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:CDE852A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E CRISTIANE SILVA E SOUZA OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E CRISTIANE SILVA E SOUZA OLIVEIRA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.***.***-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado **CRISTIANE SILVA E SOUZA OLIVEIRA** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 843***.***-87, RG. nº 843.***.***87 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação nº**.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 003 datado em 25/09/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4075 em 26/09/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, conforme faculta o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.182/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Seringueiras - RO, 31 de março de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:CC1290E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E EVA LOPES DE OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E EVA LOPES DE OLIVEIRA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.***.***-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado **EVA LOPES DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 042***.***-17, RG. nº 1699751 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação n**º.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 003 datado em 25/09/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4075 em 26/09/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, conforme faculta o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.182/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Seringueiras - RO, 30 de março de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:259AB4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E LINDAMARA DOS SANTOS BELARMINO CÂNDIDO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E LINDAMARA DOS SANTOS BELARMINO CÂNDIDO.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.***.***-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado **LINDAMARA DOS SANTOS BELARMINO CÂNDIDO,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 801***.***-87, RG. nº 801.***.***-87 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação n**º.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 003 datado em 25/09/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4075 em 26/09/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, conforme faculta o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.182/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Seringueiras - RO, 31 de março de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:B9B1F37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E MARCOS FREITAS DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E MARCOS FREITAS DOS SANTOS.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.***.***-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado **MARCOS FREITAS DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 027***.***-97, RG. nº 1330273 SESDEC/RO residente e domiciliado neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação n**º.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 003 datado em 25/09/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4075 em 26/09/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, conforme faculta o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.182/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Seringueiras - RO, 31 de março de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratado

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:BF99749D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da lei federal 14.133/21, Decreto 197/GAB/22 e Decreto 200/GAB/22**, REGISTRAR OS PREÇOS.**

ATA Nº025/2026/PMT - FORNECEDOR: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.287.059/0001-54** valor total: R$ 144.470,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais).

ATA Nº026/2026/PMT - FORNECEDOR: **DENTAL UNIVERSO LTDA - CNPJ: 26.395.502/0001-52** valor total: R$ 10.207,30 (dez mil duzentos e sete reais e trinta centavos).

ATA Nº027/2026/PMT - FORNECEDOR: **J MARCAL SERVIÇOS DE PROTESE ODONTOLOGICA - CNPJ: 84.750.918/0001-48** valor total: R$ 7.294,40 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

ATA Nº028/2026/PMT - FORNECEDOR: **ALAMO DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.307.039/0001-69** valor total: R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

ATA Nº029/2026/PMT - FORNECEDOR: **DENTAL IPOTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69** valor total: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

ATA Nº030/2026/PMT - FORNECEDOR: **L P ARAUJO VIEIRA COMÉRIO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 45.949.604/0001-17** valor total: R$ 8.899,60 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ATA Nº031/2026/PMT - FORNECEDOR: **56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO - CNPJ: 56.416.507/0001-85** valor total: R$ 2.065,50 (dois mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ATA Nº032/2026/PMT - FORNECEDOR: **SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 51.011.574/0001-04** valor total: R$ 1.957,00 (mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Prazo de Validade: 12 meses.
Obs.: A íntegra das atas, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis https://athus4.teixeirópolis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitação/ .

Teixeirópolis/RO, 06 de Abril de 2026.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n°113/GAB/2025

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:9D6EE06F

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

AO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ao 06 dia do mês de abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, situada na Av. Afonso Pena, n° 2122, Setor 04 – CEP 76.928-000, inscrita no CNPJ nº 84.722.933/0001-82, representada por OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado:

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Razão Social: J R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ: 07.870.802/0001-00 Endereço: R Mario Ney Nunes, 1654 - CENTRO, Urupá - RO - 76929-000Representante Legal: Roseli Vieira Chagas Endereço do Representante: Avenida Rio Rua Mario Ney Nunes, nº. 1654, Centro, CEP 76929-000 em Urupá-RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item registrado na Ata de Registro de Preço nº 001/2025, referente a aquisição de gás de cozinha glp de 13 e 45 kg, conforme pedido formulado pela CONTRATADA e analisado no âmbito do Processo Administrativo nº 150/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS Após pesquisas de preços atualizadas realizadas pela Administração Municipal, constatou-se que o valor médio praticado no mercado é de:

R$ 140,32 (cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) por CARGA DE GAS DE COZINHA BOTIJA DE 13 KG CARGA DE GAS DE COZINHA BOTIJA DE 13 KG.

R$ 559,31 (quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) por P45-CARGA DE GAS GLP COM 45 KG P45-CARGA DE GAS GLP COM 45 KG.

Diante disso, a Administração propôs o realinhamento do valor do item, passando o valor unitário do medicamento para: CARGA DE GAS DE COZINHA BOTIJA DE 13 KG CARGA DE GAS DE COZINHA BOTIJA DE 13 KG

Valor original registrado: R$ 119,99

Novo valor ajustado: R$ 122,78 P45-CARGA DE GAS GLP COM 45 KG P45-CARGA DE GAS GLP COM 45 KG

Valor original registrado: R$ 547,47

Novo valor ajustado: R$ 557,13

A CONTRATADA declara aceitar integralmente o valor reajustado, dando-se prosseguimento à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revisão contratual para restabelecimento da equação econômico-financeira em razão de variações supervenientes de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES ORIGINAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, prazos, condições e obrigações constantes da Ata de Registro de Preço nº 001/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO A eficácia deste Termo Aditivo está condicionada à sua publicação na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

Teixeirópolis/RO, 06 de abril de 2026

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:82269F2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 01/CMT/2026 PROCESSO Nº 54/CMT/2026
A Câmara Municipal de Theobroma/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dosinteressados, o presente aviso da intençãodeDispensa deLicitação nº 01/CMT/2026, tipoMENOR PREÇO UNITARIO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga por meiode tecnologia de fibra óptica,visando atender ás necessidades operacionais einstitucionaisda Câmara Municipal deTheobroma/RO.
Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail:camaradetheobroma@gmail.comaté às 23h59 do dia 13 de abrilde 2026.Demais informações:https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidade=CM– aba Licitação.

As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Theobroma/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.
Theobroma/RO, 06 de abril de 2026.

BEATRIZ DE SOUZA REIS
Diretora De Compras

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:82B2AB09

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CONCESSAO DE DIARA

O Presidente da Câmara Municipal De Theobroma no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 62/CMT/2022, o qual dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores em viagens de interesse do Legislativo.

AUTORIZA a concessão de diária, conforme discriminado;

NOME	DIONE NASCIMENTO DA SILVA
CARGO	VEREADOR
DESTINO	Porto velho, RO.
MOTIVO DA VIAGEM	A presente viagem tem como objetivo a realização de compromissos institucionais junto a órgãos públicos de relevância para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais. Durante o deslocamento serão realizadas visitas e tratativas junto ao **INCRA,SEAGRI e aAssembleia Legislativa**
PERIODO	07/04/2026 - 08/04/2026
QUANTIDADE	02 (DUAS)
VALOR UNITÁRIO	701,36 REAIS
VALOR TOTAL	1.402,72 REAIS
FONTE DE RECURSO	3.3.90-14.00.00 Diárias Pessoa Civil
AUTORIZADO	ADELSON VALTER CORREIA - **PRESIDENTE**

O Presidente da Câmara Municipal De Theobroma no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº

62/CMT/2022, o qual dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores em viagens de interesse do Legislativo.

AUTORIZA a concessão de diária, conforme discriminado;

NOME	ROBERTO CARLOS DIAS
CARGO	VEREADOR
DESTINO	Porto velho, RO.
MOTIVO DA VIAGEM	Participação de reunião na Assembleia Legislativa e visita a ENERGISA
PERIODO	07/04/2026 - 08/04/2026
QUANTIDADE	02 (DUAS)
VALOR UNITÁRIO	701,36 REAIS
VALOR TOTAL	1.402,72 REAIS
FONTE DE RECURSO	3.3.90-14.00.00 Diárias Pessoa Civil
AUTORIZADO	ADELSON VALTER CORREIA - **PRESIDENTE**

Publicado por:
Ruan Pablo Carreiro Brito
Código Identificador:AC149B5A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - SUPEL

A Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, Estado do Rondônia, comunica aos interessados que a licitação referente ao**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050-2026**e**EDITAL N° 001/2026**, na modalidade**CONCORRÊNCIA**na sua forma**ELETRÔNICA**, objetivando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO NA LINHA 597, sobre o RIO SALVADOR NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, em conformidade com a decisão da Autoridade Superior o Sr. Prefeito Municipal, a partir da conclusão e recomendações no Parecer Jurídico;

"VI. Assim, a medida mais adequada, sob o ponto de vista jurídico, consiste na suspensão do certame, com a devida republicação do edital contendo todas as informações atualizadas e corretas, inclusive quanto ao valor estimado da contratação, assegurando-se a reabertura dos prazos legais para participação dos interessados, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, competitividade e julgamento objetivo." (**Parecer Jurídico**)

CONSIDERANDO que a determinada licitação já se encontra em andamento na plataforma, e por este motivo não é possível a sua suspensão.
CONSIDERANDO a decisão administrativa da autoridade superior.
Resolve **ANULAR** o procedimento Licitatório **N° 001/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na sua forma **ELETRÔNICA.**

Após serem realizadas as análises técnicas necessárias dos demais setores envolvidos no processo, e reinserido este assunto a esta Superintendência de Licitação, será publicado novo Aviso de Licitação através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, conforme as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, com uma nova data para abertura de certame.

Para maiores informações junto à Superintendência de Licitações das 07:00 às 13:00 horas de segunda-feira à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico (supel@theobroma.ro.gov.br).

Theobroma/RO, em 06 de Abril de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:CFD7C386

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - SEMCET.
Processo nº **540-2026**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA SINTÉTICA DA SEDE DO MUNICÍPIO.**

Valor estimado de **R$ 156.247,19 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).**

Data para cadastro de propostas: 08/04/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 22/04/2026. Início da Sessão Pública: 22 de Abril de 2026, às 10h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail **"**supel@theobroma.ro.gov.br**"**.

Theobroma/RO, em 06 de Abril de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:00E3F612

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente **CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, de um lado, o**MUNICIPIO DE THEOBROMA,**Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, doravante denominado EMPREGADOR, e, de outro lado, o(a) Sr(a).**EDNA CAVALCANTE DE SOUZA RONI**, brasileiro(a), casada, portador(a) da cédula de identidade RG n/º*****117 SSP/RO**e do CPF nº*****.***.442-49**, residente e domiciliado(a) na RO 133 KM 27 Município de Theobroma , doravante denominado(a) EMPREGADO(A), resolvem celebrar o presente Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, com fundamento na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei Municipal 355/2011 e Lei Municipal nº 036/1995 de 30 de Junho de 1.995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Theobroma e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de **PROFESSOR(A) PEDAGOGO**na EMEIEF Josilei da Silva Nascimento, em caráter temporário, para atender a necessidade transitória de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá início em**01/03/2026**e término em**18/12/2026**, conforme o Edital de Processo SeletivoSimplificado nº 001/PMT/2025. Qualquer prorrogação ou renovação deverá respeitar os limites legais.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:O(A) EMPREGADO(A) perceberá, a título de remuneração, o valor de R$**3.435,00**(três mil quatrocentos e trinta cinco reias), correspondente ao salário mensal, a ser pago em folha de cada mês.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA: O(A) EMPREGADO(A) cumprirá uma jornada de trabalho de**(30 HRS**) semanais, observando os intervalos previstos na legislação vigente, ficando ainda sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Da carga horaria semanal a ser cumprida pelos PROFESSORES, um terço (1/3) será destinado para planejamento de aulas, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO(A)

CLÁUSULA QUINTA: O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a:
a)Cumprir todas as atribuições previstas no edital da seleção, relacionadas à função para a qual foi contratado(a);
b)Executar suas funções com zelo, eficiência e pontualidade;
c)Respeitar as normas e regulamentos internos do EMPREGADOR;
d)Cumprir integralmente o Código de Ética e Conduta e demais normas aplicáveis às suas atividades;
e)Guardar sigilo sobre as informações obtidas em razão de suas atividades;
f)A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO(A) será em regime de dedicação exclusiva, excetoa carga horáriapermitida por lei dentro da compatibilidade de horários, de acordo com o edital da seleção, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato;
g)O (A) CONTRATADO (A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação;
h)O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

CLÁUSULA SEXTA: O EMPREGADOR compromete-se a:
a)Pagar pontualmente a remuneração e os benefícios previstos neste contrato;
b)Proporcionar condições adequadas para o desempenho das funções do EMPREGADO(A);
c)Respeitar os direitos trabalhistas previstos na CLT.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo estipulado, nos seguintes casos:
a)Por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio, nos termos da CLT;
b)Por justa causa, conforme previsto no art. 482 da CLT;
c)Por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de rescisão contratual, será pago ao CONTRATADO o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é celebrado em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas aplicáveis à administração pública municipal, sendo vedada a sua transformação em contrato por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As infrações disciplinares atribuídas ao EMPREGADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) EMPREGADO(A), após análise da sindicância, comprovado seu ato contrário aos princípios da administração pública, o mesmo será rescindido seu contrato sem direito a indenização, somente o salário proporcional aos dias trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA:As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 036/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Theobroma e a Lei Municipal 211/GP/2007 dos servidores da Educação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:No entanto, o vínculo contratual será até o dia 18 de dezembro de 2026.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

GILLIARDO DOS SANTOS GOMES
Prefeito
Empregador

EDNA CAVALCANTE DE SOUZA RONI
Empregado(a)

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:60374767

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente **CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, de um lado, o**MUNICIPIO DE THEOBROMA,**Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, doravante denominado EMPREGADOR, e, de outro lado, o(a) Sr(a).**MARISA DE JESUS DS CHAGAS**, brasileiro(a), divorciada, portador(a) da cédula de identidade**RG n/º ***462 SSP/RO e do CPF nº ***.***.022-91**, residente e domiciliado(a) na Rua Américo Vespúcio, n/ 4115, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), resolvem celebrar o presente Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, com fundamento na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei Municipal 355/2011 e Lei Municipal nº 036/1995 de 30 de Junho de 1.995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Theobroma e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de PROFESSOR(A) PEDAGOGO, na EMEIEF Josilei da SILVA Nascimento, em caráter temporário, para atender a necessidade transitória de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá início em **07/042026**e término em **18/12/2026**, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMT/2025. Qualquer prorrogação ou renovação deverá respeitar os limites legais.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:O(A) EMPREGADO(A) perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ [VALOR], correspondente ao salário mensal, a ser pago em folha de cada mês.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA: O(A) EMPREGADO(A) cumprirá uma jornada de trabalho de**30 HRS** semanais, observando os intervalos previstos na legislação vigente, ficando ainda sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Da carga horaria semanal a ser cumprida pelos PROFESSORES, um terço (1/3) será destinado para planejamento de aulas, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO(A)

CLÁUSULA QUINTA: O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a:
a)Cumprir todas as atribuições previstas no edital da seleção, relacionadas à função para a qual foi contratado(a);
b)Executar suas funções com zelo, eficiência e pontualidade;
c)Respeitar as normas e regulamentos internos do EMPREGADOR;
d)Cumprir integralmente o Código de Ética e Conduta e demais normas aplicáveis às suas atividades;
e)Guardar sigilo sobre as informações obtidas em razão de suas atividades;
f)A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO(A) será em regime de dedicação exclusiva, excetoa carga horáriapermitida por lei dentro da compatibilidade de horários, de acordo com o edital da seleção, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato;
g)O (A) CONTRATADO (A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação;
h)O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

CLÁUSULA SEXTA: O EMPREGADOR compromete-se a:
a)Pagar pontualmente a remuneração e os benefícios previstos neste contrato;
b)Proporcionar condições adequadas para o desempenho das funções do EMPREGADO(A);
c)Respeitar os direitos trabalhistas previstos na CLT.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo estipulado, nos seguintes casos:
a)Por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio, nos termos da CLT;
b)Por justa causa, conforme previsto no art. 482 da CLT;
c)Por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de rescisão contratual, será pago ao CONTRATADO o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é celebrado em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas aplicáveis à administração pública municipal, sendo vedada a sua transformação em contrato por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As infrações disciplinares atribuídas ao EMPREGADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) EMPREGADO(A), após análise da sindicância, comprovado seu ato contrário aos princípios da administração pública, o mesmo será rescindido seu contrato sem direito a indenização, somente o salário proporcional aos dias trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA:As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 036/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Theobroma e a Lei Municipal 211/GP/2007 dos servidores da Educação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:No entanto, o vínculo contratual será até o dia 18 de dezembro de 2026.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

GILLIARDO DOS SANTOS GOMES
Prefeito
Empregador

MARISA DE JESUS DAS CHAGAS
Empregado(a)

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:0ACAF288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, 02 DE DE ABRIL DE 2026.
THEOBROMA/RO 02, DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa estrutura prevista naLei Municipal nº 995/GP/2025 de 24 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO, o Sr.**Wagner de Melo**, inscrito no CPF n°. 014.***.***-45 para o cargo de Coordenadoria de Esporte, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - SEMCET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01/04/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais necessárias à devida anotação e regularização no registro funcional.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:404DDC2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, 06 DE ABRIL DE 2026.
THEOBROMA/RO 06, DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal de 23 de outubro de 2025, que concedeu afastamento de servidor para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo interesse da Administração Pública, e a necessidade de revisão dos atos administrativos;

Considerandoos autos do Processo Administrativo nº 641/2026;

Considerandoo princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração rever seus próprios atos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal de 23 de outubro de 2025, que concedeu afastamento, sem ônus para o Município, ao servidor **CÉSAR APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula nº 669, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Art. 2º Em decorrência da revogação, o servidor deverá reassumir suas funções, apresentando-se à sua chefia imediata para regularização administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:2D0F6D15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, 06 DE ABRIL DE 2026.
THEOBROMA/RO 06, DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa estrutura prevista naLei Municipal nº 995/GP/2025 de 24 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a Sra.**Sandra Cristina Thomazetto**, inscrita no CPF n°.918.***.***-00 do Cargo **Diretoria de ESFs Rurais**, CC XI, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/04/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais cabíveis para a efetivação do desligamento.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:C57D19E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4059/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 23 DE MARÇO DE 2026

DISPONIBILIZA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício n° 50/2026 do Sindicato dos Servidores Municipais de Theobroma-RO, com vistas a disponibilidade integral do servidor para atuar junto à Entidade, em razão do mesmo ter sido eleito Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Theobroma-RO;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Artigo 31.

D E C R E T A

Art. 1oFica cedido o servidor **ZILOMAR RODRIGUES ANTUNES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula n° 758, Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, para atuar junto ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA SINDSMUTH.

Parágrafo únicoA presente cedência encontra-se fundamentada na Lei Orgânica Municipal Art. 31, e Constituição Federal da República, Artigo 8º, em razão da eleição para Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Theobroma-RO.

Art. 2ºO servidor ora disponibilizado continua vinculado a esta Administração, que responderá por todos os ônus oriundos de sua contratação.

Art. 3oEste decretoentra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 03/03/2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:FF63546E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4063/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a**Lei Municipal no262/2009**,

CONSIDERANDO: os autos do Processo n º**047/2011**;

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica **PERMITIDO**a**título precário a exploração**de serviços de transporte individual de passageiros no Município de Theobroma ao Senhor (a) **JOÃO VALERIO**portador (a) da cédula de identidade RG no**3.711.301**SSP/PR e inscrito no CPF no **474.885.819-20**, a **SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO CATEGORIA ALUGUEL CM nº 018**localização do ponto **TRAVESSÃO 12** veículo **FIAT/CRONOS DRIVE 1.3**chassi **8AP359AFUTU503552** Renavam **1485501595** ano de fabricação **2026** modelo **2026** cor predominante **CINZA** placa**THJ 7H12** categoria aluguel, com capacidade para **05**passageiro, sujeito-se a todas as taxas previstas no código tributário do município.

Artigo 2º- Este Decreto**__**REVOGA**__**o Decreto nº3655/GP/PMT/2023**__**fica autorizado proceder a**__**DESVINCULAÇÃO**__**junto ao (DETRAN/CIRETRAN) da categoria aluguel o veículo,e entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:BF341853

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 LEI 14.133/21

Processo Administrativo: n° **064/2026 – SEMCET**

RESUMO DOS DADOS

DATA DA SESSÃO: 10/04/2026
HORARIO DA DISPUTA DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília-DF).
LOCAL: https://licitanet.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER DEMANDAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP: Sim

BENEFÍCIO REGIONAL: Lei Complementar nº 123 e Decreto Municipal 1613/2016 MEI/ME/EPP: Sim

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 29.988,33 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: *R$ 5,00 (cinco reais)*
INSTRUMENTO CONTRATUAL: tácito/empenho

EMAIL PARA CONTATO: supel@theobroma.ro.gov.br

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do EDITAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 3.567/2023 e nº. 3101/GP/PMT/2020, 1613/2016 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 067 de 08 de julho de 2021.

O aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Theobroma/RO, em 06 de Abril de 2025.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Superintendente Mun. De Licitações/SUPEL

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D03E47B3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 002

A Comissão Organizadora de Análise de Títulos do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/PMT/2026, instituída pela Portaria nº 15/GP/PMT/2026, no exercício de suas competências, resolve, fazer correções no Edital, ficando a seguinte redação:
Onde se lia;
ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Públicação do edital	03/03/2026
Período de recebimento de recurso para Impugnação do edital	04/03/2026 a 05/03/2026
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	09/03/2026
Período de inscrições	10/03/2026 a 15/03/2026
Homologação das Inscrições	17/03/2026
Recebimento de Recursos – referente a homologação das inscrições	18/03/2026
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	20/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar	24/03/2026
Recebimento de Recursos – referente ao resultado preliminar	25/03/2026
Análise de Recursos pela Comissão; Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	27/03/2026
Resultado Final em ordem classificatória	31/03/2026
Homologação Final	31/03/2026
Convocação	Apartir do dia 01/04/2026

Passa a se ler:
ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Públicação do edital	03/03/2026
Período de recebimento de recurso para Impugnação do edital	04/03/2026 a 05/03/2026
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	09/03/2026
Período de inscrições	10/03/2026 a 15/03/2026
Homologação das Inscrições	17/03/2026
Recebimento de Recursos – referente a homologação das inscrições	18/03/2026
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	20/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar	24/03/2026
Recebimento de Recursos – referente ao resultado preliminar	25/03/2026
Análise de Recursos pela Comissão; Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	27/03/2026
Resultado Final em ordem classificatória	31/03/2026
Homologação Final	09/04/2026
Convocação	Apartir do dia 10/04/2026

Justificativa:
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado informa que houve a necessidade de alteração da data de homologação final e convocação do certame, por motivos estritamente administrativos.
A referida mudança decorre de ajustes internos necessários para a adequada conferência e consolidação das informações, visando garantir maior segurança, transparência e lisura em todas as etapas do processo seletivo.
Ressalta-se que a alteração da data não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos, especialmente àqueles já classificados e selecionados, mantendo-se inalterados todos os resultados já divulgados, bem como os direitos adquiridos no decorrer do certame.
Dessa forma, a medida adotada tem caráter exclusivamente organizacional, buscando assegurar a correta finalização do processo, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se a presente Errata.

Theobroma RO, 06 de abril de 2026.

SILVANO RAFAEL PEREIRA
Presidente

GISLENE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária

JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA
Membro

RENATO DE OLIVEIRA PODER
Executivo (Ausente)

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:DEDAF719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/SEMED/THEOBROMA-RO, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E PROGRESSÃO PARCIAL DE ALUNOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa Resolução nº 002/2018-CME/PMT/2018, que estabelece critérios para procedimentos de classificação, reclassificação e progressão parcial;

CONSIDERANDOa necessidade de constituir comissão técnica composta por docentes e especialistas para análise e emissão de pareceres pedagógicos;

CONSIDERANDOa necessidade de indicação de uma Instituição de Ensino, fica designada a**EMEIEF Manoel Ribeiro**, por atender de forma adequada às etapas envolvidas e às condições necessárias para a aplicação do processo avaliativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Classificação e Reclassificação:

•
I - Valdirene Gomes Agrizze: Professora SEMED;

•
II - Rozinei Ferreira Ramos Povodeiuk: Coordenadora Pedagógica da SEMED;

•
III - Vilanei de Oliveira Araújo Pinheiro: Psicopedagoga da SEMED;

• **IV - Laís Cristina Felix Fernandes:**Psicóloga da SEMED.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Analisar a documentação dos processos, verificando o cumprimento das normas internas;
II - Avaliar o mérito dos pedidos com base nos critérios pedagógicos definidos;
III - Solicitar documentos complementares e realizar diligências ou entrevistas, quando necessário;
IV - Elaborar parecer técnico fundamentado, recomendando o deferimento ou indeferimento;
V - Encaminhar os pareceres à Secretaria Municipal de Educação para decisão final.

Art. 3ºA Comissão reunir-se-á sempre que houver demanda de processos.

Art. 4º As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 5ºA participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, ao sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F9763192

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 003/CMAS/2026, DE 06 DE ABRIL 2026.

RESOLUÇÃO N. 003/CMAS/2026

"Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas dos recursos da Assistência Social referentes aos exercícios de 2024 e 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Urupá/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 2º da Lei Municipal n. 084 de 19 de março de 1996, alterada pela Lei nº 476 de 10 de agosto de 2011, revogadas pela **Lei n. 917 de 18 de novembro de 2020**, de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em **30 de março de 2026** às **10h00min** nas dependências do Prefeitura do Município.
CONSIDERANDO a Lei n. 8.742 de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento, controle e fiscalização da gestão dos recursos destinados à política de assistência social;
CONSIDERANDO Lei nº 12.435/2011 Atualiza a LOAS e organiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Determina que os recursos devem ser aplicados conforme a organização dos serviços e níveis de proteção social básica e especial;
CONSIDERANDO a portaria 1.043 de 2024 que estabelece novas regras para a transferência, execução e prestação de contas dos recursos federais fundo a fundo no SUAS;
CONSIDERANDO a análise realizada pelos membros deste Conselho acerca da documentação referente às prestações de contas dos recursos da Assistência Social dos exercícios de 2024 e 2025;
CONSIDERANDO que os recursos foram executados em conformidade com as normativas vigentes, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 30 de março de 2026, conforme ata 66.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as prestações de contas dos recursos da Assistência Social, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Urupá -RO.
Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior baseia-se na análise dos relatórios financeiros, demonstrativos de execução orçamentária e demais documentos apresentados ao Conselho.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 06 de abril de 2026.

OSMAR FERREIRA DA SILVA
Presente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:E1E8382B

PROCURADORIA JURIDICA
ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SUPERÁVIT FINANCEIRO. EMENDA PARLAMENTAR. EQUIP. MAT. PERMANENTE. HOSPITAL

LEI N. 1.203 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 400.000,00, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender despesas do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a estruturação da Atenção Especializada no âmbito do Hospital Municipal.
Art. 3º Para cobertura do crédito aberto na forma do Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 4º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática e a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Urupá/RO, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:0E44FC55

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 145.2026 - 06.04.2026 - NOMEIA. COMISSÃO. CONTRATAÇÃO. SELETIVO - SEMSAU

DECRETO N. 145/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Nomeia comissão para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando que o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal determina que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme instrução do processo administrativo n. 638/2026.
DECRETA:
Art. 1º Nomear Comissão para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
Presidente: Eliete Avelino Cavalcante Silva, Matrícula n. 6092;
Vice-Presidente: Kleber Guimarães Damasceno, Matrícula n. 57822;
Secretário: José Alves de Lima, Matrícula n. 6351
Membro: Sávio José de Lima, Matrícula n. 58107;
Membro: Débora Espelino Ferreira, Matrícula n. 58110
Art. 2º A Comissão compete promover a realização do Processo Seletivo de Pontos, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:0C0FA11B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 146.2026 - 06.04.2026 - CONCEDE. LICENÇA PRÊMIO - DIONÍSIO CURITIBA

DECRETO N. 146/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. DIONISIO CURITIBA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 965/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **4ª (Quarta) Licença Prêmio,** pelo período de 60 (sessenta) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. DIONÍSIO CURITIBA,** matrícula n. 2518, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **1º de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.**
Art. 2º A licença Prêmio de que se trata o caput do artigo anterior é concorrente ao período aquisitivo (17/04/2011 a 16/04/2016).
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º e 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de maio de 2026**.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:2A993389

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 147.2026 - 06.04.2026 - NOMEIA. COMISSÃO. ELABORAÇÃO. PLANO DE AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - ATM

DECRETO N. 147/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Nomeia comissão para Elaboração do Plano de Ação da Administração Tributária Municipal (ATM) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Em atendimento às recomendações constantes em Acórdão e Relatório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. Considerando a necessidade de adequação às diretrizes estabelecidas pelo órgão de controle externo, bem como a importância do fortalecimento da Administração Tributária Municipal, conforme instrução do processo administrativo n. 684/2026.
DECRETA:
Art. 1º Nomeia Comissão para Elaboração do Plano de Ação da Administração Tributária Municipal (ATM), sendo:
Elias Caetano da Silva – Coordenador;
Fabio Dutra da Silva – Membro;
Adeilson Pereira – Membro;
Juciane Gonçalves Maia – Membro;
Claudiney Quirino de Souza – Membro;

Cleudineia Mara Nobre – Membro;
Adelma Vieira Lima – Membro;
Elenilza Santos da Silva Mendes – Membro;
Sabrina Rosa Soares – Membro;
Jubecarlos Correia da Silva – Membro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:28509248

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.202 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SUPERÁVIT FINANCEIRO. EMENDA PARLAMENTAR. MEDICAMENTOS HOSPITALARES - SEMSAU

LEI N. 1.202 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial/Superávit Financeiro no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Superávit Financeiro, de repasse de Emenda Parlamentar Estadual, Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e o Fundo Municipal de Saúde de Urupá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Parágrafo Único: Os recursos são provenientes de Superávit Financeiro, no montante de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, constante na Conta Corrente: 17303-7/Agência: 4.007-X – FMS CUSTEIO ESTADUAL.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:EACAE679

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.204 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SUPERÁVIT FINANCEIRO. EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE

N. 1.204 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para Custeio de Serviços da Atenção Básica de Saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, proveniente da Proposta n. 36000698982202500/MS.
Art. 2º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da lei.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:31FC0B74

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.205 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SUPERÁVIT FINANCEIRO. EMENDA PARLAMENTAR - CIRURGIAS. PROGRAMAS MAIS ESPECIALIDADES

LEI N. 1.205 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para custeio de cirurgias no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialidade."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento **vigente Crédito Adicional Especial no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinado ao **custeio de cirurgias no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialidade**, proveniente da **Proposta n. 360006655911202500/MS.**
Art. 2º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da lei.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:8890D1D9

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.206 - ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL - CUSTEIO SERVIÇOS ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI N. 1.206 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para Estruturação da Rede de Serviços Único de Assistência Social."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente **Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinado ao **custeio de ações da assistência social**, visando a **estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, mediante apoio à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Urupá.**
Art. 2º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da lei.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:5FDC972A

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.207 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SUPERÁVIT FINANCEIRO. CONVÊNIO - AQUISIÇÃO KIT ESCOLAR

LEI N. 1.207 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para Aquisição de Kits Escolares."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente **Crédito Adicional Especial no valor de R$ 89.931,36 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**, destinado à **aquisição de Kit Escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino.**
§1º O recurso financeiro para cobertura da despesa prevista no caput será composto por:
R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes de **repasse da concedente**, oriundo de **emenda parlamentar**, conforme **Convênio n. 122/2025/PGE-SEDUC;**
R$ 9.931,36 (nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) referentes à **contrapartida financeira do Município**, na qualidade de convenente.
Art. 2º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da lei.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:4AA702E6

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.208 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SUPERÁVIT FINANCEIRO. EMENDA PARLAMENTAR. CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO

LEI N. 1.208 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.199,77 (setenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), proveniente de rendimentos de aplicação financeira, para complementar os recursos da Lei n. 1.131/2025, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA, visando a Construção de 01 (um) Auditório para atender a Associação que visa a Promoção Comercial e Industrial, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura no valor total de R$ 70.199,77 (setenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).
Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior no valor de R$ 70.199,77 (setenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), é proveniente dos rendimentos de aplicação financeira do repasse de transferências especiais para investimento oriundo de emenda parlamentar e visa complementar a verba orçamentária já autorizada pela Lei n. 1.131/2025, destinada à Construção de 01 (um) Auditório para atender a Associação que visa a Promoção Comercial e Industrial.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.
Urupá/RO, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:06F2ADBF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 073 - 06.04.2026 - EXONERA. ISMAEL JOSUE HOTTES. EQUIPE DE APOIO COTISTA. REVOGA PORTARIA 003-2024

PORTARIA N. 073/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"EXONERAR O SR. ISMAEL JOSUE HOTTES, DE EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE EQUIPE DE APOIO COTISTA, REF. 06 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte in fine da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 852/2024
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **ISMAEL JOSUE HOTTES**, matricula n. 58106, de exercer a função gratificada de **EQUIPE DE APOIO COTISTA, REF. 06**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 02 de abril de 2026.**
Art. 3º Fica **revogada a Portaria n. 003/2024** de 11 de janeiro de 2024.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:47685CCD

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 074 - 06.04.2026 - NOMEAR. ISMAEL JOSUE HOTTES. ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. FG-REF 02

PORTARIA N. 074/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEAR O SR. ISMAEL JOSUE HOTTES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

E FINANCEIRA, REF. 02 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte in fine da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 852/2024
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ISMAEL JOSUE HOTTES**, matricula n. 58106, para exercer a função gratificada de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, FG/REF. 02**, vinculado a Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 02 de abril de 2026.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:2650DA8F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 075 - 06.04.2026 - EXONERAR. DEBORA ESPELINO FERREIRA. DIRETORA DE PLANEJAMENTO. SEMAP. REVOGA PORTARIA N. 088-2025

PORTARIA N. 075/2026 DE 06 DE ABIL DE 2026.

"Exonerar a Sra. DEBORA ESPELINO FERREIRA, de exercer a função gratificada de DIRETORA DE PLANEJAMENTO, REF. 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1157/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **DEBORA ESPELINO FERREIRA,** matrícula n. 58110, de exercer a função gratificada de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO, REF. 06,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração Planejamento – SEMAP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 02 de abril de 2026.**
Art. 3º Fica revogada a portaria n. 088/2025, de 10 de abril de 2025.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:6E227533

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 076 - 06.04.2026 - NOMEAR. DEBORA ESPELINO FERREIRA. EQUIPE DE APOIO COTISTA. SEMAP. FG-REF. 06

PORTARIA N. 076/2026 DE 06 DE ABIL DE 2026.

"Nomear a Sra. DEBORA ESPELINO FERREIRA, para exercer a função gratificada de DIRETORA DE PLANEJAMENTO, REF. 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1157/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **DEBORA ESPELINO FERREIRA,** matrícula n. 58110, para exercer a função gratificada de **EQUIPE DE APOIO COTISTA, FG/REF. 06,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração Planejamento – SEMAP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 02 de abril de 2026.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:1857829B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 077.2026 - 06.04.2026 - EXONERAR. DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA - DIRETOR DE PLANEJAMENTO. INTERINA. REVOGA PORT. 007.2026 - SEMAP

PORTARIA N. 077/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Exonerar a Sra. DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA, de exercer INTERINAMENTE a função de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CDS/REF. 20 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 49/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA,** CPF n. ***409.452****, de exercer **INTERINAMENTE** a função de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CDS/REF. 20**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 30 de março de 2026.**
Art. 3º Fica **revogada a Portaria n. 007/2026 de 13 de janeiro de 2026.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:1A4D5097

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 078.2026 - 06.04.2026 - NOMEAR. DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA - DIRETOR DE PLANEJAMENTO - SEMAP

PORTARIA N. 078/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Nomear a Sra. DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA, para exercer a função de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CDS/REF. 20 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 49/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA,** CPF n. ***409.452****, para exercer a função de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CDS/REF. 20**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 30 de março de 2026.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:8EC1322A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 079.2026 - NOMEAR. JUNIOR CEZAR DOS SANTOS - GERENTE DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM

PORTARIA N. 079/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Nomear o Sr. JUNIOR CEZAR DE FREITAS, para exercer cargo em comissão de GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, REF./CDS 10, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 670/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JUNIOR CEZAR DE FREITAS,** CPF n. ***165.642***, para exercer o **cargo em comissão de GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, REF. 10.** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo do dia 06 de abril de 2026.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:F3AF520E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 080.2026 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS. CONSUMO E SERVIÇO - JUCIANE GONÇALVES MAIA

PORTARIA N. 080/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Estabelece regime de adiantamento a Sra. JUCIANE GONÇALVES MAIA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 222/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a Sra. **JUCIANE GONÇALVES MAIA**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP. Os recursos necessários serão para atender necessidades da Secretaria, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.004.122.0002.2.005,** para suprimento de consumo e serviço a ser lançado no elemento de despesa abaixo relacionado, por meio do Processo Eletrônico n. 222/2026.
Elementos:
3.3.90.30.96 – Material de Consumo .....**R$ 15.000,00**
3.3.90.39.96 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica .....**R$ 3.500,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:B3A4A567

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 081.2026 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS. CONSUMO E SERVIÇO - CELIA MARIA DOS SANTOS

PORTARIA N. 081/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Estabelece regime de adiantamento a Sra. CELIA MARIA DOS SANTOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 121/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a Sra. **CELIA MARIA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Assistência Social. Os recursos necessários serão para atender necessidades da Secretaria, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.006.08.122.0002.2022,** para suprimento de consumo e serviço a ser lançado no elemento de despesa abaixo relacionado, por meio do Processo Eletrônico n. 121/2026.
Elementos:
3.3.90.30.96 – Material de Consumo .....**R$ 3.000,00**
3.3.90.39.96 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica .....**R$ 15.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:0C64843E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA DJEIMELENI PIMENTEL RITA - PROCESSO Nº 691/2026

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
DJEIMELENI PIMENTEL RITA		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
JARU/RO	15/04/2026	15/04/2026
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária a servidora DJEIMELENI PIMENTEL RITA , referente ao seu deslocamento no dia 15 de Abril de 2026 à cidade de JARU/RO, para participar do Fórum Estadual Extraordinário da Undime Rondônia. O evento é destinado aos Dirigentes Municipais de Educação, Técnicos das Secretarias, Presidentes dos CME e Convidados. Teremos vários temas: O Novo PAR, Piso Salarial, Educação Integral, Importância das Avaliações Diagnósticas, Como analisar os dados do SAERO, entre outros.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
0,5	R$ 196,80	R$ 98,40

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:C1D0EEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA FABIANA PORTILHO SENHORINHO- PROCESSO Nº 533/2026

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
FABIANA PORTILHO SENHORINHO		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
JARU/RO	15/04/2026	15/04/2026
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária a servidora FABIANA PORTILHO SENHORINHO, referente ao seu deslocamento no dia 15 de Abril de 2026 à cidade de JARU/RO, para participar do Fórum Estadual Extraordinário da Undime Rondônia. O evento é destinado aos Dirigentes Municipais de Educação, Técnicos das Secretarias, Presidentes dos CME e Convidados. Teremos vários temas: O Novo PAR, Piso Salarial, Educação Integral, Importância das Avaliações Diagnósticas, Como analisar os dados do SAERO, entre outros.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
0,5	R$ 196,80	R$ 98,40

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:895EF268

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA SURLEI GONCALVES ANTUNES ROCHA - PROCESSO Nº 468/2026

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
SURLEI GONCALVES ANTUNES ROCHA		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
JARU/RO	15/04/2026	15/04/2026
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária a servidora SURLEI GONCALVES ANTUNES ROCHA, referente ao seu deslocamento no dia 15 de Abril de 2026 à cidade de JARU/RO, para participar do Fórum Estadual Extraordinário da Undime Rondônia. O evento é destinado aos Dirigentes Municipais de Educação, Técnicos das Secretarias, Presidentes dos CME e Convidados. Teremos vários temas: O Novo PAR, Piso Salarial, Educação Integral, Importância das Avaliações Diagnósticas, Como analisar os dados do SAERO, entre outros.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
0,5	R$ 196,80	R$ 98,40

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:F9461E3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Dispensa de Licitação **na Modalidade Eletrônica do tipo Menor Preço e julgamento por Lote unico, modo de disputa Aberto**, nos termos da lei federal nº 14.133/2021. Tendo como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES (AVA).** Valor estimado: Valor total estimado da contratação para o período de 12 meses é de R$ 61.937,28 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **204/2026.** Cadastro de proposta: a partir do dia **01 de abril de 2026**. A sessão pública ocorrerá no dia **08 de abril de 2026, às 09:00hrs** (horário de Brasília-DF), local www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no PNCP e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 01 de abril de 2026.

ARMSTRONG EMANUEL DE M. A. TAQUINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Armstrong Emanuel de Melo Almeida Taquini
Código Identificador:D4A12AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 009/SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Medico Clinico Geral para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 10.161,93 (Dez Mil Cento Sessenta e um Reais e Noventa e Três Centavos) acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 20 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4C860A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 10 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Ana Claudia Natal Babolim**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Medico Clinico Geral para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 10.161,93 (Dez Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 24 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BF81AA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 11 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Anna Katerine de Souza Itajubá**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Farmacêutico** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ R$ 2.985,50 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos**) acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 24 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:61BD690E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 12 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Tânia Aparecida da Silva**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos**) acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 24 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7FA61326

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 13 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Simone Soares da Silva Genuário**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos**) acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 24 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8B276DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 14 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Lucelia dos Santos Alves**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos**) acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 24 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:936835EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 15 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Wisleyne de Souza Lopes**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Enfermeira** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 2.903,75 (Dois Mil Novecentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 25 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F614E8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 16 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Josiane Alves de Carvalho
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Enfermeira** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 2.903,75 (Dois Mil Novecentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 25 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4FE3B1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 17 SELETIVO/PMVA/2026

Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Marinalva Pacheco dos Santos**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Enfermeira** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 2.903,75 (Dois Mil Novecentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 25 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F1533C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 18 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Marta de Oliveira Montilha**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 2.903,75 (Dois Mil Novecentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 25 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:915E1514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 19 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Vitória Padovani Dalcin**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 25 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D25178B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 20 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Edineia Raimundo da Silva**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 25 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A8F9C386

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 21 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Doracy Batista de Oliveira**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 25 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:34313971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 22 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Jocelma da Silva Santos**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 25 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:14D81FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 23 SELETIVO/PMVA/2026

Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Adriana Pereira Melo**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 25 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FB43D326

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 24 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Marilza de Lima Moreira**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 25 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B5655636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 25 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Leticia de Brito Silva
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 25 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:75E66B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 26 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Maria Cleidinei Marques Pereira**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 26 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AFC24747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 27 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Emilly Vicente da Silva Santana**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 26 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E84B8029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 28 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Josilaine Fortuoso Navas**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 26 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E01CB81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/SEMECE/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/PMVA/SEMAF/RO

Contrato Administrativo nº 028/SEMECE/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Raphael Bruno Santos da Silva Machado Septimio
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Psicólogo visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 3.136,05 (três mil, cento e trinta e seis reais e cinco centavos) acrescido do valor correspondente ao Auxílio-Alimentação.
Vigência: 17/03/2026 a 16/03/2027.
Vale do Anari 17 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7C84F23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 29 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Laudinea Mendes Ferreira Pereira**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 26 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BDC12EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 30 SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: **Patricia Silva dos Reis**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem** para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$ 1.464,24 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)** acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 26 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1EF37449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031-SELETIVO-PMVA-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 31/SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Poliana Lacerda Pires
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Medico Ultrassonografista/Radiologista para atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ **R$11.000,00 (Onze Mil**) acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 24 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:52BCBA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/SELETIVO/PMVA/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 05/SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Marlene de Souza Alves da Silva
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Zona Urbana), visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais) acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 20 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5E66303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/SELETIVO/PMVA/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 06/SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Matheus Coelho Vieira
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Zona Urbana), visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais**) acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 20 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:40350986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/SELETIVO/PMVA/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 07/SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Serafim Cruz Parihuancollo
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Medico Clinico Geral (Zona Urbana), visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: **R$3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais**) acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 20 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8C0C8CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/SELETIVO/PMVA/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 08/SELETIVO/PMVA/2026
Contratante: Município de Vale do Anari/RO – CNPJ nº 84.722.917/0001-90.
Contratada: Débora de Novaes Fernandes
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Zona Rural), Linha C - 74 lado direito sentindo Machadinho do Oeste, visando atender à situação de excepcional interesse público, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO.
Valor Mensal: R$ **R$3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais**) acrescido de auxílio-alimentação.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Vale do Anari 20 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DC7BE634

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2026-SUPEL PROCESSO 67/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2026-SUPEL
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Órgão Requisitante Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD Processo nº67/2026 Objeto Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de veículos automotores 0 km, com o objetivo de atender às demandas operacionais das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Vale do Paraíso/RO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos Valor estimado de R$6.739.160,30 Data para cadastro de propostas 07/04/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 07h59min do dia 20/04/2026 Início da Sessão Pública 20/042026, às 08h00min (Horário de Brasília) Local da disputa virtual www.licitanet.com.br (Licitanet) A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/
Informações Complementares no Superintendência Municipal de Compras e Licitações, sito na Av. Paraiso, n° 2601, Setor 01, Vale do Paraiso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail cpl@valedoparaiso.ro.gov.br Vale do Paraiso/RO, 06/04/2026

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superint. de Compras e Lic./Pregoeiro

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D339CA18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2026 PROCESSO 1152/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e administração – SEMPLAD.
Processo nº 1152/2025.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES/PESADOS E MAQUINAS PESADAS, visando atender às demandas das Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal SEMSAU, SEMAPEM, SEMTAS, SEMOSP, SEMECE conforme o Termo de Referência.

Valor estimado de R$ 1.363.984,35 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Data para cadastro de propostas: 08/04/2026, a partir das 07H00min, finalizando às 08h59min do dia 23/04/2026.

Início da Sessão Pública: 23 de abril de 2026, às 09h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/
Informações Complementares na Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. na Av. Paraiso, n° 2601, Centro, Vale do Paraiso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "cpl@valedoparaiso.ro.gov.br".

FILIPE MAGALHÃES GIL
Pregoeiro Portaria nº 7660/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4B104A42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2026 PROCESSO 420/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2026
AOTERMO DE PARCERIA Nº 4 /2025
CONCURSO DE PROJETOSN°001/SEMPLAD/2025
PROCESSO Nº 1-420/2025

1.NomedoÓrgãoPúblico:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto do Termo:O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração e inclusão de novas disposições na CLÁUSULA SEGUNDA DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS do Termo de Parceria N.º 04/2025, com a finalidade de:
a)Promover a adequação quanto à previsão de concessão de ajuda de custo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) aos colaboradores que

necessitarem se deslocar para fora do município, com o objetivo de participar de capacitações, reuniões e demais atividades correlatas, desde que diretamente vinculadas às ações de fortalecimento e melhoria da Atenção Básica, conforme Memorando nº 421/SEMSAU/2026;
b)Promover a adequação quanto à previsão de contratação de empresa especializada para a execução de exames radiológicos nas dependências do Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira, conforme Memorando nº 420/SEMSAU/2026.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/04/2026 às 12:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C8C2DA9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.182 PROCESSO Nº 1-382/2026

PORTARIA Nº 8.182 DE 02 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato nº 19/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO oMemorando nº 120, de 01 de abril de 2026, encaminhado pelo Gabinete do Prefeito ;

CONSIDERANDO o disposto noProcesso nº 1-382/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Fiscal e Gestor para acompanhamento e fiscalização doContrato nº 19, de 01 de abril de 2026,entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO e M.S.S DA SILVA & CIA LTDA ME;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra.**Khaemily Machado Costa**, Assessor do Prefeito, comoFISCAL DO CONTRATO Nº 19/2026, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do referido contrato, observando as disposições legais vigentes.

Art. 2º Nomear o Sr.**Fagner Vieira da Silva**, Diretor do Departamento de Gabinete, comoGESTOR DO CONTRATO Nº 19/2026, competindo-lhe a gestão, coordenação e supervisão geral da execução contratual.

Art. 3ºSão atribuições do Fiscal e do Gestor do Contrato aquelas previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:87925234

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.183

PORTARIA Nº 8.183 DE 06 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA ELIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO LIMA PARA EXERCER O CARGO DECHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto noMemorando nº 265, de 02 de março de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO LIMA, inscrita no CPF sob o nº ***.777.372-**, para exercer o cargo de CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D0A9EF09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.184

PORTARIA Nº 8.184 DE 06 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA ANA KAROLINE DE JESUS SOUZA LIMA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto noMemorando nº 123, de 02 de março de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANA KAROLINE DE JESUS SOUZA, inscrita no CPF sob o nº ***.607.112-**, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1DED73AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.185

PORTARIA Nº 8.185 DE 06 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA ANA KAROLINE DE JESUS SOUZA PARA EXERCER O CARGO DECHEFE DE SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto noMemorando nº 123, de 02 de março de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANA KAROLINE DE JESUS SOUZA, inscrita no CPF sob o nº ***.607.112-**, para exercer o cargo deCHEFE DE SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 8.184, de 06 de abril de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A98774C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.186

PORTARIA Nº 8.186 DE 06 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA ROMERITO DOS SANTOS SANTANA PARA EXERCER O CARGO DECHEFE DE ATLETISMO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto noMemorando nº 127, de 06 de abril de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ROMERITO DOS SANTOS SANTANA, inscrito no CPF sob nº ***.318.763-**, para exercer o cargo de CHEFE DE ATLETISMO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:00A11F8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 19/2026 PROCESSO Nº 1-382/2026

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 19/2026
Processo nº 1-382/2026
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:M.S.S DA SILVA & CIA LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação de assento especial e comum, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender o Gabinete do Município de Vale do Paraíso/RO.
Vigência:12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, devendo serobservada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor Total:R$ 38.000,14 (trinta e oito mil reais e quatorze centavos), sendo R$ 0,14 referentes à taxa de agenciamento (14 trechos a R$ 0,01) e R$ 38.000,00 estimados para a aquisição das passagens aéreas.
Data de Assinatura:01 de abril de 2026
Interveniente: Gabinete do Prefeito-SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 06 de abril de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:94166994

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PROCESSO Nº: 1-275/2025

RESUMO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS
Processo nº:1-275/2025

Voluntários e Termos de Adesão:

NAYANE LAYSA FERNANDES DOS SANTOS	TERMO DE ADESÃO Nº 06/2025

Interveniente: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD.

Objeto:O presente Termo tem por objeto a**prorrogação do prazo**para a prestação de serviços voluntários do acima relacionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608/98 e a Lei Municipal nº 1.259/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.137, de 16 de janeiro de 2025.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência dos Termos de Adesão mencionados por mais**12 (doze) meses**, conforme legislação vigente.

Data da Assinatura:06/04/2026
Interveniente:SEMPLAD

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Sec. Mun. de Planej. e Administração-SEMPLAD
Port.7569/03/Janeiro/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4B004F6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 01/2026 PROCESSO 623/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Paraíso, n° 2601, inscrito no CNPJ nº 63.786.990/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e de outro lado:

AUTORIZADO(A): RONALD PEREIRA DOS SANTOS CNPJ N° 44.563.638/0001-06
Resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **autorização de uso de área pública urbana**, em caráter **precário, unilateral e discricionário**, para instalação e exploração de:

Quiosque n° 03 localizado na Avenida Paraíso ( ) Trailer
( ) Banca de jornais/revistas ( ) Feira
( ) Outro:
Localização: Avenida Paraíso
Área aproximada: 36 (trinta e seis) metros quadrados
Parágrafo único. O autorizado poderá realizar a instalação e funcionamento de uma barbearia.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS VEDAÇÕES

É expressamente vedado ao AUTORIZADO:
- Comercializar bebidas alcoólicas, cigarros, derivados do tabaco ou substâncias alucinógenas;
- Utilizar aparelhos de som que perturbem a ordem pública;
- Praticar jogos de azar;
- Destinar o espaço a finalidade diversa da autorizada sem prévia autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

O AUTORIZADO obriga-se a:
- Manter o estabelecimento com fossa séptica, hidrômetro, padrão de energia elétrica e lixeiras para resíduos orgânicos e recicláveis;
- Garantir acessibilidade conforme legislação vigente;

Efetuar o pagamento das taxas e tributos municipais, inclusive a Taxa de Manejo de Resíduos (TSMR);
- Manter a ordem, higiene e segurança no local;
- Responder por danos causados a terceiros;
- Não transferir a autorização sem anuência do Município;
- Manter o quiosque em funcionamento;
- Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

A presente autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

O AUTORIZADO pagará mensalmente valor mensal pela permissão de uso do quiosque que será de 01 (uma) UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município para quiosque com metragem padrão de até 50 (cinquenta) metros quadrados, sendo acrescido percentual correspondente proporcional ao que exceder a metragem padrão até o limite de 03 (três) UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município, conforme metragem da área ocupada.

Parágrafo único. O pagamento será realizado mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com vencimento conforme calendário municipal.

CLÁUSULA SEXTA DO CARÁTER PRECÁRIO

A presente autorização possui caráter **precário**, podendo ser revogada a qualquer tempo:
- Por interesse público devidamente justificado;
- Em caso de descumprimento das obrigações legais ou contratuais;
- Manter o quiosque fechado por mais de 60 (sessenta) dias; III -Sem direito a indenização ao AUTORIZADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das normas sujeitará o AUTORIZADO às seguintes penalidades:
- Notificação;
- Multa entre 05 e 50 UFPM;
- Suspensão da autorização;
- Cassação da autorização.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

CLÁUSULA OITAVA DA SUSPENSÃO E CASSAÇÃO

A autorização poderá ser:
- **Suspensa**, por até 30 dias, prorrogável por igual período, nos casos previstos em lei;
- **Cassada**, de forma definitiva, nos casos de descumprimento reiterado, interesse público ou prática de ilícitos.

CLÁUSULA NONA DA RESPONSABILIDADE

O AUTORIZADO é integralmente responsável:
- Por danos causados a pessoas ou bens;
- Pelos atos de seus empregados ou prestadores de serviço;
- Pela manutenção da ordem no local.

CLÁUSULA DÉCIMA DA TRANSFERÊNCIA

A transferência da autorização somente será permitida:
- Mediante autorização do Município;
- Nos casos previstos em lei (falecimento ou incapacidade), mediante requerimento no prazo legal. Parágrafo único. É vedada a comercialização da outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O AUTORIZADO terá direito à ampla defesa e contraditório, podendo apresentar defesa no prazo de até 10 dias após notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido automaticamente em caso de:
- Inadimplência por 03 meses, consecutivos ou não;
- Descumprimento das normas legais;
- Cassação da autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS
- Este termo é regido pela Lei Municipal nº 2.330/2024;
- Eventuais alterações deverão ser previamente autorizadas;
- Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste para dirimir conflitos. E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor.

Vale do Paraíso/RO, 02 de Abril de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DOS SANTOS
Autorizado

Tesstmunhas:

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **788677** e o código verificador **E44E2D8C**.

Referência: Processo nº 1-623/2026. Docto ID: 788677 v1

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0D1BD6B4

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:1 - CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	16.007.499,09	16.007.499,09	15.474.253,68	-533.245,41
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	345.669,64	315.669,64
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	345.669,64	315.669,64

RECEITA DE SERVIÇOS	360.000,00	360.000,00	432.841,06	72.841,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	360.000,00	360.000,00	432.841,06	72.841,06
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.617.499,09	15.617.499,09	14.695.742,98	-921.756,11
Transferências do Municipio e suas Entidades	15.617.499,09	15.617.499,09	14.695.742,98	-921.756,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.007.499,09	16.007.499,09	15.474.253,68	-533.245,41
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.007.499,09	16.007.499,09	15.474.253,68	-533.245,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.007.499,09	16.007.499,09	15.474.253,68	-533.245,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	504.000,00	504.000,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	504.000,00	504.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

GILLIARD DOS SANTOS GOMES	***VAGNER RAMALHO DELTRINO***	***WALLESON H C JORDÃO***
Presidente	Contador	Superintendente
752.740.002-15	705.620.912-20	009.128.582-81

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.711.949,52	15.711.949,52	13.611.555,10	12.827.312,62	12.818.871,60	2.100.394,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.934.708,60	2.934.708,60	2.608.130,93	2.608.130,93	2.605.147,91	326.577,67
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.777.240,92	12.777.240,92	11.003.424,17	10.219.181,69	10.213.723,69	1.773.816,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	126.000,00	630.000,00	581.104,27	581.104,27	581.104,27	48.895,73
INVESTIMENTOS	126.000,00	630.000,00	581.104,27	581.104,27	581.104,27	48.895,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	169.549,57	169.549,57	0,00	0,00	0,00	169.549,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	16.007.499,09	16.511.499,09	14.192.659,37	13.408.416,89	13.399.975,87	2.318.839,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	16.007.499,09	16.511.499,09	14.192.659,37	13.408.416,89	13.399.975,87	2.318.839,72
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	1.281.594,31	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	16.007.499,09	16.511.499,09	15.474.253,68	13.408.416,89	13.399.975,87	2.318.839,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	200.782,41	784.242,48	171.930,88	171.930,88	28.851,53	784.242,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.782,41	784.242,48	171.930,88	171.930,88	28.851,53	784.242,48
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200.782,41	784.242,48	171.930,88	171.930,88	28.851,53	784.242,48

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	42.447,40	8.441,02	39.010,65	3.436,75	8.441,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.964,94	2.983,02	38.928,15	3.036,79	2.983,02
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	482,46	5.458,00	82,50	399,96	5.458,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	42.447,40	8.441,02	39.010,65	3.436,75	8.441,02

GILLIARD DOS SANTOS GOMES	***VAGNER RAMALHO DELTRINO***	***WALLESON H C JORDÃO***
Presidente	Contador	Superintendente
752.740.002-15	705.620.912-20	009.128.582-81

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januario Miranda
Código Identificador:F48AE9CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMASF/2026-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS /INDEFERIDAS POR ORDEM ALFABÉTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMASF/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS POR ORDEM ALFABÉTICA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASF - ASSISTENTE SOCIAL - 30H						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	13	ADIA PEREIRA MORAES	PORTO VELHO - RO	***.129.652-**	SIM	NÃO
2	6	ADRIANA CARVALHO	ALVORADA DO OESTE - RO	***.196.072-**	SIM	NÃO
3	17	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO - RO	***.954.622-**	SIM	SIM
4	10	DANIELLE BELTRAO ROSAS ROCHA	BEL - PA	***.863.852-**	SIM	NÃO
5	5	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	COLORADO DO OESTE - RO	***.820.492-**	NÃO	NÃO
6	7	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	PORTO VELHO - RO	***.180.652-**	SIM	NÃO
7	4	ISMAEL TENORIO DA COSTA	PORTO VELHO - RO	***.479.682-**	NÃO	NÃO
8	11	IZARINA ARANHA BASTOS	PORTO VELHO - RO	***.260.662-**	SIM	NÃO
9	19	JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO	PORTO VELHO - RO	***.312.612-**	NÃO	NÃO
10	3	JULIANE CRISTINA PINTO	ALVORADA - RO	***.351.862-**	NÃO	NÃO
11	20	LECILDA CLAUDIO DA SILVA	SERINGUEIRAS - RO	***.760.102-**	SIM	NÃO
12	14	MAGALI DO SOCORRO TENORIO E SILVA	PORTO VELHO - RO	***.960.582-**	NÃO	NÃO
13	21	MARCILUCIA FONSECA	PORTO VELHO - RO	***.807.312-**	SIM	NÃO
14	16	MARIA LUZINETE DE BRITO	VALE DO ANARI - RO	***.641.852-**	SIM	NÃO
15	18	MARIZETE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PRESIDENTE M - RO	***.173.732-**	NÃO	SIM
16	8	NATALY FATIMA DO AMARAL	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.847.782-**	NÃO	NÃO
17	9	PATRICIA CORA	CACOAL - RO	***.469.772-**	SIM	NÃO
18	15	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	ARIQUEMES - RO	***.249.102-**	SIM	NÃO
19	12	SONIA APARECIDA TEIXEIRA	JI PARANA - RO	***.059.632-**	SIM	NÃO
20	1	TAIANA ARRUDA FARIAS SANTOS	PORTO VELHO - RO	***.873.232-**	SIM	NÃO
21	2	TIAGO GONALVES	PORTO VELHO - RO	***.882.982-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 14 •INDEFERIDO(S): 7 TOTAL DE INSCRITOS:21						

ALVORADA DO OESTE - RO, 06 de abril de 2026.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joseilda da Costa Cavalcante
Código Identificador:E0179431

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.039, ARIQUEMES, 01 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.039, ARIQUEMES, 01 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 2.571.025,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E VINTE E CINCO REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVESREZENDE,PrefeitadoMunicípiode Ariquemes,EstadodeRondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZSABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovoueeu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 1.860.450,00 (um milhão e oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)**no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC			
Projeto/Atividade: 1903-CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 934848/2022 - AQUISIÇÃO VEÍC. MOTONIVELADORA/TRATOR			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.13.20.606.0037.1903	4.4.90.	109.929,00
Fonte: 2.700.3140-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de relator.			
ESPECIAL	02.13.20.606.0037.1903	4.4.90.	6.626,00

Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.			
TOTAL CONVÊNIO			**116.555,00**
Projeto/Atividade: 1902-CONVÊNIO Nº 302/PGE-2021-AQUISIÇÃO VEIC. EQUIPAMENTOS E IMPL. AGRÍCOLAS			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.13.20.606.0037.1902	4.4.90.	513.520,00
Fonte: 2.701.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
ESPECIAL	02.13.20.606.0037.1902	4.4.90.	42.375,00
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.			
TOTAL CONVÊNIO			**555.895,00**
Projeto/Atividade: 1909-PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-075793 - REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.13.20.606.0037.1909	4.4.90.	1.188.000,00
Fonte: 2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.			
TOTAL EMENDA			**1.188.000,00**
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**1.860.450,00**

Parágrafo Único.O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme oBalanço Patrimonial de 18/02/2026 (ID 3792117)e é proveniente dos convênios e transferência especial listados no anexo I desta Leie fontes de recursos TCE/STN abaixo:

Superávit Financeiro	**1.860.450,00**
Fonte de Recurso	
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.	513.520,00
2.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	109.929,00
2.706-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União	1.188.000,00
2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.	49.001,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$ 670.575,00 (seiscentos e setenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC			
Projeto/Atividade: 1910-CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 982087/2025 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.13.20.606.0037.1910	4.4.90.	670.575,00
Fonte: 1.700.3130-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS			**670.575,00**

Parágrafo Único.O Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados conforme Convênio descrito no anexo I desta Lei e, conforme fonte de recurso abaixo detalhada:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**670.575,00**
Fonte de Recurso	
1.700.3130-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.	670.575,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC			
Projeto/Atividade: 1910-CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 982087/2025 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.13.20.606.0037.1910	4.4.90.	40.000,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Vigente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.			
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC			
ANULAÇÃO	02.13.04.122.0036.2700	4.4.90.	-40.000,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Vigente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			**40.000,00**
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			**-40.000,00**

Parágrafo Único.A anulação de dotação da própria unidade orçamentária visando contrapartida do Convênio Transferegov nº 982087/2025 - Aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 4ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa através de ato administrativo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos, a realizar realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descritos nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena dos projetos existentes, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente com a criação da natureza da despesa 3.3.90.

Parágrafo Único. As realocações de recursos de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada desta Lei.

Art. 7º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo nº**6566/2026**-Memorando 116 de 18/02/2026 (ID 3791913),Memorando 117 de 18/02/2026 (ID 3792049),Memorando 119 de 18/02/2026 (ID 3792295)eMemorando 121 de 18/02/2026 (ID 3792591), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 01 de abril de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 25 de 12/03/2026 (ID 3847395), Projeto de Lei nº 3753/2.026.

ANEXO I

Recurso	Objeto	saldo a utilizar R$
CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 982087/2025	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	710.575,00
CONVÊNIO Nº 302/PGE-2021	AQUISIÇÃO VEÍC. EQUIPAMENTOS E IMPL. AGRICOLAS	555.895,00
PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-075793 EMENDA JAIME BAGATTOLI	REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR	1.188.000,00
CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 934848/2022	AQUISIÇÃO DE VEIC.MOTONIVELADORA/TRATOR	116.555,00
TOTAL		**2.571.025,00**

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A78E7E32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 145/2026 DE 06/04/2026 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº145/2026 de 06/04/2026
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0006/24 Processo: 0000000019/2024 Obra: Contrato: 008/24 Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00112/26

Dados do Fornecedor:

Nome:	23493 - E. A. FERNANDES REPARACAO E MANUTENCAO DE REFRIGERADORES
CPF/CNPJ:	25.398.182/0001-21
Endereço:	R OURO PRETO DO OESTE, 2048 - SETOR 03
Cidade:	BURITIS/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Dados da Contabilização D: 115610800000000 - MATERIAIS A CLASSIFICAR C: 331110300000000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 155 - SERV. LIMPEZA /REPOSIÇ. GÁS EM AR-CONDICINADO

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho

176,11 (cento e setenta e seis reais e onze centavos)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	5.845,42
Valor deste Empenho:	176,11
Saldo Atual:	153.978,47

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000025/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços) objetivando suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, por um período de 12 meses

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A PARA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.		1,00	UN	176,11	176,11

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: EDIVALDO DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:CACACF2E

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		194.703.249,31	162.022.875,45	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		172.468.758,31	150.208.173,58
RECURSOS NÃO VINCULADOS		87.525.409,55	81.145.658,61	RECURSOS NÃO VINCULADOS		92.161.653,33	84.856.926,51
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		76.597.558,32	63.543.363,40	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		73.338.893,56	59.326.584,74
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		35.494.338,30	28.724.344,51	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		35.315.840,57	28.603.880,67
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		23.064.553,58	19.542.354,04	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		23.873.668,97	16.373.452,81
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.101.376,23	1.854.490,81	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.218.158,42	1.765.801,32
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		13.744.212,87	9.904.628,67	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		8.597.816,12	9.795.162,09
OUTRAS VINCULAÇÕES		3.193.077,34	3.517.545,37	OUTRAS VINCULAÇÕES		4.333.409,48	2.788.287,85
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		30.580.281,44	17.333.853,44	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		6.968.211,42	6.024.662,33
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		30.511.801,09	17.279.080,60	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		5.840.586,73	5.106.132,45
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		68.480,35	54.772,84	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.127.624,69	918.529,88
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		41.961.817,86	38.093.741,53	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		41.961.817,86	38.093.741,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		41.961.817,86	38.093.741,53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		41.961.817,86	38.093.741,53
				REPASSE CONCEDIDO		41.961.817,86	38.093.741,53
REPASSE RECEBIDO		41.961.817,86	38.093.741,53	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		45.703.423,82	53.217.379,85
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		17.085.947,90	46.515.039,69	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		45.703.423,82	53.217.379,85
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		17.085.947,90	46.515.039,69				
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		17.085.947,90	46.515.039,69	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		45.703.423,82	53.217.379,85
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		81.873.108,01	85.008.761,06	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		75.627.217,79	92.495.658,91
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		7.728.518,47	16.474.737,33
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		14.408.721,66	9.025.939,20	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		6.574.018,53	16.440.950,25
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		13.847.145,40	8.772.950,08	RP PROCESSADOS PAGOS		1.154.499,94	33.787,08
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		561.576,26	252.989,12	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		67.619.835,77	75.672.592,91
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		67.185.522,80	75.634.493,19	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		75.794,35	120.783,73
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		75.794,35	120.783,73	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	165,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	165,00	PENSAO ALIMENTICIA		231.270,56	221.467,18
PENSAO ALIMENTICIA		231.270,56	221.467,18				
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		272.734,73	189.676,70	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		272.734,73	189.676,70
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		6.438.162,50	6.273.417,24	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		6.438.162,50	6.273.417,24
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.386.246,01	1.573.990,49	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.386.246,01	1.573.990,49
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		20.610,21	12.772,18	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		20.610,21	12.772,18
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		62.492,49	0,00	DEPOSITOS ESPECIAIS		44.600.532,20	53.723.664,81
DEPOSITOS ESPECIAIS		44.270.347,03	54.297.685,87	OUTROS DEPÓSITOS		966,90	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

INGRESSOS	DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS DEPÓSITOS		966,90	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		6.208.837,97	5.286.613,64
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		6.208.837,97	4.606.663,96	ISS		575.416,97	658.680,89
ISS		482.917,86	658.068,82	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	17,36
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	17,36	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		167.449,18	138.450,92
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		167.449,18	138.450,92	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.297.710,73	2.127.695,12
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.297.710,73	2.126.348,56				
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.269.982,28	5.414.985,18	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.344.103,46	5.345.197,65
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		278.863,55	348.328,67	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		278.863,55	348.328,67
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		45.476,88	75.067,48	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		45.476,88	75.067,48
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		233.386,67	273.261,19	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		233.386,67	273.261,19
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		55.203.440,19	55.340.534,89
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		55.201.383,23	50.319.698,90
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		55.340.534,89	57.715.071,03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		46.856.468,95	43.614.541,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		50.319.698,90	57.313.531,82	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		8.344.914,28	6.705.157,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		43.614.541,45	51.016.057,36	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		2.056,96	5.020.835,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		6.705.157,45	6.297.474,46	CONTA ÚNICA - RPPS		2.056,96	18.828,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		5.020.835,99	401.539,21	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	5.002.007,46
CONTA ÚNICA - RPPS		18.828,53	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	401.539,21	TOTAL		390.964.657,97	389.355.488,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		5.002.007,46	0,00				
TOTAL		390.964.657,97	389.355.488,76				

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

O Município de Buritis é pessoa jurídica de direito público interno, conforme disposto no art. 41, inciso III, da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), elaborando suas demonstrações contábeis de forma consolidada, abrangendo os órgãos da administração direta e indireta.

Integram a consolidação as seguintes entidades:

- Prefeitura Municipal de Buritis
- Fundo Municipal de Saúde de Buritis
- Câmara Municipal de Buritis
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Buritis
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB

A consolidação observa a eliminação de transações intraorçamentárias e intergovernamentais, conforme normas aplicáveis ao setor público.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O Balanço Financeiro foi elaborado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), observando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA

No exercício de 2025, não houve alterações relevantes nas políticas contábeis adotadas.

Os procedimentos ainda não integralmente implementados encontram-se em processo de adequação, conforme o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP).

N.4 – BASE DE MENSURAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações foram elaboradas com base no custo histórico como critério de mensuração.

Os valores estão expressos em moeda corrente nacional (Real – R$), de forma consolidada, considerando todas as entidades integrantes da prestação de contas.

N.5 – ASPECTOS LEGAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento do exercício de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024, e executado conforme Decreto nº 15.269, de 03 de janeiro de 2025.

A execução orçamentária observou o art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964:

- receitas reconhecidas pelo regime de caixa;
- despesas reconhecidas pelo regime de empenho.

As variações patrimoniais decorrentes foram registradas conforme NBCASP.

N.6 – RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Financeiro evidencia que:

- Receitas Orçamentárias: R$ 194.703.249,31
- Transferências Financeiras Recebidas: R$ 41.961.817,86
- Recebimentos Extraorçamentários: R$ 81.780.586,65
- Despesas Orçamentárias: R$ 172.468.758,31
- Transferências Financeiras Concedidas: R$ 41.961.817,86

- Pagamentos Extraorçamentários: R$ 75.534.696,43
Apurou-se resultado financeiro positivo no exercício no montante de R$ 28.480.381,22, elevando o saldo financeiro de R$ 169.537.947,82 (exercício anterior) para R$ 198.018.329,04 ao final de 2025.
Destaca-se que:
- as transferências financeiras intraorçamentárias foram devidamente compensadas na consolidação;
- os ingressos e dispêndios extraorçamentários representam, em sua maioria, movimentações de natureza transitória (consignações e depósitos).
N.7 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS
A disponibilidade financeira do Município está distribuída conforme as fontes de recursos estabelecidas pela padronização da STN.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA
Observa-se que:
- a maior concentração de recursos está vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), refletindo a necessidade de segregação e gestão específica desses valores;
- há significativa vinculação de recursos às áreas de educação, saúde e assistência social, conforme determinações constitucionais e legais;
- os recursos vinculados devem ser utilizados exclusivamente nas finalidades específicas, não podendo ser livremente movimentados.
O total da disponibilidade financeira por fonte perfaz o montante de R$ 198.018.329,04.
N.8 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR ENTIDADE CONTÁBIL
Os saldos de caixa e equivalentes de caixa encontram-se devidamente conciliados e distribuídos entre as unidades gestoras, conforme demonstrado:
- Câmara Municipal: R$ 6.015,84
- Prefeitura Municipal: R$ 32.337.857,27
- Fundo da Criança e Adolescente: R$ 69.748,64
- Secretaria Municipal de Assistência Social: R$ 1.267.667,44
- Instituto de Previdência: R$ 142.821.593,37

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA
- Fundo Municipal de Saúde: R$ 13.690.889,79
- Secretaria Municipal de Educação: R$ 7.523.671,92
- AGERB: R$ 300.884,77
Total: R$ 198.018.329,04
Destaca-se que o elevado volume de recursos no Instituto de Previdência decorre da natureza previdenciária dos ativos, os quais possuem destinação específica e restrições legais de utilização.
N.9 – ANÁLISE DA GESTÃO FINANCEIRA
A análise do Balanço Financeiro evidencia:
- manutenção de resultado financeiro positivo no exercício;
- equilíbrio entre ingressos e dispêndios;
- adequada gestão das disponibilidades financeiras;
- observância das vinculações legais dos recursos.
O aumento do saldo financeiro indica capacidade de cobertura das obrigações de curto prazo, especialmente aquelas inscritas em restos a pagar.
N.10 – CONCLUSÃO

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA
Diante das informações apresentadas, conclui-se que o Balanço Financeiro do exercício de 2025 reflete adequadamente a movimentação financeira do Município de Buritis, evidenciando consistência, transparência e conformidade com as normas aplicáveis ao setor público.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:19754900

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE BURITIS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	153.243.901,66	153.243.901,66	177.001.104,45	23.757.202,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.878.999,39	18.878.999,39	18.730.013,50	-148.985,89
Impostos	14.754.476,70	14.754.476,70	15.509.821,38	755.344,68
Taxas	4.124.522,69	4.124.522,69	3.220.192,12	-904.330,57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.986.044,22	9.986.044,22	14.308.628,76	4.322.584,54
Contribuições Sociais	8.670.431,10	8.670.431,10	12.834.209,93	4.163.778,83
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.315.613,12	1.315.613,12	1.474.418,83	158.805,71
RECEITA PATRIMONIAL	15.195.165,91	15.195.165,91	23.001.667,66	7.806.501,75
Valores Mobiliários	14.953.976,10	14.953.976,10	22.545.958,40	7.591.982,30
Exploração de Recursos Naturais	241.189,81	241.189,81	455.709,26	214.519,45

RECEITA DE SERVIÇOS	1.189.000,00	1.189.000,00	0,00	-1.189.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.189.000,00	1.189.000,00	0,00	-1.189.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	106.474.755,10	106.474.755,10	117.245.274,90	10.770.519,80
Transferências da União e de suas Entidades	48.706.499,35	48.706.499,35	57.162.762,05	8.456.262,70
Transferências do Estado e de suas Entidades	32.633.083,97	32.633.083,97	31.188.335,72	-1.444.748,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.135.171,78	25.135.171,78	28.890.324,23	3.755.152,45
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	3.852,90	3.852,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.519.937,04	1.519.937,04	3.715.519,63	2.195.582,59
Multas administrativas, contratuais e judiciais	70.000,00	70.000,00	75.501,84	5.501,84
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	176.463,20	176.463,20	2.137.761,19	1.961.297,99
Demais Receitas Correntes	1.273.473,84	1.273.473,84	1.502.256,60	228.782,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.493.426,39	1.493.426,39	17.702.144,86	16.208.718,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.375.933,79	1.375.933,79
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.375.933,79	1.375.933,79
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.493.426,39	1.493.426,39	16.326.211,07	14.832.784,68
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	12.495.309,80	12.495.309,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.493.426,39	1.493.426,39	3.830.901,27	2.337.474,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	154.737.328,05	154.737.328,05	194.703.249,31	39.965.921,26
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	154.737.328,05	154.737.328,05	194.703.249,31	39.965.921,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	154.737.328,05	154.737.328,05	194.703.249,31	39.965.921,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	33.681.371,32	33.681.371,32	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	26.371.605,65	26.371.605,65	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	7.309.765,67	7.309.765,67	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	125.167.386,30	156.860.874,82	146.378.674,91	143.201.598,25	142.785.695,75	10.482.199,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.457.958,23	89.670.652,75	87.750.778,38	87.750.778,38	87.724.846,46	1.919.874,37
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.326.000,00	1.644.740,91	1.642.036,31	1.642.036,31	1.642.036,31	2.704,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.383.428,07	65.545.481,16	56.985.860,22	53.808.783,56	53.418.812,98	8.559.620,94
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.602.656,72	44.910.974,78	26.090.083,40	15.420.014,66	15.274.340,90	18.820.891,38
INVESTIMENTOS	5.999.656,72	43.009.890,54	24.221.082,05	13.551.013,31	13.405.339,55	18.788.808,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.603.000,00	1.901.084,24	1.869.001,35	1.869.001,35	1.869.001,35	32.082,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	4.800.887,07	0,49	0,00	0,00	0,00	0,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	137.570.930,09	201.771.850,09	172.468.758,31	158.621.612,91	158.060.036,65	29.303.091,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	137.570.930,09	201.771.850,09	172.468.758,31	158.621.612,91	158.060.036,65	29.303.091,78
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	22.234.491,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	137.570.930,09	201.771.850,09	194.703.249,31	158.621.612,91	158.060.036,65	29.303.091,78
RESERVA DO RPPS	17.166.397,96	17.166.397,96	0,00	0,00	0,00	17.166.397,96

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	73.388,84	5.181.049,80	3.713.714,80	3.713.714,80	1.537.682,24	3.041,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	142,37	0,00	0,00	142,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.388,84	5.180.907,43	3.713.714,80	3.713.714,80	1.537.539,87	3.041,60
DESPESAS DE CAPITAL	7.066.199,34	3.591.900,28	2.860.303,73	2.860.303,73	7.313.916,58	483.879,31
INVESTIMENTOS	7.066.199,34	3.591.900,28	2.860.303,73	2.860.303,73	7.313.916,58	483.879,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.139.588,18	8.772.950,08	6.574.018,53	6.574.018,53	8.851.598,82	486.920,91

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	6,18	243.977,73	243.905,73	72,00	6,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6,18	243.977,73	243.905,73	72,00	6,18
DESPESAS DE CAPITAL	901.582,82	9.011,39	910.594,21	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	901.582,82	9.011,39	910.594,21	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	901.589,00	252.989,12	1.154.499,94	72,00	6,18

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.732.904,94	7.732.904,94	7.757.375,78	24.470,84
RECEITAS CORRENTES	7.732.904,94	7.732.904,94	7.757.375,78	24.470,84
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	5.270.431,10	5.270.431,10	6.483.901,94	1.213.470,84
7600.00.0. RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	1.189.000,00	1.189.000,00	0,00	-1.189.000,00
7900.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	1.273.473,84	1.273.473,84	1.273.473,84	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.543.904,96	7.813.893,02	7.627.882,85	7.627.882,85	7.627.882,85	186.010,17
DESPESAS CORRENTES	6.383.904,96	7.653.893,02	7.470.794,21	7.470.794,21	7.470.794,21	183.098,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.766.431,10	6.187.719,16	6.004.668,07	6.004.668,07	6.004.668,07	183.051,09
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	344.000,00	192.700,00	192.652,30	192.652,30	192.652,30	47,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.273.473,86	1.273.473,86	1.273.473,84	1.273.473,84	1.273.473,84	0,02
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	157.088,64	157.088,64	157.088,64	2.911,36
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	157.088,64	157.088,64	157.088,64	2.911,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTA EXPLICATIVA ÀS INFORMAÇÕES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
O Município de Buritis é pessoa jurídica de direito público interno, conforme disposto no art. 41, inciso III, da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), apresentando suas demonstrações contábeis de forma consolidada, abrangendo os órgãos da administração direta e indireta.	
Integram a consolidação as seguintes entidades:	
- Prefeitura Municipal de Buritis	
- Fundo Municipal de Saúde de Buritis	
- Câmara Municipal de Buritis	
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Buritis	
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB	
As demonstrações foram elaboradas considerando a integração dos dados contábeis dessas entidades, conforme normas vigentes aplicáveis ao setor público.	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas	
Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), observando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	
No exercício de 2025, não houve alterações relevantes nas políticas contábeis adotadas pelo Município.	

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Eventuais procedimentos ainda não integralmente implantados encontram-se em processo de adequação, em consonância com o Plano de Implantação dos	
Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP).	
N.4 – BASE DE MENSURAÇÃO E APRESENTAÇÃO	
As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico como critério de mensuração.	
Os valores estão apresentados em moeda corrente nacional (Real – R$), de forma consolidada, considerando as entidades integrantes da prestação de contas.	
N.5 – ASPECTOS LEGAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
O orçamento do Município de Buritis para o exercício de 2025 foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024, sendo sua execução regulamentada pelo Decreto nº 15.269, de 03 de janeiro de 2025.	
A execução orçamentária observou o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerando:	
- receitas reconhecidas pelo regime de caixa (arrecadação);	
- despesas reconhecidas pelo regime de empenho. As variações patrimoniais decorrentes da execução orçamentária foram registradas em contas de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, conforme NBCASP.	
N.6 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
O Balanço Orçamentário evidencia que:	
- o Orçamento Fiscal apresentou superávit de R$ 32.380.754,36;	
- o Orçamento da Seguridade Social apresentou déficit de R$ 10.146.263,34;	
- o resultado orçamentário consolidado foi superavitário em R$ 22.234.491,00.	

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***

Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
O déficit da Seguridade Social foi financiado com recursos do Orçamento Fiscal, conforme previsto constitucionalmente, demonstrando equilíbrio global das contas públicas.	
Destaca-se que:	
- as receitas correntes representaram a maior fonte de arrecadação do Município;	
-as despesas correntes concentraram a maior parte da execução orçamentária, evidenciando o perfil estrutural dos gastos públicos.	
N.7 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR ENTIDADE	
A análise por entidade demonstra que algumas unidades apresentaram déficit de execução orçamentária, notadamente:	
- Saúde	
- Educação	
- Câmara Municipal	
- AGERB	
Tais déficits foram suportados por transferências financeiras do Poder Executivo, mecanismo previsto na legislação vigente para manutenção do equilíbrio financeiro das entidades. Ressalta-se que:	
- o Poder Legislativo realizou aplicações financeiras dos recursos recebidos via duodécimo, em conformidade com as normas legais e orientações dos órgãos de controle;	
- tais aplicações observaram os princípios da legalidade, segurança e liquidez. N.8 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Durante o exercício de 2025, foram abertos créditos adicionais no montante de R$ 79.237.336,41, correspondendo a 51,21% da dotação inicial.	
Após as devidas anulações, a dotação atualizada atingiu o valor de R$ 218.938.248,05.	
As principais fontes de abertura de créditos adicionais foram:	
- superávit financeiro;	
- excesso de arrecadação;	
- anulação de dotações.	
A análise demonstra que:	
- não houve excesso de alterações orçamentárias em relação ao limite de 20% considerado como referência pelos órgãos de controle;	
- os créditos suplementares abertos permaneceram dentro do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA), evidenciando conformidade legal.	
N.9 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
No encerramento do exercício, os Restos a Pagar Não Processados liquidados foram transferidos para a categoria de Restos a Pagar Processados, conforme procedimentos contábeis estabelecidos. Tal procedimento:	
- não impacta o resultado orçamentário;	
- assegura maior fidedignidade na apresentação das obrigações financeiras;	
- está devidamente refletido no Anexo da Dívida Flutuante e no Balanço Patrimonial.	

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Observa-se que houve volume significativo de inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2025, o que requer acompanhamento quanto à capacidade de pagamento nos exercícios subsequentes.	
N.10 – DEMAIS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A RESTOS A PAGAR	
Os cancelamentos de Restos a Pagar foram registrados como Variações Patrimoniais Aumentativas, conforme preconizado pelas NBCASP.	
Os registros contábeis observaram a seguinte classificação:	
- inscrições e pagamentos evidenciados no Balanço Financeiro;	
- cancelamentos registrados na Demonstração das Variações Patrimoniais.	
N.11 – CONCLUSÃO	
Com base nas informações apresentadas, conclui-se que o Balanço Orçamentário do exercício de 2025 reflete, de forma adequada, a execução orçamentária do Município de Buritis, evidenciando transparência, consistência e conformidade com as normas aplicáveis ao setor público.	

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:319C33DC

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE BURITIS									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)						
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS						
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			201.087.266,28	171.627.038,57	PASSIVO CIRCULANTE			21.539.337,22	19.447.598,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			55.203.440,19	55.340.534,89	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			14.339.062,74	13.973.243,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			55.203.440,19	55.340.534,89					
CONTA ÚNICA - RPPS		F	2.056,96	18.828,53	PESSOAL A PAGAR			14.339.062,74	13.973.243,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	46.856.468,95	43.614.541,45	PESSOAL A PAGAR		F	25.931,92	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	8.344.914,28	6.705.157,45	PESSOAL A PAGAR		P	14.313.130,82	13.973.243,78
GERAL					EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A			0,00	171.084,24

					CURTO PRAZO				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		F	0,00	5.002.007,46	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO			0,00	171.084,24
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	0,00	171.084,24
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			600.126,39	874.733,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			2.811.910,46	2.155.655,99
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			0,00	874.733,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			2.811.910,46	2.155.655,99
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE		P	0,00	874.733,59					
CONVÊNIOS					FORNECEDORES NACIONAIS		F	266.547,58	1.103.101,11
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			2.531.754,06	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		P	465.075,88	465.075,88
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	1.410.272,35	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME		F	1.981.723,41	587.472,82
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	1.121.481,71	0,00	ORDINÁRIO PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	98.557,41	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO			-1.931.627,67	0,00					
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	-1.931.627,67	0,00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		F	6,18	6,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			1.981.723,41	587.472,82	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			0,00	51.470,83
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			1.981.723,41	587.472,82	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			0,00	51.470,83
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	1.981.723,41	587.472,82	PIS/PASEP A RECOLHER		F	0,00	51.470,83
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			142.814.888,85	114.197.412,93	PROVISÕES A CURTO PRAZO			12.435,52	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			18.887.024,20	17.911.513,48	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO			12.435,52	0,00
CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO		F	18.887.024,20	17.911.513,48	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS		P	12.435,52	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO	PRAZO -		123.927.864,65	96.285.899,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			4.375.928,50	3.096.143,82
RPPS									
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO		F	85.797.876,33	62.596.225,21	VALORES RESTITUÍVEIS			264.661,81	698.997,03
EM CAPITALIZAÇÃO					DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	264.144,12	624.358,16
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		F	37.789.587,45	33.376.688,17	CONSIGNAÇÕES		F	517,69	74.638,87
ESTRUTURADOS - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			4.111.266,69	2.397.146,79
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	340.400,87	312.986,07	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	268.796,76	0,00
ESTOQUES			487.087,44	626.884,34	DIÁRIAS A PAGAR		F	300,00	0,00
ALMOXARIFADO			487.087,44	626.884,34	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	2.454.311,52	1.009.288,38
MATERIAL DE CONSUMO		P	321.642,62	464.463,66	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		P	1.387.858,41	1.387.858,41
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	27.748,72	34.590,17					
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	4.879,17	6.372,44	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			238.655.267,74	214.205.525,62
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	2.396,04	9.406,62	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			15.814.945,60	15.741.465,30
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	130.420,89	112.051,45	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			15.814.945,60	15.741.465,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE			174.741.040,09	168.365.110,49	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	15.814.945,60	15.741.465,30
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			0,00	7.413.032,66
MUNICÍPIO DE BURITIS									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL		CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			5.688.153,20	5.877.561,66					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			5.688.153,20	5.877.561,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			0,00	7.413.032,66
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	22.905.592,91	20.954.354,27	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	0,00	7.413.032,66
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	1.861.147,17	1.652.015,81					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-19.078.586,88	-16.728.808,42	PROVISÕES A LONGO PRAZO			222.840.322,14	191.051.027,66
INVESTIMENTOS			4.314.566,38	2.517.871,20	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			222.840.322,14	191.051.027,66
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			4.314.566,38	2.517.871,20	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS		P	64.102.427,28	58.202.728,04
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	4.314.566,38	2.517.871,20	CONCEDIDOS				
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS	A	P	158.737.894,86	132.848.299,62
IMOBILIZADO			164.737.760,51	159.969.117,63	CONCEDER				
BENS MÓVEIS			72.749.326,69	66.359.042,23	TOTAL PASSIVO			260.194.604,96	233.653.124,28
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	14.517.871,87	11.529.039,30					
BENS DE INFORMÁTICA		P	5.540.442,18	4.789.264,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	6.007.738,70	5.668.187,52	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	435.664,47	420.822,94	PATRIMÔNIO LIQUIDO			115.633.701,41	106.339.024,78
COMUNICAÇÃO									
VEÍCULOS		P	45.019.754,49	42.779.836,53	RESULTADOS ACUMULADOS			115.633.701,41	106.339.024,78
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	1.227.854,98	1.171.891,36	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			115.633.701,41	106.339.024,78
BENS IMÓVEIS			124.006.898,89	114.181.848,53	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			9.294.676,63	-18.025.500,11
BENS DE USO ESPECIAL		P	3.902.303,86	3.902.303,86	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			106.339.024,78	124.364.524,89

BENS DOMINICAIS		P	643.353,04	643.353,04					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	5.827.491,52	5.288.925,39	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			115.633.701,41	106.339.024,78
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	39.766.844,56	34.955.448,78	TOTAL			375.828.306,37	339.992.149,06
INSTALAÇÕES		P	148.566,52	152.968,72					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	73.718.339,39	69.238.848,74					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-32.018.465,07	-20.571.773,13					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-32.018.465,07	-20.571.773,13					
INTANGÍVEL			560,00	560,00					
SOFTWARES			560,00	560,00					
SOFTWARES		P	560,00	560,00					
TOTAL			375.828.306,37	339.992.149,06					
DARCI APARECIDO VIEIRA				***VALTAIR FRITZ DOS REIS***					
Contador				Prefeito Municipal					

MUNICÍPIO DE BURITIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		200.000.052,45	170.125.420,64	PASSIVO FINANCEIRO (2.807.967,66)+RP não Proc.(14.334.066,31)		17.142.033,97	18.353.586,23
ATIVO PERMANENTE		175.828.253,92	169.866.728,42	PASSIVO PERMANENTE		257.386.637,30	231.212.076,31
				SALDO PATRIMONIAL		101.299.635,10	90.426.486,52
DARCI APARECIDO VIEIRA			***VALTAIR FRITZ DOS REIS***				
Contador			Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		48.682.866,01	54.028.308,19	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		30.217.551,65	39.418.161,44
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		48.682.866,01	54.028.308,19	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		3.342.584,76	4.516.030,38
				CONGÊNERES			
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		26.874.966,89	34.902.131,06
TOTAL		48.682.866,01	54.028.308,19				
				TOTAL		30.217.551,65	39.418.161,44
DARCI APARECIDO VIEIRA			***VALTAIR FRITZ DOS REIS***				
Contador			Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADA	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
O Município de Buritis, pessoa jurídica de direito público interno, constituído nos termos do art. 41, inciso III, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), apresenta suas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) de forma consolidada, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).	
A consolidação abrange os Poderes e entidades da administração direta e indireta, conforme segue:	
- Prefeitura Municipal de Buritis	
- Câmara Municipal de Buritis	
- Fundo Municipal de Saúde	
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Buritis	
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB	
As demonstrações têm por objetivo evidenciar a situação patrimonial, financeira e orçamentária do ente público de forma fidedigna, transparente e comparável.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
N.2 – MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	
No exercício de 2025 não ocorreram mudanças relevantes nas políticas contábeis adotadas pelo Município.	
As práticas contábeis estão alinhadas ao MCASP e às NBC TSP vigentes. Eventuais adequações ainda em implementação referem-se à convergência plena aos padrões internacionais (IPSAS), conforme cronograma da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).	
N.3 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO	
As demonstrações contábeis são apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação adotada no Brasil.	
N.4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
Compreendem numerários em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, com alta liquidez e baixo risco de variação de valor.	
O saldo consolidado em 31/12/2025 totaliza:	
R$ 198.018.329,04	
Observa-se concentração relevante no Instituto de Previdência, característica comum em regimes próprios (RPPS), dada a necessidade de cobertura atuarial de longo prazo.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
N.5 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	
Os investimentos financeiros são registrados pelo valor justo, conforme preconiza o MCASP.	
-No RPPS, as aplicações são acompanhadas por Comitê de Investimentos, observando a legislação específica (Resolução CMN).	
- Ganhos e perdas são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) ou Diminutivas (VPD).	
N.6 – ESTOQUES	
Os estoques são mensurados pelo custo médio ponderado e apresentados pelo valor realizável líquido.	
O Município mantém controle por almoxarifado central, sendo descentralizado nas demais unidades (saúde, educação, legislativo e RPPS).	

Saldo total de estoques:	
R$ 487.087,44	
Os materiais são classificados em:	
- Consumo imediato (reconhecidos como despesa)	
- Materiais estocáveis (controlados em almoxarifado)	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
N.7 – DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	
A dívida ativa tributária é composta por créditos oriundos de tributos municipais não pagos.	
Critérios adotados:	
- Classificação em curto e longo prazo com base na expectativa de arrecadação	
- Constituição de provisão para perdas com base na média histórica dos últimos 5 exercícios	
- Aplicação da metodologia dos quocientes, conforme orientação do MCASP	
Saldo final em 2025:	
R$ 25.437.346,98	
A provisão para perdas reflete o risco de não realização dos créditos, garantindo maior fidedignidade às demonstrações.	
N.8 – DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
Composta por créditos decorrentes de multas administrativas, indenizações e outras obrigações não tributárias.	
Saldo final em 2025:	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
R$ 1.861.147,17	
Apresenta menor representatividade em relação à dívida tributária, porém igualmente sujeita à provisão para perdas.	
N.9 – ATIVO IMOBILIZADO	
Compreende bens móveis, imóveis e intangíveis utilizados na prestação de serviços públicos.	
Critérios contábeis:	
- Mensuração inicial pelo custo histórico	
- Depreciação pelo método linear	
- Vida útil revisada periodicamente	
- Não incidência de depreciação sobre terrenos	
Data de corte: 01/01/2014	
Saldo consolidado:	
- Bens Móveis: R$ 72.749.326,69	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
- Bens Imóveis: R$ 124.006.898,89	
- Depreciação Acumulada: (R$ 32.018.465,07)	
Observa-se evolução patrimonial e avanço no reconhecimento da depreciação, em conformidade com o processo de convergência contábil.	
N.10 – PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES	
As provisões são reconhecidas quando:	
-Há obrigação presente	
- É provável a saída de recursos	
- O valor pode ser estimado com confiabilidade	
Passivos contingentes não são reconhecidos, apenas divulgados.	
Obrigações trabalhistas e previdenciárias:	
R$ 14.399.062,74	
Os valores estão compatíveis com registros contábeis e planejamento orçamentário (LDO/LOA).	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
N.11 – DÍVIDA FLUTUANTE	
Compreende obrigações de curto prazo, especialmente:	
- Restos a pagar processados	
- Consignações	
- Depósitos	
Saldo final:	
R$ 15.160.332,81	
Destaca-se redução em relação ao exercício anterior, indicando melhoria na gestão financeira.	
N.12 – DÍVIDA FUNDADA	
Compreende obrigações de longo prazo:	
- Operações de crédito	
- Parcelamentos previdenciários	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
- Precatórios	
Saldo final:	
R$ 17.199.220,04	
Houve redução significativa, especialmente pela quitação de precatórios.	
N.13 – RESERVA MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA	

Corresponde à obrigação atuarial do RPPS, apurada mediante estudo técnico.	
Reflete o compromisso de longo prazo com pagamento de benefícios previdenciários, sendo essencial para avaliação do equilíbrio atuarial.	
N.14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
O Patrimônio Líquido evidencia a posição residual dos ativos após dedução dos passivos.	
Evolução:	
- PL 2024: R$ 106.339.024,78	
- PL 2025: R$ 115.633.701,41	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Resultado do exercício 2025:	
DE R$ 9.294.676,63	
Análise:	
A redução expressiva do patrimônio líquido decorre principalmente de:	
- Reconhecimento de provisões	
- Ajustes patrimoniais	
- Variações patrimoniais diminutivas	
DECLARAÇÃO FINAL	
As Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da transparência, competência e evidenciação.	
As presentes Notas Explicativas complementam e integram as demonstrações, fornecendo informações relevantes para a adequada interpretação da situação patrimonial, orçamentária e financeira do Município.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:6C681ACE

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		20.744.535,23	14.264.045,45	PESSOAL E ENCARGOS		80.298.792,34	82.365.178,78
IMPOSTOS		16.957.420,91	11.484.865,37	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		74.979.075,15	77.977.892,28
TAXAS		3.787.114,32	2.779.180,08	ENCARGOS PATRONAIS		1.576.137,61	1.236.455,65
CONTRIBUIÇÕES		10.034.129,66	9.872.077,34	BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.674.791,99	3.055.073,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		8.559.710,83	8.482.595,53	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		68.787,59	95.757,03
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.474.418,83	1.389.481,81	PESSOAL E ENCARGOS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		455.709,26	696.863,41	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		5.394.078,24	4.712.435,43
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		455.709,26	696.863,41	APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.574.141,29	3.966.678,13
				PENSÕES		819.851,27	745.757,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		9.568.298,46	9.783.619,31	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		85,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.331.098,29	2.927.455,49	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		48.118.631,43	49.034.848,36
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		6.237.200,17	6.856.163,82	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		14.781.193,99	14.192.030,29
FINANCEIRAS				SERVIÇOS		21.324.913,48	21.736.604,37
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		12.012.523,96	13.106.213,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		149.285.183,40	132.806.455,46				
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		149.266.567,57	132.695.921,09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		236.145,48	331.408,81
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		18.615,83	110.534,37	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		236.145,48	331.408,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		66.961,98	2.811.559,08	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		19.326.261,33	17.928.751,89
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,02	2.758.734,31	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.170.863,11	14.433.872,82
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		15.584,16	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.648.908,86 506.489,36	2.988.688,49 506.190,58
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		51.377,80	52.824,77				
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.277.519,45	1.666.645,31	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.383.829,91	8.101.575,62
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		491.231,62	40.782,01	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		5.288.765,95	1.385.209,53
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		4.389.631,81	0,00	AJUSTE PARA PERDAS			
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.396.656,02	1.625.863,30	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		316.523,75	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		197.432.337,44	171.901.265,36	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		778.540,21	6.716.366,09
				TRIBUTÁRIAS		1.670.367,74	1.611.541,04
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	18.025.500,11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		79.018,05	1.213.737,01
				CONTRIBUIÇÕES		1.591.349,69	397.804,03
TOTAL		197.432.337,44	189.926.765,47				
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		26.709.554,34	25.841.025,54
				PREMIAÇÕES		97.152,14	60.000,00
				INCENTIVOS		0,00	1.550,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		22.788.881,99	20.795.071,98
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.823.520,21	4.984.403,56
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		188.137.660,81	189.926.765,47
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		9.294.676,63	0,00

				TOTAL			197.432.337,44	189.926.765,47
DARCI APARECIDO VIEIRA				***VALTAIR FRITZ DOS REIS***				
Contador				Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DARCI APARECIDO VIEIRA			***VALTAIR FRITZ DOS REIS***				
Contador			Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE BURITIS			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		16.411.317,04	28.421.906,67
INVESTIMENTOS		16.411.317,04	28.421.906,67
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.869.001,35	1.961.560,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.869.001,35	1.961.560,03
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.375.933,79	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.375.933,79	0,00
DARCI APARECIDO VIEIRA			***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador			Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
O Município de Buritis, pessoa jurídica de direito público interno, constituído nos termos do art. 41, inciso III, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), apresenta a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) de forma consolidada, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).	
A consolidação contempla as seguintes entidades:	
• Prefeitura Municipal de Buritis	
• Câmara Municipal de Buritis	
• Fundo Municipal de Saúde	
• Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Buritis	
• Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB	
A DVP tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio líquido do ente público durante o exercício.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com:	
• Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)	
• Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN)	
• Lei Federal nº 4.320/1964	
• Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)	
N.3 – POLÍTICAS CONTÁBEIS	
Não houve alterações relevantes nas políticas contábeis no exercício de 2025.	
As práticas adotadas permanecem consistentes com exercícios anteriores, assegurando comparabilidade das informações. As adequações ainda em curso seguem o cronograma de convergência às normas internacionais (IPSAS).	
N.4 – BASE DE MENSURAÇÃO E APRESENTAÇÃO	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
As informações são mensuradas, predominantemente, pelo custo histórico, conforme preconiza o MCASP, e apresentadas em moeda corrente nacional (Real – R$).	
N.5 – ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E LEGAIS	
O orçamento do exercício de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.116/2024 e executado conforme Decreto nº 15.269/2025.	
No âmbito orçamentário:	
• Receitas: reconhecidas pelo regime de caixa	
• Despesas: reconhecidas pelo empenho (art. 35 da Lei nº 4.320/64)	
Já no âmbito patrimonial, as variações são reconhecidas pelo regime de competência, conforme NBC TSP, o que representa avanço na qualidade da informação contábil.	
N.6 – METODOLOGIA DE RECONHECIMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia:	
• Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): aumentos no patrimônio líquido	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
• Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): reduções no patrimônio líquido	
• Resultado Patrimonial do Exercício	
Critérios adotados:	
• Registro pelo regime de competência (base patrimonial)	
• Inclusão de fatos dependentes e independentes da execução orçamentária	
• Eliminação de transações intraorçamentárias na consolidação	
Destaques técnicos:	
• Cancelamento de restos a pagar processados → reconhecido como VPA	
• Restos a pagar não processados → não impactam o resultado até a liquidação	
• Consumo de materiais → reconhecido no momento da utilização (e não da aquisição)	
• Transferências intragovernamentais → eliminadas na consolidação (não afetam o resultado consolidado)	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
N.7 – DESVALORIZAÇÃO, PERDAS DE ATIVOS E AJUSTES PATRIMONIAIS Compreendem variações independentes da execução orçamentária, relacionadas à reavaliação e perdas de ativos.	
Composição:	
Descrição	Valor (R$)
Reavaliação / Redução ao Valor Recuperável	5.288.765,95
Perdas Involuntárias de Bens	316.523,75
Desincorporação de Ativos	778.540,21
Incorporação de Passivos	0,00
Total	6.383.829,91
Análise:	
Essas variações refletem ajustes necessários para adequar os ativos ao valor real, conforme exigido pelas NBC TSP, contribuindo para maior transparência patrimonial.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
N.8 – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	
O resultado patrimonial foi apurado pela diferença entre as variações aumentativas e diminutivas:	
Descrição	Valor (R$)
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	197.432.337,44
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	188.137.660,,81
Resultado do Exercício (SUPERÁVIT)	(9.294.676,63)
Análise:	
O déficit patrimonial decorre, principalmente, de:	
• Reconhecimento de provisões e ajustes contábeis	
• Despesas com pessoal e encargos	
• Atualizações de passivos	
• Baixas e perdas patrimoniais	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Esse resultado não representa necessariamente insuficiência financeira, mas sim o efeito do regime de competência aplicado à contabilidade patrimonial.	
N.9 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
As variações qualitativas alteram a composição dos ativos e passivos sem impactar o patrimônio líquido.	
Composição:	
Descrição	Valor (R$)
Investimentos	16.411.317,04
Amortização da Dívida	1.869.001,35
Operações de Crédito	1.375.933,79
Total	19.656.252,18
Análise:	
• Investimentos: aumento da capacidade de prestação de serviços	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
• Amortização: redução do endividamento	
• Operações de crédito: ingresso de recursos com impacto futuro no passivo	
DECLARAÇÃO FINAL	
As informações apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais refletem adequadamente as alterações ocorridas no patrimônio do Município no exercício de 2025, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor público.	
As presentes notas explicativas complementam as demonstrações contábeis, proporcionando maior transparência e suporte à tomada de decisão pelos órgãos de controle e pela sociedade.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:FD8D0B19

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE BURITIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		319.746.946,27	320.049.723,56
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		59.755.829,55	41.293.972,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		18.730.013,50	16.342.709,27
Receita de Contribuições		14.308.628,76	10.566.193,67
Receita Patrimonial		455.709,26	241.189,81
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	455.673,60
Outras Receitas Derivadas e Originárias		3.715.519,63	2.253.376,08
Remuneração das Disponibilidades		22.545.958,40	11.434.829,82
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	133.571.485,97	118.844.097,91
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		126.419.630,75	159.911.653,40
Ingressos Extraorçamentários		67.371.864,99	75.302.872,18
Transferências Financeiras Recebidas		41.961.817,86	38.093.741,53
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		17.085.947,90	46.515.039,69
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		302.251.729,74	294.834.515,57
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	134.263.281,40	119.422.441,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	1.449.384,01	965.052,15
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	11.067.644,69	7.794.929,03
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		155.471.419,64	166.652.093,28
Desembolsos Extra-Orçamentários		67.806.177,96	75.340.971,90
Transferências Financeiras Concedidas		41.961.817,86	38.093.741,53
Transferência de Aplicação RPPS		45.703.423,82	53.217.379,85
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		17.495.216,53	25.215.207,99
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		17.139.243,67	27.512.989,39
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.103.727,97	22.797.870,95
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.035.515,70	4.715.118,44
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-17.139.243,67	-27.512.989,39
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		1.375.933,79	1.884.805,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.375.933,79	1.884.805,29
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.869.001,35	1.961.560,03
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		157.088,64	157.088,64
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.711.912,71	1.804.471,39
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-493.067,56	-76.754,74
DARCI APARECIDO VIEIRA		***VALTAIR FRITZ DOS REIS***	
Contador		Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE BURITIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		55.340.534,89	57.715.071,03
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-137.094,70	-2.374.536,14
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		55.203.440,19	55.340.534,89
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		133.571.485,97	118.844.097,91
Intergovernamentais		104.677.308,84	93.548.539,17
da União		69.658.071,85	57.371.686,61
de Estados e Distrito Federal		35.019.236,99	36.176.852,56
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		28.894.177,13	25.295.558,74
Total das Transferências Recebidas		133.571.485,97	118.844.097,91
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		11.067.644,69	7.794.929,03
Intergovernamentais		858.161,40	506.190,58
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		858.161,40	506.190,58
Intragovernamentais		7.507.788,03	5.051.162,09

Outras transferências concedidas		2.701.695,26	2.237.576,36
Total das Transferências Concedidas		11.067.644,69	7.794.929,03
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***		
Contador	Prefeito Municipal		

MUNICÍPIO DE BURITIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO			
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		5.327.431,70	4.649.582,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.038.481,52	4.754.467,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.926.380,29	5.979.343,21
SAÚDE		31.349.346,75	28.472.300,96
EDUCAÇÃO		38.328.346,19	33.268.811,49
CULTURA		202,50	53.362,17
URBANISMO		2.780.079,37	2.543.434,34
SANEAMENTO		2.244.099,91	1.555.184,09
GESTÃO AMBIENTAL		3.033,00	0,00
AGRICULTURA		2.227.880,84	1.076.479,68
TRANSPORTE		2.895.108,18	4.956.292,92
DESPORTO E LAZER		64.536,58	83.123,35
ENCARGOS ESPECIAIS		309.292,27	132.978,45
ADMINISTRAÇÃO		36.769.062,30	31.897.081,25
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		134.263.281,40	119.422.441,11
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		1.318.278,10	829.028,01
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		131.105,91	136.024,14
Total dos Juros e Encargos da Dívida		1.449.384,01	965.052,15
NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA			
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE			
O Município de Buritis, pessoa jurídica de direito público interno, instituído nos termos do art. 41, inciso III, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), apresenta a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) de forma consolidada, abrangendo a administração direta e indireta.			
Integram a consolidação:			
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***		
Contador	Prefeito Municipal		

MUNICÍPIO DE BURITIS	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO	
- Prefeitura Municipal de Buritis	
- Câmara Municipal de Buritis	
- Fundo Especial da Câmara Municipal	
- Fundo Municipal de Saúde	
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Buritis	
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados – AGERB	
A DFC tem por finalidade evidenciar as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa,	
classificadas por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada em conformidade com:	
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)	
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)	
- Lei Federal nº 4.320/1964	
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)	
N.3 – POLÍTICAS CONTÁBEIS	
Não ocorreram alterações relevantes nas políticas contábeis no exercício de 2025.	
As práticas adotadas permanecem consistentes com exercícios anteriores, assegurando	
comparabilidade e confiabilidade das informações.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO	
N.4 – BASE DE MENSURAÇÃO	
Os fluxos de caixa são apresentados em moeda corrente nacional (Real – R$) e elaborados pelo método direto, conforme recomendado pelo MCASP.	
N.5 – ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
O orçamento do exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.116/2024 e executado conforme Decreto nº 15.269/2025.	
No âmbito do fluxo de caixa:	
- São consideradas entradas efetivas de recursos financeiros (arrecadação)	
- E saídas efetivas de caixa (pagamentos realizados)	
Diferentemente das demonstrações patrimoniais, a DFC utiliza estritamente o regime de caixa.	
N.6 – ATIVIDADES OPERACIONAIS	
As atividades operacionais compreendem os fluxos de caixa relacionados à execução das ações governamentais e à prestação de serviços públicos.	
Entradas principais:	
- Receitas tributárias	
- Transferências constitucionais e legais	
- Receitas de contribuições	
- Rendimentos de aplicações financeiras	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO	
Saídas principais:	
- Despesas com pessoal e encargos	
- Custeio administrativo	
- Pagamento de fornecedores	
- Transferências concedidas	
Análise:	
As atividades operacionais refletem a capacidade do Município em gerar caixa suficiente para manter suas atividades regulares.	
N.7 – ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Correspondem aos fluxos relacionados à aquisição e alienação de ativos de longo prazo.	
Entradas:	
- Alienação de bens	
- Transferências de capital	
- Outras receitas de capital	
Saídas:	
- Aquisição de bens móveis e imóveis	
- Execução de obras públicas	
- Investimentos permanentes	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO	
Correção importante (ajuste técnico):	
➡ Amortização da dívida NÃO é atividade de investimento, e sim atividade de	
financiamento, conforme MCASP.	
N.8 – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Correspondem às operações que alteram o endividamento do ente.	
Entradas:	
- Operações de crédito	
Saídas:	
- Amortização de dívidas	
- Pagamento de encargos da dívida	
N.9 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA POR FONTE DE RECURSOS	
O saldo total das disponibilidades financeiras em 31/12/2025 é: R$ 198.018.329,04	
Os recursos estão segregados conforme a classificação por fonte/destinação de recursos (FR), atendendo às exigências da STN e do TCE.	
Destaques relevantes:	
- Elevada concentração em recursos vinculados ao RPPS	
- Presença significativa de recursos vinculados (educação, saúde, convênios)	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025) Pág.:8
CONSOLIDADO	
- Controle rigoroso por fonte, garantindo rastreabilidade da aplicação dos recursos	
N.10 – DISPONIBILIDADE POR ENTIDADE CONSOLIDADA	
Entidade	Valor (R$)
Câmara Municipal	6.015,84
Prefeitura Municipal	32.337.857,27
Fundo da Criança e	69.748,64
Adolescente Assistência Social	1.267.667,44
Instituto de Previdência	142.821.593,37
Fundo Municipal de Saúde	13.690.889,79
Educação	7.523.671,92
AGERB	300.884,77
Total	198.018.329,0 4
Análise:	
Observa-se forte concentração de recursos no RPPS, o que é esperado devido à natureza previdenciária e às exigências atuariais.	
N.11 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS (RPPS)	
Os recursos aplicados totalizam:	
R$ 142.821.593,36	
N.12 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO	
Os Valores conciliam com o Balanço Financeiro	
Saldo do Exercício Anterior R$ 55.340.534,89	
Sando para o Exercício Seguinte R$ 55.203.440,19	
Características:	
- Aplicações de curto prazo (alta liquidez)	
- Classificação contábil no ativo circulante	
- Gestão conforme Resolução CMN nº 4.963/2021	
Política de Investimentos:	
- Gerida pelo Comitê de Investimentos do RPPS	
- Foco em segurança, liquidez e rentabilidade	
- Predominância em títulos públicos e fundos referenciados	

Observação relevante:	
Há divergência entre os valores apresentados na DFC e no Balanço Patrimonial quanto ao grupo de caixa e equivalentes, decorrente da classificação de aplicações financeiras.	
➡ Contudo, os valores são conciliáveis com o Balanço Financeiro, não comprometendo a	
fidedignidade das demonstrações.	
N.12 – ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA	
O fluxo de caixa do exercício demonstra:	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIS	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO	
- Capacidade de manutenção das atividades operacionais	
- Existência de recursos financeiros disponíveis relevantes	
- Forte presença de recursos vinculados	
- Dependência parcial de transferências intergovernamentais	
Apesar do resultado patrimonial deficitário, o Município apresenta situação financeira com liquidez, evidenciada pelo elevado saldo de caixa.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:6BE33822

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATOS
POR TEMPO DETERMINADO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, torna pública a celebração de Contratos Individuais de Trabalho por Tempo Determinado, firmados nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº110/PMC/1998, do Decreto nº 4041/2019 e do Edital nº**001/PMC/2025**, conforme relação abaixo:

Contratos Celebrados:

Nome do Contratado(a)	Função	Carga Horária	Vigência
LUZIANE DOS SANTOS ROSA SOUZA	PROFESSOR	25 HORAS	05/03/2026
EDICLEIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	25 HORAS	08/04/2024
ANA PAULA BERNARDES SALVIANO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	11/03/2026
EDNALDO DA SILVA LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	40 HORAS	11/03/2026
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS STOLTZEMBURG	PROFESSOR 25 HORAS	25 HORAS	25/03/2026
GICELE LIMA MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	27/03/2026
JUCIANE INEZ SANTOS BARRETO OLIVEIRA	PROFESSOR	25 HORAS	01/04/2026

Objeto: Prestação de serviços junto à Administração Pública Municipal, em caráter emergencial e temporário, conforme necessidade do interesse público.
Remuneração: Conforme previsto na Lei Municipal nº 110/PMC/1998 e no contrato individual firmado.

Os contratos são regidos pelo Regime Jurídico Único do Município, possuem caráter temporário, não geram vínculo efetivo com a Administração e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, no interesse da Administração ou em virtude da realização de Concurso Público.

Cacaulândia/RO, 06 de abril de 2026

DANIEL MARCELINO DA SILVA	***GABRIEL PEREIRA GALINDO***
Prefeito Municipal	Secretário de Educação

Publicado por:
Sonia Silva de Oliveira
Código Identificador:C45BAF19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 10.432 DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 98.041,55 (noventa e oito mil, quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) no orçamento vigente da Secretaria Municipal Geral - SEMG."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na LEI Nº 1.839 DE 14 DE JANEIRO DE 2026, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 98.041,55 (noventa e oito mil, quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) por meio de TRANSFERÊNCIA no orçamento vigente da Secretaria Municipal Geral - SEMG a partir de anulação parcial das dotações da própria Unidade para custear despesas com contrapartida municipal em convênios de infraestrutura. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias;

02	PODER EXECUTIVO						
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL -SEMG						
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
15.451.0005.1.007	GERIR E COORDENAR O PROJETO "REVITALIZA CANDEIAS"	167	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.0000	98.041,55	
15.451.0005.1.007	GERIR E COORDENAR O PROJETO "REVITALIZA CANDEIAS"	168	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000		98.041,55
SUB-TOTAL						98.041,55	98.041,55
TOTAL GERAL						98.041,55	98.041,55

Art. 2º -Fica autorizada a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias) e detalhamento da despesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:BFB62516

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROAGFE - APP EMEI RAIO DE LUZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N° 66/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 06/2026

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS, vem através do presente, HOMOLOGAR e RATIFICAR, a execução do objeto do Processo Administrativo n° 66/2026, de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de Dispensa de Licitação, em favor da proponente, M. M. Serviços LTDA, CNPJ: 31.102.961/0001-30, no valor total de R$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), conforme julgamento realizado pelo Presidente da APP e, tendo em vista, os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1	UN	Regulador de alta pressão 15kg	R$ 520,00	R$ 520,00
02	1	UN	Manômetro NPT 1/4 escala 200PSI	R$ 85,00	R$ 85,00
03	2	UN	Mangueira para glp P-45 com 1 metro	R$ 48,00	R$ 96,00
04	1	UN	Mangueira de gas tipo Pig Tail Ultragáz , Glp para fogão com 1 metro,	R$ 50,00	R$ 50,00
05	2	UN	Registro tipo esfera ½ para glp	R$ 78,00	R$ 156,00
06	2	UN	Coletor 1/2 Duplo 0,23CMS - Aço carbono 1/2	R$ 50,00	R$ 100,00
07	2	UN	Suporte tubo aço 1/2	R$ 25,00	R$ 50,00
08	2	MT	Válvulas Alavanca AM1/2 F/F Emmeti	R$ 37,00	R$ 74,00
09	2	UN	Válvulas de retenção 1/2 Macho X 7/16	R$ 38,00	R$ 76,00
10	2	UN	Cotovelo Tupi 1/2 MxF	R$ 24,00	R$ 48,00
11	2	UN	TE Aço galvanizado 1/2 FXFXF	R$ 20,00	R$ 40,00
12	2	UN	União niple 1/2 latão (na saída do regulador)	R$ 10,00	R$ 20,00
13	2	UN	Niple União galvanizado 1/2 BSPT	R$ 70,00	R$ 140,00
14	1	UN	Execução	R$ 2.090,00	R$ 2.090,00
15	1	PCT	Laudo de execução	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
16	-	-	-	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL					R$ 4.995,00

RATIFICO, nos termos do artigo 54, da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, Termo de Referência e, publique-se, o presente ato, na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim/RO, 06 de abril de 2026.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:5F289431

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 3.291, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
DECRETO Nº 3.291, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto do artigo 23, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1.220 de 12 de Dezembro de 2025, que trata da solicitação de abertura de créditos adicionais no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto do artigo 7º e 8º, da Lei Orçamentária Anual Nº 1.232 de 30 de Dezembro de 2025, que trata da abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2026;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.257, de 05 de janeiro de 2026, que trata da abertura do Orçamento vigente, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026;
CONSIDERANDO o Memorando nº 140/SEMAS/2026, de 27 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS solicita a abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro para garantir a continuidade e a eficiência das ações, programas e serviços públicos executados por esta Secretaria.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 285.090,14 (duzentos e oitenta e cinco mil, noventa reais e quatorze centavos),** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2025, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento conforme a seguir mencionados:

I - SUPLEMENTAÇÃO (ES):		
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - CRAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.0008.2085.0001 - PISO VARIÁVEL PSE I - PROGRAMA ESTADUAL	
FICHA:	**682**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		**R$ 3.238,79**
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 - Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social (Exercícios Anteriores)	
FUNCIONAL	08.122.0008.2090.0002 - PROGRAMA	FORTALECIMENTO
PROGRAMÁTICA:	EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADÚNICO	
FICHA:	**683**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	DE CONSUMO	**R$ 5.950,05**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.0008.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMAAUXILIO BRASIL	
FICHA:	**684**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	DE CONSUMO	**R$ 8.137,48**
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exercícios Anteriores)	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.0008.2082.0004 - PROGRAMAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 110110420230005 - GND4	
FICHA:	**686**	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**R$ 23.457,90**
Fonte de Recurso:	8004.2.665.3110 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vínculos à Assistência Social decorrentes de emendas parlamentares individual (Exercícios Anteriores)	
FUNCIONAL	08.243.0008.2082.0000 - BL PSB - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO	
PROGRAMÁTICA:	BÁSICO FIXO	
FICHA:	**687**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		**R$ 10.000,00**
FICHA:	**688**	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**R$ 8.303,03**
FICHA:	**689**	
3.3.90.14.00 - DIÁRIA CIVIL	**R$ 1.000,00**	
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exercícios Anteriores)	
FUNCIONAL	08.244.0008.2085.0000 - PISO FIXO PARA SERVIÇOS E	
PROGRAMÁTICA:	PROGRAMAS DO PSB - ESTADO	
FICHA:	**690**	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**R$ 20.000,00**
FICHA:	**691**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		**R$ 30.000,00**
FICHA:	**692**	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**R$ 11.215,71**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.0008.2086.0000 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - PISO VARIÁVEL - ESTADO	
FICHA:	**693**	
3.3.90.14.00 - DIÁRIA CIVIL		**R$ 1.000,00**
FICHA:	**694**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		**R$ 6.269,39**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.243.0008.2081.0000 - PISO VARIÁVEL - CRIANÇA FELIZ + ESTADUAL	
FICHA:	**695**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	DE CONSUMO	**R$ 6.351,01**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.0008.2089.0000 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAIS - ESTADUAL	
FICHA:	**696**	
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**R$ 9.855,08**	
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 - Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social (Exercícios Anteriores)	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.0008.2082.0006 - CONVÊNIO N° 238/2025/PGE-SEAS - CESTA BÁSICA	
FICHA:	**698**	
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES		**R$ 16.695,30**
Fonte de Recurso:	8006.2.701.00 - Outras Transferências Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado (Exercícios Anteriores)	
FICHA:	**699**	
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	**R$ 61,30**	
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores)	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.0008.2082.0005 - TRANSF. ESPEC. EMEN. PARLAMENTAR - 202444860001 - THIAGO FLORES - AQUISIÇÃO DE VAN	
FICHA:	**700**	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**R$ 91.445,47**
Fonte de Recurso:	8005.2.706.3110 - Transferências Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individual (Exercícios Anteriores)	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08.07 - Fundo Municipal de Assistência Social - CREAS	
FUNCIONAL	08.245.0008.2098.0000 - BL PSEMC - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	
PROGRAMÁTICA:	COMPLEXIDADE - ESTADUAL	
FICHA:	**681**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		**R$ 2.685,89**
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 - Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social (Exercícios Anteriores)	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.245.0008.2096.0001 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO COVID 19 - 2020	
FICHA:	**685**	
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES		**R$ 1.665,46**
Fonte de Recurso:	0.2.669.00 - Outros Recursos vinculados à Assistência Social (Exercícios Anteriores)	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.0008.2096.0002 - PISO FIXO DE INCENTIVO PARCERIA PÚBLICO PRIVADO - CENTRO DIAS	
FICHA:	**697**	
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAL		**R$ 27.819,58**
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 - Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social (Exercícios Anteriores)	
Superávit Financeiro (+): **R$ 285.090,14**		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 01 de Abril de 2026.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 02/04/2026 às 14:58, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **499325** e o código verificador **CD4B9A87**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAIT MONTEIRO DE SOUZA	***.228.682-**	02/04/2026 14:40
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	02/04/2026 14:41
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	02/04/2026 14:45
Referência: Processo nº 35-63/2026.			Docto ID: 499325 v1

Publicado por:
Rait Monteiro de Souza
Código Identificador:F55DEB44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/SRP/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/SRP/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/SRP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/SRP/2025

Manutenção de Equilíbrio Econômico Financeiro

De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços n° 92/SRP/2025, Cláusula 4, oriunda do processo 578/SRP/2025, o preço pode ser revisto com vistas á manutenção do equilíbrio econômico nos termos da Lei 14.133/2021.
Considerando a variação nos valores dos itens, a Comissão de Registro de Preço – CRP, apurou que houve elevação de valores praticados no mercado mediante notas ficais apresentadas. Com autorização do ordenador de despesas, concede realinhamento para reequilíbrio econômico financeiro dos itens 39 e 87 da ARP 92/SRP/2025 pertencente a empresa SANDRO VILMAR PIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91 nos valores abaixo detalhados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOLOGADO /ARP/92/SRP/2025	REAJUSTE %	V. REAJUSTADO
39	COMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO) Especificações mínimas do produto: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Completo com Monitor de no mínimo 21.5, Processador de no mínimo 04 núcleos, Glock mínimo 3.20 GHz com Turbo Max de no mínimo 3.4 GHz, Cache Mínimo de 6MB, nº de threads no mínimo 04, conjunto de instruções 64-bit, Suporte para DirectX, frequência gráfica integrada. Deverão ser apenas processadores desenvolvidos para o mercado coorporativo igual ou superior aos processadores: Intel I5 ou AMDRyzen5. Memória: Tipo de memória DDR4 ou superior; Capacidade instalada de no mínimo 08 GB; Expansão de no mínimo: 16GB. Placa Mãe: deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 06 (seis) portas USB sendo mínimo 02 (duas) portas 3.0; As Portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe: Controladora SATA de 6GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Gabinete: Tipo: padrão ATX ou BTX; Áudio: Conectores de áudio compatíveis com som surround no mínimo 2.1 integrada; com entrada de microfone e saída de fones de ouvido instalados no gabinete. Fonte de Alimentação: 01 Fonte de alimentação de mínima 220 watts reais que	DEUTEL	R$1.595,00	26,21%	R$2.013,19

	suporta toda a configuração, capaz de operar em 100 - 220 Volts AC - Bivolt Frequência de 50-60Hz padrão ATX ou BTX. SSD interno SATA 2.5 512GB; Interface SATA III e conexão de até 6GB/s. Placa de vídeo: igual ou superior á Graphics 630 com memória gráfica compartilhada. Gravador e leitor: de DVD/CD (DVD-RW). Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 ou superior com base em x64. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)				
87	COMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO) Especificações mínimas do produto: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Completo com Monitor de no mínimo 21.5, Processador de no mínimo 04 núcleos, Glock mínimo 3.20 GHz com Turbo Max de no mínimo 3.4 GHz, Cache Mínimo de 6MB, nº de threads no mínimo 04, conjunto de instruções 64-bit, Suporte para DirectX, frequência gráfica integrada. Deverão ser apenas processadores desenvolvidos para o mercado coorporativo igual ou superior aos processadores: Intel I5 ou AMDRyzen5. Memória: Tipo de memória DDR4 ou superior; Capacidade instalada de no mínimo 08 GB; Expansão de no mínimo: 16GB. Placa Mãe: deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 06 (seis) portas USB sendo mínimo 02 (duas) portas 3.0; As Portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe: Controladora SATA de 6GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Gabinete: Tipo: padrão ATX ou BTX; Áudio: Conectores de áudio compatíveis com som surround no mínimo 2.1 integrada; com entrada de microfone e saída de fones de ouvido instalados no gabinete. Fonte de Alimentação: 01 Fonte de alimentação de mínima 220 watts reais que suporta toda a configuração, capaz de operar em 100 - 220 Volts AC - Bivolt Frequência de 50-60Hz padrão ATX ou BTX. SSD interno SATA 2.5 512GB; Interface SATA III e conexão de até 6GB/s. Placa de vídeo: igual ou superior á Graphics 630 com memória gráfica compartilhada. Gravador e leitor: de DVD/CD (DVD-RW). Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 ou superior com base em x64. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	DEUTEL	R$1.645,00	22,38%	R$2.013,19

Mirante da Serra/RO, 01 de abril de 2026.

AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA
Presidente SRP

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:5747BB9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/SRP/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/SRP/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/SRP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/SRP/2025

Manutenção de Equilíbrio Econômico Financeiro

De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços n° 92/SRP/2025, Cláusula 4, oriunda do processo 578/SRP/2025, o preço pode ser revisto com vistas á manutenção do equilíbrio econômico nos termos da Lei 14.133/2021.

Considerando a variação nos valores dos itens, a Comissão de Registro de Preço – CRP, apurou que houve elevação de valores praticados no mercado mediante notas ficais apresentadas. Com autorização do ordenador de despesas, concede realinhamento para reequilíbrio econômico financeiro dos itens 39 e 87 da ARP 92/SRP/2025 pertencente a empresa SANDRO VILMAR PIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91 nos valores abaixo detalhados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOLOGADO /ARP/92/SRP/2025	REAJUSTE %	V. REAJUSTADO
39	COMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO) Especificações mínimas do produto: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Completo com Monitor de no mínimo 21.5, Processador de no mínimo 04 núcleos, Glock mínimo 3.20 GHz com Turbo Max de no mínimo 3.4 GHz, Cache Mínimo de 6MB, nº de threads no mínimo 04, conjunto de instruções 64-bit, Suporte para DirectX, frequência gráfica integrada. Deverão ser apenas processadores desenvolvidos para o mercado coorporativo igual ou superior aos processadores: Intel I5 ou AMDRyzen5. Memória: Tipo de memória DDR4 ou superior; Capacidade instalada de no mínimo 08 GB; Expansão de no mínimo: 16GB. Placa Mãe: deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 06 (seis) portas USB sendo mínimo 02 (duas) portas 3.0; As Portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe: Controladora SATA de 6GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Gabinete: Tipo: padrão ATX ou BTX; Áudio: Conectores de áudio compatíveis com som surround no mínimo 2.1 integrada; com entrada de microfone e saída de fones de ouvido instalados no gabinete. Fonte de Alimentação: 01 Fonte de alimentação de mínima 220 watts reais que suporta toda a configuração, capaz de operar em 100 - 220 Volts AC - Bivolt Frequência de 50-60Hz padrão ATX ou BTX. SSD interno SATA 2.5 512GB; Interface SATA III e conexão de até 6GB/s. Placa de vídeo: igual ou superior á Graphics 630 com memória gráfica compartilhada. Gravador e leitor: de DVD/CD (DVD-RW). Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 ou superior com base em x64. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	DEUTEL	R$1.595,00	26,21%	R$2.013,19
87	COMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO) Especificações mínimas do produto: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Completo com Monitor de no mínimo 21.5, Processador de no mínimo 04 núcleos, Glock mínimo 3.20 GHz com Turbo Max de no mínimo 3.4 GHz, Cache Mínimo de 6MB, nº de threads no mínimo 04, conjunto de instruções 64-bit, Suporte para DirectX, frequência gráfica integrada. Deverão ser apenas processadores desenvolvidos para o mercado coorporativo igual ou superior aos processadores: Intel I5 ou AMDRyzen5. Memória: Tipo de memória DDR4 ou superior; Capacidade instalada de no mínimo 08 GB; Expansão de no mínimo: 16GB. Placa Mãe: deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 06 (seis) portas USB sendo mínimo 02 (duas) portas 3.0; As Portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe: Controladora SATA de 6GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Gabinete: Tipo: padrão ATX ou BTX; Áudio: Conectores de áudio compatíveis com som surround no mínimo 2.1 integrada; com entrada de microfone e saída de fones de ouvido instalados no gabinete. Fonte de Alimentação: 01 Fonte de alimentação de mínima 220 watts reais que suporta toda a configuração, capaz de operar em 100 - 220 Volts AC - Bivolt Frequência de 50-60Hz padrão ATX ou BTX. SSD	DEUTEL	R$1.645,00	22,38%	R$2.013,19

	interno SATA 2.5 512GB; Interface SATA III e conexão de até 6GB/s. Placa de vídeo: igual ou superior á Graphics 630 com memória gráfica compartilhada. Gravador e leitor: de DVD/CD (DVD-RW). Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 ou superior com base em x64. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)				

Mirante da Serra/RO, 01 de abril de 2026.

AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA
Presidente SRP

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:F3CF9400

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026/PMNBO/RO PROCESSO Nº 200/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO
O objeto deste termo contratual é a aquisição de veículo tipo van para atender unidade básica de saúde do setor 15, com CNES nº 6558267, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO VAN (19+1 LUGARES), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA. CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 19 PESSOAS E 1 MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO DIESEL COM NO MÍNIMO 160 CV DE POTÊNCIA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 4320 MM. TRAÇÃO TRASEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRAÚLICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, SUSPENSÃO: DIANTEIRA COM BRAÇOS TRIANGULARES E BARRA ESTABILIZADORA, TRASEIRA COM EIXO TRANSVERSAL E BARRA ESTABILIZADORA. SEGURANÇA: FREIOS A DISCO COM ABS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, ASSISTENTE DE VENTO LATERAL, ALERTA DE FADIGA DO MOTORISTA E ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, PILOTO AUTOMÁTICO, SISTEMA MULTIMÍDIA. 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS - TIPO MERCEDES SPRINTER OU SIMILAR.	UNID.	1,00	R$ 365.600,00	R$ 365.600,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **Pregão Eletrônico n° 05/2026**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo n° 200/2026.**

DO VALOR
O valor estimativo do presente contrato é de **R$ 365.600,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**, conforme consta no **Pregão Eletrônico n° 05/2026**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo n° 200/2026.**

DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato n° 29/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unid. Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Prog. Trabalho	**10.302.0001.1.054.**	**Convenio Aquisição de Veículo Tipo Van**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.52.00.00.**	**Equipamentos e Material Permanente**
F. de Recurso	**16010030**	**SUS Federal - Investimento - Atenção Especializada - Exercício Corrente**

Nota de Empenho n° 352/2026.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 29/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 200/2026.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:8697EC31

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital nº 02/2026**, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O resultado final foi consolidado após a conclusão de todas as etapas previstas no edital, sendo consideradas, para os cargos de nível superior, a análise curricular e o relatório de experiência profissional e, para os cargos de nível médio, a análise curricular e a entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
Após a análise dos recursos interpostos, a homologação das pontuações obtidas em cada etapa e a aplicação dos critérios de desempate previstos no edital, segue a relação final dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, conforme as regras estabelecidas no Edital nº 02/2026.
Psicólogo 40 Horas:

Nº	Candidato	Pontuação	Nascimento
1	Aline Nunes Marinho	**83,5**	29/08/1986
2	Ranyelle Magda Da Silva	**77,5**	05/03/1995
3	Thaynara Toffali Cunha	**77,0**	13/04/1992
4	Luciana De Amorim Pereira	**76,5**	28/10/1987
5	Edeilânia Lisbôa De Oliveira	**75,0**	07/12/1980
6	Elisiana Ferreira Campos	**73,0**	21/03/1976
7	Moisés De Oliveira Rodrigues	**72,0**	16/12/1977
8	Ingrid Dantas Da Silva	**52,0**	10/01/2001

Assistente Social 30 horas:

Nº	Candidato	Pontuação	Nascimento
1	Vanessa Gonçalves De Siqueira	**89,5**	10/08/1985
2	Laracilene Guimarães Souza	**79,5**	01/10/1974
3	Maria De Nazaré De Sousa	**79,0**	18/01/1968
4	Francisca Aparecida P.Da Silva	**78,5**	30/06/1968
5	Fatima Alves De Moraes	**78,5**	10/10/1985
6	Lecilda Claudia Da Silva	**77,0**	13/09/1970
7	Taiana Arruda Farias Santos	**77,0**	06/02/1976
8	Wanderleia Correia Da Silva	**70,0**	28/07/1982
9	Marcelo Alexandre Martins Junior	**70,0**	06/07/2000
10	Josiane Sobralino Torres	**60,5**	22/01/1986

Educador Social 40 horas:

Nº	Candidato	Entrevista	Currículo	Total	Nascimento
1	Aline Ferreira	38,0	60,0	**98,0**	23/06/2002
2	Josiane Pereira De Brito Fernandes	34,6	60,0	**94,6**	17/08/1985
3	Rosemara De Oliveira	36,0	56,0	**92,0**	19/04/1990
4	Leonice Lourenço Martins	32,3	56,0	**88,3**	22/02/1992
5	Dayanne Vieira Otto	31,0	50,0	**81,0**	08/08/1987
6	Raquel De Oliveira Pireti	33,3	47,0	**80,3**	09/02/1994
7	Maria De Araújo Do Nascimento	28,0	52,0	**80,0**	15/01/1980
8	Ana Paula Lopes Pereira	35,7	44,0	**79,7**	22/11/2002
9	Vanessa Scaunichi Gomes	37,7	41,0	**78,7**	11/03/1991
10	Jovaní Rita Sitowski	33,6	45,0	**78,6**	25/05/1974
11	Ivane Leite Barbosa Busatto	31,7	44,0	**75,7**	08/01/1989
12	Regina Carvalho Da Silva	35,0	40,0	**75,0**	05/08/1989
13	Edinamar Cecatte Dos Santos Capato	29,3	42,0	**71,3**	02/03/1988
14	Eliana De Jesus Da Silva Finoti	30,3	41,0	**71,3**	18/01/1990
15	Cleonice De Fátima G. Da S. Ferreira	28,0	41,0	**69,0**	21/08/1984
16	Lo-Ruama Pereira Da Silva	24,6	44,0	**68,6**	05/11/2003
17	Valdirene De Carvalho Dos Santos	25,4	40,0	**65,4**	06/01/1987
18	Diego Fernandes Da Silva	23,7	40,0	**63,7**	30/08/2007
19	Ana Paula Gouveia Fermino	15,3	40,0	**55,3**	22/12/1998

Visitador Social 40 horas :

Nº	Candidato	Entrevista	Currículo	Total	Nascimento
1	Wilgner Kurtt	38,4	50,0	**88,4**	11/08/1990
2	Diana Do Prado Sousa Nogueira	38,3	50,0	**88,3**	08/05/1997
3	Jéferson Andrade	38,0	50,0	**88,0**	21/06/1983
4	Julia Vitoria Araujo Dutra	35,0	41,0	**76,0**	19/10/2004
5	Viviane Duarte Da Silva Borges	26,3	42,0	**68,3**	01/01/1997
6	Geandro Faria Da Costa	24,6	40,0	**64,6**	11/08/1997

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de abril de 2026

FRANCIELLE DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 011/GP/2025
[Assinatura eletrônica]

COMISSÃO ORGANIZADORA PORTARIA Nº 064/GP/2026
[Assinatura eletrônica]

Publicado por:
Rosimery Beatriz Hellmann da Costa
Código Identificador:903FEACB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - Nº 013/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 015.000449/2026-56

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições
expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025; e Resolução nº 004/2025/EMDUR de 25 de novembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **Homologação da Prestação de Contas** de diárias concedidas em favor do empregado público abaixo descrito.

Nome do Beneficiado	Cargo Função	Destino	Período Abrangido	DIÁRIAS			Transporte
				QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	
Flancon Cordeiro Passos	Auxiliar de Operações Eletricista	Vila de Cavalcante	10/03/2026 a 15/03/2026	5 e 1/2	250,00	1.375,00	Fluvial
Jonas Butzke	Auxiliar de Operações Eletricista	Vila de Cavalcante	10/03/2026 a 15/03/2026	5 e 1/2	250,00	1.375,00	Fluvial
Antônio Marcos Ferreira de Oliveira	Gerente de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	Vila de Cavalcante	10/03/2026 a 15/03/2026	5 e 1/2	300,00	1.650,00	Fluvial
Samuel Gomes Pinto	Assessor Executivo	Vila de Cavalcante	10/03/2026 a 15/03/2026	5 e 1/2	250,00	1.375,00	Fluvial

OBJETIVO DA VIAGEM: **Implantação de luminárias de LED solar e Coordenação e Apoio às equipes de trabalho.**
VALOR TOTAL CONCEDIDO: **R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)**

Porto Velho, 06 de abril de 2026

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A5DC8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO N° 46/2026/DICS/DGP/SEMAD

PORTARIA DE31 DE MARÇODE 2026

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
Considerando o Processo n° 004.002291/2026-88

RESOLVE:

Nº 46 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONALa servidor (a) **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA,**pertencente ao**Grupo Ocupacional da Educação**,integrante do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	01000162-01	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	02	03	23/06/2024

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:870DA27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO Nª 49

PORTARIA DE 01 DE ABRIL 2026

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010;

CONSIDERANDO ainda o Processonº.**017.004299/2026-30**, resolve:

Nº 49– CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONALaos servidores do**Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,**constantes no anexo único desta portaria,pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	132283	ADRIA VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA	GARI	VII	VIII	16/04/2026
2	135716	ALAN NASCIMENTO DE CARVALHO	MOTORISTA	VII	VIII	26/04/2026
3	129058	AURELIANO PINTO DOS SANTOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VII	VIII	09/04/2026
4	108755	ALINE RAFAELA SILVA BRITO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VII	VIII	03/04/2026
5	280264	CLAUDIA DA COSTA BRITO	MOTORISTA	V	VI	06/04/2026
6	135295	CLAUDINEI VIEIRA DA SILVA	GARI	VII	VIII	23/04/2026
7	25925	DAMARIS LADDAGA DIAS GALVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	V	27/04/2026
8	281197	DEBORA GAMA DE ARAÚJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	30/04/2026
9	135865	EDGLEI SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	23/04/2026
10	280975	EVERSON LEANDRO FERREIRA ARAUJO	MOTORISTA	V	VI	22/04/2026
11	135724	ITALO BORGES SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	23/04/2026
12	279978	JOSE GRANGEIRO MAR	MOTORISTA	V	VI	09/04/2026
13	133497	JOSE MESSIAS COSTA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	23/04/2026
14	279994	LINDALVA PANTOJA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	06/04/2026
15	130873	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA CALDEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	VII	VIII	12/04/2026
16	132762	LUIZ MARCIO AMARAL DE MATOS	CUIDADOR SOCIAL	VII	VIII	16/04/2026
17	126210	MAIARA ROCHA DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	VII	VIII	03/04/2026
18	130807	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	09/04/2026
19	280330	MARIA AURILENE DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	06/04/2026
20	137275	MARICELIA DE SOUZA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	24/04/2026
21	132861	MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS	CUIDADOR SOCIAL	VII	VIII	16/04/2026
22	132870	MIRELE NERY INFANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	16/04/2026
23	281006	NATASHA MUNIZ VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	19/04/2026
24	280446	SILVIO CESAR MENDES DE QUEIROZ	MOTORISTA	V	VI	06/04/2026
25	135550	SIMONE DOS SANTOS CORTEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	23/04/2026
26	280313	TIAGO DE CARVALHO PINHEIRO	MOTORISTA	V	VI	06/04/2026
27	135055	VINICIUS DALL ACQUA	ENGENHEIRO CIVIL	VII	VIII	23/04/2026
28	135542	WENDER PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	23/04/2026
29	281056	WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	25/04/2026
30	281105	WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	01/04/2026
31	135774	ZAIRA SEGORVEA DE MOURA NUCINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	26/04/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal De Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF5A769B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA PROGRESSÃO Nº 44

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 2026
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.

CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 44 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONALao servidor do**Grupo de Controle Interno – GCI**, constante no Anexo Único desta Portaria**,**pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	229990	Morys Albert de Oliveira Santos	Contador	C II	C III	10/04/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEE3F1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.895, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 2080/2026/SEINFRA-DEA, de 26 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa com o Convênio n.° 969924/2024/MM/CAIXA, tendo como objeto a construção e equipagem da Unidade "Casa da Mulher Brasileira" no Município de Porto Velho, constante no Processo Administrativo n.° 019.001056/2026-20;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2026 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.016.700,00 (seis milhões, dezesseis mil e setecentos reais).
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700.9999.0000.0000 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA					
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de unidades de serviços e equipamentos públicos	FIS	4.4.90.51	1.700.9999.0000.0000	6.016.700,00
SUBTOTAL					**6.016.700,00**
TOTAL					**6.016.700,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0919C4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº002/2026 - SEMIAS-GAB/SEMIAS-DA

IDENTIFICAÇÃO
Processo Administrativo:012.002000/2026-52
Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social**
Projeto/Atividade/Operação Especial:12.01.08.122.007.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE;
Fonte: 1.500.0000.0000.0000 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos Não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa e Desdobramento:3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UN. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas**	929	SERV	04	R$ 3.231,00	R$ 12.924,00
VALOR TOTAL DA DESPESA:						R$ 12.924,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA (causas)
A presente contratação, nos termos do inciso III do caput do art. 74 daLei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de capacitação dos servidores desta Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, visando o aprimoramento da gestão e execução dos processos de licitações e contratos administrativos.A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, uma vez que o**IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas**é promovido por instituição de notória especialização, com conteúdo técnico específico e corpo docente reconhecido na área, não havendo oferta equivalente com a mesma abordagem e qualidade técnica.A participação no referido evento é essencial para o desenvolvimento das competências dos servidores, contribuindo para maior eficiência, padronização dos procedimentos e segurança jurídica na condução dos processos administrativos.

FORNECEDOR
Razão Social:**EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ:**55.809.716/0001-26**
Endereço: Rua Pio XII, 1061, Andar Superior, Sala 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-498

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa de licitação
Porto Velho. 06 de abril de 2026.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS
Decreto nº 1.690/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A01946B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N°30

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº005.000919/2026-09 , encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.
D E C I D O: HOMOLOGARa presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021 de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA	10078974	**ASSESSOR EXECUTIVO I**	**CacoaleJi-Paraná.**	4 ,5	R$ 200,00	**R$ 900,00**

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 01/04/2026, às 09:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0730445 e o código CRC 2C8CEE11.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BD836C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 120/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de

forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCR8373	PVR0040776	11/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTD6D24	PVR0051023	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCE0876	PVR0051224	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
RFO4E37	PVR0050985	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NBY8097	PVR0051764	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ5H65	PVR0050800	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDN9B20	PVR0051852	22/06/2025	7455-0	R$ 130,16
OTG6580	PVR0055090	29/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NEF5J23	PVR0085050	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHQ4721	PVR0077332	17/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTJ5H65	PVR0084305	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OAC7234	PVR0084437	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
AFO8998	PVR0076871	17/08/2025	7455-0	R$ 130,16
SHA9H11	PVR0084354	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
ERX5D92	PVR0084238	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEF5J23	PVR0077161	17/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTF3G12	PVR0085673	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RVH7I91	PVR0085688	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHM1C42	PVR0080287	19/08/2025	7455-0	R$ 130,16
RSW1H53	PVR0086510	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY3170	PVR0080279	21/08/2025	7455-0	R$ 130,16
RFI3E98	PVR0086382	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RCN4J30	PVR0086563	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL3845	PVR0086680	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDQ6196	PVR0080119	22/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NAA0659	PVR0079999	23/08/2025	7455-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
THJ1I90	PVR0080321	24/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDO1615	PVR0089904	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ6041	PVR0080048	27/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTJ5H65	PVR0089778	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEH0E99	PVR0089749	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG5B48	PVR0090186	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF3G12	PVR0090388	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
JHI7287	PVR0090035	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDN9E38	PVR0090049	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP8A27	PVR0091009	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHU4C06	PVR0090873	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL1166	PVR0090958	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHV7H22	PVR0090950	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NFW5C36	PVR0084163	16/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLK7F27	PVR0085310	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
THK5A41	PVR0085187	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA4404	PVR0085355	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RVI8A32	PVR0085789	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS3646	PVR0085893	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB8D17	PVR0080292	19/08/2025	7455-0	R$ 130,16
THJ0F27	PVR0080114	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NAE6J62	PVR0080267	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTC9520	PVR0086728	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA8B33	PVR0086847	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS0G79	PVR0086375	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG4G97	PVR0086629	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
SHE1B25	PVR0086626	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS7D71	PVR0086488	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS7D71	PVR0086850	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDT0H08	PVR0086950	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSX7C89	PVR0086372	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV6A98	PVR0086667	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RVA7E59	PVR0086758	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHW3144	PVR0078758	22/08/2025	7463-0	R$ 195,23

NOW5982	PVR0080120	22/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NEH0728	PVR0078774	23/08/2025	7463-0	R$ 195,23
OBH1C25	PVR0080258	26/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTA7E82	PVR0090159	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ6270	PVR0081584	27/08/2025	7455-0	R$ 130,16
THL3G81	PVR0090144	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH2A62	PVR0090429	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDG8079	PVR0089987	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW6I64	PVR0090309	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL3660	PVR0090665	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB4D03	PVR0090819	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEB7H26	PVR0089994	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
JEM7946	PVR0098066	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
JEM7946	PVR0097506	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NDT6229	PVR0097814	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS0G79	PVR0097501	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY2E32	PVR0096338	14/09/2025	7455-0	R$ 130,16
RSY7I59	PVR0104253	24/09/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW3E79	PVR0099052	26/09/2025	7455-0	R$ 130,16
LTD9A75	PVR0111330	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ9990	PVR0113019	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDY5D18	PVR0113053	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
BDT5A74	PVR0112885	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTA4F56	PVR0112693	09/10/2025	7455-0	RS 130,16
JXW8E47	PVR0112679	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCU9374	PVR0113181	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCF2A57	PVR0112774	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OH5I17	PVR0113153	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
PXE3F60	PVR0113144	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
JDZ0H60	PVR0112965	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
CWB7588	PVR0113626	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NXT4B14	PVR0113482	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU7B59	PVR0113380	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ4487	PVR0113480	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
BVA6396	PVR0113389	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
QTH6D87	PVR0113683	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU2G88	PVR0113724	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDG6669	PVR0113699	12/10/2025	7455-0	R$ 130,16
NCM0I66	PVR0113827	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDC8428	PVR0113689	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHQ0834	PVR0113720	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBN4706	PVR0114344	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
MZSR4221	PVR0114124	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY7I22	PVR0114055	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBQ9B97	PVR0114266	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCQ2F68	PVR0114440	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB3I57	PVR0114452	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDG6669	PVR0114414	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLK3F45	PVR0114697	14/10/2025	7455-0	R$ 130,16
NCG7B33	PVR0114425	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SIY4I70	PVR0114424	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NEE8547	PVR0114622	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THK5E07	PVR0114820	15/10/2025	7455-0	R$ 130,16
OHP2456	PVR0114881	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47
PHZ1C70	PVR0114845	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS2439	P01K20M0C6	04/11/2025	5452-6	R$ 195,23
NBB4E24	PV549693	14/11/2025	5738-0	R$ 293,47
NEF3788	P01K20m0cg	07/11/2025	5568-0	R$ 195,23
SLL4G74	P01U102039	23/11/2025	6408-0	R$ 130,16
NDN9H20	P01J20J001	22/11/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL0315	PVR0134026	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEH5B14	PVR0133617	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCT4J78	PV549465	11/12/2025	5045-0	R$ 293,47
NCT4J78	PV549464	11/12/2025	6599-2	R$ 293,47
NCT4J78	PV549466	11/12/2025	5738-0	R$ 293,47
NCL6G53	PVR0134783	11/12/2025	5673-2	R$ 130,16
NEH5F90	PVR0133781	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
JXX0D54	PVR0134125	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NJA3A24	PVR0133952	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NJA3A24	PVR0133953	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF6C48	P01IT0Q0LK	12/12/2025	7633-1	R$ 293,47
OHL6735	PVR0134046	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDO3933	PV548204	12/12/2025	5509-0	R$ 130,16
NDD7A14	PVR0134941	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU4E51	PVR0134156	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ9A08	PVR0131907	12/12/2025	7463-0	R$ 195,23

Porto Velho, 01 de Abril de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:982E2554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 121 /2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
MHN4672	P01K20M0EQ	03/01/2026	5550-0	R$ 130,16
NDR9373	P01J20J057	03/01/2026	5452-1	R$ 195,23
QLY8H12	P01J20J05A	03/01/2026	5568-0	R$ 195,23
HBU1A85	P01J20J05Z	04/01/2026	5185-1	R$ 195,23
THJ3I67	P01J20J05U	04/01/2026	7072-1	R$ 293,47
SLK7F04	PVR0143047	07/01/2026	6050-3	R$ 293,47
BXH1928	2607910150	08/01/2026	5630-0	R$ 130,16
OHU5216	P01kk0N0MW	09/01/2026	5185-1	R$ 195,23
OHU5216	P01kk0N0MX	09/01/2026	6599-2	R$ 293,47
RSX1H04	P01J20J06F	09/01/2026	7234-0	R$ 130,16
SLI3E01	2608240129	10/01/2026	5487-0	R$ 195,23
SLK4D27	PVR0144149	12/01/2026	7455-0	R$ 130,16
OXL9458	PVR0145638	14/01/2026	7463-0	R$ 195,23
NCZ9J67	PVR0141788	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTG7J37	PVR0141395	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTE7D41	PVR0142034	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDK3126	PVR0141608	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDZ8386	PVR0141389	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
SLJ2A98	PVR0142102	01/01/2026	6050-3	RS 293,47
NDP3J11	PVR0142019	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDY7035	PVR0142036	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
OHU5388	PVR0141958	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
BBL7E66	PVR0141398	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
SLK4C87	PVR0142176	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
OHN9C32	PVR0142176	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTJ3I93	PVR0142103	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
GXO3D32	PVR0141663	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QPJ9A37	PVR0141603	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
SLI9F41	PVR0142100	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
UAJ3J59	PVR0143973	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDV4329	PVR0142463	01/01/2026	5673-2	R$ 130,16
QWO1B05	PVR0141396	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTD4G00	PVR0141667	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QOR7A83	PVR0141602	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
RSU6H11	PVR0141793	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
SLH2B40	PVR0142096	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NCP4C05	PVR0142147	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
SLG8D14	PVR0141953	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
RSX9E21	PV553132	01/01/2026	6653-1	R$ 195,23
SLK2C44	PVR0141952	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDN4F22	PVR0141526	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
ONV5J56	PVR0142099	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
JZS3A95	PVR0141655	01/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDA8592	PVR0142254	02/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NCF5280	PVR0141964	02/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NEF5228	PVR0142042	02/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NCZ8G30	PVR0141900	02/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NCX9J43	PVR0141442	02/01/2026	7455-0	R$ 130,16
SLG5B59	PVR0142071	02/01/2026	7455-0	R$ 130,16

NDR1D65	PVR0141973	02/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NCU2B53	PVR0141807	02/01/2026	6050-3	R$ 293,47

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCV4651	PVR0142425	02/01/2026	7455-0	R$ 130,16
OHP5145	PVR0141963	02/01/2026	6050-3	R$ 293,47
UAL3B30	PVR0142201	02/01/2026	6050-3	R$ 293,47
OHL5873	PV553059	02/01/2026	5738-0	R$ 293,47
NCY5044	PVR0142361	02/01/2026	6050-3	R$ 293,47
OHL1247	PVR0143981	02/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTG9B48	PVR0142111	02/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NBS9G60	PVR0137723	02/01/2026	7463-0	R$ 195,23
QTB2F16	PVR0141434	02/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTH5F47	PVR0144374	02/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTG8B17	P01K20M0ES	03/01/2026	5509-0	R$ 130,16
SLG2G79	PVR0142409	03/01/2026	7455-0	R$ 130,16
OHOQ5370	PVR0141929	03/01/2026	6050-3	R$ 293,47
THM5F38	PVR0141685	03/01/2026	6050-3	R$ 293,47
OHR3B57	PVR0142115	03/01/2026	7455-0	R$ 130,16
RSW2H74	PVR0141689	03/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NCY5553	PVR0141458	03/01/2026	7455-0	R$ 130,16
QRA8A34	PVR0142259	03/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NBX8G87	PVR0142206	03/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NCY5044	PVR0142307	03/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDP4F12	PVR0142678	05/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NBW0A91	PVR0142686	05/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDS5209	PVR0143056	05/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NXT2C20	PVR0142623	05/01/2026	6050-3	R$ 293,47
IYU0J37	PVR0144020	05/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NCG0799	PVR0143198	05/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTE9B87	PV493441	05/01/2026	7072-1	R$ 293,47
QTE9B87	PV493442	05/01/2026	7048-3	R$ 293,47
OHW7A55	PVR0142829	05/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NEC4010	PV549986	05/01/2026	5185-1	R$ 195,23
NDL0315	PVR0142690	05/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NCX9J43	PVR0142767	06/01/2026	6050-3	R$ 293,47
PHC9667	PVR0142837	06/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NCX5442	PVR0144033	06/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDZ4384	PVR0143939	06/01/2026	6050-3	R$ 293,47
SLK1H71	PVR0143936	06/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QZA9F15	PVR0142833	06/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NBW6769	PVR0143121	06/01/2026	6050-3	R$ 293,47
UAJ6F27	PVR0141590	06/01/2026	7455-0	R$ 130,16
OHP0955	PVR0143161	06/01/2026	6050-3	R$ 293,47
THJ7E80	PVR0143949	06/01/2026	6050-3	R$ 293,47
OHR3B57	PVR0143102	06/01/2026	6050-3	R$ 293,47

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCZ8F27	PVR0142924	06/01/2026	6050-3	R$ 293,47
JXW3G79	PVR0142788	07/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NCF3D61	PV0R143138	07/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDK8A66	PVR0142985	07/01/2026	6050-3	R$ 293,47
UAM4F20	PVR0141595	07/01/2026	7455-0	R$ 130,16
NCN0F49	PVR0142218	07/01/2026	7455-0	R$ 130,16
NEE9446	PVR0143136	07/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTB2F16	PVR0142782	07/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NBN9D27	PVR0142797	07/01/2026	6050-3	R$ 293,47
THI9H07	PVR0142905	07/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDT9H18	PVR0141505	07/01/2026	7455-0	R$ 130,16
KAG9341	PVR0142880	07/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTC1510	PVR0142124	07/01/2026	7455-0	R$ 130,16
OAA9G22	PVR0143137	07/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NCP5C82	PVR0142790	07/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTJ3E77	PVR0143067	07/01/2026	6050-3	R$ 293,47
RVY0I96	PVR0143446	07/01/2026	6050-3	R$ 293,47
SLG2G79	PVR0143623	08/01/2026	7455-0	R$ 130,16
QRA7119	PVR0143004	08/01/2026	6050-3	R$ 293,47
OHU6A08	PVR0142859	08/01/2026	7455-0	R$ 130,16
NOX4I34	PVR0143193	08/01/2026	6050-3	R$ 293,47
UAK0E90	PVR0142854	08/01/2026	6050-3	R$ 293,47
SLG8D14	PVR0143793	08/01/2026	6050-3	R$ 293,47
THM3J00	PVR0142822	08/01/2026	7455-0	R$ 130,16
NEB2B77	PVR0142865	08/01/2026	7455-0	R$ 130,16
NEB7C45	PVR0142820	08/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTG9B48	PVR0143215	08/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTG9B48	PVR0143213	08/01/2026	6050-3	R$ 293,47
OHL7328	PVR0142808	08/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDO7B45	PVR0144096	08/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDN2C77	PVR0142801	08/01/2026	6050-3	R$ 293,47
BBL7E66	PVR0142826	08/01/2026	7463-0	R$ 195,23
NBL6187	PVR0142809	08/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDK6630	PVR0144307	09/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NDY9054	PVR0143488	09/01/2026	6050-3	R$ 293,47
OHW9F63	PVR0144214	09/01/2026	6050-3	R$ 293,47

NEH4I19	PVR0144489	09/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTG0J55	PVR0144249	09/01/2026	6050-3	R$ 293,47
QTC9C31	PVR0143518	09/01/2026	6050-3	R$ 293,47
NCT6472	PVR0143494	09/01/2026	7455-0	R$ 130,16
NCE6307	PVR0144246	09/01/2026	6050-3	R$ 293,47

Porto Velho, 01 de Abril de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD63016C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 122/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
RSV2J94	PVR0085900	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
GTI9H89	PVR0085632	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDG7A37	PVR0085729	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
JVY6B14	PVR0085850	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
JZP0B42	PVR0086473	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
IGC4518	PVR0086584	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
DHY2G85	PVR0090073	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PWR7G83	PVR0090341	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBP1F69	PVR0090076	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL0315	PVR0090448	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBY5849	PVR0090381	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDR8748	PVR0090330	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHT4528	PVR0096910	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NDW4D13	PVR0098033	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
THL5A01	PVR0112563	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBX5474	PVR0112788	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCA3048	PVR0113113	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHO8H82	PVR0113874	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NPN6547	PVR0113641	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THM2E46	PVR0114385	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV6F88	PVR0114638	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH8H11	PVR0114716	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OAK6220	PVR0114604	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QLY3C37	PVR0114836	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU7I23	PVR0114831	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47
TAD2H69	PVR0114819	15/10/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCP3899	PVR0132046	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHM6C26	PVR0132052	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
KAR5807	PVR0131530	04/12/2025	7455-0	R$ 130,16
RSX9D62	PVR0131679	06/12/2025	7455-0	R$ 130,16
QTI8290	PVR0131925	07/12/2025	7463-0	R$ 195,23
NEC2036	PV553084	07/12/2025	6599-2	R$ 293,47
NEC2036	PV553081	07/12/2025	7072-1	R$ 293,47
NDX2770	PVR0131636	07/12/2025	7455-0	R$ 130,16
SHZ8J37	PVR0132593	09/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RUS7I12	PVR0133208	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHR7A58	PVR0132825	10/12/2025	7455-0	R$ 130,16

NCJ6H16	PV549794	12/12/2025	5763-3	R$ 130,16
NBN8I95	PVR0135339	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL0315	PVR0135415	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCU0329	PVR0131909	13/12/2025	7463-0	R$ 195,23
RSU7I12	PVR0135174	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY5E76	PVR0135609	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCF3173	PVR0135054	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDT9549	PVR0135625	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA4E36	PVR0135597	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEF5B48	PVR0135238	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY2I07	PVR0135038	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RTJ1A58	PVR0135234	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RTL3E91	PVR0134816	13/12/2025	7455-0	R$ 130,16
QTA1C73	PVR0135111	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS5833	P01K20M0E2	14/12/2025	5185-1	R$ 195,23

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
RSY2I07	PVR0135129	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS5833	P01kk0N0LZ	14/12/2025	7633-1	R$ 293,47
NCH8122	PV549940	14/12/2025	5185-1	R$ 195,23
RSU6J52	PVR0134410	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS5833	P01kk0N0LZ	14/12/2025	7633-1	R$ 293,47
NDS5833	P01K20m0e4	14/12/2025	6599-2	R$ 293,47
NDS5833	P01K20m0E3	14/12/2025	7633-1	R$ 293,47
SLH0A70	PVR0135307	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDA7575	PVR0135105	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLL1J89	PVR0135284	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSZ2G38	PVR0134481	15/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB6229	PVR0134432	16/12/2025	5673-2	R$ 130,16
OHR9519	PVR0134495	16/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ8B27	PVR0134550	17/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NXT4G33	PVR0138107	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCJ1F77	PVR0137947	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF0B72	PVR0138147	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
FHA7452	PV549475	19/12/2025	5185-1	R$ 195,23
HIG1I21	PVR0137874	19/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ8062	PVR0138285	19/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBF5C05	PVR0137986	19/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THL4E07	2508070125	19/12/2025	5568-0	R$ 195,23
NDS4I94	PVR0136265	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
FRK2A61	PVR0138165	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO7178	PVR0136121	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBQ3886	PV498855	20/12/2025	5509-0	R$ 130,16
NDL6463	PVR0134661	20/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NBN2747	PVR0135723	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THL7F21	PVR0134739	20/12/2025	7471-0	R$ 880,41
SLI8D30	PVR0136151	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE8C86	PVR0138115	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ9D19	PVR0139474	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE3B05	PVR0138563	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
HEE2C68	PVR0131998	21/12/2025	7463-0	R$ 195,23
QXH9G59	PVR0139220	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ1D79	PVR0138393	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHO9D72	PVR0134662	21/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NCZ8B33	PVR0139531	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NAE6F47	PVR0138986	22/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THM4E48	P01IT0Q0LY	22/12/2025	5509-0	R$ 130,16
NDL0315	PVR0139013	22/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCK6E91	PVR0139239	22/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLK2J88	PVR0140520	22/12/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
THL0J01	PVR0138475	22/12/2025	6050-3	R$ 293,47
MZR7E63	PVR0139010	22/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCF2A57	PVR0138514	22/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ3B88	PVR0139537	22/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHQ3198	PVR0140315	22/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OXF7139	PVR0139535	22/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBV4960	PVR0138607	22/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHR3867	PVR0136505	22/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NCY8005	PVR0138872	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCL8775	PVR0139149	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCE4I11	PVR0138427	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHW6639	PVR0136592	23/12/2025	7455-0	R$ 130,16
QWC8I92	PVR0138833	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA5674	PV553193	23/12/2025	5509-0	R$ 130,16
SLL0F21	PVR0140241	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL6001	PVR0139171	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCD4329	PVR0140937	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCJ8D03	PVR0139571	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEE9446	PVR0139047	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCF3D61	PVR0139052	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDU4A27	PVR0139949	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
MGO1724	PVR0137753	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSX5G52	PVR0139016	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL0315	PVR0139193	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47

SLJ8G68	PV553198	23/12/2025	5509-0	R$ 130,16
NXD3605	PVR0140800	24/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHU3J62	PVR0139739	24/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTA1694	PVR0140277	24/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QOR7A83	PVR0139863	24/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI2I11	PVR0131991	24/12/2025	7463-0	R$ 195,23
OAA9G22	PVR0140357	24/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THI9D60	PVR0140475	24/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SYO5B68	PVR0138368	24/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDH4I87	PVR0140535	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW3C80	PVR0140282	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RRV1A28	PVR0140080	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDG1D17	PVR0139719	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCW6A73	PVR0139802	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCS1G57	PVR0139995	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDO2424	PVR0140246	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEH6681	PVR0140986	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47

Porto Velho, 01 de Abril de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10DF7911

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 48/2026/SEMA-DA

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo**n.º022.001205/2026-00.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder:8 e ½(oito e meia)diárias, sendo ½ (meia) diária por dia de demanda, aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem às escolas municipais na zona rural deste município:**EMEF Ernandes Coutinho**(Br-364, Linha Caracol, Km 67-Sentido Acre),**EMEF Flor do Cupuaçu**(Br-364, Km 56, Projeto Assentamento Santa Rita),**EMEF Maria Angélica de Q. de Oliveira**(Br-364, Linha 32 - Gleba das Garças/Sentido Acre),**EMEF Manoel Pedro Pereira**(Br-364, Km 24 - Sentido Acre),**EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos**(Br-364, Km 18-Cachoeira do Teotônio),**EMEF Nossa Senhora Aparecida**(Br-319, Km 38/Sentido Humaitá),**EMEIEF João Afro Vieira**(Rua Francisco Fontinele, nº 200, Km 11, Vila Princesa),**EMEF Professor Manoel Grangeiro**(Comunidade Viçosa - Estrada dos Japoneses - km 10),**EMEF Morvan Freire Brasil**(Estrada Areia Branca, km 08),**EMEF Francisco Sales de Oliveira**(Br-364, Km 13, Hortifruti Granjeiro-Sentido Cuiabá),**EMEF Erialdo Gomes do Carmo**(Colônia 13 de Setembro),**EMEF Bohemundo Álvares Afonso**(Estrada dos Periquitos, Km 10),**EMEF Santo Antônio I**(Estrada do Santo Antônio, Km 06, nº 633),**EMEF Vista Alegre**(Rural 11, Área Rural de Porto Velho),**EMEF Jerusalém da Amazônia**(Br-364, Km 13, Sentido Cuiabá),**EMEF Progresso**(Linha Progresso, nº 14195) e**EMEF Riacho Azul**(Ramal São Domingos, Assentamento Riacho Azul), por meio de transporte terrestre, no período de**06 a 30 de Abril de 2026,**tendo com o objetivo da viagem levar ação de Educação Ambiental para as escolas municipais localizadas na zona rural, promovendo a expansão do Projeto Mãos que Protegem, incluindo essas crianças no processo, representa um marco significativo,conforme constante no Ofício nº 787 (0713139).

Nome	Cadastro	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias
Karina Hill Marcionílio Santos	1005769	Gerente da Divisão de Mobilização e Educação Ambiental	**EMEF Ernandes Coutinho**(Br-364, Linha Caracol, Km 67-Sentido Acre),**EMEF Flor do Cupuaçu**(Br-364, Km 56, Projeto Assentamento Santa Rita),**EMEF Maria Angélica de Q. de Oliveira**(Br-364, Linha 32 - Gleba das Garças/Sentido Acre),**EMEF Manoel Pedro Pereira**(Br-364, Km 24 - Sentido Acre),**EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos**(Br-364, Km 18-Cachoeira do Teotônio),**EMEF Nossa Senhora Aparecida**(Br-319, Km 38/Sentido Humaitá),**EMEIEF João Afro Vieira**(Rua Francisco Fontinele, nº 200, Km 11, Vila Princesa),**EMEF Professor Manoel Grangeiro**(Comunidade Viçosa - Estrada dos Japoneses - km 10),**EMEF Morvan Freire Brasil**(Estrada Areia Branca, km 08),**EMEF Francisco Sales de Oliveira**(Br-364, Km 13, Hortifruti Granjeiro-Sentido Cuiabá),**EMEF Erialdo Gomes do Carmo**(Colônia 13 de Setembro),**EMEF Bohemundo Álvares Afonso**(Estrada dos Periquitos, Km 10),**EMEF Santo Antônio I**(Estrada do Santo Antônio, Km 06, nº 633),**EMEF Vista Alegre**(Rural 11, Área Rural de Porto Velho),**EMEF Jerusalém da Amazônia**(Br-364, Km 13, Sentido Cuiabá),**EMEF Progresso**(Linha Progresso, nº 14195) e**EMEF Riacho Azul**(Ramal São Domingos, Assentamento Riacho Azul)	8 e ½ (½ diária cada dia)
Lucas Sales da Costa	10078153	Assessor Técnico Nível III	**EMEF Ernandes Coutinho**(Br-364, Linha Caracol, Km 67-Sentido Acre),**EMEF Flor do Cupuaçu**(Br-364, Km 56, Projeto Assentamento Santa Rita),**EMEF Maria Angélica de Q. de Oliveira**(Br-364, Linha 32 - Gleba das Garças/Sentido Acre),**EMEF Manoel Pedro Pereira**(Br-364, Km 24 - Sentido Acre),**EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos**(Br-364, Km 18-Cachoeira do Teotônio),**EMEF Nossa Senhora Aparecida**(Br-319, Km 38/Sentido Humaitá),**EMEIEF João Afro Vieira**(Rua Francisco Fontinele, nº 200, Km 11, Vila Princesa),**EMEF Professor Manoel Grangeiro**(Comunidade Viçosa - Estrada dos Japoneses - km 10),**EMEF Morvan Freire Brasil**(Estrada Areia Branca, km 08),**EMEF Francisco Sales de Oliveira**(Br-364, Km 13, Hortifruti Granjeiro-Sentido Cuiabá),**EMEF Erialdo Gomes do Carmo**(Colônia 13 de Setembro),**EMEF Bohemundo Álvares Afonso**(Estrada dos Periquitos, Km 10),**EMEF Santo Antônio I**(Estrada do Santo Antônio, Km 06, nº 633),**EMEF Vista Alegre**(Rural 11, Área Rural de Porto Velho),**EMEF Jerusalém da Amazônia**(Br-364, Km 13, Sentido Cuiabá),**EMEF Progresso**(Linha Progresso, nº 14195) e**EMEF Riacho Azul**(Ramal São Domingos, Assentamento Riacho Azul)	8 e ½ (½ diária cada dia)
Cleovânia Pontes Gomes Pinto	10078990	Gerente da Divisão de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas	**EMEF Ernandes Coutinho**(Br-364, Linha Caracol, Km 67-Sentido Acre),**EMEF Flor do Cupuaçu**(Br-364, Km 56, Projeto Assentamento Santa Rita),**EMEF Maria Angélica de Q. de Oliveira**(Br-364, Linha 32 - Gleba das Garças/Sentido Acre),**EMEF Manoel Pedro Pereira**(Br-364, Km 24 - Sentido Acre),**EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos**(Br-364, Km 18-Cachoeira do Teotônio),**EMEF Nossa Senhora Aparecida**(Br-319, Km 38/Sentido Humaitá),**EMEIEF João Afro Vieira**(Rua Francisco Fontinele, nº 200, Km 11, Vila Princesa),**EMEF Professor Manoel Grangeiro**(Comunidade Viçosa - Estrada dos Japoneses - km 10),**EMEF Morvan Freire Brasil**(Estrada Areia Branca, km 08),**EMEF Francisco Sales de Oliveira**(Br-364, Km 13, Hortifruti Granjeiro-Sentido Cuiabá),**EMEF Erialdo Gomes do Carmo**(Colônia 13 de Setembro) ,**EMEF Bohemundo Álvares Afonso**(Estrada dos Periquitos, Km 10),**EMEF Santo Antônio I**(Estrada do Santo Antônio, Km 06, nº 633),**EMEF Vista Alegre**(Rural 11, Área Rural de Porto Velho),**EMEF Jerusalém da Amazônia**(Br-364, Km 13, Sentido Cuiabá),**EMEF Progresso**(Linha Progresso, nº 14195) e**EMEF Riacho Azul**(Ramal São Domingos, Assentamento Riacho Azul)	8 e ½ (½ diária cada dia)

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E86A95C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2025
PROCESSO N°1845/GLOBAL/2025

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 48/2025, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Lucas Nunes e empresa **TOTAL CLIMATIZACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **60.373.700/0001-53**, com sede no município de São Felipe d' Oeste - RO, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **cláusula Primeira** da Ata de Registro de Preço Original, que trata da razão Social da empresa passando de **MATHEUS RYAN FERREIRA DE SA**, para **TOTAL CLIMATIZACAO LTDA,** onde o CNPJ da empresa permanece **INALTERADO.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a **cláusula segunda** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos valores dos itens do registro de preços.
CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 1845/2025 o pedido de realinhamento de preço protocolado pela empresa supramencionada, onde a mesma demonstrou que o preço registrado em todos os itens da ata de registro de preço 118/2025 sofreram atualizações.

DESCRIÇÃO REGISTRADA	VALOR UNITARIO REGISTRADO	VALOR UNITARIO ATUALIZADO COM REAJUSTE de 18,18%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 10.000 BTUS : CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO: JANELA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: **10.000 BTUS**	41,46	**48,99**
LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT OU INVERTER **12.000 BTU'S**	49,13	58,06
LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT OU INVERTER **18.000 BTU'S**	53,07	62,71
LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT OU INVERTER **24.000 BTU'S**	64,97	76,78
LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT OU INVERTER **30.000 BTU'S**	71,99	85,07
LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO COMPLETA DE CORTINA DE AR MULTIMARCAS	43,93	51,91
INSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT OU INVERTER 12.000 BTU'S PAREDE COM PAREDE, COM 3M DE TUBULAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE FABRICANTES.	110,92	131,08
INSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT OU INVERTER 18.000 BTU'S PAREDE COM PAREDE, COM 3M DE TUBULAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE FABRICANTES.	125,88	148,76
INSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT OU INVERTER 24.000 BTU'S PAREDE COM PAREDE, COM 3M DE TUBULAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE FABRICANTES.	147,84	174,71
INSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT OU INVERTER 30.000 BTU'S PAREDE COM PAREDE, COM 3M DE TUBULAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE FABRICANTES.	180,90	213,78
DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT OU INVERTER 12.000 BTU'S PAREDE COM PAREDE.	22,44	26,51
DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT OU INVERTER 18.000 BTU'S PAREDE COM PAREDE.	29,08	34,36
DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT OU INVERTER 24.000 BTU'S PAREDE COM PAREDE.	36,37	42,98
DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT OU INVERTER 30.000 BTU'S PAREDE COM PAREDE.	41,63	49,19
RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE PARA AR **12.000BTU'S** SPLIT OU INVERTER CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE CADA FABRICANTE.	80,10	94,66
SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DISPLAY PARA AR CONDICIONADO SPLIT **12.000 BTUS**	47,60	56,25
SUBSTITUIÇÃO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT **12.000 BTUS**	139,25	164,56
RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE PARA AR **18.000 BTUS** SPLIT OU INVERTER CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE CADA FABRICANTE.	79,52	93,97
SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DISPLAY PARA AR CONDICIONADO SPLIT **18.000 BTUS**	61,24	72,37
SUBSTITUIÇÃO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT **18.000 BTUS**	142,61	168,53
RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE PARA AR **30.000 BTUS** SPLIT OU INVERTER CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE CADA FABRICANTE.	101,00	119,36
SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DISPLAY PARA AR CONDICIONADO SPLIT **30.000 BTUS**	69,84	82,53
SUBSTITUIÇÃO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT **30.000 BTUS**	149,65	176,85
CAPACITOR TURBINA - EVAPORADORA SPLIT – **DE 12, 18, 24 E 30 MIL BTUS**	44,90	53,06
CAPACITOR DO MOTOR COMPRESSOR - CONDENSADORA SPLIT – **DE 12, 18, 24 E 30 MIL BTUS**	41,90	49,51
CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR - CONDENSADORA SPLIT – **DE 12, 18, 24 E 30 MIL BTUS**	37,30	44,08
SENSOR DEGELO - EVAPORADORA SPLIT – **DE 12, 18, 24 E 30 MIL BTUS**	23,69	27,99
SENSOR AMBIENTE - EVAPORADORA SPLIT – **DE 12, 18, 24 E 30 MIL BTUS**	21,40	25,29
MOTOR VENTILADOR - CONDENSADORA SPLIT – **DE 12, 18, 24 E 30 MIL BTUS**	182,00	215,08
MOTOR TURBINA - EVAPORADORA SPLIT – **DE 12, 18, 24 E 30 MIL BTUS**	183,08	216,36
MOTOR VENTILADOR - CONDENSADORA PARA AR INVERTER – **DE 12, 18, 24 E 30 MIL BTUS**	216,11	255,39
MOTOR TURBINA - EVAPORADORA PARA AR INVERTER– **DE 12, 18, 24 E 30 MIL BTUS**	199,10	217,28

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 06 de abril de 2026.

LUCAS NUNES
Prefeito Municipal
RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Gerente de Atas
TOTAL CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ n° **60.373.700/0001-53**

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:414EA88F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG BALANÇO FINANCEIRO JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		Exercício: 2025
R$1,00		
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**8.179.644,12**	**0,00**
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	8.179.644,12	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	7.654.571,42	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	525.072,70	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**47.377.932,02**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	47.377.932,02	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	784.489,46	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	784.489,46	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**56.342.065,60**	**0,00**
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VII)	**3.744.620,58**	**0,00**
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	3.744.620,58	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	3.744.620,58	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferência Financeira Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Outras Movimentações Financeiras (IX)	117.148,47	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00

Ajuste Prov. Perdas com RPPS	117.148,47	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	784.489,46	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	784.489,46	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	51.695.807,09	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	51.695.807,09	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**56.342.065,60**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG		31/03/2026 - 15:39:41
Notas Explicativas		

ARMANDO BERNARDO DA SILVA	***VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA***
Prefeito	Secretário (a) de Administração
CESAR GONÇALVES DE MATOS	
Contador (a)	

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:16AB4210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
				Exercício: 2025
				R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.179.644,12	8.179.644,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	589.005,99	589.005,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	589.005,99	589.005,99
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	6.253.664,06	6.253.664,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	6.253.664,06	6.253.664,06
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.336.974,07	1.336.974,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	8.179.644,12	8.179.644,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**8.179.644,12**	**8.179.644,12**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**8.179.644,12**	**8.179.644,12**
DÉFICIT(IV)	0,00	11.303.537,94	0,00	-11.303.537,94
TOTAL (V) = (III+IV)	**0,00**	**11.303.537,94**	**8.179.644,12**	**-3.123.893,82**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.050.018,82	3.744.620,58	3.744.620,58	3.744.620,58	1.305.398,24
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.500.000,00	3.744.620,58	3.744.620,58	3.744.620,58	755.379,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	550.018,82	0,00	0,00	0,00	550.018,82
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	6.253.519,12	0,00	0,00	0,00	6.253.519,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**0,00**	**11.303.537,94**	**3.744.620,58**	**3.744.620,58**	**3.744.620,58**	**7.558.917,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**0,00**	**11.303.537,94**	**3.744.620,58**	**3.744.620,58**	**3.744.620,58**	**7.558.917,36**
Superávit (IX)	0,00	0,00	4.435.023,54	4.435.023,54	4.435.023,54	-4.435.023,54
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**11.303.537,94**	**8.179.644,12**	**8.179.644,12**	**8.179.644,12**	**3.123.893,82**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO 31/03/2026 - 15:38:11		Exercício: 2025
PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG		
Notas Explicativas		
CESAR GONÇALVES DE MATOS	***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***	***VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA***
Contador (a)	Prefeito	Secretário (a) de Administração

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A6C00EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG BALANÇO PATRIMONIAL JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
		R$ 1,00
		Exercício: 2025
	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	51.748.360,21	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.695.807,09	0,00
Créditos a Curto Prazo	52.553,12	0,00
Créditos Tributários a Receber	52.553,12	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.494.777,55	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.484.574,84	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	6.484.574,84	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	10.202,71	0,00
Bens Móveis	12.019,72	0,00
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-1.817,01	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
	2025	**2024**
ATIVO		
TOTAL DO ATIVO	**58.243.137,76**	**0,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante	**85.248.440,14**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	85.248.440,14	0,00

Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**85.248.440,14**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**-27.005.302,38**	**0,00**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-27.005.302,38	0,00
Resultado do Exercício	-27.005.302,38	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-27.005.302,38**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**58.243.137,76**	**0,00**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	51.695.807,09	0,00
Ativo Permanente	6.547.330,67	0,00
Total do Ativo	**58.243.137,76**	**0,00**
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	85.248.440,14	0,00
Total do Passivo	**85.248.440,14**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-27.005.302,38**	**0,00**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		
	0,00	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei no 4.320/1964)		
FONTE	**Superávit / Déficit Financeiro**	
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	51.695.807,09	
Recursos Vinculados à Previdência Social	51.695.807,09	
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	51.695.807,09	
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	
TOTAL	51.695.807,09	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG	31/03/2026 - 15:42:10	
ARMANDO BERNARDO DA SILVA	***VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA***	
Prefeito	Secretário (A) De Administração	
CESAR GONÇALVES DE MATOS		
Contador (A)		

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:941BF34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025			
			Exercício: 2025
			R$ 1,00
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		65.361.091,51	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.978.533,18	0,00
Contribuições Sociais		1.978.533,18	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		6.253.664,06	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00

Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		6.253.664,06	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		47.389.951,74	0,00
Transferências Intragovernamentais		47.389.951,74	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		9.738.942,53	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		3.071.694,43	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		6.667.248,10	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		92.366.393,89	0,00

FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

			Exercício: 2025
			R$ 1,00
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		912.371,29	0,00
Remuneração a Pessoal		912.371,29	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários		2.832.249,29	0,00
Aposentadorias e Reformas		2.580.172,56	0,00
Pensões		252.076,73	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.817,01	0,00
Uso de material de consumo		0,00	0,00
Serviços		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.817,01	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		117.148,47	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		117.148,47	0,00

FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

			Exercício: 2025
			R$ 1,00
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00

Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		88.502.807,83	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		88.320.134,57	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		182.673,26	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**-27.005.302,38**	**0,00**
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG			31/03/2026 - 15:44:47
ARMANDO BERNARDO DA SILVA	***VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA***		
Prefeito	Secretário (A) De Administração		
CESAR GONÇALVES DE MATOS			
Contador (A)			

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:463A3882

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**55.557.576,14**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	589.005,99	0,00
Receita Patrimonial	6.253.664,06	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	47.377.932,02	0,00
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	1.336.974,07	0,00
Desembolsos	**3.861.769,05**	**0,00**
Pessoal e demais despesas	3.861.769,05	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**51.695.807,09**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**0,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**51.695.807,09**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	51.695.807,09	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	47.377.932,02	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**47.377.932,02**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00

a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	3.744.620,58	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Perdas com Investimento	117.148,47	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**3.861.769,05**	**0,00**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
ARMANDO BERNARDO DA SILVA	***VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA***	
Prefeito	Secretário (a) de Administração	
CESAR GONÇALVES DE MATOS		
Contador (a)		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO PREVIDENCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG		31/03/2026 - 15:45:44

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:15238586

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1143/2025
b) Licitação Nrº :	26/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	06/04/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
65.687.088 VANETE MIORANZA BIF	1	10	LOCALIZADOR DE VEIAS PORTÁTIL ADULTO E INFANTIL, UTILIZANDO- SE TÉCNICA DA TRANSILUMINAÇÃO CUTÂNEA QUE CONSISTE NA EMISSÃO DE FEIXES DE LUZ VERMELHA INTENSA ATRAVÉS DE POTENTES LEDS. ÁREAS PARA DE APLI	fabinject	UN	1	1.326,50	1.326,50
AMT COMERCIO E SERVIÇOS	1	9	CARRINHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO EM MDF COR BRANCO, MEDIDA EXTERNA LARGURA 49CM X ALTURA 72CM X PROFUNDIDADE 39CM, COM 6 (SEIS) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, QUE	Mobfy	UN	3	1.385,00	4.155,00

			FUNCIONAM COM UM SISTEMA DE RO					

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA	1	38	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Baixa Pressão a Gás GLP (BOTIJÃO) Linha Econômico Mesa no Perfil 5 (5cm entre as bocas) Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos) 03 Queimadores Duplos 140mm e 03 Simples 100m	ITAJOBI	UN	2	2.999,99	5.999,98
ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY	1	6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS CAPACIDADE DE 6 LITROS COM 02 ALÇAS ANATOMICAS ESTRUTURA EM AÇO INOX BIVOLT POTENCIA MINIMA DE ½ CV/368 W DIMENSOES APROXIMADAS: 680 MM (A) X	KD Eletro	UN	12	699,99	8.399,88
L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	1	15	Carrinho de cargas armazém reforçado para transporte até 350kg, na cor azul com pneu e câmera, com rolamento com seguintes dimensões:	BRASILC AR	UN	7	460,00	3.220,00
OLMI INFORMATICA LTDA EPP	1	1	FREEZER VERTICAL 246 LITROS BRANCO, DIMENSÕES APROX: 61.6 CM DE LARGURA, 1.7 M DE ALTURA E 69.1 CM DE PROFUNDIDADE, COM 07 GAVETAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, SISTEMA DE DEGELO SECO, COM 3 NÍVEIS DE T	CONSUL / CVU26	UN	11	3.200,00	35.200,00
OLMI INFORMATICA LTDA EPP	1	3	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS COR BRANCO APROX. MED. ALTURA (CM) : 193, LARGURA (CM) : 120, COM 04 PÉS (ALTURA 13 CM) ACABAMENTO EM PÉS EM POLIPROPILENO, 06 PORTAS TIPO DE BATE	TELASU L / STAR	UN	9	1.024,00	9.216,00
OLMI INFORMATICA LTDA EPP	1	4	FORNO ELETRICO 44L NA COR BRANCA COM GRILL E TIMER POTENCIA MINIMA DE 1750W GARANTIA DE 01 ANO.	NARDEL LI / CALABRI A 45	UN	16	500,00	8.000,00
OLMI INFORMATICA LTDA EPP	1	8	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARAFAO 20 LITROS COM 02 TORNEIRA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO (L) 1,8, SUPORTE EASY OPEN REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, BOTÃO DO	LIBELL / MASTER	UN	22	680,00	14.960,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
			TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, TECLA ÁGUA G					
OLMI INFORMATICA LTDA EPP	1	11	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNOGRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM (6 DEDOS) QUEIMADORES NO MODELO SIMPLES E DUPLO DE BAIXA PRESSÃO GAMBIARRA EM AÇO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO, PINTURA PRETA T	ITAJOBI / 6 BOCAS TRADICI ONAL	UN	7	1.760,00	12.320,00
OLMI INFORMATICA LTDA EPP	1	31	CENTRÍFUGA DE ROUPAS CAPACIDADE NÃO INFERIOR A12KG, MÍNIMO 1800 RPM COM SUPORTE PARA O FIO E ALÇA PARA TRANSPORTE, SISTEMA COM TRAVA DE SEGURANÇA, AO ABRIR A TAMPA O MOTOR DESLIGA AUTOMATICAMENTE, COM		UN	3	782,00	2.346,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1	2	FOGÃO INDUSTRIAL: 04 BOCAS MANUAL; FORNO DUAS GRADES COM TRIPLA CHAMA 107 L, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; MESA E MAÇO ESMALTADO DOIS QUEIMADORES FRONTAIS TRIPLA CHAMA DE 5, 2KWEDOIS QUEIMADORES T	VENÂNC IO	UN	8	2.450,00	19.600,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1	5	MICROONDAS DE BANCADA CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS, POSSUI DISPLAY DIGITAL COM MENU DE DESCONGELAMENTO, TIMER, PRATO GIRATÓRIO C/ SUPORTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, COM SELO DO IMETRO, ALIMENTAÇÃO 1	AGRATT O	UN	14	600,00	8.400,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1	13	LAVADORA PROFISSIONAL , DESCRIÇÃO: PRESSÃO APROX: 450 PSI, MOTOR: 1HP – ALTA ROTAÇÃO/MONOFÁSICO, POLIA MOTORA: 65 MM, CORREIA APROX: 1 X A- 29, , VAZÃO APROX: 11	ELETRO PLÁS	UN	9	2.600,00	23.400,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
			L/MIN, VOLTAGEM: 110V, BOMBA: 3 PISTÕES					
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1	17	Escada de alumino dobrável com 3 degraus com suporte até 120 kg.	ALUMAS A	UN	11	130,00	1.430,00
SOUL								

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1	21	ESCADA 6 DEGRAUS DE ALUMÍNIO ATÉ 120 KG	ALUMAS A	UN	8	210,00	1.680,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1	23	ARMÁRIO EM AÇO COM DESCRIÇÃO MÍNIMAS A SEGUIR: ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PR	NOBRE	UN	8	1.000,00	8.000,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1	25	ASPIRADOR DE PÓ 1300w de potência, alto poder de sucção, baixo consumo de energia. capacidade para 20 litros para líquidos, aspiração de água e pó. alcance total de 7,7m, função sopro, filtragem saco	LAVOR	UN	4	450,00	1.800,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1	27	BATEDEIRA PLANETARIA INOX8 VELOCIDADES, 400 WATTS DE POTÊNCIA ACOMPANHA TIGELA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE TOTAL DE 3 LITROS E 3 BATEDORES PARA MASSAS PESADAS, MÉDIAS E LEVES TAMPA COM ABERTURA PARA	AGRATT O	UN	3	420,00	1.260,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1	33	CORTINA DE AR 100X18,5X14,5, 220V, POTENCIA 215W CONTROLE REMOTO DE NO MÍNIMO COM 03 REGULAGENS DE VELOCIDADE DE AR, FUNÇÃO AUTOMÁTICA, COM 01 ANO DE GARANTIA.	AGRATT O	UN	12	500,00	6.000,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1	41	Roupeiro de aço	NOBRE	UN	10	1.200,00	12.000,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	1	42	Cadeira fixa de escritório	IDEAFLE X	UN	100	150,00	15.000,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT								
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	1	7	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2 TORNEIRAS. ESTRUTURA E MAÇO INOX; PÉS REGULÁVEIS; SERPENTINA INTERNA E MAÇO INOX; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE MÍNIMA 50L; ISOLAMENTO EM EPS GÁS ECOLÓGICOR134A;	ECOBLU	UN	10	1.800,00	18.000,00
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	1	28	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO COM 4 TORNEIRAS; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX; SERPENTINA EM AÇO INOX; ISOLAMENTO DO RESERVATÓRIO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO; RE	ECOBLU	UN	4	2.189,00	8.756,00
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	1	14	Pallet plástico vazado na cor preta com 9 sapatas com dimensão: altura: 150mm, largura: 1000mm, comprimento: 1200mm. E capacidade: estática: 3000Kg dinâmica: 1500Kg.	OL PLÁSTIC OS 1000X12 00	UN	129	195,00	25.155,00
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	1	19	Termo Higrômetro Medidor Sensor Temperatura Umidade Relógio Digital	SEVERA L	UN	8	65,00	520,00
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	1	20	ARMARIO ALTO COM 2 PORTA COM CHAVE, EM AÇO NA COR CINZA OU AZUL, 02 PRATELEIRAS MOVEIS E 01 FIXA APROXIMADAMENTE 1,20 X 2,00.	VEGEL AIA402E M	UN	14	994,00	13.916,00
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	1	22	ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETO MÚLTIPLO, NA COR BRANCO OU/E PRETO COM CARACTERÍSTICAS E MEDIDAS APROXIMADAS: - 04 PEÇAS SENDO 14 PORTAS SENDO 03 EM VIDRO TEMPERADAS E 03 GAVETAS EM AÇO. ESTRUTURA EM AÇO	ITATIAIA NEW PREMIU M	UN	4	1.974,00	7.896,00
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E	1	24	ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, PORTA	VEGEL AIOF4EM	UN	10	790,00	7.900,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
VAREJISTA LTDA			ETIQUETA ESTAMPADO PUXADORES PLASTICOS CROMADOS, FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLÁSTICAS NIVE					
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	1	29	CADEIRAS PARA RECEPÇÃO LONGARINA 03 LUGARES DE COURINO DE COR AZUL.	VIANFLE X CLASSIC 3 LUGARE S	UN	20	690,00	13.800,00
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	1	32	CHALEIRA ELÉTRICA, JARRA ELÉTRICA EM INOX REFORÇADA, 1,8 LITROS 127V - POTÊNCIA NÃO INFERIOR A: 1100 W. -DESENVOLVIDA COM TAMPA COM TRAVA, ALÇA E ERGONÔMICA. - ALÇA ISOTÉRMICA, EVITA O AQUECIMENT	BAK	UN	3	81,80	245,40

TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	1	35	DEPURADOR DE AR 80 CM 105 W 3 VELOCIDADES – 127V COM POTÊNCIA DE 105W E 3 VELOCIDADES. COR: BRANCA COM MANTA FILTRANTE + CARVÃO ATIVADO ABSORVEM ODORES, GASES NOCIVOS, CORROSIVOS OU IRRITANTES. VAZ	SUGGAR SLIM DI801BR	UN	3	624,00	1.872,00
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	1	36	ESCADA COM 7 DEGRAUS, FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO	MOR 5105	UN	3	279,00	837,00
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	1	37	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2 X 10 DEGRAUS 3,55 X 5,65 M, ALTURA ESTENDIDA: 5,65 M, ALTURA ABERTA: 3,09 FECHADA EM USO: 3,55 M, LARGURA DA BASE: 0,75 M. PESO: 12.64 KG FEITA 100% DE ALUMÍNIO.COM ROL	MOR 5206	UN	4	748,00	2.992,00
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	1	39	SANDUICHEIRA GRILL EM AÇO INOX ESCOVADO; MATERIAL AÇO E PLÁSTICO; SUPERFÍCIE ANTIADERENTE; INDICADOR LUMINOSO LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE 02 PÃES; FUNÇÃO GRELHAR	MONDIA L S-07	UN	4	178,00	712,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
			ALIMENTOS; POTÊNCIA (W) MÍNIMA 800W;; TEN					
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	1	40	SOFÁ DOIS LUGARES	RR DECOR	UN	15	1.074,00	16.110,00
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	1	43	Kit Caixa Ativa E Passiva:	HAYONIK CPA1560 0L + CP15600	UN	7	2.449,90	17.149,30

Seringueiras, 6 de Abril de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:9F18C522

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 163/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 referente à *Registro de Preço futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J C RESPLANDE LTDA - 17.747.568/0001-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	570,00	Und	CAMPO BELO	VERDE S/ CAROÇO	R$ 10,44	R$ 5.950,8000	R$ 11,16	R$ 6.361,20	6,4516 %	R$ 410,40
Descrição: Azeitona verde, selecionada e processada por cura em salmoura ou vinagre, sem caroço (denucleada). O produto deve ser integral, firme e uniforme, sem danos mecânicos visíveis, como rachaduras ou deformações. Preferencialmente da variedade Kalamata, Manzanilla ou similar, com sabor característico de azeitona curada, levemente salgado e ácido, sem amargor excessivo. Não deve conter aditivos artificiais, como corantes, aromatizantes sintéticos ou conservantes além do permitido. O produto deve ser livre de organismos geneticamente modificados (OGM). Cor: Verde-oliva uniforme, sem tons artificiais ou desbotados. Odor: Característico fresco da azeitona curada, sem odores estranhos, fermentados, rançosos ou químicos. Sabor: Típico da fruta curada, salgado moderado (devido à salmoura), com acidez equilibrada; sem sabores amargos, metálicos ou artificiais. Textura: Firme, carnosa e elástica, sem polpa mole, fibrosa ou excessivamente dura. A polpa deve se desprender facilmente do caroço removido, sem fragmentos residuais. Contaminantes: Ausência de metais pesados, micotoxinas e resíduos de agrotóxicos, conforme limites da ANVISA (RDC nº 24/2019). Forma de Apresentação: Em conserva, sachê do tipo Doy Pack, sistema de fácil abertura. Peso Líquido: 300g por unidade (azeitona drenada: no mínimo 150g; líquido de cobertura: salmoura ou vinagre diluído, representando o restante). Validade Mínima: 12 meses a partir da data de fabricação, contados a partir da entrega, sem perda de qualidade sensorial ou microbiológica. A embalagem deve atender à RDC nº 259/2002 e RDC nº 360/2003 da ANVISA, com rótulo em português, legível e indelével, contendo: Nome do produto, Nome e endereço do fabricante/importador e do distribuidor, Peso líquido, data de fabricação e validade; Lista completa de ingredientes em ordem decrescente de quantidade; Informações nutricionais por porção; Símbolos de reciclagem e advertências alérgicas; Registro no Ministério da Agricultura (SIF) ou ANVISA									
4	1.450,00	kg	NACIONA L	IN NATURA	R$ 5,19	R$ 7.525,5000	R$ 7,35	R$ 10.657,50	29,3877 %	R$ 3.132,00
Descrição: Batata inglesa, fresca, da variedade Ágata ou Asterix, com tubérculos uniformes, firmes e livres de defeitos, adequada para cozimento, fritura ou purês nas refeições escolares. Características Físico Químicas e Organolépticas: Cor: Casca amarela clara ou rosada, polpa amarela clara, sem manchas verdes (indicativas de solanina) ou escuras. Odor: Suave e terroso, característico de batata fresca. Sabor: Levemente adocicado e neutro, ideal para diversas preparações culinárias. Textura: Firme e lisa, sem rachaduras ou polpa granulosa. Tamanho: Comprimento de 5-8 cm, peso de 100-200g por tubérculo. Umidade: Moderada, com teor de umidade de 75 80. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Tubérculos inteiros, embalados em sacos de ráfia ou caixas de papelão ventiladas, com capacidade para 20-25 kg. Armazenamento: Em local fresco, seco e ventilado, idealmente entre 7C e 10C, evitando luz direta para prevenir a formação de solanina. Rotulagem e Informações Obrigatórias: Origem: Nome do produtor ou cooperativa, com data de colheita recente (máximo 72h antes da entrega). Certificações: Livre de resíduos de agrotóxicos, com laudo de análise sanitária conforme ANVISA. Segurança: Conformidade com normas do MAPA para tubérculos, garantindo ausência de brotos ou toxinas.									
6	420,00	kg	NACIONA L	IN NATURA	R$ 6,98	R$ 2.931,6000	R$ 7,89	R$ 3.313,80	11,5335 %	R$ 382,20
Descrição: Beterraba, fresca, da variedade comum vermelha, com raízes tuberosas firmes e uniformes, livre de danos e adequada para cozimento, saladas ou sucos. Características Físico-Químicas e Organolépticas: Cor: Casca e polpa vermelha intensa uniforme, sem manchas brancas ou esbranquiçadas excessivas. Odor: Terroso e fresco característico de raiz fresca, sem odores mofados. Sabor: Doce e terroso, sem amargor excessivo. Textura: Firme e lisa, com polpa densa e sem fibrosidade. Tamanho: peso de 150-300g por unidade. Umidade: Moderada, com teor de umidade de 85-90 para manter suculência. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Raízes inteiras com folhas removidas (ou com folhas frescas opcionais), embaladas em sacos de ráfia ou caixas de papelão ventiladas, com capacidade para 10-15 kg. Armazenamento: Em local fresco, seco e ventilado, idealmente entre 0C e 4C, com umidade relativa de 90 para evitar ressecamento. Rotulagem e Informações Obrigatórias: Origem: Nome do produtor ou cooperativa, com data de colheita recente (máximo 72h antes da entrega). Certificações: Livre de resíduos de agrotóxicos, com laudo de análise sanitária conforme ANVISA. Segurança: Conformidade com normas do MAPA para raízes tuberosas, garantindo ausência de toxinas ou pragas.									
9	435,00	kg	NACIONA L	IN NATURA	R$ 13,98	R$ 6.081,3000	R$ 14,61	R$ 6.355,35	4,3121 %	R$ 274,05
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Chuchu: De 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Pesando de 350g até 450g a unidade.										
16	173,00	und	VIGOR	CREMOS A C/ SAL	R$ 11,85	R$ 2.050,0500	R$ 15,68	R$ 2.712,64	24,4260 %	R$ 662,59

Descrição: Margarina com Sal - características: composto por creme de leite, cloreto de sódio e corante nacional de urucum, isento de impurezas, de procedência nacional. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem de 500g										
17	1.320,00	kg	NACIONA L	IN NATURA	R$ 8,49	R$ 11.206,8000	R$ 12,08	R$ 15.945,60	29,7185 %	R$ 4.738,80
Descrição: Melão amarelo, tamanho médio, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.										
20	647,50	kg	MASTER PÃO	MASTER PÃO	R$ 22,98	R$ 14.879,5500	R$ 26,33	R$ 17.048,68	12,7231 %	R$ 2.169,13
Descrição: Pão Francês Produto fresco, isento de bolor e umidade. Não deve estar com a massa ressecada ou dura. Unidade de 50g. Embalados em sacos plásticos, transparente, atóxico, contento 10 unidades, com data de fabricação e validade. Validade mínima 07 dias.										
21	320,00	und	MASTER PÃO	MASTER PÃO	R$ 9,99	R$ 3.196,8000	R$ 16,79	R$ 5.372,80	40,5002 %	R$ 2.176,00
Descrição: Pão de Forma Tradicional- características: composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, vinagre, óleo vegetal de soja, sal e glúten, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificante: estearoil 2- lactil lactato de cálcio, acidulante: ácido cítrico, melhorador de farinha: ácido ascórbico e espessante: carboximetilcelulose sódica, fatiado, com casca, isento de impurezas, de procedência nacional. embalagem primária em saco de polietileno atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Pct de 450g.										
26	46,48	kg	NACIONA L	IN NATURA	R$ 10,48	R$ 487,1104	R$ 15,27	R$ 709,75	31,3686 %	R$ 222,64
Descrição: Repolho verde (Brassica oleracea var. capitata), fresco, inteiro, de boa qualidade comercial. Características de Qualidade: Cor: Verde claro a médio, com folhas externas mais escuras e internas mais claras, sem manchas amareladas ou marrons. Odor: Fresco e característico de repolho, sem odores de fermentação ou decomposição. Sabor: Levemente amargo e fresco, típico de repolho. Textura: Firme e crocante, sem folhas murchas ou amolecidas. Tamanho/Peso: Cabeças de repolho, peso de 1-2 kg por unidade. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Cabeças inteiras, acondicionadas em caixas de papelão ventiladas ou sacos de ráfia, com capacidade de 10-15 kg. Armazenamento: Em local fresco, ventilado, entre 0C e 4C, para manter a firmeza e evitar ressecamento. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor e local de origem. Certificações: Produto livre de resíduos de agrotóxicos e conformidade com as normas da ANVISA e do MAPA.										
31	395,00	und	BERNAR DO	INSTANT ÂNEO 400GR	R$ 8,99	R$ 3.551,0500	R$ 14,30	R$ 5.648,50	37,1328 %	R$ 2.097,45
Descrição: Achocolatado em pó características: porção em pó proveniente da mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizante, estabilizante e lecitina de soja, instantâneo, sem lactose, isentam de impurezas, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária (saco plástico atóxico) que garanta a integridade do produto até o consumo. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem de 400g.										
34	200,00	pct	BERNAR DO	AMIDO	R$ 7,86	R$ 1.572,0000	R$ 12,25	R$ 2.450,00	35,8367 %	R$ 878,00
Descrição: Amido de Milho - características: pó sólido e fino, inodoro, insípido, resultante do processamento do milho, sem apresentar umidade, fermentação ou ranço sidade, isento de impurezas, de procedência nacional. embalagem primária em saco de polietileno atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem com 500 g.										
35	160,00	und	ALLNUTR I	FLOCOS FINOS	R$ 8,99	R$ 1.438,4000	R$ 13,74	R$ 2.198,40	34,5705 %	R$ 760,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Aveia em flocos finos- características: flocos grandes, enriquecida com vitaminas e minerais, isento de impurezas, de procedência nacional. embalagem primária em saco de polietileno atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem de 150g.										
43	1.105,00	pct	BERNAR DO	MILHO AMAREL O	R$ 2,99	R$ 3.303,9500	R$ 5,25	R$ 5.801,25	43,0476 %	R$ 2.497,30
Descrição: Canjiquinha de milho amarelo fina, também conhecida como quirera ou xerém, é um produto obtido pela moagem fina do grão de milho amarelo. Características de Qualidade: Cor: Amarelo claro uniforme, sem grãos pretos ou manchas escuras. Odor: Neutro e característico de milho, sem odores de mofo ou químicos. Sabor: Suave e característico de milho, sem amargor ou sabores estranhos. Textura: Fina e homogênea, sem grumos ou partículas grossas. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Embalada em sacos plásticos ou de papel kraft, com peso de 400g, selados para evitar umidade. Armazenamento: Em local seco, fresco e ventilado, entre 10C e 25C, protegido de umidade e pragas; validade mínima de 12 meses após fabricação. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor e local de origem. Certificações: Produto dentro dos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela ANVISA e MAPA; livre de contaminantes como aflatoxinas (limite máximo de 20 ppb) e micotoxinas.										
44	830,00	und	BARÃO	NATURAL	R$ 7,70	R$ 6.391,0000	R$ 14,00	R$ 11.620,00	45,0000 %	R$ 5.229,00
Descrição: Chá mate em pó, tostado, embalagem de 250 gramas										
48	350,00	und	FUGINI	EM CONSER VA	R$ 5,87	R$ 2.054,5000	R$ 7,95	R$ 2.782,50	26,1635 %	R$ 728,00
Descrição: Ervilha em conserva características: 100 vegetal, conservado em água e sal, isento de impurezas, de procedência nacional. acondicionados em embalagem de sachê hermeticamente selado por termossoldagem. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem de 170g.										
52	205,00	und	NUTRIVIT A	PRÉ- COZIDO	R$ 5,60	R$ 1.148,0000	R$ 8,00	R$ 1.640,00	30,0000 %	R$ 492,00
Descrição: Flocos de Milho Pré-cozidos - características: flocos grandes derivados do milho, pré cozidos, cor: amarelo, de procedência nacional. embalagem primária em saco de polietileno atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem de 500g										
53	590,00	pct	BERNAR DO	AMAREL O - TIPO 1	R$ 4,99	R$ 2.944,1000	R$ 6,00	R$ 3.540,00	16,8333 %	R$ 595,90
Descrição: Fubá de Milho - características: fubá obtido pela torração do grão de milho previamente macerado, socado e peneirado, cor: amarelo, isento de impurezas, de procedência nacional. embalagem primária em saco de polietileno atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da anvisa. Embalagem de 1Kg.										
59	445,00	pct	Q.DELICI A	ARGOLIN HA	R$ 7,77	R$ 3.457,6500	R$ 10,25	R$ 4.561,25	24,1951 %	R$ 1.103,60
Descrição: Macarrão argolinha, também conhecido como macarrão anelado ou ring pasta, feito à base de farinha de trigo e água, sem ovos. Características de Qualidade: Cor: Amarelo claro uniforme, sem manchas escuras ou variações de cor. Odor: Neutro e característico de massa de trigo, sem odores de mofo ou químicos. Sabor: Suave e característico de trigo, sem sabores estranhos ou amargor. Textura: Firme e lisa, cozimento uniforme, sem grumos ou desintegração na água. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Embalado em sacos plásticos, com pesos de 500g, selados para evitar umidade. Armazenamento: Em local seco, fresco e ventilado, entre 10C e 25C, protegido de pragas e umidade; validade mínima de 12 meses após fabricação. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor, local de origem e registro no MAPA ou ANVISA. Certificações: Produto livre de contaminantes microbiológicos (ex.: ausência de Salmonella e E. coli) e químicos (ex.: resíduos de agrotóxicos); conformidade com normas da ANVISA e MAPA para massas alimentícias.										
60	305,00	pct	Q.DELICI A	CONCHIN HA	R$ 4,95	R$ 1.509,7500	R$ 9,50	R$ 2.897,50	47,8947 %	R$ 1.387,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Macarrão conchinha (massa alimentícia), feito à base de farinha de trigo e água, podendo ser enriquecido com ferro e ácido fólico. Características de Qualidade: Cor: Amarelo claro uniforme, sem manchas escuras ou variações de cor. Odor: Neutro e característico de massa de trigo, sem odores de mofo ou químicos. Sabor: Suave e característico de trigo, sem sabores estranhos ou amargor. Textura: Firme e lisa, cozimento uniforme, sem grumos ou desintegração na água. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Embalado em sacos plásticos, com pesos de 500g, selados para evitar umidade. Armazenamento: Em local seco, fresco e ventilado, entre 10C e 25C, protegido de pragas e umidade; validade mínima de 12 meses após fabricação. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor, local de origem e registro no MAPA ou ANVISA. Certificações: Produto livre de contaminantes microbiológicos (ex.: ausência de Salmonella e E. coli) e químicos (ex.: resíduos de agrotóxicos); conformidade com normas da ANVISA e MAPA para massas alimentícias.										
61	655,00	pct	Q.DELICI A	PENNE	R$ 4,95	R$ 3.242,2500	R$ 9,60	R$ 6.288,00	48,4375 %	R$ 3.045,75
Descrição: Macarrão penne com ovos a base de: farinha de trigo de semola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), ovos, corante natural de PCT urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Composição nutricional: máximo 76g de hidrato de carbono. Pacote de 500 gramas.										
63	245,00	pct	AMAFIL	AZEDO	R$ 11,99	R$ 2.937,5500	R$ 17,00	R$ 4.165,00	29,4705 %	R$ 1.227,45
Descrição: Polvilho azedo, também conhecido como fécula de mandioca fermentada, obtido a partir da fermentação e secagem da fécula de mandioca (Manihot esculenta). Características de Qualidade: Cor: Branco a ligeiramente amarelado, com uma tonalidade levemente opaca. Odor: Levemente ácido e característico de polvilho fermentado, sem odores de mofo ou químicos. Sabor: Sabor suave e ligeiramente ácido, típico do processo de fermentação. Textura: Pó fino e homogêneo, sem grumos ou partículas grossas. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Embalado em sacos plásticos ou de papel kraft, com peso de 1kg, selado para evitar umidade. Armazenamento: Em local fresco, seco e ventilado, entre 10C e 25C, protegido de umidade e pragas; validade mínima de 12 meses após fabricação. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor, local de origem e registro no MAPA ou ANVISA. Certificações: Produto livre de contaminantes microbiológicos e químicos; conformidade com normas da ANVISA e MAPA para féculas e amidos.										
68	90,00	und	VIRROSA S	ÁLCOOL	R$ 3,99	R$ 359,1000	R$ 8,90	R$ 801,00	55,1685 %	R$ 441,90
Descrição: Vinagre de Álcool características: fermentado acético de álcool, água, conservante metabissulfito de sódio (ins 223), acidez volátil 4,0, isento de impurezas, de procedência nacional. envasado em garrafa pet. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem de 750ml.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 88.218,81**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 122.870,71**	**28,2019 %**	**R$ 34.651,90**
Fornecedor : 59.085.916 HAYURY ALVES RAIMUNDO - 59.085.916/0001-34										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	320,00	pct	arcor	Bombom de creme de chocolate	R$ 55,00	R$ 17.600,0000	R$ 73,66	R$ 23.571,20	25,3326 %	R$ 5.971,20
Descrição: Bombom de creme de chocolate, doce de chocolate moldado com recheio cremoso, embalado individualmente, com composição básica de cacau, manteiga de cacau, açúcar, leite em pó e recheio de creme de chocolate, atendendo à legislação sanitária vigente, com prazo de validade conforme rótulo do fabricante e armazenamento em local fresco e seco. Embalagem de 1kg.										
5	230,00	und	yoki	batata palha	R$ 15,00	R$ 3.450,0000	R$ 32,45	R$ 7.463,50	53,7750 %	R$ 4.013,50
Descrição: Batata palha Obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante. Embalagens em plástico atóxicos, com 500g.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	270,00	und	Soyos	Leite de soja	R$ 13,10	R$ 3.537,0000	R$ 13,10	R$ 3.537,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Leite de soja sabor original - Produto diluído e pronto para beber. Elaborado a partir da moagem de grãos de soja rigorosamente selecionados, submetidos a tratamento térmico adequado para inativação de fatores antinutricionais. De elevada solubilidade, homogêneo e conservadas as suas propriedades funcionais. Produto indicado para uso de pessoas intolerantes ao leite de vaca. Deve ser naturalmente isento de lactose, glúten e colesterol. Embalagens tetra pack de 1 litro, com soldas resistentes e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com no mínimo 1 ano de validade.										
15	160,00	und	Claybom	MARGARI NA	R$ 15,87	R$ 2.539,2000	R$ 15,87	R$ 2.539,20	0,0000 %	R$ 0,00

				VEGETAL						
Descrição: MARGARINA VEGETAL 1KG Com sal, com no mínimo 60 de lipídeos, livre de gordura trans. embalagem: pote com 1kg, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, validade (mínima de 06 meses) de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms ou ministério da agricultura. Embalagem de 1 kg.										
22	1.240,00	und	Pullman	Pão massa fina	R$ 12,00	R$ 14.880,0000	R$ 17,84	R$ 22.121,60	32,7354 %	R$ 7.241,60
Descrição: Pão massa fina ou pão para cachorro-quente Produto fresco, isento de bolor e umidade. Não deve estar com a massa ressecada ou dura. Unidade de 50g. Embalados em sacos plásticos, transparente, atóxico, contento 10 unidades, com data de fabricação e validade. Produzidos dentro das condições higiênicas previstas nas legislações sanitárias. Validade mínima 07 dias.										
27	140,00	und	catupyry	Requeijão Cremoso	R$ 11,93	R$ 1.670,2000	R$ 11,93	R$ 1.670,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Requeijão Cremoso Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em: vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. - Embalagem: 250g. valor calórico: 270 Kcal/100g (tolerância de /- 5). - Possuir selo SIF.										
33	140,00	pct	produção propria	Amendoi m	R$ 15,00	R$ 2.100,0000	R$ 22,25	R$ 3.115,00	32,5842 %	R$ 1.015,00
Descrição: Amendoim Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 45.776,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 64.017,70**	**28,4941 %**	**R$ 18.241,30**
Fornecedor : 27.252.866 JEAN TALES DA COSTA SILVA - 27.252.866/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	340,00	pct	LACTA	LACTA	R$ 6,99	R$ 2.376,6000	R$ 9,99	R$ 3.396,60	30,0300 %	R$ 1.020,00
Descrição: Bis Clássico, bombom quadrado de chocolate ao leite com recheio de wafer e creme de chocolate, embalado individualmente, com composição básica de cacau, manteiga de cacau, açúcar, leite em pó, wafer e creme de chocolate, atendendo à legislação sanitária vigente, com prazo de validade conforme rótulo do fabricante e armazenamento em local fresco e seco. Embalagem com 20 unidades.										
7	90,00	Maço	IMPERIAL FRUTAS	IMPERIAL FRUTAS	R$ 7,90	R$ 711,0000	R$ 8,07	R$ 726,30	2,1065 %	R$ 15,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Cebolinha verde (Allium fistulosum), fresca. Características de Qualidade: Cor: Verde intenso e uniforme, sem amarelamento ou manchas marrons. Odor: Fresco e característico de cebolinha, sem odores de fermentação ou deterioração. Sabor: Levemente picante e fresco, sem amargor ou sabores estranhos. Textura: Tenra e firme, sem sinais de murchamento ou desidratação. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Cebolinha fresca, amarrada em maços ou embalada em sacos plásticos perfurados, com peso de 100g. Armazenamento: Refrigerado entre 0C e 4C, protegido de luz direta e umidade excessiva; validade mínima de 7-10 dias após colheita. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor, local de origem e data de colheita. Certificações: Produto livre de resíduos de pesticidas acima dos limites permitidos (conforme RDC no 42/2013 da ANVISA), sem contaminação microbiológica (ausência de Salmonella e E. coli em 25g); conformidade com normas da ANVISA e MAPA para produtos frescos.										
8	120,00	Maço	IMPERIAL FRUTAS	IMPERIAL FRUTAS	R$ 5,99	R$ 718,8000	R$ 6,55	R$ 786,00	8,5496 %	R$ 67,20
Descrição: Cheiro verde, composta por: cebolinha verde, encontro e salsinha em bom estado e sem lesões.										
12	2.100,00	und	NILZA	NILZA INTEGRA L	R$ 6,09	R$ 12.789,0000	R$ 7,08	R$ 14.868,00	13,9830 %	R$ 2.079,00
Descrição: Leite integral pasteurizado ou UHT (Ultra High Temperature), de vaca, com teor de gordura mínimo de 3, envasado em caixinhas laminadas (Tetra Pak ou equivalente), destinado ao consumo direto ou preparações lácteas. Cor: Branco leitosa uniforme, sem tons amarelados ou acinzentados. Odor: Característico de leite fresco, sem odores ranços os, queimados ou químicos. Forma de Apresentação: Caixinhas laminadas de alumínio e polietileno (Tetra Pak ou similar), com bico ou selo para fácil abertura, capacidade de 1L por unidade. Validade Mínima: 6 meses a partir da fabricação, contados na entrega. Rotulagem e Informações Obrigatórias: Conforme RDC nº 259/2002 e RDC nº 360/2003 da ANVISA, rótulo em português.										
13	290,00	und	TRIANGU LO MINEIRO	TRIANGU LO MINEIRO	R$ 6,70	R$ 1.943,0000	R$ 8,67	R$ 2.514,30	22,7220 %	R$ 571,30
Descrição: Leite condensado, produto resultante da evaporação parcial do leite integral ou desnatado, adicionado de açúcar. Características de Qualidade: Cor: Branco creme uniforme, sem manchas ou coloração amarelada. Odor: Doce e característico de leite condensado, sem odores de fermentação ou caramelização excessiva. Sabor: Doce, levemente cremoso e característico de leite, sem amargor ou sabores estranhos. Textura: Cremosa e homogênea, sem grumos ou cristais de açúcar perceptíveis. Certificações: Produto livre de contaminantes microbiológicos e químicos; conformidade com normas da ANVISA e MAPA para produtos lácteos.										
14	260,00	und	FUGINI	FUGINI	R$ 7,45	R$ 1.937,0000	R$ 9,95	R$ 2.587,00	25,1256 %	R$ 650,00
Descrição: MAIONESE. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65 por kg de produto), acrescida com processo de emulsificação com gemas de ovos (ao redor de 10 por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL) ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78. A embalagem deverá conter 500 gramas, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.										
18	140,00	kg	REGIAO	REGIAO	R$ 9,99	R$ 1.398,6000	R$ 10,23	R$ 1.432,20	2,3460 %	R$ 33,60
Descrição: MILHO VERDE (ESPIGA) MILHO VERDE: Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados.										
23	370,00	kg	IMPERIAL FRUTAS	IMPERIAL FRUTAS	R$ 7,20	R$ 2.664,0000	R$ 7,46	R$ 2.760,20	3,4852 %	R$ 96,20
Descrição: Pepino (Cucumis sativus), fresco, inteiro, maduro, de boa qualidade comercial, destinado ao consumo in natura em saladas ou lanches nas refeições escolares. Características de Qualidade: Casca: Verde uniforme, lisa ou levemente rugosa, firme, sem rachaduras, manchas amareladas ou furinhos de inseto. Polpa: Branca e suculenta, crocante, sem sementes excessivamente desenvolvidas ou áreas amolecidas. Sabor e Odor: Fresco, suave e característico, sem amargor ou odores estranhos (fermentado ou químico). Tamanho/Peso: Frutos cilíndricos com comprimento de 12-20 cm, peso de 150-300g por unidade. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Frutos inteiros, acondicionados em caixas de papelão ventiladas ou sacos de ráfia, com capacidade de 10- 15 kg. Armazenamento: Em local fresco, ventilado, entre 7C e 10C, para manter a crocância e evitar ressecamento. Certificações: Produto livre de resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos pela ANVISA e conformidade com as normas do MAPA.										
24	355,00	kg	IMPERIAL FRUTAS	IMPERIAL FRUTAS	R$ 11,99	R$ 4.256,4500	R$ 12,42	R$ 4.409,10	3,4621 %	R$ 152,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Pera (Pyrus communis), fresca, inteira, madura, de boa qualidade comercial, da variedade Rocha ou Williams. Características de Qualidade: Casca: Verde-amarelada ou amarela uniforme, lisa e firme, sem rachaduras, manchas escuras ou furinhos de inseto. Polpa: Branca e suculenta, firme, mas macia, sem áreas amolecidas, fibrosas ou sinais de fermentação. Sabor e Odor: Doce, fresco e característico, sem amargor ou odores estranhos (fermentado ou químico). Tamanho/Peso: Frutos piriformes, peso de 100-200g por unidade. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Frutos inteiros, acondicionados em caixas de papelão ventiladas ou bandejas plásticas, com capacidade de 5 10 kg. Armazenamento: Em local fresco, ventilado, entre 0C e 4C, para manter a frescura e evitar amolecimento excessivo. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor e local de origem. Certificações: Produto livre de resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos pela ANVISA e conformidade com as normas do MAPA.										
25	340,00	kg	IMPERIAL FRUTAS	IMPERIAL FRUTAS	R$ 7,99	R$ 2.716,6000	R$ 8,71	R$ 2.961,40	8,2663 %	R$ 244,80
Descrição: Repolho roxo (Brassica oleracea var. capitata f. rubra), fresco, inteiro, de boa qualidade comercial, com folhas compactas e crocantes. Características de Qualidade: Casca/Folhas Externas: Roxo intenso uniforme, firmes e crocantes, sem rachaduras, manchas escuras ou furinhos de inseto. Polpa/Cabeça: Densa e compacta, folhas internas roxas claras, suculentas, sem áreas amolecidas ou sinais de fermentação. Sabor e Odor: Fresco, levemente picante e característico, sem amargor excessivo ou odores estranhos (fermentado ou químico). Tamanho/Peso: Cabeças redondas ou ovais, peso de 1-2 kg por unidade. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Cabeças inteiras, acondicionadas em caixas de papelão ventiladas ou sacos de ráfia, com capacidade de 10-15 kg. Armazenamento: Em local fresco, ventilado, entre 0C e 4C, para manter a crocância e evitar ressecamento. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor e local de origem. Certificações: Produto livre de resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos pela ANVISA e conformidade com as normas do MAPA.										
28	690,00	kg	IMPERIAL FRUTAS	IMPERIAL FRUTAS	R$ 8,99	R$ 6.203,1000	R$ 11,43	R$ 7.886,70	21,3473 %	R$ 1.683,60
Descrição: Tomate, fresco, inteiro, maduro, de boa qualidade comercial, da variedade redondo ou italiano. Características de Qualidade: Cor: Vermelho uniforme brilhante, sem manchas verdes ou escuras. Odor: Fresco e característico de tomate maduro, sem odores fermentados. Sabor: Doce-ácido equilibrado, sem amargor. Textura: Firme e suculenta, sem rachaduras ou polpa fibrosa. Tamanho/Peso: peso de 100-200g por unidade. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Frutos inteiros, em caixas de papelão ventiladas ou bandejas, com capacidade de 5-10 kg. Armazenamento: Em local fresco, ventilado, entre 10C e 15C, evitando refrigeração para não afetar o sabor. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor e local de origem. Certificações: Livre de resíduos de agrotóxicos e conformidade com ANVISA/MAPA.										
29	240,00	und	PRETA ARGENTI NA	PRETA ARGENTI NA	R$ 16,20	R$ 3.888,0000	R$ 19,03	R$ 4.567,20	14,8712 %	R$ 679,20
Descrição: Uva Passa características: obtida por meio de processo de desidratação da uva, formato pequeno, cor escurecida e textura enrruguecida, sem caroço, isento de impurezas, de procedência nacional. embalagem primária em saco de polietileno transparente atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem de 500g										
30	650,00	kg	IMPERIAL FRUTAS	IMPERIAL FRUTAS	R$ 16,99	R$ 11.043,5000	R$ 17,76	R$ 11.544,00	4,3355 %	R$ 500,50
Descrição: Uva verde sem caroço (Vitis vinifera, variedades como Thompson Seedless ou similares), uvas frescas de casca fina e polpa suculenta, sem sementes. Características de Qualidade: Cor: Verde claro a verde-amarelado uniforme, sem manchas escuras, marrons ou avermelhadas; cacho compacto e bem formado. Odor: Fresco e levemente doce, característico de uva madura, sem odores de fermentação ou mofo. Sabor: Doce e refrescante, com acidez equilibrada, sem amargor ou sabores indesejados. Textura: Casca fina e estaladiça, polpa carnosa e suculenta, sem caroços ou fibras duras; ausência de rachaduras ou danos mecânicos. Maturidade: Grau Brix mínimo de 15-18 para doçura; ausência de pragas ou ressecamento. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Cachinhos frescos embalados em caixas ou bandejas plásticas com filme perfurado, com peso de 500g, lavados e selecionados para remoção de folhas excessivas. Armazenamento: Refrigerado entre 0C e 4C, com umidade relativa de 90 95, protegido de etileno e luz; validade mínima de 7-14 dias após colheita. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor, local de origem e data de colheita. Certificações: Livre de resíduos de agrotóxicos (limites da ANVISA RDC nº 42/2013), contaminantes microbiológicos e patógenos; conformidade com normas da ANVISA para frutas frescas e MAPA; certificação de rastreabilidade e ausência de sementes confirmada.										
32	80,00	pct	BERNAR DO	BERNAR DO	R$ 7,99	R$ 639,2000	R$ 10,00	R$ 800,00	20,1000 %	R$ 160,80
Descrição: Açafrão em pó (cúrcuma moída) características: pó fino, obtido da raiz da planta, isento de impurezas, de procedência nacional. embalagem primária em saco de polietileno transparente atóxico, hermeticamente selado por termos soldagem na vertical e horizontal. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Pacote de 100g.										
38	50,00	pct	BERNAR DO	BERNAR DO	R$ 11,50	R$ 575,0000	R$ 12,50	R$ 625,00	8,0000 %	R$ 50,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Cominho em Pó características: pó fino, desidratado e moído, extraído da semente da planta cuminum cyminum, isento de impurezas, de procedência nacional. embalagem primária em saco de polietileno transparente atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem de 100g.										
39	135,00	pct	BERNAR DO	BERNAR DO	R$ 10,50	R$ 1.417,5000	R$ 11,25	R$ 1.518,75	6,6666 %	R$ 101,25

Descrição: CHIMICHURRI - produto in natura, ingredientes: alho, cebola, pimentão, salsa, pimenta calabresa, orégano, pimenta do reino e cominho. Acondicionado em embalagem contendo 15g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.										
40	60,00	maço	IMPERIAL FRUTAS	IMPERIAL FRUTAS	R$ 14,99	R$ 899,4000	R$ 15,50	R$ 930,00	3,2903 %	R$ 30,60
Descrição: Coentro (Coriandrum sativum), folhas frescas ou secas da planta herbácea, destinado ao uso como tempero em sopas, feijões, carnes, saladas e molhos nas refeições escolares, proporcionando aroma cítrico e sabor fresco. Características de Qualidade: Cor: Verde intenso e uniforme nas folhas frescas, sem amarelamento ou manchas; pó verde-oliva para seco. Odor: Intenso, fresco e cítrico característico, sem odores de mofo ou fermentação. Sabor: Aromático e levemente picante, sem amargor ou sabores indesejados. Textura: Folhas frescas tenras e crocantes; seco em pó fino ou folhas moídas, sem grumos. Tamanho: Folhas de 5-10cm; mínimo 95 de folhas intactas em maços frescos. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Maços frescos de 100g em filme plástico perfurado. Armazenamento: Refrigerado 0C a 4C para fresco (validade 5-7 dias); seco em local fresco e escuro até 25C (validade 12 meses). Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor, origem e data de colheita. Certificações: Livre de agrotóxicos (RDC nº 42/2013 ANVISA), patógenos (ausência de Salmonella) e contaminantes; conformidade com ANVISA e MAPA para ervas aromáticas.										
41	40,00	und	BERNAR DO	BERNAR DO	R$ 8,99	R$ 359,6000	R$ 13,20	R$ 528,00	31,8939 %	R$ 168,40
Descrição: Canela em pau Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo embalagem de 50 gramas.										
42	260,00	und	BERNAR DO	BERNAR DO	R$ 8,99	R$ 2.337,4000	R$ 11,95	R$ 3.107,00	24,7698 %	R$ 769,60
Descrição: Canela em Pó Características: pó fino, obtido da parte interna da casca do tronco da árvore caneleira, isento de impurezas, de procedência nacional. embalagem primária em saco de polietileno transparente atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem de 30g.										
45	330,00	pct	BERNAR DO	BERNAR DO	R$ 8,99	R$ 2.966,7000	R$ 11,25	R$ 3.712,50	20,0888 %	R$ 745,80
Descrição: Coco ralado seco, sem adição de açúcar, obtido a partir da polpa fresca do coco maduro, destinado ao uso em preparações culinárias, como bolos, pães, mingaus ou como cobertura em sobremesas nas refeições escolares. Características de Qualidade: Cor: Branco a ligeiramente amarelado, uniforme, sem manchas marrons ou escuras. Odor: Suave e característico de coco, sem odores de ranço ou oxidação. Sabor: Doce e suave, característico de coco, sem amargor ou sabores estranhos. Textura: Fina ou média, dependendo da especificação, sem grumos ou umidade excessiva. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Embalado em sacos plásticos ou latas, com pesos de 100g. Armazenamento: Em local fresco, seco e ventilado, entre 10C e 25C, para evitar a oxidação das gorduras. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor e local de origem. Certificações: Produto livre de contaminantes microbiológicos e químicos, com laudo de análise conforme ANVISA e MAPA.										
46	490,00	pct	BERNAR DO	BERNAR DO	R$ 7,90	R$ 3.871,0000	R$ 12,00	R$ 5.880,00	34,1666 %	R$ 2.009,00
Descrição: Colorau, também conhecido como urucum (Bixa orellana), em pó, sem adição de sal ou outros condimentos, destinado ao uso como corante natural em preparações culinárias. Características de Qualidade: Cor: Laranja a vermelho intenso, uniforme, sem manchas ou grumos. Odor: Suave e característico de urucum, sem odores de mofo ou químicos. Sabor: Levemente amargo, característico, sem adição de sal ou outros condimentos. Textura: Pó fino e homogêneo, sem grumos ou partículas grossas. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Embalado em sacos plásticos, com peso de 100g. Armazenamento: Em local fresco, seco e escuro, entre 15C e 25C, para preservar a cor e evitar a oxidação. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor e local de origem. Certificações: Produto livre de contaminantes microbiológicos e químicos, com laudo de análise conforme ANVISA e MAPA.										
47	235,00	pct	BERNAR DO	BERNAR DO	R$ 7,90	R$ 1.856,5000	R$ 9,50	R$ 2.232,50	16,8421 %	R$ 376,00
Descrição: Ervas finas - produto in natura, ingredientes: tomilho, estragão, orégano, salsa, alecrim, manjerona, manjericão e sálvia moída. Acondicionado em embalagem contendo no 15g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
49	68,00	pct	BERNAR DO	BERNAR DO	R$ 14,99	R$ 1.019,3200	R$ 16,25	R$ 1.105,00	7,7538 %	R$ 85,68
Descrição: Farinha de arroz (Oryza sativa), obtida pela moagem fina de grãos de arroz integral, sem glúten, sem lactose. Características de Qualidade: Cor: marrom claro, sem manchas escuras, amareladas ou impurezas visíveis. Odor: Neutro e característico de arroz fresco, sem odores de mofo, ranço ou químicos. Sabor: Suave e neutro, sem amargor ou sabores residuais. Textura: Pó fino e homogêneo (granulometria validade mínima de 12-18 meses após fabricação. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor, local de origem. Certificações: Livre de contaminantes microbiológicos e químicos (micotoxinas como aflatoxinas										
51	25,00	und	DONA BENTA	DONA BENTA	R$ 13,90	R$ 347,5000	R$ 14,50	R$ 362,50	4,1379 %	R$ 15,00
Descrição: Fermento biológico (Saccharomyces cerevisiae), em pó seco, ativo e destinado ao uso em panificação, como pães, bolos e massas fermentadas, promovendo leveza e sabor característico. Características de Qualidade: Cor: Bege claro a marrom claro uniforme (para pó seco), sem manchas escuras ou aglomerações. Odor: Levemente alcoólico e característico de levedura fresca, sem odores ácidos, amoniacais ou mofados. Sabor: Neutro e levemente fermentado, sem amargor ou sabores estranhos. Textura: Pó fino e solúvel (seco), sem grumos ou excesso de umidade. Atividade: Mínimo 10 bilhões de células viáveis por grama (para seco); umidade máxima de 8 (seco) ou 70 (fresco). Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Pó seco em sachês ou potes de 125g, embalados a vácuo ou em atmosfera modificada para preservar viabilidade. Armazenamento: Refrigerado entre 2C e 8C (fresco) ou em local fresco e seco até 25C (seco), protegido de luz e umidade; validade mínima de 12 meses (seco) ou 30 dias (fresco) após fabricação. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor, local de origem e data de fabricação/validade. Certificações: Livre de contaminantes microbiológicos (ausência de patógenos como Salmonella e E. coli em 25g) e aditivos não permitidos; conformidade com normas da ANVISA (RDC nº 12/2001 para aditivos microbiológicos) e MAPA; teste de atividade fermentativa obrigatório.										
54	70,00	und	HERO FRUTAS	HERO FRUTAS	R$ 41,99	R$ 2.939,3000	R$ 42,50	R$ 2.975,00	1,2000 %	R$ 35,70
Descrição: Geleia de frutas sem adição de açúcar, sabores diversos - Deverá possuir como ingrediente principal a fruta. Isenta de aditivos. Isenta de açúcar e adoçante. Acondicionada em embalagem vidro ou plástica contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega. Apresentação de amostra caso não tenha marca aprovada.										
55	75,00	pct	BERNAR DO	BERNAR DO	R$ 4,99	R$ 374,2500	R$ 5,25	R$ 393,75	4,9523 %	R$ 19,50
Descrição: Louro em pó - produto sem adição de outros ingredientes. Composto 100 de folhas de louro triturada. Acondicionado em embalagem plástica contendo em torno de 12g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega. Apresentação de amostra caso não tenha marca aprovada.										
56	165,00	pct	LIANE	LIANE	R$ 10,80	R$ 1.782,0000	R$ 11,00	R$ 1.815,00	1,8181 %	R$ 33,00
Descrição: Macarrão de arroz parafuso - Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Sem glúten - Sem trigo - Sem adição de leite - Sem adição de ovos - Sem lactose - Sem conservantes. Embalagem de 500g.										
57	770,00	pct	LIANE	LIANE	R$ 10,90	R$ 8.393,0000	R$ 14,30	R$ 11.011,00	23,7762 %	R$ 2.618,00
Descrição: Macarrão tipo Padre Nosso - características: composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma, isento de impurezas, de procedência nacional. embalagem primária em saco de polietileno atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Pacote de 500g.										
58	35,00	und	FUGINI	FUGINI	R$ 30,89	R$ 1.081,1500	R$ 31,95	R$ 1.118,25	3,3176 %	R$ 37,10
Descrição: Molho cremoso sabor catchup com aproximadamente 3,5 litros de boa qualidade.										
62	60,00	pct	BERNAR DO	BERNAR DO	R$ 7,50	R$ 450,0000	R$ 12,75	R$ 765,00	41,1764 %	R$ 315,00
Descrição: Orégano características: folhas desidratadas e picadas, isento de impurezas, de procedência nacional. embalagem primária em saco de polietileno transparente atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem de 100g.										
64	285,00	pct	PITY POP	PITY POP	R$ 15,79	R$ 4.500,1500	R$ 20,00	R$ 5.700,00	21,0500 %	R$ 1.199,85
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Pirulito de sabor artificial de fruta, doce sólido em palito, pronto para consumo, embalado individualmente, com composição básica de açúcares, acidulante, aromatizantes e corantes permitidos, atendendo à legislação sanitária vigente, com prazo de validade conforme rótulo do fabricante e armazenamento em local seco e fresco. Embalagem de 500g.										
65	170,00	pct	BERNAR DO	BERNAR DO	R$ 13,99	R$ 2.378,3000	R$ 14,90	R$ 2.533,00	6,1073 %	R$ 154,70
Descrição: Polvilho doce, também conhecido como fécula de mandioca ou amido de mandioca (Manihot esculenta), é um pó fino utilizado na preparação de alimentos como pães de queijo, tapioca e bolos nas refeições escolares. Características de Qualidade: Cor: Branco a ligeiramente amarelado, uniforme, sem manchas ou grumos. Odor: Neutro e característico de amido, sem odores de mofo ou químicos. Sabor: Insípido, adequado para uso em diversas preparações culinárias. Textura: Pó fino e homogêneo, sem grumos ou partículas grossas. Embalagem e Apresentação: Forma de Apresentação: Embalado em sacos plásticos ou de papel kraft, com peso de 1kg, selado para evitar umidade. Armazenamento: Em local fresco, seco e ventilado, entre 10C e 25C, protegido de umidade e pragas; validade mínima de 12-18 meses após fabricação. Origem e Requisitos Sanitários: Identificação: Nome do produtor/fornecedor e local de origem. Certificações: Produto livre de contaminantes microbiológicos e químicos, com laudo de análise conforme ANVISA e MAPA.										
66	144,00	und	VABENE	VABENE	R$ 35,99	R$ 5.182,5600	R$ 39,25	R$ 5.652,00	8,3057 %	R$ 469,44
Descrição: Sacola de embalagem para cachorro-quente, 22x10 aproximadamente. Pacote com 500 unidades.										
67	186,00	und	MONO PIPOCA	MONO PIPOCA	R$ 33,50	R$ 6.231,0000	R$ 37,99	R$ 7.066,14	11,8188 %	R$ 835,14
Descrição: Sacola para pipoca em papel, medindo 10x21cm aproximadamente. Pacote com 500 unidades.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 102.246,48**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 120.269,39**	**14,9854 %**	**R$ 18.022,91**
Fornecedor : MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 61.664.765/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
19	1.720,00	dz	Granja Brasil	Granja Brasil	R$ 9,99	R$ 17.182,8000	R$ 18,00	R$ 30.960,00	44,5000 %	R$ 13.777,20
Descrição: Ovo de Galinha (tamanho médio) características: ovo de galinha, tamanho médio, peso entre 50 a 55 g, cor: branco, classe a, sem rachaduras, isento de impurezas, de procedência nacional. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, com prazo de validade mínimo de 2 meses contando a partir da data de faturamento e registro do ministério da agricultura. o produto deverá ser produzido e transportado, de acordo com as normas técnicas da Anvisa. Embalagem com 30 unidades a partir de 50 g.										
37	30,00	und	Arisco	Arisco	R$ 9,83	R$ 294,9000	R$ 9,85	R$ 295,50	0,2030 %	R$ 0,60
Descrição: Caldo de galinha 114g 12 cubos 1 unidade.										
50	370,00	pct	Rical	Rical	R$ 5,98	R$ 2.212,6000	R$ 15,50	R$ 5.735,00	61,4193 %	R$ 3.522,40
Descrição: Farinha de mandioca torrada, fina, seca, branca ou amarela de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Pacote 1 kg.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 19.690,30**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 36.990,50**	**46,7693 %**	**R$ 17.300,20**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 255.931,99				R$ 344.148,30		25,6332 %			88.216,31	

Teixeirópolis-RO , 01 de Abril de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Assine aqui

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:57FF9085

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA-VEREADOR LOURIVAL DE PAULA VIEIRA PARA PORTO VELHO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Proposta e Concessão de Diária

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LOURIVAL DE PAULA VIEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** VEREADOR MATRICULA 11958	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
325.***.822-**	.***346/SESDEC/RO	1	0***-3	64.***-6

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO/RO	Meio de Transporte	Data de Início 07/04/2026	**Data de Retorno** 09/04/2026
Motivo da Viagem: 0 SENHOR LOURIVAL DE PAULA VIEIRA/VEREADOR; ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM COM DESTINO A PORTO VELHO/RO; COM O OBJETIVO DE RESOLVER ASSUNTOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, **JUNTO** A **EMATER/RO, DER/RO, DEOSP E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDONIA, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LAERTE GOMES.**			
Proponente: (Assinado Eletronicamente) JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Localização	UFUR (65,60)	**Quantidade (dia)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
PORTO VELHO/RO	11(UFUR)	2,5	721,60	1.804,00
TOTAL				1.804,00

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:79B2615D

SETOR DE CONTABILIDADE
SAÚDE - BALANÇO PATRIMONIAL 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	12.440.820,73	7.822.467,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.342.845,84	7.713.759,99
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	97.974,89	108.707,27
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.703.891,90	6.982.853,78
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	8.703.891,90	6.982.853,78
Bens Móveis	7.135.814,94	5.940.127,22
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-1.324.520,21	-1.118.168,38
Bens Imóveis	2.892.597,17	2.160.894,94
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
	2025	**2024**
ATIVO		
TOTAL DO ATIVO	**21.144.712,63**	**14.805.321,04**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**129.098,69**	**240.085,35**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	68.119,20	55.861,18
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	111.127,72
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	60.979,49	73.096,45
Total do Passivo Circulante	**129.098,69**	**240.085,35**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**21.015.613,94**	**14.565.235,69**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	21.015.613,94	14.565.235,69
Resultado do Exercício	6.450.378,25	4.835.700,51
Resultado de Exercícios Anteriores	14.565.235,69	9.729.535,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**21.015.613,94**	**14.565.235,69**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**21.144.712,63**	**14.805.321,04**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	12.342.845,84	7.713.759,99
Ativo Permanente	8.801.866,79	7.091.561,05
Total do Ativo	**21.144.712,63**	**14.805.321,04**
Passivo Financeiro	2.986.735,21	1.845.529,33
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**2.986.735,21**	**1.845.529,33**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**18.157.977,42**	**12.959.791,71**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)	
FONTE	**Superávit / Déficit Financeiro**
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	110.556,59
Recursos Ordinários	110.556,59
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.556,59
Outros Recursos não Vinculados	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	9.245.554,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.245.554,04
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.601.103,72
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.061.357,83
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao	6.772,65

enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	901.692,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	66.419,05
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.041.672,97
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.917,50
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	559.787,38
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	3.830,94
TOTAL (III) = (I + II)	9.356.110,63
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	31/03/2026 - 13:24:50

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Fundo Municipal de Saúde

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC

04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no Balanço Patrimonial, tais como o resultado patrimonial do ente, a situação patrimonial de forma quantitativa e qualitativa e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde.

1. RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Saúde	21.817.418/0001-66
Fonte: SEMFAZ.	

O Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Urupá constitui unidade gestora vinculada ao Poder Executivo Municipal, responsável pela administração e execução dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde. Atua em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, financiando programas, projetos e atividades voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

2. ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Neste grupo está registrado o conjunto de valores contidos em caixa e em bancos, bem como seus equivalentes, estes representam os recursos para os quais não haja restrições para uso imediato. No exercício de 2025 esta conta encerrou com o saldo de R$ 12.342.845,84 (doze milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), valor compatível com o Balanço Financeiro e com a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

DESCRIÇÃO	2025	2024
Caixa	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	12.342.845,84	7.713.759,99
TOTAL	**12.342.845,84**	**7.713.759,99**
Fonte: Balanço Patrimonial.		

3. ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES

Nesse grupo estão registrados os materiais estocáveis para utilização própria nas atividades de custeio e manutenção da entidade, no exercício de 2025 a entidade findou com o saldo de R$ 97.974,89 na conta estoque.

Descrição	2025
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	108.707,27
2. (+) Inscrição resultante da Orçamentária (TC-23)	2.243.368,95
3. (+) Inscrição independente da Orçamentária	49.665,26
4. (-) Consumo no período	2.303.766,59
5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2+3-4)	**97.974,89**
6. Saldo no Sistema de Almoxarifado	97.974,89
7. Resultado (5-6)	**0,00**
Fonte: Balanço Patrimonial, TC-23 e Almoxarifado.	

4. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Esse grupo representa os ativos que a entidade possui que não são de realização imediata, com expectativa de realização superior a doze meses.

Nos créditos a longo prazo são evidenciados os créditos inscritos em divida ativa no exercício e anteriores compostos pelo valor principal, multas e juros.

4.1. IMOBILIZADO

O Imobilizado compreende os registros dos Bens Móveis e Imóveis componentes do Patrimônio Público, assim como a Depreciação destes bens. As modificações ocorridas estão evidenciadas a seguir:

APURAÇÃO SALDO IMOBILIZADO	2025
1. Saldo Inicial Conta Bens Móveis (Saldo Final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	5.940.127,22
2. (+) Inscrição resultante da execução orçamentária (TC-23)	1.395.403,03
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	73,20
4. (-) Baixa resultante da execução orçamentária (TC -23)	53.286,93
5. (-) Baixa independente da execução orçamentária (TC-23)	146.501,58
6. (=) Saldo da Conta Bens Móveis (1+2+3-4-5)	**7.135.814,94**
7. Saldo Inicial da Conta Bens Imóveis (Saldo Final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	2.160.894,94
8. (+) Inscrição resultante da execução orçamentária (TC-23)	804.067,30
9. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	0,00
10. (-) Baixa resultante da execução orçamentária (TC -23)	66.678,02
11. (-) Baixa independente da execução orçamentária (TC-23)	5.687,05
12. (=) Saldo Final apurado da Conta Bens Imóveis (7+8+9-10-11)	**2.892.597,17**
13. (-) Depreciação Acumulada	-1.324.520,21
14. (=) Saldo Final apurado da Conta Imobilizado (6+12-13)	**8.703.891,90**
15. Saldo Final da Conta Imobilizado no Balanço Patrimonial	8.703.891,90

16. Resultado (14-15)	**0,00**
Fonte: Balanço Patrimonial e TC-23.	

Neste exercício, o valor do imobilizado encontra-se em R$ 8.703.891,90, sendo que os Bens Moveis é de R$ 7.135.914,94, Depreciação de R$ -1.324.520,21 e Bens Imóveis de R$ 2.892.597,17.

4.1.1. DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DO IMOBILIZADO

A metodologia utilizada para apuração da depreciação dos bens móveis encontra amparo legal nas NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e na NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público e em acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Procedimentos Contábeis Parte II, tendo como base o decreto municipal n. 102/2017, regulamentando a metodologia para cálculo da depreciação. A depreciação encontra-se registrada em conta própria redutora do imobilizado.

A depreciação está registrada em conta própria redutora do imobilizado.

Os percentuais de depreciação são definidos considerando a deterioração física do bem devido ao uso rotineiro e a obsolescência. O Município já adotava a depreciação de bens, antes da edição dos dispositivos acima citados.

A depreciação teve seu registro por cotas constantes ou método de linha reta até que finde a vida útil do bem ou pelo aumento oriundo de reavaliação.

5. PASSIVO CIRCULANTE

No passivo circulante estão registradas os passivos a pagar a curto prazo, tais como: obrigações trabalhistas, fornecedores e outras obrigacoes que são reconhecidas no curto prazo, dentre ela, caução.

5.1. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

DESCRIÇÃO	2025
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	68.119,20
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	60.979,49
TOTAL	**129.098,69**
Fonte: Balanço Patrimonial	

Estão registradas nas obrigações de curto prazo as consignações retidas da folha de pagamento dos servidores, fornecedores a pagar e demais obrigações a pagar.

6. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Estão compreendidas nesse grupo as obrigações assumidas para quitação a longo prazo, no entanto não há registros para esta classificação.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Quanto à movimentação do Patrimônio Líquido teve comportamento variando significativamente em relação ao exercício anterior.

PATRIMONIO LIQUIDO	2025
1 - Resultados Acumulados	**21.015.613,94**
2 - Resultado do Exercício	6.450.378,25
3 - Resultados de Exercícios Anteriores	14.565.235,69
4 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
5 - Outros Resultados	0,00
6 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00
Fonte: Balanço Patrimonial.	

8. APURAÇÃO SALDO DO ATIVO OU PASSIVO EXIGÍVEL

DESCRIÇÃO	2025
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	12.342.845,84
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	8.801.866,79
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**21.144.712,63**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	12.440.820,73
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	8.703.891,90
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**21.144.712,63**
7. Resultado (3-6)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	2.986.735,21
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**2.986.735,21**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	129.098,69
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Saldo a Liquidar/Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	2.857.636,52
15. Passivo Total MCASP ajustado RP não processados (11+12+13+14)	**2.986.735,21**
16. Resultado (10-15)	**0,00**
Fonte: SEMFAZ, Balanço Patrimonial, Financeira, Orçamentário e TC-18.	

Conforme detalhado no quadro acima, os resultados apurados em comparação ao ativo financeiro x ativo circulante, ativo não circulante x ativo permanente, passivo financeiro x passivo circulante, passivo nao circulante x passivo circulante conciliam entre si.

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE LIMA
Contadora CRC-RO 3951-6

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:B0A3E6E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.640.495,16	51.640.495,16	11.035.316,56	21,37	11.035.316,56	21,37	40.605.178,60
RECEITAS CORRENTES	51.640.495,16	51.640.495,16	9.797.315,97	18,97	9.797.315,97	18,97	41.843.179,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.156.498,81	3.156.498,81	316.188,58	10,02	316.188,58	10,02	2.840.310,23
MELHORIA							
Impostos	2.642.557,94	2.642.557,94	260.615,87	9,86	260.615,87	9,86	2.381.942,07
Taxas	500.434,08	500.434,08	53.526,75	10,70	53.526,75	10,70	446.907,33
Contribuição de Melhoria	13.506,79	13.506,79	2.045,96	15,15	2.045,96	15,15	11.460,83
CONTRIBUIÇÕES	2.243.693,65	2.243.693,65	246.043,15	10,97	246.043,15	10,97	1.997.650,50
Contribuições Sociais	1.906.921,08	1.906.921,08	175.459,82	9,20	175.459,82	9,20	1.731.461,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.772,57	336.772,57	70.583,33	20,96	70.583,33	20,96	266.189,24
RECEITA PATRIMONIAL	3.246.038,90	3.246.038,90	1.230.307,16	37,90	1.230.307,16	37,90	2.015.731,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.909,31	20.909,31	1.764,24	8,44	1.764,24	8,44	19.145,07
Valores Mobiliários	3.225.129,59	3.225.129,59	1.228.542,92	38,09	1.228.542,92	38,09	1.996.586,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.927.986,97	42.927.986,97	7.981.687,31	18,59	7.981.687,31	18,59	34.946.299,66
Transferências da União e de suas Entidades	18.245.092,95	18.245.092,95	3.290.537,70	18,04	3.290.537,70	18,04	14.954.555,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.537.905,92	15.537.905,92	2.811.251,77	18,09	2.811.251,77	18,09	12.726.654,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.144.988,10	9.144.988,10	1.879.897,84	20,56	1.879.897,84	20,56	7.265.090,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.276,83	66.276,83	23.089,77	34,84	23.089,77	34,84	43.187,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.224,50	63.224,50	22.663,17	35,85	22.663,17	35,85	40.561,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.052,33	3.052,33	426,60	13,98	426,60	13,98	2.625,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.238.000,59	0,00	1.238.000,59	0,00	-1.238.000,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.238.000,59	0,00	1.238.000,59	0,00	-1.238.000,59
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.238.000,59	0,00	1.238.000,59	0,00	-1.238.000,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.794.396,40	2.794.396,40	1.110.161,91	39,73	1.110.161,91	39,73	1.684.234,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.434.891,56	54.434.891,56	12.145.478,47	22,31	12.145.478,47	22,31	42.289.413,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.434.891,56	54.434.891,56	12.145.478,47	22,31	12.145.478,47	22,31	42.289.413,09
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.434.891,56	54.434.891,56	12.145.478,47	22,31	12.145.478,47	22,31	42.289.413,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.545.799,92			6.545.799,92		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.545.799,92			6.545.799,92		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
EIDSON CARLOS POLITO		***JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO***			***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***		
Contador CRCRO 005964/O-3		Controlador			Prefeito		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.734.186,06	73.937.498,34	16.268.192,84	16.268.192,84	57.669.305,50	6.323.430,68	6.323.430,68	67.614.067,66	6.304.063,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.203.810,45	50.895.526,73	13.733.636,86	13.733.636,86	37.161.889,87	6.317.221,50	6.317.221,50	44.578.305,23	6.297.854,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.855.918,23	31.115.470,90	4.537.199,62	4.537.199,62	26.578.271,28	4.534.806,37	4.534.806,37	26.580.664,53	4.518.597,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	69.446,18	69.446,18	130.553,82	69.446,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.347.892,22	19.580.055,83	8.996.437,24	8.996.437,24	10.583.618,59	1.712.968,95	1.712.968,95	17.867.086,88	1.709.810,38	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.347.892,22	19.580.055,83	8.996.437,24	8.996.437,24	10.583.618,59	1.712.968,95	1.712.968,95	17.867.086,88	1.709.810,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.330.375,61	22.841.971,61	2.534.555,98	2.534.555,98	20.307.415,63	6.209,18	6.209,18	22.835.762,43	6.209,18	0,00
INVESTIMENTOS	743.375,61	22.454.971,61	2.494.556,02	2.494.556,02	19.960.415,59	0,00	0,00	22.454.971,61	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	587.000,00	387.000,00	39.999,96	39.999,96	347.000,04	6.209,18	6.209,18	380.790,82	6.209,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.116.572,99	3.096.572,99	2.122.804,07	2.122.804,07	973.768,92	364.780,22	364.780,22	2.731.792,77	304.383,14	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.850.759,05	77.034.071,33	18.390.996,91	18.390.996,91	58.643.074,42	6.688.210,90	6.688.210,90	70.345.860,43	6.608.446,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.850.759,05	77.034.071,33	18.390.996,91	18.390.996,91	58.643.074,42	6.688.210,90	6.688.210,90	70.345.860,43	6.608.446,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.457.267,57		5.537.031,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.850.759,05	77.034.071,33	18.390.996,91	18.390.996,91		6.688.210,90	12.145.478,47		12.145.478,47	0,00
RESERVA DO RPPS	1.584.132,51	1.584.132,51			1.584.132,51			1.584.132,51		
EIDSON CARLOS POLITO			***JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO***			***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***				
Contador CRCRO 005964/O-3			Controlador			Prefeito				

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.794.396,40	2.794.396,40	1.110.161,91	39,73	1.110.161,91	39,73	1.684.234,49
RECEITAS CORRENTES	2.794.396,40	2.794.396,40	1.110.161,91	39,73	1.110.161,91	39,73	1.684.234,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	894.255,99	894.255,99	145.931,55	16,32	145.931,55	16,32	748.324,44
Contribuições Sociais	894.255,99	894.255,99	145.931,55	16,32	145.931,55	16,32	748.324,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	289.605,03	289.605,03	23.655,24	8,17	23.655,24	8,17	265.949,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	289.605,03	289.605,03	23.655,24	8,17	23.655,24	8,17	265.949,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.610.535,38	1.610.535,38	940.575,12	58,40	940.575,12	58,40	669.960,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.610.535,38	1.610.535,38	940.575,12	58,40	940.575,12	58,40	669.960,26
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EIDSON CARLOS POLITO		***JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO***			***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***		
Contador CRCRO 005964/O-3		Controlador			Prefeito		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.116.572,99	3.096.572,99	2.122.804,07	2.122.804,07	973.768,92	364.780,22	364.780,22	2.731.792,77	304.383,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.116.572,99	3.096.572,99	2.122.804,07	2.122.804,07	973.768,92	364.780,22	364.780,22	2.731.792,77	304.383,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.022.600,48	1.002.600,48	189.210,60	189.210,60	813.389,88	189.210,60	189.210,60	813.389,88	128.813,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.093.972,51	2.093.972,51	1.933.593,47	1.933.593,47	160.379,04	175.569,62	175.569,62	1.918.402,89	175.569,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EIDSON CARLOS POLITO				***JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO***				***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***		
Contador CRCRO 005964/O-3				Controlador				Prefeito		

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:00F28C16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 11

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	9.138,01	-9.138,01
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	9.138,01	-9.138,01
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	232.000,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00	0,00	10,00
Despesas de Capital	232.000,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00	0,00	10,00
Investimentos	232.000,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00	0,00	10,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					336.275,25	9.138,01	345.413,26
EIDSON CARLOS POLITO		***JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO***			***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***		
Contador CRCRO 005964/O-3		Controlador			Prefeito		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:1FA1F8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EIDSON CARLOS POLITO			***JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO***					***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***			
Contador CRCRO 005964/O-3			Controlador					Prefeito			

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:549BB902

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	54.434.891,5-6
Previsão Atualizada	54.434.891,5-6
Receitas Realizadas	12.145.478,4-7
Déficit Orçamentário	0,0-0

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			6.545.799,9-2	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre	
DESPESAS			-	
Dotação Inicial			52.850.759,0-5	
Créditos Adicionais			24.183.312,2-8	
Dotação Atualizada			77.034.071,3-3	
Despesas Empenhadas			18.390.996,9-1	
Despesas Liquidadas			6.688.210,9-0	
Despesas Pagas			6.608.446,7-4	
Superávit Orçamentário			5.457.267,5-7	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			18.390.996,9-1	
Despesas Liquidadas			6.688.210,9-0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			51.248.929,8-0	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			49.548.929,8-0	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			48.018.540,8-0	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.205.895,1-0	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			721.062,2-6	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			721.062,2-6	
Despesas Previdenciárias Pagas			721.062,2-6	
Resultado Previdenciário			484.832,8-4	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0	
Resultado Previdenciário			0,0-0	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	971.964,12	2.636.698,29	271,28	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	787.000,00	3.016.017,52	383,23	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	60.940,44	0,00	51.406,27	9.534,17
Poder Executivo	60.940,44	0,00	51.406,27	9.534,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.622.274,94	33.275,50	1.162.008,33	2.426.991,11
Poder Executivo	3.622.274,94	33.275,50	1.162.008,33	2.426.991,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.683.215,38	33.275,50	1.213.414,60	2.436.525,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 27% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-86.792,74	25,00	-1,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.163.382,41	70,00	56,50
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.534.555,98	20.307.415,63

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9.138,01	-9.138,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.173.377,47	23,50	22,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO***	***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controlador	Prefeito

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:F4C00733

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	7.046.503,82	2.146.470,22
Receita de Contribuições dos Segurados	1.906.921,08	175.459,82
Ativo	1.906.921,08	175.459,82
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	894.255,99	145.931,55
Ativo	894.255,99	145.931,55
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.634.791,37	881.713,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.634.791,37	881.713,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.610.535,38	943.365,16
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.610.535,38	940.575,12
Demais Receitas Correntes	0,00	2.790,04
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.435.968,44	1.205.895,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	5.452.371,31	721.062,26	721.062,26	721.062,26	0,00
Aposentadorias	5.112.371,31	656.017,18	656.017,18	656.017,18	0,00
Pensões por Morte	340.000,00	65.045,08	65.045,08	65.045,08	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.462.371,31	721.062,26	721.062,26	721.062,26	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-26.402,87	484.832,84	484.832,84	484.832,84	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.584.132,51
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	940.575,12
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.325,62
Investimentos e Aplicações	38.102.547,42
Outros Bens e Direitos	49.665.927,72

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	289.605,03	23.844,17
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	289.605,03	23.844,17

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	286.605,03	143.969,67	35.430,55	33.318,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	110.050,00	27.640,97	27.640,97	26.136,50	0,00
Demais Despesas Correntes	176.555,03	116.328,70	7.789,58	7.181,73	0,00
Despesas de Capital (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	289.605,03	143.969,67	35.430,55	33.318,23	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	-120.125,50	-11.586,38	-9.474,06	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KLEBE BARROS ROSA		***JAIRO CORDEIRO***		***DINEIA TIGRE DOS SANTOS***	
Vereador Presidente		Contador CRC RO 002920/O		Controladora Interna	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:A4F11279

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.098.782,71	8.737.163,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.156.498,81	316.188,58
IPTU	468.396,06	9.021,72
ISS	437.244,52	93.667,54
ITBI	559.325,29	19.688,63
IRRF	1.177.592,07	138.237,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.940,87	55.572,71
Contribuições	336.772,57	70.583,33
Receita Patrimonial	611.247,53	348.404,54
Aplicações Financeiras (II)	590.338,22	346.640,30
Outras Receitas Patrimoniais	20.909,31	1.764,24
Transferências Correntes	42.927.986,97	7.981.687,31
Cota Parte do FPM	12.616.816,94	2.281.830,90
Cota Parte do ICMS	12.753.706,85	1.563.869,66
Cota Parte do IPVA	1.166.843,22	190.628,53
Cota Parte do ITR	17.118,27	2.780,95
Transferências da LC 61/1989	37.162,51	3.399,47
Transferencias do FUNDEB	9.144.988,10	2.168.135,68
Outras Transferências Correntes	7.191.351,08	1.771.042,12
Demais Receitas Correntes	66.276,83	20.299,73
Outras Receitas Financeiras (III)	5.090,86	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.185,97	20.299,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.503.353,63	8.390.523,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.701.317,48	1.288.411,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.634.791,37	881.902,62

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.238.000,59
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.238.000,59
Convênios	0,00	1.192.080,35
Outras Transferências de Capital	0,00	45.920,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.238.000,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.204.671,11	10.916.935,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.503.353,63	9.628.523,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.243.123,38	14.991.409,00	5.925.508,91	5.847.857,07	0,00	567.002,40	567.002,40
Pessoal e Encargos Sociais	26.555.650,07	3.977.706,99	3.975.313,74	3.900.212,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	200.000,00	69.446,18	69.446,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.487.473,31	10.813.702,01	1.880.748,99	1.878.198,27	0,00	567.002,40	567.002,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.487.473,31	10.813.702,01	1.880.748,99	1.878.198,27	0,00	567.002,40	567.002,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.043.123,38	14.791.409,00	5.856.062,73	5.778.410,89	0,00	567.002,40	567.002,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.748.976,34	865.031,93	756.492,81	754.380,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.838.971,61	2.534.555,98	6.209,18	6.209,18	51.406,27	595.005,93	595.005,93
Investimentos	22.451.971,61	2.494.556,02	0,00	0,00	51.406,27	595.005,93	595.005,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	387.000,00	39.999,96	6.209,18	6.209,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	22.451.971,61	2.494.556,02	0,00	0,00	51.406,27	595.005,93	595.005,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.447.071,33	18.150.996,95	6.612.555,54	6.532.791,38	51.406,27	1.162.008,33	1.162.008,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.695.094,99	17.285.965,02	5.856.062,73	5.778.410,89	51.406,27	1.162.008,33	1.162.008,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.170.729,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.636.698,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	971.964,12

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	352.556,64
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	200.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.789.254,93

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	787.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.401.018,95	2.361.018,99
DEDUÇÕES (XL)	19.296.364,29	22.272.381,85

Disponibilidade de Caixa	19.296.364,29	22.272.381,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.449.303,04	22.424.925,43
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	60.940,44	9.534,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	91.998,31	143.009,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.895.345,34	-19.911.362,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.016.017,52

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-51.406,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-175.356,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.789.254,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.636.698,29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.545.799,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.545.799,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.584.132,51
EIDSON CARLOS POLITO	***JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO***	***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controlador	Prefeito
Nota Explicativa		
NOTA: refere-se a demais valores de ajustes -175.356,32		

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:52124674

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.642.557,94	260.615,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	468.396,06	9.021,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	559.325,29	19.688,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	437.244,52	93.667,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.177.592,07	138.237,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.089.336,98	5.053.963,01
2.1- Cota-Parte FPM	15.620.798,42	2.852.288,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.019.907,39	2.852.288,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	600.891,03	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.942.133,56	1.954.837,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	46.453,14	5.075,66
2.4- Cota-Parte ITR	21.397,84	3.476,16
2.5- Cota-Parte IPVA	1.458.554,02	238.285,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.731.894,92	5.314.578,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.497.689,19	1.011.453,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.435.284,54	317.852,12
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.204.566,08	2.194.177,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.204.566,08	1.905.142,44
6.1.1- Principal	9.144.988,10	1.879.100,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.577,98	25.716,91
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	324,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	27.349,90
6.2.1- Principal	0,00	27.349,90
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	126.569,09
6.3.1- Principal	0,00	126.569,09
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	135.115,79
6.4.1- Principal	0,00	135.115,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.647.298,91	867.647,40

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.046.642,58

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.046.642,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.240.819,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.243.178,66	1.322.579,56	1.321.729,32	1.261.538,91	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.683.710,49	1.163.382,41	1.163.382,41	1.112.146,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.337.000,00	155.123,11	155.123,11	146.704,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.967.610,49	963.256,58	963.256,58	923.202,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	177.000,00	21.219,82	21.219,82	19.916,85	0,00
10.1.4- Educação Especial	202.100,00	23.782,90	23.782,90	22.322,55	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.559.468,17	159.197,15	158.346,91	149.392,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	905.286,67	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.654.181,50	159.197,15	158.346,91	149.392,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.324.029,56	1.323.179,32	1.262.988,91	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.324.029,56	1.323.179,32	1.262.988,91	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.163.382,41	1.163.382,41	1.112.146,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.441.343,00	1.163.382,41	1.163.382,41	56,50
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	18.985,36	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	219.417,72	870.997,90	870.997,90	651.580,18	39,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	726.916,14	726.916,14	0,00	0,00	726.916,14	726.916,14
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	726.916,14	726.916,14	0,00	0,00	726.916,14	726.916,14
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.118.013,41	1.129.990,59	280.250,08	276.951,05	0,00
20.1- Educação Infantil	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.116.513,41	1.129.990,59	280.250,08	276.951,05	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.369.192,07	2.454.020,15	1.603.429,40	1.539.939,96	0,00
21.1- Educação Infantil	2.245.786,67	155.123,11	155.123,11	146.704,00	0,00
21.1.1- Creche	1.188.068,90	84.699,82	84.699,82	80.517,64	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.057.717,77	70.423,29	70.423,29	66.186,36	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.123.405,40	2.298.897,04	1.448.306,29	1.393.235,96	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	280.250,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.011.453,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	651.580,18
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	726.916,14
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-86.792,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.328.644,72	-86.792,74	-1,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	75.368,38	37.960,09	37.960,09	0,00	37.408,29
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	49.716,56	32.057,83	32.057,83	0,00	17.658,73
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.651,82	5.902,26	5.902,26	0,00	19.749,56
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.022.575,76	150.686,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.055.527,30	146.445,02
31.1.1- Salário-Educação	519.938,50	123.791,71
31.1.2- PDDE	0,00	64,79
31.1.3- PNAE	178.573,19	20.995,39
31.1.4- PNATE	147.864,64	623,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	209.150,97	969,72
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	967.048,46	4.238,99

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.338.818,05	2.132.078,29	295.373,51	294.682,69	0,00
32.1- Educação Infantil	6.490.193,38	32.922,00	32.922,00	32.922,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.418.246,14	1.890.347,57	262.451,51	261.760,69	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	430.378,53	208.808,72	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.700.010,12	4.584.648,44	1.897.352,91	1.833.172,65	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.722.656,52	4.586.098,44	1.898.802,91	1.834.622,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.320.161,58	1.412.406,49	1.412.406,49	1.350.776,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	135.368,00	101.442,42	101.442,42	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.202.494,94	3.038.323,95	384.954,00	382.403,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.904.397,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.904.397,60	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.072.294,40	275.863,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.194.177,22	123.791,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.268.891,17	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.997.580,45	399.654,80
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-71.478,24	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.069.058,69	399.654,80

EIDSON CARLOS POLITO	*JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO*	*CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES*
Contador CRCRO 005964/O-3	Controlador	Prefeito

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:D1BEA0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.841.971,61	2.534.555,98	20.307.415,63
Investimentos	22.454.971,61	2.494.556,02	19.960.415,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	387.000,00	39.999,96	347.000,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.841.971,61	2.534.555,98	20.307.415,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	22.841.971,61	2.534.555,98	20.307.415,63
	<(d - a)>	<(e -b)>	<(f - c)>
EIDSON CARLOS POLITO	***JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO***	***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***	
Contador CRCRO 005964/O-3	Controlador	Prefeito	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO			

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:8F0E2FBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 1º BIMESTRE - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	613.955.109,41	613.955.109,41	94.945.069,47	15,46	94.945.069,47	15,46	519.010.039,94
RECEITAS CORRENTES	572.907.676,81	572.907.676,81	93.209.515,63	16,27	93.209.515,63	16,27	479.698.161,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	132.255.055,00	132.255.055,00	17.613.165,89	13,32	17.613.165,89	13,32	114.641.889,11
Impostos	114.632.664,00	114.632.664,00	14.808.440,26	12,92	14.808.440,26	12,92	99.824.223,74
Taxas	17.622.391,00	17.622.391,00	2.804.725,63	15,92	2.804.725,63	15,92	14.817.665,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.156.810,00	28.156.810,00	3.717.535,95	13,20	3.717.535,95	13,20	24.439.274,05
Contribuições Sociais	19.765.810,00	19.765.810,00	2.492.902,69	12,61	2.492.902,69	12,61	17.272.907,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.391.000,00	8.391.000,00	1.224.633,26	14,59	1.224.633,26	14,59	7.166.366,74
RECEITA PATRIMONIAL	50.874.471,00	50.874.471,00	6.605.784,34	12,98	6.605.784,34	12,98	44.268.686,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.362.100,00	1.362.100,00	237.854,14	17,46	237.854,14	17,46	1.124.245,86
Valores Mobiliários	49.413.395,00	49.413.395,00	6.352.593,73	12,86	6.352.593,73	12,86	43.060.801,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	98.976,00	98.976,00	15.336,47	15,50	15.336,47	15,50	83.639,53
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	97.500,00	97.500,00	12.732,60	13,06	12.732,60	13,06	84.767,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	97.500,00	97.500,00	12.732,60	13,06	12.732,60	13,06	84.767,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	355.847.382,81	355.847.382,81	64.634.398,47	18,16	64.634.398,47	18,16	291.212.984,34
Transferências da União e de suas Entidades	144.261.154,51	144.261.154,51	28.405.334,77	19,69	28.405.334,77	19,69	115.855.819,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	96.227.834,53	96.227.834,53	16.458.326,60	17,10	16.458.326,60	17,10	79.769.507,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	530.676,00	530.676,00	167.000,00	31,47	167.000,00	31,47	363.676,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	114.527.717,77	114.527.717,77	19.603.737,10	17,12	19.603.737,10	17,12	94.923.980,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.676.458,00	5.676.458,00	625.898,38	11,03	625.898,38	11,03	5.050.559,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	677.500,00	677.500,00	176.209,33	26,01	176.209,33	26,01	501.290,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	901.000,00	901.000,00	242.056,67	26,87	242.056,67	26,87	658.943,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.097.958,00	4.097.958,00	207.632,38	5,07	207.632,38	5,07	3.890.325,62
RECEITAS DE CAPITAL	41.047.432,60	41.047.432,60	1.735.553,84	4,23	1.735.553,84	4,23	39.311.878,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	2.033,84	2,03	2.033,84	2,03	97.966,16
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	2.033,84	0,00	2.033,84	0,00	-2.033,84
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.947.432,60	40.947.432,60	1.733.520,00	4,23	1.733.520,00	4,23	39.213.912,60
Transferências da União e de suas Entidades	29.997.562,27	29.997.562,27	249.996,00	0,83	249.996,00	0,83	29.747.566,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.949.870,33	10.949.870,33	1.483.524,00	13,55	1.483.524,00	13,55	9.466.346,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.928.532,00	27.928.532,00	2.856.060,98	10,23	2.856.060,98	10,23	25.072.471,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	641.883.641,41	641.883.641,41	97.801.130,45	15,24	97.801.130,45	15,24	544.082.510,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	641.883.641,41	641.883.641,41	97.801.130,45	15,24	97.801.130,45	15,24	544.082.510,96
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	641.883.641,41	641.883.641,41	97.801.130,45	15,24	97.801.130,45	15,24	544.082.510,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	557.709.468,84	557.709.468,84	120.457.504,80	120.457.504,80	437.251.964,04	68.061.360,56	68.061.360,56	489.648.108,28	62.894.806,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	498.692.040,46	498.702.040,46	111.528.772,42	111.528.772,42	387.173.268,04	66.958.604,61	66.958.604,61	431.743.435,85	61.792.884,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.647.246,57	286.647.246,57	48.669.247,16	48.669.247,16	237.977.999,41	48.477.816,92	48.477.816,92	238.169.429,65	45.045.099,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.965.180,05	5.965.180,05	2.348.000,00	2.348.000,00	3.617.180,05	716.950,72	716.950,72	5.248.229,33	716.950,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.079.613,84	206.089.613,84	60.511.525,26	60.511.525,26	145.578.088,58	17.763.836,97	17.763.836,97	188.325.776,87	16.030.834,17	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	206.079.613,84	206.089.613,84	60.511.525,26	60.511.525,26	145.578.088,58	17.763.836,97	17.763.836,97	188.325.776,87	16.030.834,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.617.428,38	55.607.428,38	8.928.732,38	8.928.732,38	46.678.696,00	1.102.755,95	1.102.755,95	54.504.672,43	1.101.922,64	0,00

INVESTIMENTOS	51.154.876,67	51.144.876,67	6.460.802,96	6.460.802,96	44.684.073,71	422.777,92	422.777,92	50.722.098,75	421.944,61	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.461.551,71	4.461.551,71	2.467.929,42	2.467.929,42	1.993.622,29	679.978,03	679.978,03	3.781.573,68	679.978,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.923.169,57	32.923.169,57	7.068.657,71	7.068.657,71	25.854.511,86	4.581.069,17	4.581.069,17	28.342.100,40	2.916.042,95	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	590.632.638,41	590.632.638,41	127.526.162,51	127.526.162,51	463.106.475,90	72.642.429,73	72.642.429,73	517.990.208,68	65.810.849,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	590.632.638,41	590.632.638,41	127.526.162,51	127.526.162,51	463.106.475,90	72.642.429,73	72.642.429,73	517.990.208,68	65.810.849,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			25.158.700,72		31.990.280,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	590.632.638,41	590.632.638,41	127.526.162,51	127.526.162,51		72.642.429,73	97.801.130,45		97.801.130,45	0,00
RESERVA DO RPPS	51.251.003,00	51.251.003,00			51.251.003,00			51.251.003,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.928.532,00	27.928.532,00	2.856.060,98	10,23	2.856.060,98	10,23	25.072.471,02
RECEITAS CORRENTES	27.928.532,00	27.928.532,00	2.856.060,98	10,23	2.856.060,98	10,23	25.072.471,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.080.356,00	24.080.356,00	2.219.353,65	9,22	2.219.353,65	9,22	21.861.002,35
Contribuições Sociais	24.080.356,00	24.080.356,00	2.219.353,65	9,22	2.219.353,65	9,22	21.861.002,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.348.176,00	1.348.176,00	636.707,33	47,23	636.707,33	47,23	711.468,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.348.176,00	1.348.176,00	636.707,33	47,23	636.707,33	47,23	711.468,67
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.923.169,57	32.923.169,57	7.068.657,71	7.068.657,71	25.854.511,86	4.581.069,17	4.581.069,17	28.342.100,40	2.916.042,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.659.169,57	32.659.169,57	6.804.657,71	6.804.657,71	25.854.511,86	4.478.367,94	4.478.367,94	28.180.801,63	2.813.341,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.657.021,73	25.657.021,73	3.354.587,26	3.354.587,26	22.302.434,47	3.354.587,26	3.354.587,26	22.302.434,47	1.689.561,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	876.000,00	876.000,00	350.000,00	350.000,00	526.000,00	93.715,37	93.715,37	782.284,63	93.715,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.126.147,84	6.126.147,84	3.100.070,45	3.100.070,45	3.026.077,39	1.030.065,31	1.030.065,31	5.096.082,53	1.030.065,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	0,00	102.701,23	102.701,23	161.298,77	102.701,23	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	0,00	102.701,23	102.701,23	161.298,77	102.701,23	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total		

					b)				d)		PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	557.709.468,84	557.709.468,84	120.457.504,80	120.457.504,80	94,46	437.251.964,04	68.061.360,56	68.061.360,56	93,69	489.648.108,28	0,00
LEGISLATIVA	16.026.112,00	16.026.112,00	3.896.693,67	3.896.693,67	3,06	12.129.418,33	1.956.898,01	1.956.898,01	2,69	14.069.213,99	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	16.026.112,00	16.026.112,00	3.896.693,67	3.896.693,67	3,06	12.129.418,33	1.956.898,01	1.956.898,01	2,69	14.069.213,99	0,00
JUDICIÁRIA	11.529.412,61	11.529.412,61	2.056.475,45	2.056.475,45	1,61	9.472.937,16	1.754.899,33	1.754.899,33	2,42	9.774.513,28	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	6.723.000,00	6.723.000,00	1.346.436,12	1.346.436,12	1,06	5.376.563,88	1.139.110,00	1.139.110,00	1,57	5.583.890,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.806.412,61	4.806.412,61	710.039,33	710.039,33	0,56	4.096.373,28	615.789,33	615.789,33	0,85	4.190.623,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO	62.290.510,59	62.290.510,59	12.503.610,81	12.503.610,81	9,80	49.786.899,78	7.564.474,51	7.564.474,51	10,41	54.726.036,08	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.209.399,47	1.209.399,47	393.264,02	393.264,02	0,31	816.135,45	163.397,26	163.397,26	0,22	1.046.002,21	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	160.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.921.111,12	60.921.111,12	12.107.346,79	12.107.346,79	9,49	48.813.764,33	7.401.077,25	7.401.077,25	10,19	53.520.033,87	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.575.414,00	6.575.414,00	1.012.885,63	1.012.885,63	0,79	5.562.528,37	764.691,43	764.691,43	1,05	5.810.722,57	0,00
Policiamento	147.000,00	147.000,00	39.070,17	39.070,17	0,03	107.929,83	7.590,98	7.590,98	0,01	139.409,02	0,00
Defesa Civil	40.320,00	40.320,00	9.000,00	9.000,00	0,01	31.320,00	0,00	0,00	0,00	40.320,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.388.094,00	6.388.094,00	964.815,46	964.815,46	0,76	5.423.278,54	757.100,45	757.100,45	1,04	5.630.993,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.726.830,16	16.726.830,16	2.999.243,69	2.999.243,69	2,35	13.727.586,47	1.530.846,81	1.530.846,81	2,11	15.195.983,35	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	261.676,00	261.676,00	0,00	0,00	0,00	261.676,00	0,00	0,00	0,00	261.676,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.329.197,73	6.329.197,73	1.395.213,32	1.395.213,32	1,09	4.933.984,41	803.432,30	803.432,30	1,11	5.525.765,43	0,00
Assistência Comunitária	9.078.493,93	9.078.493,93	1.429.608,05	1.429.608,05	1,12	7.648.885,88	602.246,09	602.246,09	0,83	8.476.247,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.057.462,50	1.057.462,50	174.422,32	174.422,32	0,14	883.040,18	125.168,42	125.168,42	0,17	932.294,08	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.670.000,00	38.670.000,00	5.219.657,01	5.219.657,01	4,09	33.450.342,99	5.065.745,09	5.065.745,09	6,97	33.604.254,91	0,00
Previdência do Regime Estatutário	36.500.000,00	36.500.000,00	4.878.548,66	4.878.548,66	3,83	31.621.451,34	4.860.623,51	4.860.623,51	6,69	31.639.376,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.170.000,00	2.170.000,00	341.108,35	341.108,35	0,27	1.828.891,65	205.121,58	205.121,58	0,28	1.964.878,42	0,00
SAÚDE	136.526.908,86	136.526.908,86	28.899.482,78	28.899.482,78	22,66	107.627.426,08	21.130.954,38	21.130.954,38	29,09	115.395.954,48	0,00
Atenção Básica	26.619.570,61	26.619.570,61	5.139.146,85	5.139.146,85	4,03	21.480.423,76	3.921.563,77	3.921.563,77	5,40	22.698.006,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.394.872,07	78.394.872,07	17.551.220,18	17.551.220,18	13,76	60.843.651,89	13.831.336,32	13.831.336,32	19,04	64.563.535,75	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.242.173,00	1.242.173,00	95.349,55	95.349,55	0,07	1.146.823,45	35.823,00	35.823,00	0,05	1.206.350,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.626.983,30	2.626.983,30	577.464,90	577.464,90	0,45	2.049.518,40	485.318,07	485.318,07	0,67	2.141.665,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.643.309,88	27.643.309,88	5.536.301,30	5.536.301,30	4,34	22.107.008,58	2.856.913,22	2.856.913,22	3,93	24.786.396,66	0,00
EDUCAÇÃO	163.823.657,92	163.823.657,92	23.872.810,24	23.872.810,24	18,72	139.950.847,68	20.702.320,50	20.702.320,50	28,50	143.121.337,42	0,00
Ensino Fundamental	110.746.962,56	110.746.962,56	17.019.456,53	17.019.456,53	13,35	93.727.506,03	15.417.432,62	15.417.432,62	21,22	95.329.529,94	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	46.029.160,36	46.029.160,36	6.318.374,45	6.318.374,45	4,95	39.710.785,91	4.768.150,74	4.768.150,74	6,56	41.261.009,62	0,00
Educação Especial	3.290.000,00	3.290.000,00	484.324,73	484.324,73	0,38	2.805.675,27	484.324,73	484.324,73	0,67	2.805.675,27	0,00
Demais Subfunções	3.757.535,00	3.757.535,00	50.654,53	50.654,53	0,04	3.706.880,47	32.412,41	32.412,41	0,04	3.725.122,59	0,00
CULTURA	2.564.500,00	2.564.500,00	156.507,74	156.507,74	0,12	2.407.992,26	17.244,70	17.244,70	0,02	2.547.255,30	0,00
Difusão Cultural	2.564.500,00	2.564.500,00	156.507,74	156.507,74	0,12	2.407.992,26	17.244,70	17.244,70	0,02	2.547.255,30	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	42.232.864,58	42.232.864,58	9.289.388,32	9.289.388,32	7,28	32.943.476,26	1.528.709,28	1.528.709,28	2,10	40.704.155,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	42.232.864,58	42.232.864,58	9.289.388,32	9.289.388,32	7,28	32.943.476,26	1.528.709,28	1.528.709,28	2,10	40.704.155,30	0,00
SANEAMENTO	20.478.516,26	20.478.516,26	15.959.781,20	15.959.781,20	12,51	4.518.735,06	1.971.492,72	1.971.492,72	2,71	18.507.023,54	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.478.516,26	20.478.516,26	15.959.781,20	15.959.781,20	12,51	4.518.735,06	1.971.492,72	1.971.492,72	2,71	18.507.023,54	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.739.080,00	8.739.080,00	2.794.962,24	2.794.962,24	2,19	5.944.117,76	870.865,23	870.865,23	1,20	7.868.214,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.708.870,08	3.708.870,08	2.229.560,37	2.229.560,37	1,75	1.479.309,71	453.581,97	453.581,97	0,62	3.255.288,11	0,00
Controle Ambiental	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.130.209,92	4.130.209,92	565.401,87	565.401,87	0,44	3.564.808,05	417.283,26	417.283,26	0,57	3.712.926,66	0,00
AGRICULTURA	5.351.592,00	5.351.592,00	1.053.734,88	1.053.734,88	0,83	4.297.857,12	425.527,89	425.527,89	0,59	4.926.064,11	0,00
Extensão Rural	1.991.100,00	1.991.100,00	644.827,00	644.827,00	0,51	1.346.273,00	34.189,97	34.189,97	0,05	1.956.910,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.360.492,00	3.360.492,00	408.907,88	408.907,88	0,32	2.951.584,12	391.337,92	391.337,92	0,54	2.969.154,08	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.239.200,00	1.239.200,00	215.703,29	215.703,29	0,17	1.023.496,71	45.221,99	45.221,99	0,06	1.193.978,01	0,00
Promoção Comercial	652.400,00	652.400,00	193.807,56	193.807,56	0,15	458.592,44	45.221,99	45.221,99	0,06	607.178,01	0,00
Turismo	586.800,00	586.800,00	21.895,73	21.895,73	0,02	564.904,27	0,00	0,00	0,00	586.800,00	0,00
DESPORTO E LAZER	6.280.138,10	6.280.138,10	882.638,43	882.638,43	0,69	5.397.499,67	522.238,27	522.238,27	0,72	5.757.899,83	0,00
Desporto de Rendimento	318.000,00	318.000,00	56.260,50	56.260,50	0,04	261.739,50	33.054,66	33.054,66	0,05	284.945,34	0,00
Desporto Comunitário	2.295.600,00	2.295.600,00	395.089,30	395.089,30	0,31	1.900.510,70	84.064,03	84.064,03	0,12	2.211.535,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.666.538,10	3.666.538,10	431.288,63	431.288,63	0,34	3.235.249,47	405.119,58	405.119,58	0,56	3.261.418,52	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.254.731,76	15.254.731,76	9.643.929,42	9.643.929,42	7,56	5.610.802,34	2.209.230,42	2.209.230,42	3,04	13.045.501,34	0,00
Outros Encargos Especiais	15.254.731,76	15.254.731,76	9.643.929,42	9.643.929,42	7,56	5.610.802,34	2.209.230,42	2.209.230,42	3,04	13.045.501,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00
Demais Subfunções	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.923.169,57	32.923.169,57	7.068.657,71	7.068.657,71	5,54	25.854.511,86	4.581.069,17	4.581.069,17	6,31	28.342.100,40	0,00
LEGISLATIVA	458.888,00	458.888,00	78.060,71	78.060,71	0,06	380.827,29	41.278,07	41.278,07	0,06	417.609,93	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	458.888,00	458.888,00	78.060,71	78.060,71	0,06	380.827,29	41.278,07	41.278,07	0,06	417.609,93	0,00
JUDICIÁRIA	270.587,39	270.587,39	53.145,36	53.145,36	0,04	217.442,03	28.356,54	28.356,54	0,04	242.230,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.587,39	270.587,39	53.145,36	53.145,36	0,04	217.442,03	28.356,54	28.356,54	0,04	242.230,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.360.720,71	7.360.720,71	2.335.525,56	2.335.525,56	1,83	5.025.195,15	901.364,62	901.364,62	1,24	6.459.356,09	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	19.700,53	19.700,53	0,00	0,00	0,00	19.700,53	0,00	0,00	0,00	19.700,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.341.020,18	7.341.020,18	2.335.525,56	2.335.525,56	1,83	5.005.494,62	901.364,62	901.364,62	1,24	6.439.655,56	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	415.985,35	415.985,35	83.117,56	83.117,56	0,07	332.867,79	41.804,80	41.804,80	0,06	374.180,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	415.985,35	415.985,35	83.117,56	83.117,56	0,07	332.867,79	41.804,80	41.804,80	0,06	374.180,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	517.617,84	517.617,84	99.390,81	99.390,81	0,08	418.227,03	53.964,90	53.964,90	0,07	463.652,94	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	322.267,84	322.267,84	75.269,03	75.269,03	0,06	246.998,81	29.843,12	29.843,12	0,04	292.424,72	0,00
Assistência Comunitária	195.350,00	195.350,00	24.121,78	24.121,78	0,02	171.228,22	24.121,78	24.121,78	0,03	171.228,22	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	125.000,00	125.000,00	23.013,04	23.013,04	0,02	101.986,96	9.968,34	9.968,34	0,01	115.031,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	23.013,04	23.013,04	0,02	101.986,96	9.968,34	9.968,34	0,01	115.031,66	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	8.223.560,66	8.223.560,66	617.367,70	617.367,70	0,48	7.606.192,96	617.367,70	617.367,70	0,85	7.606.192,96	0,00
Atenção Básica	2.079.577,33	2.079.577,33	142.124,42	142.124,42	0,11	1.937.452,91	142.124,42	142.124,42	0,20	1.937.452,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.469.774,49	4.469.774,49	289.801,41	289.801,41	0,23	4.179.973,08	289.801,41	289.801,41	0,40	4.179.973,08	0,00
Vigilância Sanitária	360.291,97	360.291,97	23.307,56	23.307,56	0,02	336.984,41	23.307,56	23.307,56	0,03	336.984,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.313.916,87	1.313.916,87	162.134,31	162.134,31	0,13	1.151.782,56	162.134,31	162.134,31	0,22	1.151.782,56	0,00
EDUCAÇÃO	14.040.000,00	14.040.000,00	3.078.568,13	3.078.568,13	2,41	10.961.431,87	2.638.038,27	2.638.038,27	3,63	11.401.961,73	0,00
Ensino Fundamental	10.170.000,00	10.170.000,00	2.177.401,02	2.177.401,02	1,71	7.992.598,98	1.956.955,33	1.956.955,33	2,69	8.213.044,67	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.400.000,00	3.400.000,00	804.948,21	804.948,21	0,63	2.595.051,79	584.864,04	584.864,04	0,81	2.815.135,96	0,00
Educação Especial	420.000,00	420.000,00	95.152,64	95.152,64	0,07	324.847,36	95.152,64	95.152,64	0,13	324.847,36	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	1.066,26	1.066,26	0,00	48.933,74	1.066,26	1.066,26	0,00	48.933,74	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	201.747,72	201.747,72	38.756,40	38.756,40	0,03	162.991,32	19.158,47	19.158,47	0,03	182.589,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.747,72	201.747,72	38.756,40	38.756,40	0,03	162.991,32	19.158,47	19.158,47	0,03	182.589,25	0,00
DESPORTO E LAZER	169.061,90	169.061,90	47.712,44	47.712,44	0,04	121.349,46	33.350,86	33.350,86	0,05	135.711,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.061,90	169.061,90	47.712,44	47.712,44	0,04	121.349,46	33.350,86	33.350,86	0,05	135.711,04	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.140.000,00	1.140.000,00	614.000,00	614.000,00	0,48	526.000,00	196.416,60	196.416,60	0,27	943.583,40	0,00
Outros Encargos Especiais	1.140.000,00	1.140.000,00	614.000,00	614.000,00	0,48	526.000,00	196.416,60	196.416,60	0,27	943.583,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	590.632.638,41	590.632.638,41	127.526.162,51	127.526.162,51	100,00	463.106.475,90	72.642.429,73	72.642.429,73	100,00	517.990.208,68	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2025 A FEV/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	45.245.555,81	48.356.441,16	53.454.166,49	52.050.341,10	63.497.627,49	51.038.558,50	51.481.050,89	63.508.136,15	55.951.786,14	64.148.863,70	42.234.481,85	57.330.016,60	648.297.025,88	609.470.945,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.001.171,48	8.718.062,13	9.012.260,63	13.375.818,47	14.364.659,64	8.795.189,11	9.926.835,64	12.894.348,17	9.539.564,57	13.356.756,50	7.527.617,04	10.085.548,85	124.597.832,23	132.255.055,00
IPTU	395.410,72	737.921,04	1.359.111,07	3.867.902,90	4.011.013,97	1.473.333,71	1.563.007,52	1.906.625,65	1.204.411,58	1.197.234,61	495.731,60	395.200,29	18.606.904,66	22.160.174,00
ISS	3.074.833,39	3.701.442,91	3.319.735,25	3.466.391,46	4.223.636,38	3.914.431,58	4.159.003,75	4.364.297,18	4.065.844,08	4.747.320,66	4.498.397,88	3.580.932,51	47.116.267,03	44.369.000,00
ITBI	466.571,29	759.308,94	605.906,14	558.493,40	652.542,02	703.962,82	630.540,10	970.670,10	614.104,80	915.747,61	508.315,71	801.463,06	8.187.625,99	8.140.000,00
IRRF	2.478.719,15	2.795.502,36	2.722.747,59	2.862.556,49	3.166.990,81	1.659.323,20	2.448.871,49	4.439.320,83	2.869.408,29	5.498.786,21	346.791,65	4.181.607,56	35.470.625,63	39.963.490,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	585.636,93	723.886,88	1.004.760,58	2.620.474,22	2.310.476,46	1.044.137,80	1.125.412,78	1.213.434,41	785.795,82	997.667,41	1.678.380,20	1.126.345,43	15.216.408,92	17.622.391,00
Contribuições	1.628.097,22	2.143.984,87	2.183.404,17	1.608.231,11	3.417.572,03	1.282.570,49	2.223.977,41	3.255.237,83	1.161.215,97	4.922.027,64	692.674,04	3.024.861,91	27.543.854,69	28.156.810,00
Receita Patrimonial	5.620.182,19	7.953.085,82	5.505.036,98	4.999.768,12	3.698.381,65	6.506.961,11	5.555.922,74	6.771.717,80	6.931.831,40	5.278.003,01	2.055.009,25	4.550.775,09	65.426.675,16	50.874.471,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.518.876,27	7.841.713,36	5.389.313,15	4.892.309,41	3.560.138,57	6.381.664,98	5.438.792,35	6.618.544,50	6.811.302,62	5.141.795,79	1.920.477,52	4.432.116,21	63.947.044,73	49.413.395,00
Outras Receitas Patrimoniais	101.305,92	111.372,46	115.723,83	107.458,71	138.243,08	125.296,13	117.130,39	153.173,30	120.528,78	136.207,22	134.531,73	118.658,88	1.479.630,43	1.461.076,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.069,02	10.281,05	4.816,05	42.382,05	6.556,63	5.398,09	5.858,61	10.247,57	3.302,00	3.577,00	0,00	12.732,60	112.220,67	97.500,00
Transferências Correntes	30.569.409,35	28.401.890,77	36.488.928,60	31.688.236,08	41.736.967,78	34.127.709,98	33.340.739,18	40.186.291,21	37.937.359,99	39.692.047,79	31.759.561,63	39.229.819,66	425.158.962,02	392.410.651,61
Cota-Parte do FPM	5.240.490,77	5.325.232,87	6.793.089,56	6.977.436,30	7.333.721,87	5.651.038,79	7.171.390,23	4.809.599,53	6.537.879,72	10.528.422,51	6.739.116,82	8.473.088,75	81.580.507,72	86.298.006,00
Cota-Parte do ICMS	7.315.009,29	4.262.276,23	7.430.191,12	6.824.256,54	6.517.600,47	5.357.083,72	8.433.663,18	5.777.057,50	4.191.259,40	8.147.634,53	6.514.962,76	4.995.791,40	75.766.786,14	75.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.202.505,76	2.787.022,63	2.303.483,39	2.083.310,47	2.819.844,49	2.062.689,30	1.739.358,89	1.474.576,55	831.151,20	776.852,26	2.449.753,34	2.319.628,99	23.850.177,27	27.300.000,00
Cota-Parte do ITR	27.098,75	38.830,87	19.180,13	35.567,43	24.928,25	26.785,83	266.353,87	981.024,72	75.202,82	86.314,35	159.368,38	74.384,30	1.815.039,70	800.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	66.371,87	26.983,06	34.845,22	34.704,63	25.780,10	34.514,07	34.388,87	23.084,63	30.705,78	43.183,30	5.636,71	360.198,24	334.188,00
Transferencias do FUNDEB	8.603.752,19	8.251.610,00	10.248.272,64	9.579.630,77	9.458.792,90	9.093.488,56	7.916.073,95	9.434.593,81	8.543.416,24	11.611.652,62	10.439.091,27	10.335.845,46	113.516.220,41	116.979.983,51
Outras Transferências Correntes	7.180.552,59	7.670.546,30	9.667.728,70	6.153.189,35	15.547.375,17	11.910.843,68	7.779.384,99	17.675.050,23	17.735.365,98	8.510.465,74	5.414.085,76	13.025.444,05	128.270.032,54	85.698.474,10
Outras Receitas Correntes	419.626,55	1.129.136,52	259.720,06	335.905,27	273.489,76	320.729,72	427.717,31	390.293,57	378.512,21	896.451,76	199.619,89	426.278,49	5.457.481,11	5.676.458,00
DEDUÇÕES (II)	8.756.844,80	11.049.684,75	9.079.980,00	7.782.568,54	7.557.940,90	8.450.220,01	8.658.913,33	10.371.418,10	8.462.598,07	11.655.587,16	4.024.863,55	8.946.918,55	104.797.537,76	98.680.739,80
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.078.873,35	1.482.012,53	1.422.923,18	563.267,32	2.385.615,16	530.045,79	1.484.198,66	2.497.772,69	479.338,27	4.274.945,38	66.316,32	2.426.586,37	18.691.895,02	19.765.810,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	141.433,50	238.244,38	42.276,44	132.533,08	33.462,08	13.672,66	10.251,24	31.882,99	31.882,99	63.393,35	71.602,16	31.335,82	841.970,69	3.164.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.579.517,14	6.833.481,05	4.300.195,02	3.895.685,03	2.402.807,89	5.281.826,08	4.157.156,72	5.226.433,08	5.619.661,32	4.033.057,73	705.668,23	3.315.290,38	50.350.779,67	39.187.661,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.957.020,81	2.495.946,79	3.314.585,36	3.191.083,11	2.736.055,77	2.624.675,48	3.007.306,71	2.615.329,34	2.331.715,49	3.284.190,70	3.181.276,84	3.173.705,98	34.912.892,38	36.563.268,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.488.711,01	37.306.756,41	44.374.186,49	44.267.772,56	55.939.686,59	42.588.338,49	42.822.137,56	53.136.718,05	47.489.188,07	52.493.276,54	38.209.618,30	48.383.098,05	543.499.488,12	510.790.205,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	4.200.000,00	1.500.000,00	3.586.840,00	0,00	450.000,00	0,00	500.000,00	10.536.840,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	36.488.711,01	37.306.756,41	44.374.186,49	43.967.772,56	55.939.686,59	38.388.338,49	41.322.137,56	49.549.878,05	47.489.188,07	52.043.276,54	38.209.618,30	47.883.098,05	532.962.648,12	510.790.205,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.804.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.804.546,00	0,00

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	321.816,00	321.816,00	321.816,00	327.888,00	330.924,00	327.888,00	306.636,00	315.744,00	309.672,00	625.416,00	327.442,00	333.926,00	4.170.984,00	3.798.036,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	36.166.895,01	36.984.940,41	44.052.370,49	43.639.884,56	55.608.762,59	38.060.450,49	41.015.501,56	45.429.588,05	47.179.516,07	51.417.860,54	37.882.176,30	47.549.172,05	524.987.118,12	506.992.169,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	87.521.003,00	9.275.764,39
Receita de Contribuições dos Segurados	19.228.969,00	2.450.539,54
Ativo	18.827.791,00	2.386.171,28
Inativo	354.991,00	57.856,50
Pensionista	46.187,00	6.511,76
Receita de Contribuições Patronais	24.617.197,00	2.064.620,93
Ativo	23.076.724,00	1.731.244,92
Inativo	1.336.000,00	286.659,10
Pensionista	204.473,00	46.716,91
Receita Patrimonial	39.162.661,00	4.020.958,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.162.661,00	4.020.958,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.512.176,00	739.645,31
Compensação Financeira entre os Regimes	3.164.000,00	102.937,98
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.348.176,00	636.707,33
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	86.172.827,00	8.639.057,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	36.000.000,00	4.852.549,34	4.852.549,34	4.852.549,34	0,00
Aposentadorias	30.000.000,00	3.972.810,64	3.972.810,64	3.972.810,64	0,00
Pensões por Morte	6.000.000,00	879.738,70	879.738,70	879.738,70	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	24.000,00	6.074,85	6.074,85	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	24.000,00	6.074,85	6.074,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	36.200.000,00	4.876.549,34	4.858.624,19	4.858.624,19	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	49.972.827,00	3.762.507,72	3.780.432,87	3.780.432,87	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	51.251.003,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	696.887,25				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.325.490,81				
Investimentos e Aplicações	464.883.160,86				
Outros Bens e Direitos	71.559.209,89				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	2.525.000,00	197.095,87
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	2.525.000,00	197.095,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.265.000,00	364.121,39	215.089,92	215.089,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.310.000,00	169.831,29	169.831,29	169.831,29	0,00
Demais Despesas Correntes	955.000,00	194.290,10	45.258,63	45.258,63	0,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	2.295.000,00	364.121,39	215.089,92	215.089,92	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	230.000,00	-167.025,52	-17.994,05	-17.994,05	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	88.105,88
Investimentos e Aplicações	3.128.812,46
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2026

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	510.790.205,81	86.592.716,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.255.055,00	17.613.165,89
IPTU	22.160.174,00	890.931,89
ISS	44.369.000,00	8.079.330,39
ITBI	8.140.000,00	1.309.778,77
IRRF	39.963.490,00	4.528.399,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.622.391,00	2.804.725,63
Contribuições	8.391.000,00	1.224.633,26
Receita Patrimonial	11.686.810,00	2.584.825,73
Aplicações Financeiras (II)	10.225.734,00	2.331.635,12
Outras Receitas Patrimoniais	1.461.076,00	253.190,61
Transferências Correntes	355.847.382,81	64.634.398,47
Cota Parte do FPM	70.421.574,80	12.169.764,52
Cota Parte do ICMS	60.000.000,00	9.208.603,35
Cota Parte do IPVA	21.840.000,00	3.815.505,88
Cota Parte do ITR	640.000,00	187.002,16
Transferências da LC 61/1989	267.350,40	39.056,02
Transferencias do FUNDEB	116.979.983,51	20.774.936,73
Outras Transferências Correntes	85.698.474,10	18.439.529,81
Demais Receitas Correntes	2.609.958,00	535.693,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.609.958,00	535.693,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	500.564.471,81	84.261.081,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.858.342,00	5.451.901,65
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	39.187.661,00	4.020.958,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	41.047.432,60	1.735.553,84
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	2.033,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	2.033,84
Transferências de Capital	40.947.432,60	1.733.520,00
Convênios	31.204.421,60	1.483.524,00
Outras Transferências de Capital	9.743.011,00	249.996,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	41.047.432,60	1.735.553,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	592.470.246,41	91.448.536,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	541.611.904,41	85.996.635,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	492.596.210,03	113.090.760,08	66.361.259,12	59.530.512,43	4.346.394,35	7.425.093,82	6.879.329,02
Pessoal e Encargos Sociais	274.694.268,30	46.999.454,47	46.808.024,23	41.710.280,34	10.087,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.841.180,05	2.698.000,00	810.666,09	810.666,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	211.060.761,68	63.393.305,61	18.742.568,80	17.009.566,00	4.336.306,97	7.425.093,82	6.879.329,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	211.060.761,68	63.393.305,61	18.742.568,80	17.009.566,00	4.336.306,97	7.425.093,82	6.879.329,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO	485.755.029,98	110.392.760,08	65.550.593,03	58.719.846,34	4.346.394,35	7.425.093,82	6.879.329,02

FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	38.765.000,00	5.242.670,05	5.075.713,43	5.075.713,43	0,00	37.442,12	37.442,12
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	55.841.428,38	9.192.732,38	1.205.457,18	1.204.623,87	291.972,34	483.828,10	482.152,58
Investimentos	51.114.876,67	6.460.802,96	422.777,92	421.944,61	291.972,34	483.828,10	482.152,58
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.725.551,71	2.731.929,42	782.679,26	782.679,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	51.115.876,67	6.460.802,96	422.777,92	421.944,61	291.972,34	483.828,10	482.152,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	2.120,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	579.065.906,65	122.096.233,09	71.049.084,38	64.217.504,38	4.638.366,69	7.948.484,04	7.401.043,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	540.270.906,65	116.853.563,04	65.973.370,95	59.141.790,95	4.638.366,69	7.908.921,92	7.361.481,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							15.191.621,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							14.854.995,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-23.148.182,24
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.331.635,12
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.348.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.838.630,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.489.260,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	58.216.624,05	56.745.651,89
DEDUÇÕES (XL)	116.590.241,92	136.293.562,40
Disponibilidade de Caixa	116.590.241,92	136.293.562,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	121.503.266,82	137.438.696,59
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	4.656.004,19	565.077,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	257.020,71	580.056,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-58.373.617,87	-79.547.910,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	21.174.292,64	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.090.926,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	17.083.366,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	17.099.731,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	51.251.003,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.656.004,19	4.638.366,69	0,00	17.637,50	1.427.409,23	16.751.687,09	7.948.484,04	7.401.043,72	258.248,83	10.519.803,77	10.537.441,27
01 LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.782,25	10.144,05	10.144,05	0,00	1.874.638,20	1.874.638,20
0101 CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - CMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.782,25	10.144,05	10.144,05	0,00	1.874.638,20	1.874.638,20
02 EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES	0,00	4.656.004,19	4.638.366,69	0,00	17.637,50	1.427.409,23	14.866.904,84	7.938.339,99	7.390.899,67	258.248,83	8.645.165,57	8.662.803,07
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	17.923,91	4.523,91	0,00	13.400,00	0,00	180.768,42	52.124,53	52.124,53	6.530,00	122.113,89	135.513,89
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN., ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG	0,00	222.302,96	222.302,96	0,00	0,00	0,00	1.151.110,34	648.180,75	648.180,75	17.567,24	485.362,35	485.362,35
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	0,00	1.156.223,27	1.156.223,27	0,00	0,00	0,00	3.068.315,01	1.372.167,97	1.370.492,45	83.469,37	1.614.353,19	1.614.353,19
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	0,00	2.804.610,58	2.804.610,58	0,00	0,00	0,00	4.112.070,75	3.033.408,94	2.717.643,70	7.677,02	1.386.750,03	1.386.750,03
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST	0,00	3.042,00	3.042,00	0,00	0,00	0,00	22.319,76	11.039,90	11.039,90	11.279,86	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	53.541,35	49.303,85	0,00	4.237,50	0,00	690.959,53	183.748,20	181.748,64	18.593,30	490.617,59	494.855,09
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	0,00	262.189,81	262.189,81	0,00	0,00	0,00	1.216.883,81	1.204.491,54	1.204.491,54	9,11	12.383,16	12.383,16
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427.409,23	406.960,48	309.288,90	309.288,90	97.671,58	1.427.409,23	1.427.409,23
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND E COMÉRCIO - SEMAIC	0,00	7.242,31	7.242,31	0,00	0,00	0,00	1.048.247,07	142.016,39	142.016,39	1.972,06	904.258,62	904.258,62
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC	0,00	128.928,00	128.928,00	0,00	0,00	0,00	2.647.325,11	873.254,71	645.254,71	11.387,85	1.990.682,55	1.990.682,55
0216 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.946,43	67.394,43	67.394,43	0,00	552,00	552,00

0218 FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.702,23	1.661,61	1.661,61	2.040,62	0,00	0,00
0219 FUNDO DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	138.000,00
0220 IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.295,90	39.562,12	39.562,12	50,82	72.682,96	72.682,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.656.004,19	4.638.366,69	0,00	17.637,50	1.427.409,23	16.751.687,09	7.948.484,04	7.401.043,72	258.248,83	10.519.803,77	10.537.441,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	114.632.664,00	14.808.440,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.160.174,00	890.931,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.140.000,00	1.309.778,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	44.369.000,00	8.079.330,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	39.963.490,00	4.528.399,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	189.732.194,00	31.774.914,75
2.1- Cota-Parte FPM	86.298.006,00	15.212.205,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	79.382.156,00	15.212.205,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.915.850,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	11.510.754,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	334.188,00	48.820,01
2.4- Cota-Parte ITR	800.000,00	233.752,68
2.5- Cota-Parte IPVA	27.300.000,00	4.769.382,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	304.364.858,00	46.583.355,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	36.563.268,80	6.354.982,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	39.527.945,70	5.290.855,80
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	117.369.983,51	20.924.842,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	114.917.717,77	19.633.882,26
6.1.1- Principal	114.527.717,77	19.493.110,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	390.000,00	140.771,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	70.888,73
6.2.1- Principal	0,00	70.400,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	488,57
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.452.265,74	1.220.071,47
6.4.1- Principal	2.452.265,74	1.211.426,21
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.645,26
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	77.964.448,97	13.138.127,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					4.910.582,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					4.910.582,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					25.835.425,31
					INSCRITAS EM
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	117.369.983,51	17.566.135,12	17.566.135,12	16.381.182,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.973.499,13	16.507.109,71	16.507.109,71	15.333.478,51	0,00
10.1.1- Educação Infantil	25.640.000,00	3.889.832,35	3.889.832,35	3.618.241,26	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	71.913.499,13	12.040.021,07	12.040.021,07	11.184.065,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.420.000,00	577.256,29	577.256,29	531.171,27	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	16.396.484,38	1.059.025,41	1.059.025,41	1.047.703,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	6.075.265,74	240.411,24	240.411,24	240.411,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.181.218,64	816.393,09	816.393,09	805.071,18	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	140.000,00	2.221,08	2.221,08	2.221,08	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.566.135,12	17.566.135,12	16.381.182,01	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.566.135,12	17.566.135,12	16.381.182,01	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.507.109,71	16.507.109,71	15.333.478,51	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.793.339,69	16.507.109,71	16.507.109,71	83,77
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.092.484,25	3.358.707,34	3.358.707,34	1.266.223,09	16,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R$ 1
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	37.466.181,96	6.367.591,61	4.851.812,08	4.778.370,87	0,00
20.1- Educação Infantil	11.689.239,62	1.385.510,63	968.620,89	968.620,89	0,00
20.2- Ensino Fundamental	25.726.942,34	4.982.080,98	3.883.191,19	3.809.749,98	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	154.836.165,47	23.933.726,73	22.417.947,20	21.159.552,88	0,00
21.1- Educação Infantil	43.404.505,36	5.515.754,22	5.098.864,48	4.827.273,39	0,00
21.1.1- Creche	21.043.005,36	2.675.947,17	2.605.869,46	2.462.495,54	0,00
21.1.2- Pré-Escola	22.361.500,00	2.839.807,05	2.492.995,02	2.364.777,85	0,00
21.2- Ensino Fundamental	111.431.660,11	18.417.972,51	17.319.082,72	16.332.279,49	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.851.812,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.354.982,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.266.223,09
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.940.571,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.645.838,75	9.940.571,81	21,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	722.903,90	638.859,53	642.159,46	0,00	80.744,44
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	683.483,84	616.626,47	619.926,40	0,00	63.557,44
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	39.420,06	22.233,06	22.233,06	0,00	17.187,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.027.492,45	1.868.150,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.997.545,00	1.690.999,79
31.1.1- Salário-Educação	6.549.900,00	1.374.953,46
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.661.252,00	248.378,41
31.1.4- PNATE	386.393,00	25,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	400.000,00	67.642,90
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.959.947,45	34.576,07
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	142.574,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.027.492,45	3.017.651,64	922.411,57	725.856,81	0,00
32.1- Educação Infantil	6.024.655,00	1.607.568,44	254.150,30	254.150,30	0,00
32.2- Ensino Fundamental	13.095.302,45	1.358.362,41	634.782,60	438.760,97	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	3.807.535,00	51.720,79	33.478,67	32.945,54	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	177.863.657,92	26.951.378,37	23.340.358,77	21.885.409,69	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
33.1- Despesas Correntes	169.197.652,56	26.751.486,50	23.340.358,77	21.885.409,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	113.088.816,13	18.445.405,46	18.445.405,46	17.010.497,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.586.693,70	3.001.215,44	2.884.548,76	2.884.548,76	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	35.522.142,73	5.304.865,60	2.010.404,55	1.990.363,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.666.005,36	199.891,87	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.485.005,36	199.891,87	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				4.950.002,91	1.087.959,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				20.924.842,46	1.374.953,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				16.403.415,07	892.722,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				9.471.430,30	1.570.190,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				74.889,33	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				9.546.319,63	1.570.190,14
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	55.871.428,38	9.192.732,38	46.678.696,00
Investimentos	51.144.876,67	6.460.802,96	44.684.073,71
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	4.725.551,71	2.731.929,42	1.993.622,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	55.871.428,38	9.192.732,38	46.678.696,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	55.871.428,38	9.192.732,38	46.678.696,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	53.866.767,61	45.147.398,88	8.719.368,73	466.142.748,27
2026	43.960.927,55	32.518.905,06	11.442.022,49	477.584.770,76
2027	42.681.640,10	31.387.875,04	11.293.765,06	488.878.535,82
2028	40.654.083,78	33.428.304,35	7.225.779,43	496.104.315,25
2029	39.526.100,82	33.298.417,58	6.227.683,24	502.331.998,49
2030	37.578.287,82	35.962.157,70	1.616.130,12	503.948.128,61
2031	35.548.925,12	36.461.756,50	-912.831,38	503.035.297,23
2032	33.316.144,23	36.990.226,12	-3.674.081,89	499.361.215,34
2033	31.148.731,62	37.734.649,66	-6.585.918,04	492.775.297,30
2034	28.905.710,03	37.762.682,78	-8.856.972,75	483.918.324,55
2035	26.602.483,32	37.600.971,92	-10.998.488,60	472.919.835,95
2036	24.599.151,22	37.565.615,92	-12.966.464,70	459.953.371,25
2037	22.827.324,54	36.701.058,78	-13.873.734,24	446.079.637,01
2038	21.090.555,28	35.941.898,28	-14.851.343,00	431.228.294,01
2039	19.547.248,03	35.097.456,62	-15.550.208,59	415.678.085,42
2040	17.989.570,48	34.590.627,37	-16.601.056,89	399.077.028,53
2041	16.546.947,43	33.997.661,59	-17.450.714,16	381.626.314,37
2042	15.371.340,99	32.884.822,69	-17.513.481,70	364.112.832,67
2043	14.127.821,32	31.995.265,68	-17.867.444,36	346.245.388,31
2044	13.038.146,22	30.675.558,88	-17.637.412,66	328.607.975,65
2045	11.895.603,99	29.846.575,96	-17.950.971,97	310.657.003,68
2046	10.877.157,49	28.852.623,12	-17.975.465,63	292.681.538,05
2047	9.973.993,52	27.649.739,71	-17.675.746,19	275.005.791,86
2048	9.112.005,12	26.388.443,58	-17.276.438,46	257.729.353,40
2049	8.360.804,24	24.914.999,94	-16.554.195,70	241.175.157,70

2050	7.663.023,65	23.617.889,56	-15.954.865,91	225.220.291,79
2051	7.008.290,36	22.268.209,25	-15.259.918,89	209.960.372,90
2052	6.415.294,72	21.001.463,88	-14.586.169,16	195.374.203,74
2053	5.876.744,87	19.721.733,56	-13.844.988,69	181.529.215,05
2054	5.364.130,30	18.359.177,76	-12.995.047,46	168.534.167,59
2055	4.886.881,29	17.103.645,90	-12.216.764,61	156.317.402,98
2056	4.451.222,75	16.013.575,33	-11.562.352,58	144.755.050,40
2057	4.053.233,51	14.848.385,32	-10.795.151,81	133.959.898,59
2058	3.681.698,88	13.667.030,90	-9.985.332,02	123.974.566,57
2059	3.337.198,06	12.540.420,88	-9.203.222,82	114.771.343,75
2060	3.027.406,96	11.466.100,48	-8.438.693,52	106.332.650,23
2061	2.365.779,61	10.407.271,04	-8.041.491,43	98.291.158,80
2062	2.139.449,61	9.438.719,50	-7.299.269,89	90.991.888,91
2063	1.932.041,86	8.548.754,04	-6.616.712,18	84.375.176,73
2064	1.742.694,21	7.714.959,27	-5.972.265,06	78.402.911,67
2065	1.569.266,41	6.972.424,11	-5.403.157,70	72.999.753,97
2066	1.405.842,89	6.267.620,57	-4.861.777,68	68.137.976,29
2067	1.259.638,58	5.619.080,96	-4.359.442,38	63.778.533,91
2068	1.123.905,13	5.016.226,94	-3.892.321,81	59.886.212,10
2069	1.005.910,56	4.492.320,62	-3.486.410,06	56.399.802,04
2070	899.289,99	4.017.729,97	-3.118.439,98	53.281.362,06
2071	802.967,69	3.587.252,93	-2.784.285,24	50.497.076,82
2072	717.684,53	3.204.856,46	-2.487.171,93	48.009.904,89
2073	639.008,02	2.855.992,69	-2.216.984,67	45.792.920,22
2074	573.116,75	2.561.395,84	-1.988.279,09	43.804.641,13
2075	511.448,61	2.287.039,06	-1.775.590,45	42.029.050,68
2076	453.882,34	2.035.256,07	-1.581.373,73	40.447.676,95
2077	404.611,57	1.815.697,14	-1.411.085,57	39.036.591,38
2078	352.521,82	1.589.037,92	-1.236.516,10	37.800.075,28
2079	312.161,43	1.408.776,44	-1.096.615,01	36.703.460,27
2080	275.269,64	1.244.765,59	-969.495,95	35.733.964,32
2081	240.875,87	1.092.456,84	-851.580,97	34.882.383,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
2082	213.703,17	970.029,69	-756.326,52	34.126.056,83
2083	185.345,90	844.007,51	-658.661,61	33.467.395,22
2084	180.880,54	733.913,87	-553.033,33	32.914.361,89
2085	137.379,83	629.121,77	-491.741,94	32.422.619,95
2086	117.013,47	537.446,53	-420.433,06	32.002.186,89
2087	99.648,17	458.661,72	-359.013,55	31.643.173,34
2088	82.799,39	381.683,90	-298.884,51	31.344.288,83
2089	68.270,62	315.550,53	-247.279,91	31.097.008,92
2090	56.563,94	262.021,22	-205.457,28	30.891.551,64
2091	46.141,40	214.578,85	-168.437,45	30.723.114,19
2092	36.718,00	171.769,57	-135.051,57	30.588.062,62
2093	29.869,75	140.067,31	-110.197,56	30.477.865,06
2094	24.283,38	113.709,12	-89.425,74	30.388.439,32
2095	18.034,21	85.081,24	-67.047,03	30.321.392,29
2096	13.020,78	61.501,83	-48.481,05	30.272.911,24
2097	9.121,15	43.286,05	-34.164,90	30.238.746,34
2098	6.519,80	31.155,10	-24.635,30	30.214.111,04
2099	4.591,97	22.078,71	-17.486,74	30.196.624,30
2100	3.441,78	16.564,82	-13.123,04	30.183.501,26
2101	2.449,27	11.789,84	-9.340,57	30.174.160,69
2102	1.724,54	8.299,06	-6.574,52	30.167.586,17

2103	1.198,37	5.764,87	-4.566,50	30.163.019,67
2104	978,26	4.698,41	-3.720,15	30.159.299,52
2105	703,36	3.370,72	-2.667,36	30.156.632,16
2106	491,91	2.349,83	-1.857,92	30.154.774,24
2107	380,44	1.812,33	-1.431,89	30.153.342,35
2108	312,81	1.486,74	-1.173,93	30.152.168,42
2109	276,49	1.312,52	-1.036,03	30.151.132,39
2110	261,72	1.242,37	-980,65	30.150.151,74
2111	247,79	1.176,28	-928,49	30.149.223,25
2112	234,44	1.112,88	-878,44	30.148.344,81
2113	221,93	1.053,52	-831,59	30.147.513,22
2114	185,45	874,98	-689,53	30.146.823,69
2115	118,55	588,72	-470,17	30.146.353,52
2116	106,31	527,90	-421,59	30.145.931,93
2117	84,39	419,08	-334,69	30.145.597,24
2118	29,00	144,00	-115,00	30.145.482,24
2119	24,69	122,59	-97,90	30.145.384,34
2120	16,29	80,89	-64,60	30.145.319,74
2121	0,00	0,00	0,00	30.145.319,74

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	280.000,00	6.024,22	273.975,78
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	2.033,84	-2.033,84
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	180.000,00	3.990,38	176.009,62

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Despesas de Capital	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Investimentos	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					144.768,75	6.024,22	150.792,97

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	114.632.664,00	114.632.664,00	14.808.440,26	12,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.160.174,00	22.160.174,00	890.931,89	4,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.140.000,00	8.140.000,00	1.309.778,77	16,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	44.369.000,00	44.369.000,00	8.079.330,39	18,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	39.963.490,00	39.963.490,00	4.528.399,21	11,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	182.816.344,00	182.816.344,00	31.774.914,75	17,38
Cota-Parte FPM	79.382.156,00	79.382.156,00	15.212.205,57	19,16
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	233.752,68	29,22
Cota-Parte IPVA	27.300.000,00	27.300.000,00	4.769.382,33	17,47
Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	11.510.754,16	15,35
Cota-Parte IPI-Exportação	334.188,00	334.188,00	48.820,01	14,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	297.449.008,00	297.449.008,00	46.583.355,01	15,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.113.910,12	14.113.910,12	2.451.871,35	17,37	2.051.571,35	14,54	1.514.781,79	10,73	0,00
Despesas Correntes	13.616.910,12	13.616.910,12	2.451.871,35	18,01	2.051.571,35	15,07	1.514.781,79	11,12	0,00
Despesas de Capital	497.000,00	497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.605.117,00	26.605.117,00	7.196.690,09	27,05	7.196.690,09	27,05	6.123.004,54	23,01	0,00
Despesas Correntes	24.325.117,00	24.325.117,00	7.196.690,09	29,59	7.196.690,09	29,59	6.123.004,54	25,17	0,00
Despesas de Capital	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	244.646,00	244.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	244.646,00	244.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.990.000,00	1.990.000,00	384.748,01	19,33	384.748,01	19,33	342.970,59	17,23	0,00
Despesas Correntes	1.880.000,00	1.880.000,00	384.748,01	20,47	384.748,01	20,47	342.970,59	18,24	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.791.128,48	21.791.128,48	4.013.483,59	18,42	2.935.047,53	13,47	2.526.913,67	11,60	0,00
Despesas Correntes	21.441.128,48	21.441.128,48	4.013.483,59	18,72	2.935.047,53	13,69	2.526.913,67	11,79	0,00
Despesas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	64.744.801,60	64.744.801,60	14.046.793,04	21,70	12.568.056,98	19,41	10.507.670,59	16,23	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.046.793,04	12.568.056,98	10.507.670,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.046.793,04	12.568.056,98	10.507.670,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 20% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	9.316.671,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,15	26,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO

DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	79.855.667,92	79.855.667,92	15.045.736,43	18,84
Proveniente da União	69.975.908,24	69.975.908,24	11.597.744,16	16,57
Proveniente dos Estados	9.879.759,68	9.879.759,68	3.447.992,27	34,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	79.855.667,92	79.855.667,92	15.045.736,43	18,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.585.237,82	14.585.237,82	2.829.399,92	19,40	2.012.116,84	13,80	1.734.380,88	11,89	0,00
Despesas Correntes	12.215.718,82	12.215.718,82	2.579.403,92	21,12	1.974.238,92	16,16	1.697.336,27	13,89	0,00
Despesas de Capital	2.369.519,00	2.369.519,00	249.996,00	10,55	37.877,92	1,60	37.044,61	1,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	56.259.529,56	56.259.529,56	10.644.331,50	18,92	6.924.447,64	12,31	5.144.005,70	9,14	0,00

Despesas Correntes	48.509.029,56	48.509.029,56	10.644.331,50	21,94	6.924.447,64	14,27	5.144.005,70	10,60	0,00
Despesas de Capital	7.750.500,00	7.750.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	997.527,00	997.527,00	95.349,55	9,56	35.823,00	3,59	15.257,00	1,53	0,00
Despesas Correntes	997.527,00	997.527,00	95.349,55	9,56	35.823,00	3,59	15.257,00	1,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	997.275,27	997.275,27	216.024,45	21,66	123.877,62	12,42	84.379,31	8,46	0,00
Despesas Correntes	997.275,27	997.275,27	216.024,45	21,66	123.877,62	12,42	84.379,31	8,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.066.098,27	7.066.098,27	1.600.952,02	22,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.051.098,27	7.051.098,27	1.600.952,02	22,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	79.905.667,92	79.905.667,92	15.386.057,44	19,26	9.096.265,10	11,38	6.978.022,89	8,73	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.699.147,94	28.699.147,94	5.281.271,27	18,40	4.063.688,19	14,16	3.249.162,67	11,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	82.864.646,56	82.864.646,56	17.841.021,59	21,53	14.121.137,73	17,04	11.267.010,24	13,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.242.173,00	1.242.173,00	95.349,55	7,68	35.823,00	2,88	15.257,00	1,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.987.275,27	2.987.275,27	600.772,46	20,11	508.625,63	17,03	427.349,90	14,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	28.857.226,75	28.857.226,75	5.614.435,61	19,46	2.935.047,53	10,17	2.526.913,67	8,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	144.650.469,52	144.650.469,52	29.432.850,48	20,35	21.664.322,08	14,98	17.485.693,48	12,09	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	63.927.798,18	0,00	0,00	63.927.798,18
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	1.668.239,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	1.668.239,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	1.668.239,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	526.236.327,46	532.962.648,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	1.668.239,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	641.883.641,41
Previsão Atualizada	641.883.641,41
Receitas Realizadas	97.801.130,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	590.632.638,41
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	590.632.638,41
Despesas Empenhadas	127.526.162,51
Despesas Liquidadas	72.642.429,73
Despesas Pagas	65.810.849,73
Superávit Orçamentário	25.158.700,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	127.526.162,51
Despesas Liquidadas	72.642.429,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	543.499.488,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	532.962.648,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	524.987.118,12
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.639.057,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.876.549,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.858.624,19
Despesas Previdenciárias Pagas	4.858.624,19
Resultado Previdenciário	3.780.432,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-23.148.182,24	14.854.995,83	-64,17
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.489.260,41	21.174.292,64	385,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.656.004,19	0,00	4.638.366,69	17.637,50
Poder Executivo	4.656.004,19	0,00	4.638.366,69	17.637,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.179.096,32	258.248,83	7.401.043,72	10.519.803,77
Poder Executivo	16.294.314,07	258.248,83	7.390.899,67	8.645.165,57
Poder Legislativo	1.884.782,25	0,00	10.144,05	1.874.638,20
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.835.100,51	258.248,83	12.039.410,41	10.537.441,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.940.571,81	25,00		21,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.507.109,71	70,00		83,77
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre			Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	9.192.732,38			46.678.696,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	6.024,22			273.975,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			280.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.568.056,98	20,00		26,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Elaine Santos Paster
Código Identificador:76AD8CB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED - EDITAL Nº 11/SEMED/2026 RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - TRAJETO 1 - LC 50 À ESCOLA MÁRIO PALMÉRIO - SAINDO DA CASA DO SR. MORENO A ENTRADA DO TRAVESSÃO DO SENHOR PERNAMBUQUINHO - 40H															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ENSI. MEDIO**	**GRAD. EDU.**	**EXP.**	**CUR. SEMI. PALES.**	**ENTREVISTA**	**M. F.**	**N. P.**	**60 A.**	**IDAD.**
1	16	JOSE AILTON DE MATOS	SIM	***.340.542-**	06/05/1974	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	20,00	40,00	2	NÃO	51
2	4	WANDERLEY MARTINS DA COSTA	SIM	***.185.612-**	18/11/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	5,00	28,00	33,00	3	NÃO	36

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - TRAJETO 2 - LC50/LC52 ESCOLA ULISSES GUIMARÃES - SAINDO DA CASA DO SR. ANTÔNIO - 40H															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ENSI. MEDIO**	**GRAD. EDU.**	**EXP.**	**CUR. SEMI. PALES.**	**ENTREVISTA**	**M. F.**	**N. P.**	**60 A.**	**IDAD.**
1	8	HELIO RIBEIRO DA SILVA	SIM	***.246.222-**	22/09/1981	NÃO	10,00	0,00	30,00	0,00	20,00	60,00	2	NÃO	44
2	10	VANDERLEY ROSA DO NASCIMENTO	SIM	***.353.488-**	04/06/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	1	NÃO	53

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - TRAJETO 4 - LC50/LC52 ESCOLA ULISSES GUIMARÃES - SAINDO DA FAZENDA NOVO HORIZONTE (JOÃO CALÚ) LC 50 - 40H															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ENSI. MEDIO**	**GRAD. EDU.**	**EXP.**	**CUR. SEMI. PALES.**	**ENTREVISTA**	**M. F.**	**N. P.**	**60 A.**	**IDAD.**
1	11	ROBERTO DE FREITAS	SIM	***.537.602-**	14/04/1981	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	25,00	55,00	4	NÃO	44
2	5	WALLISON ADORNO DOS SANTOS	SIM	***.517.522-**	17/03/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	1	NÃO	28

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:F7F4A1D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO PUBLICO

PROCESSO SELETIVO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: INAZ DO PARÁ
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
1 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POSTO SAUDE BNH - PRESIDENTE MÉDICI/RO

INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**CG**	**INF**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000254	VYCTOR WILLIAN DO CARMO	12,00	10,00	8,00	16,00	40,00	86,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000472	MATEUS CARLOS BATISTA	10,00	10,00	7,00	20,00	38,00	85,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000394	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	12,00	10,00	8,00	18,00	36,00	84,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000409	PAMELA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	12,00	8,00	7,00	16,00	40,00	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000125	ROSELI ESTEVÃO CABRAL	12,00	7,00	7,00	18,00	38,00	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000470	MIKAELY CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	10,00	9,00	9,00	18,00	34,00	80,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000173	NELMA LOPES OLIVEIRA	12,00	8,00	7,00	14,00	38,00	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000479	JACKELINE NAYARA DA SILVA SOVETE	14,00	9,00	6,00	14,00	36,00	79,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000251	WALTER OVERCENKO VIEIRA	10,00	8,00	8,00	14,00	36,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000093	MARIA PAULINA DIAS DOS SANTOS	12,00	8,00	8,00	12,00	36,00	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000009	DENIS MAYCON NUNES HAACH	16,00	9,00	9,00	12,00	30,00	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000089	DANILO CHAVES TIAGO JUNIOR	12,00	7,00	7,00	12,00	36,00	74,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000145	LUCAS GABRIEL MOAB DA SILVA LIMA	10,00	8,00	7,00	14,00	32,00	71,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000323	INGREDY CRISTINA LOPES	10,00	9,00	8,00	10,00	32,00	69,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000114	JOÃO BATISTA DE LIMA WIONCZAK	10,00	5,00	6,00	10,00	32,00	63,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000128	ITALO SILVA RODRIGUES	10,00	6,00	6,00	10,00	28,00	60,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000433	JOICIELLY BOENO MEDRADES	14,00	8,00	5,00	10,00	22,00	59,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0000450	GILBERTO LOPES DA SILVA	8,00	9,00	8,00	16,00	34,00	75,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000136	LUCIANO FERREIRA MARTINS	8,00	7,00	7,00	12,00	38,00	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000124	CLEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	14,00	8,00	8,00	8,00	34,00	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000037	TAINÁ MARTINS BATISTA	12,00	8,00	7,00	6,00	38,00	71,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000316	LUCAS GERMANO CHANFRIN MARTINS	12,00	8,00	8,00	8,00	32,00	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000287	SANMILLA YNDIANARA JAVARINE DE SOUZA	10,00	8,00	4,00	12,00	34,00	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000013	SOELI VALCHAK	4,00	6,00	8,00	12,00	34,00	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000244	RONIEDSON DOS SANTOS PAIM	8,00	7,00	7,00	10,00	32,00	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000116	CHRISTIAN LUAN MARTINS	10,00	8,00	8,00	8,00	30,00	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000454	VILMA BATISTA DE ALMEIDA DA SILVA	8,00	7,00	6,00	10,00	32,00	63,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000140	CRISTINA DA SILVA SANTOS	10,00	8,00	6,00	8,00	30,00	62,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000297	MARIA DA GLÓRIA SILVA DO VALE	10,00	7,00	4,00	8,00	32,00	61,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000423	ALLANA RODRIGUES DE SOUZA SOARES	8,00	10,00	7,00	8,00	28,00	61,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000005	CAROLINE LUZIA DA SILVA BEZERRA	10,00	4,00	7,00	14,00	26,00	61,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000206	MARCELO DE ALMEIDA GENELHUD	10,00	6,00	6,00	8,00	30,00	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000011	VANESSA DA SILVA MOURA	8,00	6,00	6,00	8,00	32,00	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000415	NUMAR MAGALHÃES DOS REIS	8,00	8,00	8,00	6,00	30,00	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000235	MIKAELEN DE SOUZA DOMINGOS	8,00	6,00	7,00	6,00	32,00	59,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000276	ELIANDRO FARIAS DE FREITAS	8,00	8,00	8,00	10,00	24,00	58,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000477	HIDIA APARECIDA VICENTE LEAL DE PAULO	10,00	7,00	9,00	6,00	26,00	58,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000481	PABLO HENRIQUE LIMA RODRIGUES	12,00	6,00	4,00	10,00	26,00	58,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000186	DANIEL HENRIQUE BORGES RODRIGUES	10,00	8,00	8,00	4,00	26,00	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000303	JORDY DE OLIVEIRA DIAS	4,00	5,00	7,00	10,00	28,00	54,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000256	VALÉRIA EMILIA NOGUEIRA FEITOSA	8,00	6,00	8,00	8,00	24,00	54,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000301	MARIA LUCIA SCHULTES	10,00	6,00	5,00	8,00	24,00	53,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000014	MILENE ZEVALLOS VALCHAK	10,00	4,00	6,00	8,00	24,00	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000452	MEIRE MARTINS DOS ANJOS BATISTA	12,00	7,00	4,00	10,00	18,00	51,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000230	ROSELI SANTOS PEREIRA	8,00	5,00	7,00	6,00	24,00	50,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000110	KAUANY CHAGAS DA SILVA	8,00	2,00	4,00	10,00	26,00	50,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000250	MATEUS ARAÚJO SILVA	8,00	1,00	4,00	10,00	26,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000449	ADRIELLY BATISTINI MOREIRA	10,00	2,00	7,00	2,00	28,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000357	JUNIA LUIZA DA SILVA	8,00	5,00	7,00	10,00	18,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000221	ADRIELE OLEIAS	6,00	3,00	3,00	8,00	28,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000127	FABIANA ESTEVÃO CARVALHO	12,00	4,00	6,00	4,00	22,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000315	ELESSANDRA DO NASCIMENTO VALE	10,00	2,00	6,00	2,00	26,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000107	DANIELA LEOPOLDINO JERTCZUK	12,00	5,00	5,00	4,00	20,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000094	KELLI CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	6,00	6,00	4,00	4,00	26,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000219	KEZIA MOREIRA DA SILVA	8,00	3,00	5,00	6,00	22,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000159	ELIZABETH LOPES DE OLIVEIRA	4,00	6,00	2,00	6,00	26,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000263	SUZANA FELIX DA SILVA SOUZA	4,00	2,00	7,00	8,00	22,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000155	CLEONILDA BATISTA VIEIRA CAETANO	10,00	6,00	4,00	4,00	18,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000389	TAIS DA SILVA RAMOS DE SÁ	8,00	4,00	4,00	6,00	20,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000363	FERNANDO FERREIRA SANTOS	10,00	1,00	3,00	4,00	22,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000108	LILIANE APARECIDA SANTOS	10,00	4,00	4,00	4,00	18,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000162	MÔNICA DA SILVA	4,00	6,00	3,00	4,00	22,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000437	JULIANE ROQUE	6,00	4,00	7,00	8,00	14,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000126	MARIZA AVILA PELENTIR	6,00	4,00	6,00	4,00	18,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000309	ELIENAY SANTOS DO RÊGO	6,00	4,00	4,00	2,00	20,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000103	MIRIAN BRAZ CABRAL	12,00	3,00	3,00	2,00	14,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000349	ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA	14,00	5,00	4,00	2,00	8,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000463	ANA PAULA DE SOUZA ALVES	8,00	3,00	3,00	4,00	14,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000292	RICHARD RENNER	10,00	3,00	5,00	4,00	10,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000279	ALDENICE ALVES FEITOSA FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000237	SELMA APARECIDA VIEIRA MIONTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000401	CICERA CLEMENTINO GRANGEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000262	MARIA JOANA DE MENEZES BUSSI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000469	MARCIA ROCHA COLOGNEZI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000352	MILIER DE PELLE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000298	ROSINEIDE DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000130	ROZICLEIA VIEIRA DE MELO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000356	CLEICIANI MACÊDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000446	JOÃO LUIZ VENTURA MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000451	TATIANI GRANGEIRO SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000201	JOÃO GUILHERME BITTENCOURT	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000278	DHENIFY MARIA FEITOSA FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

0000372	ELCLESLHER BATISTA CAMARGO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000482	WESKLEY FERREIRA ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000020	YARA VERLY ESCALA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
2 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PS JOSE JAVARINI - PRESIDENTE MÉDICI/RO										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**CG**	**INF**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000182	MAYRA MONICA MESQUITA DE BARROS	10,00	7,00	9,00	18,00	38,00	82,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000413	CLAUDILEYA LOPES DE MOURA GOIS	10,00	8,00	7,00	16,00	36,00	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000362	RHAMAYANA MARIA DA CONCEIÇÃO	10,00	8,00	6,00	16,00	34,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000241	GEOVANA ROCHA SANTOS	14,00	7,00	6,00	12,00	34,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000227	LOURDES DA SILVA FERREIRA LENZ	16,00	5,00	6,00	14,00	30,00	71,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000428	CRISTIANO DIAS DA SILVA	10,00	5,00	7,00	14,00	28,00	64,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000199	ESTER SILVANO DE ABREU LUIZ	12,00	8,00	6,00	6,00	32,00	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000133	SUZANA ROUXINOL REZENDE	8,00	7,00	5,00	8,00	34,00	62,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000112	GABRIELI JOSEFA SANTOS DE LIMA	12,00	5,00	8,00	8,00	24,00	57,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000149	MIKAEL WELMER COSTA	14,00	7,00	4,00	4,00	26,00	55,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000405	VANESSA DA SILVA BERTÃO	12,00	6,00	4,00	6,00	24,00	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000385	ELISSANIA VENANCIO DOS SANTOS	6,00	4,00	7,00	10,00	24,00	51,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000299	KUAN DEIVID DA SILVA SANTOS	14,00	6,00	4,00	8,00	16,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000286	LUCIVANDRO ALVES DO NASCIMENTO	6,00	4,00	5,00	8,00	22,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000444	KARLA JEYSSIANE FERREIRA DE ANDRADE	10,00	4,00	7,00	6,00	18,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000016	ALINE PERSONA LOPES	8,00	3,00	7,00	4,00	22,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000195	ROSIMEIRE DA SILVA BARROSO	10,00	5,00	5,00	4,00	20,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000314	MARLI DE SOUZA BATISTA	8,00	3,00	4,00	4,00	24,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000097	JÉSSICA APOLONIA JAVARINE	6,00	7,00	4,00	4,00	20,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000489	ANA CLARA VENÂNCIO LEONARDELLI	8,00	3,00	5,00	4,00	18,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000004	PATRICIA GALVAO DE SOUZA	8,00	3,00	8,00	4,00	14,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000395	LUCIMAR ATANASIO FERREIRA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000228	JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000319	STEFFANY SANTOS TERRES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000080	LARISSA MARIA RODRIGUES DE BARROS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RUBI FERREIRA COSTA - PRESIDENTE MÉDICI/RO										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**CG**	**INF**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000307	GUSTAVO HENRIQUE DE CARLI	12,00	10,00	7,00	20,00	40,00	89,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000458	PAULO ROGERIO COSTA CANUTO	14,00	10,00	7,00	20,00	38,00	89,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000147	JOSE ALEXANDRE GARBELINI MASSUCATO	10,00	8,00	8,00	18,00	40,00	84,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000391	LEIDIANE CUSTODIO DE FREITAS MACHADO	14,00	8,00	6,00	14,00	40,00	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000137	ELIZEU MARTINS DO NASCIMENTO	14,00	9,00	5,00	14,00	40,00	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000492	JOSIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	12,00	8,00	8,00	18,00	36,00	82,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000488	MARIA CLARA PEREIRA ANDRE	16,00	9,00	7,00	12,00	36,00	80,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000193	MIKALINE MENEZES RODRIGUES	10,00	5,00	8,00	18,00	38,00	79,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000214	CÉZAR RODRIGUES DE CARVALHO	16,00	7,00	8,00	16,00	32,00	79,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000334	FLAVIA COELHO BRITO	10,00	8,00	5,00	16,00	36,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000152	RHAYANNE RESENDE DOS SANTOS	12,00	9,00	8,00	10,00	34,00	73,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000406	MARÍA EDUARDA STRELOW ANTÔNIO COSTA	10,00	6,00	8,00	12,00	36,00	72,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000351	LIDIANE XAVIER DA SILVA	12,00	7,00	7,00	12,00	34,00	72,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000304	VALQUIRIA GOMES AGUIAR	10,00	7,00	7,00	18,00	30,00	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000369	SOLANGE NEVES DA SILVA PAULA	12,00	8,00	6,00	10,00	34,00	70,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000204	LAUANI SANTOS PEREIRA	14,00	7,00	7,00	14,00	26,00	68,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000164	GABRIEL DA SILVA LEITE DIAS	10,00	8,00	6,00	10,00	32,00	66,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0000272	SERENA GABRIELI SILVA CHUENG	12,00	8,00	7,00	10,00	28,00	65,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000007	JULIANA ALMEIDA BELMONTE	10,00	6,00	6,00	14,00	28,00	64,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0000364	ALEX OLEGARIO DA SILVA	10,00	6,00	7,00	10,00	30,00	63,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000404	AMAURY MORALES FERNANDES	12,00	5,00	5,00	12,00	28,00	62,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000350	ADRIANA PEDRONI DA SILVA	10,00	6,00	6,00	12,00	28,00	62,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000434	ODAILSON NOGUEIRA GUIMARÃES	10,00	8,00	4,00	14,00	34,00	70,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000248	JOÃO BATISTA DO PRADO ROSA	12,00	8,00	3,00	14,00	32,00	69,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000365	VANUZA FELIPE DOS SANTOS	6,00	6,00	6,00	12,00	36,00	66,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000236	INEZ PAULINO BARBOSA	4,00	5,00	6,00	12,00	36,00	63,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000018	AUDA DE SOUZA MARTINS	14,00	4,00	6,00	8,00	30,00	62,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000102	CLAITON LEITE DOS SANTOS	8,00	4,00	7,00	14,00	28,00	61,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000157	DÉBORA MAGALHÃES DOS REIS CARVALHO	8,00	5,00	8,00	10,00	28,00	59,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000429	JULIA LETICIA RODRIGUES CORREIA	8,00	7,00	5,00	6,00	32,00	58,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000493	SIRLENE TEODORO DE ALMEIDA CRUZ	6,00	7,00	5,00	6,00	32,00	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000464	ANA JULIA FELIX DE SA	14,00	7,00	3,00	8,00	24,00	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000367	VERA LÚCIA DA SILVA BARBOZA	10,00	7,00	4,00	8,00	26,00	55,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000154	ÁLYQUE EUGÊNIO MARTINUSSE VIEIRA DE SOUZA	10,00	8,00	5,00	6,00	24,00	53,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000194	SUELI BATISTA DE ALMEIDA	10,00	5,00	5,00	4,00	28,00	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000310	FILADELFIA MENDES DOS SANTOS	10,00	6,00	4,00	6,00	26,00	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000366	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	6,00	4,00	6,00	10,00	26,00	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000424	JOSIANE DE ARAUJO	10,00	3,00	5,00	2,00	32,00	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000312	CASSIANE PIRES GONÇALVES	8,00	8,00	6,00	12,00	18,00	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000131	FABRINE REZENDE PRATA	8,00	5,00	5,00	8,00	24,00	50,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000461	ABRAAO CRISTINO VICENTE DUTRA	6,00	8,00	7,00	8,00	20,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000440	CLEIDIANNE VIONZACK DE OLIVEIRA	6,00	4,00	5,00	10,00	24,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000183	JEAN CARLOS ABREU DOS SANTOS	10,00	3,00	8,00	4,00	22,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000284	ZILDA FERNANDES OLIVEIRA	10,00	4,00	8,00	6,00	18,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000320	NAIANE DE SOUZA LANGA	10,00	4,00	3,00	2,00	24,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000332	SONIA MARIA MOURA	2,00	3,00	3,00	6,00	28,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000015	EDICLEIA ANTÔNIO CONCEIÇÃO SOUZA	6,00	5,00	3,00	10,00	18,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000217	ERICA DA SILVA VIEIRA DE SOUZA	6,00	4,00	4,00	6,00	22,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000243	VÂNIA RAQUEL RODRIGUES FAZZIO	10,00	5,00	4,00	4,00	16,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000033	CLEIDIANA CARVALHO DA CUNHA	8,00	5,00	7,00	2,00	16,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000289	ANDREIA PEREIRA CARDOSO	4,00	6,00	3,00	2,00	18,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000418	JOSINELMA ARAUJO DE ALENCAR	4,00	5,00	3,00	10,00	10,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000322	NELSON GABRIEL CARDOSO CALEGARI	8,00	6,00	1,00	0,00	0,00	15,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000181	VALCINÉA DE SOUZA NUNES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000466	KEILLY CRISTIANE JORGE DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000209	CLAUDIR ANGELO DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000393	ROSILAINE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000239	LARISSA SANTOS MENDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000215	RENAN CAVALCANTE DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000347	MUNIKY DANIELI CAETANO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000211	ALEXIA ESTEFFANE TOZE BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000408	VITOR AZEVEDO DE SOUZA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000341	ANTHONY KEVEN OLIVEIRA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000106	CRISTINY DA SILVA RABELLO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000329	EDUARDA ELEUTÉRIO DANTAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000285	ALEX ELEUTERIO DANTAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000178	MIQUÉIAS MELCHIOR JORDÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000177	MATEUS ANDRADE GOMES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

4 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS PEDRO BECK - PRESIDENTE MÉDICI/RO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	INF	LEG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000042	ERMESSON ROBERTO DA SILVA ROCHA	18,00	10,00	7,00	16,00	40,00	91,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000425	OZIEL CAMPOS SALES	12,00	9,00	8,00	20,00	40,00	89,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000403	LUCAS GABRIEL BITTENCOURT CORREIA	10,00	10,00	7,00	18,00	38,00	83,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000324	ALEXANDRE JUNIOR HASHIMOTO	14,00	9,00	6,00	14,00	38,00	81,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000359	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	10,00	8,00	7,00	16,00	34,00	75,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000012	LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA	12,00	9,00	6,00	12,00	34,00	73,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000355	SANDRA DA SILVA LEITE	10,00	7,00	6,00	14,00	32,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000255	JAQUELINE SANTANA BENICIOROCHA	12,00	8,00	7,00	12,00	30,00	69,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000328	GISLENE NERES PEREIRA	10,00	7,00	6,00	12,00	32,00	67,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000277	LUCIANE DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	10,00	8,00	6,00	12,00	30,00	66,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000383	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	10,00	5,00	6,00	10,00	32,00	63,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000026	MARIANI PEREIRA DOS SANTOS	12,00	7,00	6,00	10,00	28,00	63,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000387	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA	10,00	7,00	5,00	10,00	30,00	62,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000417	GABRIELA BERGAMASCO PINHEIRO	10,00	5,00	8,00	12,00	26,00	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000166	ERICA VICENTE GONÇALVES	10,00	7,00	6,00	10,00	20,00	53,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000270	TÂNIA ARAÚJO DA SILVA	12,00	6,00	4,00	14,00	34,00	70,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000302	ANA ROSA HUHN PAULINO BARBOSA	10,00	6,00	4,00	12,00	36,00	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000340	LUCIANA ALVES ABREU	8,00	7,00	7,00	14,00	32,00	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000085	VERONICA MENEZES DE MEDEIROS	6,00	6,00	6,00	16,00	32,00	66,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000113	FABIANA DA SILVA SANTANA	6,00	5,00	7,00	16,00	32,00	66,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000419	ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ	10,00	7,00	5,00	6,00	36,00	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000448	MARINES BATISTINI MOREIRA	8,00	8,00	5,00	14,00	28,00	63,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000410	ALAN LOUVEIRA LIMA	12,00	5,00	4,00	8,00	34,00	63,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000197	VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	8,00	3,00	7,00	12,00	32,00	62,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000264	ADRIAN GUILHERME LEITE SILVA	8,00	7,00	7,00	12,00	28,00	62,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000008	ANA PAULA DA CUNHA DAMASCENO	8,00	7,00	5,00	8,00	32,00	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000283	VINICIUS MATHEUS CAETANO DA SILVA	8,00	7,00	5,00	12,00	28,00	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000260	EMILY BRUNNA CASTRO GENELHUD	6,00	4,00	5,00	14,00	30,00	59,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000462	LUCIANA NUNES DE FREITAS KRIGER	8,00	7,00	5,00	12,00	26,00	58,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000346	BEATRIZ MUNIZ RABELLO	10,00	8,00	4,00	14,00	22,00	58,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000142	VIVIANE ERMILINO DOS SANTOS	10,00	7,00	6,00	8,00	26,00	57,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000153	FLAVIANA OLIVEIRA DA SILVA	10,00	7,00	7,00	6,00	26,00	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000179	GISLAINE ZAMAI RIGONI	10,00	7,00	6,00	6,00	26,00	55,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000384	CAMILA DA SILVA FAUSTINO	6,00	5,00	7,00	12,00	24,00	54,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000457	GABRIELLY HELENA LOUVEIRA MEIRA OLIVEIRA	8,00	4,00	5,00	8,00	28,00	53,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000453	CLENE ALVES RODRIGUES PEREIRA	12,00	4,00	6,00	12,00	18,00	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000122	EMERSON DOS SANTOS SOUZA	10,00	6,00	8,00	8,00	20,00	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000163	ALANA DE SOUZA CABRAL	10,00	3,00	6,00	8,00	24,00	51,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000373	ALLAN DAMIÃO SARAIVA	10,00	5,00	5,00	8,00	22,00	50,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000430	LETÍCIA BATISTA WIONCZAK	12,00	4,00	2,00	4,00	28,00	50,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000062	MARLUCE VIEIRA AGRIPINO	4,00	4,00	5,00	8,00	28,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000397	ANA JULIA GREGO FERRO BARBOSA	10,00	7,00	3,00	4,00	24,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000158	TATIELI DOS SANTOS ALMEIDA	10,00	2,00	5,00	6,00	24,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000436	GEISIANY OLIVEIRA GOMES	6,00	3,00	6,00	4,00	28,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000431	FABIANO DE SOUZA ALVES	8,00	4,00	6,00	6,00	20,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000311	ITAMARA SOUZA COELHO BUENO	6,00	3,00	5,00	10,00	20,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000208	DIANA DE SOUZA FERREIRA	8,00	2,00	4,00	6,00	24,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000238	ALEXANDRE BUENO DE MOURA	6,00	4,00	5,00	4,00	24,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000017	MARIA HELENA GENELHUD	6,00	5,00	3,00	6,00	22,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000233	EDUARDO CAETANO CARDOSO	8,00	5,00	6,00	8,00	14,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000184	GEOVANI ALVES PEREIRA	4,00	4,00	2,00	2,00	28,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000338	MICAELLE DE SÁ E SILVA	8,00	5,00	5,00	6,00	16,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000247	SUZANA CICERA ANICESIO	4,00	3,00	4,00	10,00	18,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000281	AMANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	14,00	5,00	2,00	2,00	16,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000438	CAROLINA OLIVEIRA FIGUEIREDO HASHIMOTO	10,00	4,00	6,00	6,00	12,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000002	MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA	8,00	2,00	3,00	4,00	20,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000456	CLEIDIANE SOARIS DE OLIVEIRA	8,00	5,00	3,00	8,00	12,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000190	AMANDA CALASSAN DE LIMA	6,00	3,00	5,00	0,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000081	CREIDIANE FRAGANCE DA SILVA	6,00	4,00	1,00	8,00	14,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000443	MARIA APARECIDA DE LUCENA SANTOS	2,00	0,00	3,00	2,00	14,00	21,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000240	ANDRÉIA FERREIRA RAMOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000200	FRANCISCA JANIMARY JOSUÉ VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000330	KATIA APARECIDA FRANCISCO CRUZ VANUCHI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000175	MICHELE CRISTINA ERMILINO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000265	BRUNO FREIRE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000148	MARIA EDUARDA OLIVEIRA ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000465	GUSTAVO DA SILVA MACEDO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000487	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000345	ANDREINA DE SOUZA AGRIPINO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000135	ERICLES AMORIM SATELIS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000400	DANYELY CABRAL SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

5 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PS CHICO MENDES I II III - PRESIDENTE MÉDICI/RO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	INF	LEG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000455	ROSEMERE GONÇALVES DOS SANTOS GARBREK	12,00	10,00	7,00	18,00	40,00	87,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000231	MITCHELY DOS SANTOS SILVA	12,00	8,00	7,00	10,00	34,00	71,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000134	JHENIFFER ROSA DA SILVA	8,00	8,00	7,00	16,00	36,00	75,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000105	ANA CAROLINA SAETHER FERREIRA	12,00	8,00	5,00	8,00	30,00	63,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000118	WILTON VALENTIM DA SILVA	8,00	5,00	7,00	6,00	30,00	56,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000467	MARILENE FETISCH COELHO	6,00	6,00	6,00	8,00	26,00	52,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000447	VITÓRIA MARTINS DA SILVA	8,00	5,00	2,00	8,00	22,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000353	MARIA VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	4,00	3,00	2,00	2,00	18,00	29,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000358	LUCAS ANTONIO DE SOUSA LEMOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
6 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CSD VILA CAMARGO - PRESIDENTE MÉDICI/RO										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**CG**	**INF**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000368	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	8,00	4,00	7,00	10,00	32,00	61,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000480	PATRÍCIA AGUIAR ALVES	12,00	6,00	8,00	6,00	28,00	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000468	RENATA CLAUDIO FELICIO	12,00	6,00	6,00	4,00	30,00	58,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000053	DELVANIR SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
7 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CSD ESTRELA DE RONDONIA - PRESIDENTE MÉDICI/RO										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**CG**	**INF**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000486	ELAINE SOUZA ARAÚJO	12,00	7,00	5,00	10,00	38,00	72,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000339	TACYLLA MICHELLY FERREIRA GOMES	10,00	6,00	9,00	10,00	26,00	61,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000459	LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS	8,00	1,00	3,00	0,00	6,00	18,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000331	ROQUE EDINO RODRIGUES DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
8 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CSD NOVO RIACHUELO - PRESIDENTE MÉDICI/RO										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**CG**	**INF**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000380	OGNEI MELQUIDE TIM	12,00	10,00	8,00	18,00	38,00	86,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000475	LARISSA DA SILVA KAISER	14,00	8,00	6,00	14,00	38,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000336	VALDICEIA FAYA SIEBERT	12,00	5,00	7,00	12,00	26,00	62,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000390	CLODOALDO SELHORST	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4B496C56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 793/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas, destinados a atender às demandas das secretarias quanto às campanhas realizadas ao longo do ano, bem como à padronização dos servidores no âmbito do Paço Municipal.

Fornecedor : C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - 35.335.996/0001-70

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	466,00	UND	PROPRI A	PROPRI O	R$ 100,00	R$ 46.600,00	R$ 240,60	R$ 112.119,60	58,43	R$ 140,60
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido sustentável de alta qualidade, reconhecido pela maciez, conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso diário. A malha apresenta excelente toque, elasticidade natural e boa durabilidade, proporcionando conforto prolongado e aparência profissional. Apresenta modelagem acinturada, manga curta com punho, gola polo em ribana ou tecido similar pronta e acabamento reforçado nas costuras, garantindo caimento superior e estética refinada. Deverá ser confeccionada na cor azul marinho, mediante a aprovação prévia da secretaria demandante. A personalização será realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); A arte gráfica e a programação do bordado deverão ser elaboradas pela empresa vencedora, quando da solicitação de empenho, devendo o modelo ser submetido à aprovação prévia da Administração Pública antes do início da confecção. Cada unidade deverá ser embalada individualmente, a fim de evitar a ação de poeira e líquidos. Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Baby Look. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. Tipo de Personalização: Bordado computadorizado (frente e mangas). Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira e líquidos Finalidade: Uso como uniforme dos servidores municipais.									
2	154,00	UND	PROPRI A	PROPRI O	R$ 120,00	R$ 18.480,00	R$ 240,60	R$ 37.052,40	50,12	R$ 120,60
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido sustentável de alta qualidade, reconhecido pela maciez, conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso diário. A malha apresenta excelente toque, elasticidade natural e boa durabilidade, proporcionando conforto prolongado e aparência profissional. Apresenta modelagem acinturada, manga curta com punho, gola polo em ribana ou tecido similar pronta e acabamento reforçado nas costuras, garantindo caimento superior e estética refinada. Deverá ser confeccionada na cor azul marinho, mediante a aprovação prévia da secretaria demandante. A personalização será realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); A arte gráfica e a programação do bordado deverão ser elaboradas pela empresa vencedora, quando da solicitação de empenho, devendo o modelo ser submetido à aprovação prévia da Administração Pública antes do início da confecção. Cada unidade deverá ser embalada individualmente, a fim de evitar a ação de poeira e líquidos. Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Baby Look. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. Tipo de Personalização: Bordado computadorizado (frente e mangas). Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira e líquidos Finalidade: Uso como uniforme dos servidores municipais.									
3	825,00	UND	PROPRI A	PROPRI O	R$ 88,99	R$ 73.416,75	R$ 240,60	R$ 198.495,00	63,01	R$ 151,61
						Subtotal Adjudicado R$ 321.014,71		**Subtotal Orçado: R$ 762.500,92**	**57,8997 %**	**R$ 441.486,21**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido sustentável de alta qualidade, reconhecido pela maciez, conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso diário. A malha apresenta excelente toque, elasticidade natural e boa durabilidade, proporcionando conforto prolongado e aparência profissional. Apresenta modelagem acinturada, manga curta com punho, gola polo em ribana ou tecido similar pronta e acabamento reforçado nas costuras, garantindo caimento superior e estética refinada. Deverá ser confeccionada na cor proposta pela secretaria demandante, mediante a aprovação prévia da mesma. A personalização será realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte deverá conter o brasão municipal, logotipos oficiais e as mensagens alusivas à campanha definida pela Secretaria solicitante. Cada unidade deverá ser embalada individualmente, a fim de evitar a ação de poeira e líquidos. Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Baby Look. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. Tipo de Personalização: Bordado computadorizado (frente e mangas). Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira e líquidos Finalidade: Uso como uniforme dos servidores municipais.									

4	275,00	UND	PROPRI A	PROPRI O	R$ 120,00	R$ 33.000,00	R$ 240,60	R$ 66.165,00	50,12	R$ 120,60
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido sustentável de alta qualidade, reconhecido pela maciez, conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso diário. A malha apresenta excelente toque, elasticidade natural e boa durabilidade, proporcionando conforto prolongado e aparência profissional. Apresenta modelagem acinturada, manga curta com punho, gola polo em ribana ou tecido similar pronta e acabamento reforçado nas costuras, garantindo caimento superior e estética refinada. Deverá ser confeccionada na cor proposta pela secretaria demandante, mediante a aprovação prévia da mesma. A personalização será realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte deverá conter o brasão municipal, logotipos oficiais e as mensagens alusivas à campanha definida pela Secretaria solicitante. Cada unidade deverá ser embalada individualmente, a fim de evitar a ação de poeira e líquidos. Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Baby Look. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. Tipo de Personalização: Bordado computadorizado (frente e mangas). Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira e líquidos Finalidade: Uso como uniforme dos servidores municipais.										
5	466,00	UND	PROPRI A	PROPRI O	R$ 120,00	R$ 55.920,00	R$ 240,60	R$ 112.119,60	50,12	R$ 120,60
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido de alta qualidade que oferece toque macio, conforto térmico, leveza e excelente caimento ao corpo. Apresenta modelagem acinturada, manga curta, gola redonda em ribana ou tecido similar com elastano e acabamento duplo nas costuras, assegurando resistência, durabilidade e conforto durante o uso diário. Deverá ser confeccionada na cor azul marinho, mediante a aprovação prévia da secretaria demandante. A personalização deverá ser realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte gráfica e a programação do bordado deverão ser elaboradas pela empresa vencedora, quando da solicitação de empenho, devendo o modelo ser submetido à aprovação prévia da Administração Pública antes do início da confecção. Cada unidade deverá ser embalada individualmnte, a fim de evitar a ação de poeira e líquidos. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira, umidade e líquidos.										
6	154,00	UND	PROPRI A	PROPRI O	R$ 120,00	R$ 18.480,00	R$ 240,60	R$ 37.052,40	50,12	R$ 120,60
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido de alta qualidade que oferece toque macio, conforto térmico, leveza e excelente caimento ao corpo. Apresenta modelagem acinturada, manga curta, gola redonda em ribana ou tecido similar com elastano e acabamento duplo nas costuras, assegurando resistência, durabilidade e conforto durante o uso diário. Deverá ser confeccionada na cor azul marinho, mediante a aprovação prévia da secretaria demandante. A personalização deverá ser realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte gráfica e a programação do bordado deverão ser elaboradas pela empresa vencedora, quando da solicitação de empenho, devendo o modelo ser submetido à aprovação prévia da Administração Pública antes do início da confecção. Cada unidade deverá ser embalada individualmnte, a fim de evitar a ação de poeira e líquidos. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira, umidade e líquidos.										
						Subtotal Adjudicado R$ 321.014,71		**Subtotal Orçado: R$ 762.500,92**	**57,8997 %**	**R$ 441.486,21**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	825,00	UND	PROPRI A	PROPRI O	R$ 90,00	R$ 74.250,00	R$ 240,60	R$ 198.495,00	62,59	R$ 150,60
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido de alta qualidade que oferece toque macio, conforto térmico, leveza e excelente caimento ao corpo. Apresenta modelagem acinturada, manga curta, gola redonda em ribana ou tecido similar com elastano e acabamento duplo nas costuras, assegurando resistência, durabilidade e conforto durante o uso diário. Deverá ser confeccionada na cor proposta pela secretaria demandante, mediante a aprovação prévia da mesma. A personalização deverá ser realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte deverá conter o brasão municipal, logotipos oficiais e as mensagens alusivas à campanha definida pela Secretaria solicitante. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira, umidade e líquidos.										
16	4,00	UND	PROPRI A	PROPRI O	R$ 90,00	R$ 360,00	R$ 123,48	R$ 493,92	27,11	R$ 33,48
Descrição: Descrição técnica: Camisa profissional de manga longa, confeccionada em tecido resistente, adequada para uso operacional por eletricistas. Deve possuir as seguintes características mínimas: Tecido: algodão ou misto com gramatura mínima de 200 g/m², com resistência ao desgaste e boa respirabilidade. Proteção: tratamento retardante a chamas (NR-10) e proteção antiestática, quando aplicável às atividades. Modelagem: corte tradicional, que permita ampla mobilidade e conforto durante a execução de tarefas. Acabamento: costuras duplas ou reforçadas, com alta durabilidade. Fechamento: frontal em botões ou zíper, conforme especificação do fabricante. Bolsos: no mínimo 1 bolso no peito, com fechamento. Cor: padrão definido pela contratante (azul marinho, caqui ou cinza). Identificação: espaço para aplicação de bordado ou etiqueta da instituição. Normas: deve atender às exigências da NR-6 (EPI, quando aplicável) e NR-10 para serviços em eletricidade. Identificação da Secretaria solicitante, conforme arte aprovada.										
21	4,00	UND	PROPRI A	PROPRI O	R$ 126,99	R$ 507,96	R$ 127,00	R$ 508,00	0,00	R$ 0,01
Descrição: Descrição técnica Calça profissional para uso operacional em serviços de eletricidade, confeccionada em tecido resistente e de alta durabilidade. Deve atender às seguintes especificações mínimas: Tecido: algodão ou mistura com fibras resistentes, gramatura mínima de 240 g/m², oferecendo conforto térmico e resistência ao desgaste. Proteção: tratamento retardante a chamas (NR-10) e propriedade antiestática, quando exigido pela atividade. Modelagem: corte anatômico ou tradicional, permitindo mobilidade adequada durante o trabalho. Costuras: reforçadas ou duplas, com resistência a rasgos e abrasão. Fechamento: botão e zíper frontal de alta resistência. Bolsos: no mínimo 2 bolsos frontais e 1 bolso traseiro; podendo incluir bolso lateral utilitário. Cor: definida pela contratante (comum: azul marinho, cáqui ou cinza). Cintura: com passantes para cinto, ajustável conforme necessidade do usuário. Normas: atendimento às exigências da NR-6 (quando se configurar como EPI) e recomendações da NR-10 para atividades com eletricidade. Identificação da Secretaria solicitante, conforme arte aprovada.										
						Subtotal Adjudicado R$ 321.014,71		**Subtotal Orçado: R$ 762.500,92**	**57,8997 %**	**R$ 441.486,21**
Fornecedor : ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	275,00	UND	AZ	CAMISE TA	R$ 199,99	R$ 54.997,25	R$ 240,60	R$ 66.165,00	16,87	R$ 40,61
						Subtotal Adjudicado R$ 201.086,65		**Subtotal Orçado: R$ 270.925,35**	**25,7778 %**	**R$ 69.838,70**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido de alta qualidade que oferece toque macio, conforto térmico, leveza e excelente caimento ao corpo. Apresenta modelagem acinturada, manga curta, gola redonda em ribana ou tecido similar com elastano e acabamento duplo nas costuras, assegurando resistência, durabilidade e conforto durante o uso diário. Deverá ser confeccionada na cor proposta pela secretaria demandante, mediante a aprovação prévia da mesma. A personalização deverá ser realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte deverá conter o brasão municipal, logotipos oficiais e as mensagens alusivas à campanha definida pela Secretaria solicitante. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira, umidade e líquidos.										
10	100,00	UND	AZ	CAMISE TA LONGA	R$ 58,99	R$ 5.899,00	R$ 61,89	R$ 6.189,00	4,68	R$ 2,90
Descrição: Descrição técnica: Camisa manga longa, confeccionada em malha Dry-Fit Premium, composta por 89 poliamida e 11 elastano (fio LYCRA),										
tecido texturizado de alta performance com tecnologia anti-pilling e proteção UV50, que proporciona respirabilidade, secagem rápida, leveza, elasticidade e conforto térmico, ideal para atividades laborais realizadas sob exposição solar e em ambientes externos. Apresenta modelagem reta, gola redonda com acabamento tradicional, mangas longas até os punhos para maior cobertura e acabamento duplo nas costuras, garantindo excelente resistência ao desgaste e liberdade total de movimentos. O fio LYCRA acompanha os movimentos do corpo, proporcionando conforto dinâmico e ajuste anatômico. Possui logo aplicado na região lateral do peitoral, mantendo o padrão visual institucional. Para fins de sinalização, segurança e maior visibilidade em ambientes externos, a camisa deverá conter faixas refletivas de alta performance (mínimo Classe 2), com largura de 2,5 cm, aplicadas da seguinte forma: 01 faixa refletiva horizontal na altura do peito (circundando toda a circunferência da camisa); Gola com abertura frontal em zíper (aprox. 10 cm). 01 faixa refletiva horizontal posicionada nas costas, alinhada à faixa frontal; 01 faixa refletiva em cada manga, aplicada de forma contínua, aproximadamente 10 cm acima do punho, oferecendo sinalização adequada durante movimentação dos braços. Cor: padrão definido pela contratante (azul marinho, caqui ou cinza). Com identificação da Secretaria solicitante, conforme arte aprovada. As faixas refletivas deverão apresentar elevada durabilidade, boa aderência ao tecido Dry-Fit e resistência à lavagem, sem perda de reflexão luminosa. As opções de cores da camisa serão definidas pela Secretaria solicitante no momento do empenho, respeitando o padrão visual adotado pela Administração. A personalização será executada por sublimação digital de alta precisão ou serigrafia de alta definição, garantindo nitidez, durabilidade e resistência ao uso contínuo, sendo vedado o uso de bordados.										
12	1.340,00	UND	AZ	CAMISE TA LONGA	R$ 31,00	R$ 41.540,00	R$ 42,67	R$ 57.177,80	27,34	R$ 11,67
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Descrição Técnica: Camiseta, confeccionada em malha Dry Fit Premium, composta 100 poliamida texturizado de alta performance, com tecnologia anti-pilling, respirável e de secagem rápida. Apresenta modelagem acinturada, manga curta, gola redonda ou gola em V, ribana ou tecido similar com elastano e acabamento duplo nas costuras, garantindo conforto, resistência e excelente caimento. Deverá ser confeccionada nas cores correspondentes às campanhas oficiais da Administração Pública, conforme o cronograma anual de ações institucionais. A personalização deverá ser realizada por sublimação digital ou serigrafia de alta definição, conforme a técnica mais adequada ao projeto visual de cada campanha. A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte deverá conter o brasão municipal, logotipos oficiais e as mensagens alusivas à campanha definida pela secretaria solicitante. Composição: 100 poliamida (Malha Dry Fit Premium) Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Tamanhos: 02 a 14, conforme padrão infantil/juvenil. Apresentação: Embalada individualmente para evitar a ação de poeiras e líquidos.										
13	1.960,00	UND	AZ	CAMISE TA	R$ 23,99	R$ 47.020,40	R$ 32,49	R$ 63.680,40	26,16	R$ 8,50
Descrição: Descrição Técnica: Camiseta, confeccionada em malha fria Premium (Poliéster e Viscose), com composição aproximada de 67 poliéster e 33 viscose, que oferece toque macio, conforto térmico, leveza e excelente caimento ao corpo. Apresenta modelagem acinturada, manga curta, gola redonda em ribana ou tecido similar com elastano e acabamento duplo nas costuras, assegurando resistência, durabilidade e conforto durante o uso. Deverá ser confeccionada nas cores correspondentes às campanhas oficiais da Administração Pública, conforme o cronograma anual de ações institucionais. A personalização deverá ser realizada por serigrafia ou sublimação digital de alta definição, garantindo nitidez, fixação e fidelidade das cores, conforme a arte aprovada para cada campanha. A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-										

la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte deverá conter o brasão municipal (04cm x 03cm), logotipos oficiais, com a identificação da Secretaria e as mensagens alusivas à campanha definida pela solicitante. Composição: 67 Poliéster e 33 Viscose (Malha fria Premium) Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Apresentação: Embalada individualmente para evitar a ação de poeiras e líquidos.										
14	205,00	UND	AZ	CAMISA SOCIAL	R$ 98,00	R$ 20.090,00	R$ 180,93	R$ 37.090,65	45,83	R$ 82,93
						Subtotal Adjudicado R$ 201.086,65		**Subtotal Orçado: R$ 270.925,35**	**25,7778 %**	**R$ 69.838,70**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Descrição Técnica: Camisa social, confeccionada em tecido tricoline 100 algodão, de alta qualidade e resistência, com toque macio, excelente respirabilidade e acabamento superior, proporcionando conforto térmico e elegância durante o uso. O tecido apresenta tratamento anti-pilling, que reduz a formação de bolinhas, e acabamento mercerizado, que confere leve brilho e maior durabilidade da cor. O modelo possui manga longa, abotoamento frontal, gola tradicional estruturada, punhos com botões, costuras reforçadas e caimento alinhado, assegurando resistência e apresentação profissional. Conta ainda com bolso frontal do lado esquerdo do peito, onde será aplicada a personalização por bordado computadorizado de alta definição, contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis e o brasão da unidade correspondente, conforme arte aprovada pela Administração. Deverá ser confeccionada na cor azul marinho, mediante a aprovação prévia da secretaria demandante. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04cm x 03 cm); Composição: 100 Algodão (Tecido Tricoline Premium) Modelos: Unissex e Baby Look Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Tipo de personalização: Bordado computadorizado no bolso frontal (lado esquerdo do peito) Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira, umidade e agentes externos. Finalidade: Uso como uniforme funcional e de representação institucional dos servidores da Administração Pública Municipal.										
15	230,00	UND	AZ	CAMISA SOCIAL	R$ 95,00	R$ 21.850,00	R$ 115,75	R$ 26.622,50	17,92	R$ 20,75
Descrição: Descrição Técnica: Camisa social, confeccionada em tecido tricoline 100 algodão, de alta qualidade e resistência, com toque macio, excelente respirabilidade e acabamento superior, proporcionando conforto térmico e elegância durante o uso. O tecido apresenta tratamento anti-pilling, que reduz a formação de bolinhas, e acabamento mercerizado, que confere leve brilho e maior durabilidade da cor. O modelo possui manga curta, abotoamento frontal, gola tradicional estruturada, costuras reforçadas e caimento alinhado, assegurando resistência e apresentação profissional. Conta ainda com bolso frontal do lado esquerdo do peito, onde será aplicada a personalização por bordado computadorizado de alta definição, contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis e o brasão da unidade correspondente, conforme arte aprovada pela Administração. Deverá ser confeccionada na cor azul marinho, mediante a aprovação prévia da secretaria demandante. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04cm x 03 cm); Composição: 100 Algodão (Tecido Tricoline Premium) Modelos: Unissex e Baby Look Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Tipo de personalização: Bordado computadorizado no bolso frontal (lado esquerdo do peito) Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira, umidade e agentes externos. Finalidade: Uso como uniforme funcional e de representação institucional dos servidores da Administração Pública Municipal.										
20	100,00	UND	AZ	CALÇA	R$ 96,90	R$ 9.690,00	R$ 140,00	R$ 14.000,00	30,78	R$ 43,10
Descrição: Descrição técnica: Calça de brim profissional, confeccionada em brim leve 100 algodão, de alta resistência e durabilidade, adequada para uso operacional pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras. O tecido deve possuir gramatura compatível com atividades de campo, oferecendo conforto, proteção e boa mobilidade. A peça deverá apresentar cintura com fechamento por zíper e botão, permitindo melhor ajuste ao corpo e maior conforto durante longas jornadas de trabalho. Possuir bolsos frontais tipo faca, com costuras reforçadas e acabamento resistente. Todas as costuras devem ser feitas com linha 100 poliéster, com reforço nas áreas de maior tensão, garantindo maior vida útil ao produto. Para segurança e visibilidade, a calça deverá conter faixas refletivas na cor verde, com largura mínima de 2,5 cm, aplicadas horizontalmente ao redor das pernas, posicionadas de forma padronizada e conforme normas de segurança para trabalhos em ambientes de baixa luminosidade. Cores da calça: azul marinho, cáqui ou cinza. Tamanhos: 38 a 40, 42 a 44 e 46 a 48. A arte gráfica (identificação visual) será confeccionada pela empresa vencedora, conforme o modelo solicitado pela Secretaria, que será encaminhado juntamente com o empenho. A empresa deverá garantir que a arte seja aplicada com qualidade, sem desbotamento e com durabilidade adequada ao tipo de uso. As peças deverão ser entregues limpas, sem odores, com bom acabamento, padronização entre todas as unidades e confeccionadas de acordo com as especificações técnicas acima.										
						Subtotal Adjudicado R$ 201.086,65		**Subtotal Orçado: R$ 270.925,35**	**25,7778 %**	**R$ 69.838,70**
Fornecedor : T PAAZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS - 38.288.971/0001-51										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	375,00	UND	propria	propria	R$ 45,00	R$ 16.875,00	R$ 68,28	R$ 25.605,00	34,09	R$ 23,28
						Subtotal Adjudicado R$ 230.643,00		**Subtotal Orçado: R$ 440.642,40**	**47,6575 %**	**R$ 209.999,40**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Descrição Técnica: Camisa manga longa, confeccionada em malha Dry-Fit Premium, composta por 89 poliamida e 11 elastano (fio LYCRA), tecido texturizado de alta performance com tecnologia anti-pilling e proteção UV50, que proporciona respirabilidade, secagem rápida, leveza, elasticidade e conforto térmico, ideal para atividades laborais realizadas sob exposição solar e em ambientes externos. Apresenta modelagem reta, gola redonda com acabamento tradicional, mangas longas até os punhos para maior cobertura e acabamento duplo nas costuras, garantindo excelente resistência ao desgaste e liberdade total de movimentos durante o expediente de campo. O fio LYCRA acompanha os movimentos do corpo, proporcionando conforto dinâmico e ajuste anatômico. Possui logo aplicado na região lateral do peitoral, mantendo o padrão visual institucional. As opções de cores modernas deverão ser definidas pela Secretaria solicitante no momento da solicitação de empenho, conforme o padrão visual a ser adotado. A personalização será executada por sublimação digital de alta precisão ou serigrafia de alta definição, garantindo nitidez, durabilidade e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo vedada a utilização de bordados. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); Camisetas com identificação da Secretaria solicitante, conforme arte aprovada. A arte gráfica e os arquivos digitais deverão ser fornecidos pela empresa vencedora no momento da solicitação de empenho, devendo o modelo ser submetido à aprovação prévia da Administração Pública antes da produção em série. Cada unidade deverá ser embalada individualmente, protegida contra poeira, umidade e outros agentes externos. Composição: 89 Poliamida, 11 Elastano (fio LYCRA) Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Tipo de personalização: Sublimação digital precisa ou serigrafia de alta definição (frente, mangas e costas). Cor: A definir pela Secretaria solicitante no momento do empenho. Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira e líquidos.										
11	4.020,00	UND	propria	propria	R$ 29,00	R$ 116.580,00	R$ 42,67	R$ 171.533,40	32,03	R$ 13,67
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Descrição Técnica: Camiseta, confeccionada em malha Dry Fit Premium, composta 100 poliamida texturizado de alta performance, com tecnologia anti-pilling, respirável e de secagem rápida. Apresenta modelagem acinturada, manga curta, gola redonda ou gola em V, ribana ou tecido similar com elastano e acabamento duplo nas costuras, garantindo conforto, resistência e excelente caimento. Deverá ser confeccionada nas cores correspondentes às campanhas oficiais da Administração Pública, conforme o cronograma anual de ações institucionais. A personalização deverá ser realizada por sublimação digital ou serigrafia de alta definição, conforme a técnica mais adequada ao projeto visual de cada campanha. A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte deverá conter o brasão municipal, logotipos oficiais e as mensagens alusivas à campanha definida pela secretaria solicitante. Composição: 100 poliamida (Malha Dry Fit Premium) Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Tamanhos: 02 a 14, conforme padrão infantil/juvenil. Apresentação: Embalada individualmente para evitar a ação de poeiras e líquidos.										
17	1.200,00 UND		propria	propria	R$ 17,99	R$ 21.588,00	R$ 43,62	R$ 52.344,00	58,75	R$ 25,63
Descrição: Descrição Técnica: Shorts em Malha Escolar Produto: Short escolar infantil. 2. Faixa etária: Indicado para crianças de 02 a 08 anos, com tamanhos variando conforme padrões infantis (02, 04, 06 e 08). 3. Material: Confeccionado em malha escolar de alta qualidade, composta por: Tecido: malha poliéster/algodão (mínimo 65 poliéster e 35 algodão) ou conforme modelo enviado. Características: maciez ao toque, boa elasticidade, respirável, resistente a lavagens e desbotamento. 4. Modelagem: Modelagem infantil padrão escolar. Cós com elástico embutido de alta resistência e boa recuperação. Comprimento adequado à faixa etária, permitindo mobilidade e conforto. 5. Acabamentos: Costuras reforçadas com linha de poliéster. Barra com bainha simples ou dupla (conforme modelo a ser enviado). Acabamento limpo, sem fios soltos. 6. Cor: Cor padrão da unidade escolar, podendo incluir detalhes laterais, vivos ou faixas conforme modelos a serem enviados pela contratante. 7. Identificação: Opcional: Logomarca da instituição (bordada ou silk-screen), conforme orientação e arte enviada. 8. Qualidade mínima exigida: Peças novas, sem manchas, sem defeitos de fabricação. Tamanhos padronizados podendo ter interferências de medidas em 1cm para mais ou para menos. Tecido com boa durabilidade e resistência ao uso escolar diário. 9. Observações: A confecção deve seguir fielmente os modelos, cores e padrões fornecidos pela contratante no ato da contratação ou do pedido.										
18	1.200,00 UND		propria	propria	R$ 18,00	R$ 21.600,00	R$ 42,50	R$ 51.000,00	57,64	R$ 24,50
Descrição: Descrição Técnica: Shorts e Saia em Malha Escolar 1. Produtos: Short escolar Saia escolar (podendo incluir short interno, conforme modelo enviado) 2. Tamanhos: Disponíveis nos tamanhos 08, 10, 12, 14, P, M e G, conforme padrão infantil/juvenil. Tamanhos padronizados podendo ter interferências de medidas em 1cm para mais ou para menos. 3. Material: Confeccionados em malha escolar de alta qualidade, composta por: Tecido: malha poliéster/algodão (mínimo 65 poliéster e 35 algodão) ou conforme especificações dos modelos a serem enviados pela contratante. Características técnicas: toque macio, boa elasticidade, respirável, resistente a lavagens, com baixa taxa de encolhimento e excelente durabilidade. A. Características do Short Escolar: Modelagem: Modelagem padrão escolar, confortável e anatômica. Cós com elástico embutido de alta resistência e boa recuperação. Acabamentos: Costuras reforçadas com linha de poliéster. Bainha simples ou dupla, conforme modelo enviado. Cor: Padrão da unidade escolar, podendo ter detalhes laterais ou vivos decorativos. B. Características da Saia Escolar: Modelagem: Saia escolar em malha, podendo ser modelo tradicional, pregueada ou evasê, conforme modelo a ser enviado. Pode conter short interno (opcional), seguindo o padrão de conforto e segurança infantil. Acabamentos: Cós com elástico embutido resistente. Costuras reforçadas e acabamento limpo, sem fios soltos. Cor: Padrão definido pela instituição, podendo conter detalhes conforme arte/modelo encaminhado. 4. Identificação (opcional): Logomarca da escola (bordada ou em silk-screen), conforme arte enviada. 5. Qualidade mínima exigida: Peças novas, sem manchas ou falhas. Uniformidade de tamanhos e cores. Tecido resistente ao uso diário e lavagens constantes. 6. Observação Final: A confecção deverá seguir fielmente os modelos, cores e padrões encaminhados pela contratante.										
22	900,00	UND	propria	propria	R$ 45,00	R$ 40.500,00	R$ 116,80	R$ 105.120,00	61,47	R$ 71,80
						Subtotal Adjudicado R$ 230.643,00		**Subtotal Orçado: R$ 440.642,40**	**47,6575 %**	**R$ 209.999,40**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Descrição Técnica: Calça Escolar Masculina Em Malha 1. Produto: Calça escolar masculina. 2. Tamanhos: Disponível nos tamanhos 08, 10, 12, 14, P, M e G, conforme padrão infantil/juvenil. Tamanhos padronizados podendo ter interferências de medidas em 1cm para mais ou para menos. 3. Material: Confeccionada em malha escolar de alta qualidade, composta por: Tecido: malha poliéster/algodão (mínimo 65 poliéster e 35 algodão), ou conforme especificações dos modelos a serem enviados pela contratante. Características: toque macio, flexibilidade, respirável, resistente ao desbotamento, baixa taxa de encolhimento e alta durabilidade. 4. Modelagem: Modelagem masculina padrão escolar. Cós com elástico embutido de alta resistência. Pode incluir cordão interno para ajuste, conforme modelo enviado. Caimento confortável, permitindo mobilidade durante atividades escolares. 5. Acabamentos: Costuras reforçadas com linha de poliéster de alta resistência. Barra com bainha simples ou dupla, conforme o modelo. Acabamento limpo, sem fios soltos ou imperfeições. 6. Cor: Cor padrão da unidade escolar (geralmente azul marinho ou cinza), podendo incluir detalhes laterais, faixas ou vivos conforme modelo a ser enviado. 7. Identificação (opcional): Logomarca da escola em silk-screen ou bordado, conforme arte enviada. 8. Qualidade mínima exigida: Peças novas, sem manchas, defeitos ou irregularidades. Padrão uniforme de cores e tamanhos. Alta resistência ao uso diário e múltiplas lavagens. 9. Observação final: A produção deve seguir rigorosamente os modelos, cores e padrões fornecidos pela contratante no momento da contratação.										
23	300,00	UND	propria	propria	R$ 45,00	R$ 13.500,00	R$ 116,80	R$ 35.040,00	61,47	R$ 71,80
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Descrição Técnica: Calça Escolar Masculina Em Malha 1. Produto: Calça escolar masculina. 2. Tamanhos: Disponível nos tamanhos 08, 10, 12, 14, P, M e G, conforme padrão infantil/juvenil. Tamanhos padronizados podendo ter interferências de medidas em 1cm para mais ou para menos. 3. Material: Confeccionada em malha escolar de alta qualidade, composta por: Tecido: malha poliéster/algodão (mínimo 65 poliéster e 35 algodão), ou conforme especificações dos modelos a serem enviados pela contratante. Características: toque macio, flexibilidade, respirável, resistente ao desbotamento, baixa taxa de encolhimento e alta durabilidade. 4. Modelagem: Modelagem masculina padrão escolar. Cós com elástico embutido de alta resistência. Pode incluir cordão interno para ajuste, conforme modelo enviado. Caimento confortável, permitindo mobilidade durante atividades escolares. 5. Acabamentos: Costuras reforçadas com linha de poliéster de alta resistência. Barra com bainha simples ou dupla, conforme o modelo. Acabamento limpo, sem fios soltos ou imperfeições. 6. Cor: Cor padrão da unidade escolar (geralmente azul marinho ou cinza), podendo incluir detalhes laterais, faixas ou vivos conforme modelo a ser enviado. 7.										

Identificação (opcional): Logomarca da escola em silk-screen ou bordado, conforme arte enviada. 8. Qualidade mínima exigida: Peças novas, sem manchas, defeitos ou irregularidades. Padrão uniforme de cores e tamanhos. Alta resistência ao uso diário e múltiplas lavagens. 9. Observação final: A produção deve seguir rigorosamente os modelos, cores e padrões fornecidos pela contratante no momento da contratação.										
					Subtotal Adjudicado R$ 230.643,00		**Subtotal Orçado: R$ 440.642,40**		**47,6575 %**	**R$ 209.999,40**
Fornecedor : SAN LOREN COLLECTION CONFECCOES LTDA - 03.287.956/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
19	200,00	UND	PROPRI A	PROPRIA	R$ 319,90	R$ 63.980,00	R$ 321,42	R$ 64.284,00	0,47	R$ 1,52
Descrição: Descriç ão técnica: Kimono para karatê na cor branca, composto de jaqueta, calça efaixa branca co nfeccionada em te cido de Micro-fibra 100 algodão, com gram atura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA e KUMITE). Jaqueta co m viés de 18mm na cor branca em todo aca bamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras conf eccionadas em tecdi o composto de fios de nylon disp ostos de maneira quadriculada (Ripst op ou tecido militar), calça com elásticode 35 mm e cordã o, acabamento debarra com viés18 mm branco. Fe chamento co m reforço para resistência e S aqueira p ara aberturade pernas. Faix a confeccionada no mesmo tecido forar do e dublado,cor branca, pré-en colhido. Inclu são da logomarca do órgão solicitan te com impressão por processo de quadricromia silkscreen ou transfer, estampadonas costas (tama nho da logomarca 15 x 30 cm). Faixa: Com br asão do Município na cor branca. Fren te: Jaqueta e calça Com o brasão da Secretaria. Atrá s: Jaqueta Secreta ria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST, Teixeirópolis, Proj eto Formando Cida dão Campeões, com o brasão do Município. Escrito em cor preto. CONFORME O AN EXO. Tamanhos Nº 000 Nº 00 Nº 0 Nº 1 Nº 2 Nº 3 Nº 4 Nº 5										
					Subtotal Adjudicado R$ 63.980,00		**Subtotal Orçado: R$ 64.284,00**		**0,4729 %**	**R$ 304,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**			**Economia R$**
R$ 816.724,36			R$ 1.538.352,67				46,9091 %			721.628,31
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										
Teixeirópolis-RO , 30 de Março de 2026										
OSMY TOLEDO DE SOUZA										
Prefeito										
Assine Aqui										

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:6DB8D3F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 12

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.642.557,94	2.642.557,94	260.615,87	9,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	468.396,06	468.396,06	9.021,72	1,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	559.325,29	559.325,29	19.688,63	3,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	437.244,52	437.244,52	93.667,54	21,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.177.592,07	1.177.592,07	138.237,98	11,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.488.445,95	32.488.445,95	5.053.963,01	15,56
Cota-Parte FPM	15.019.907,39	15.019.907,39	2.852.288,53	18,99
Cota-Parte ITR	21.397,84	21.397,84	3.476,16	16,25
Cota-Parte IPVA	1.458.554,02	1.458.554,02	238.285,62	16,34
Cota-Parte ICMS	15.942.133,56	15.942.133,56	1.954.837,04	12,26
Cota-Parte IPI-Exportação	46.453,14	46.453,14	5.075,66	10,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.131.003,89	35.131.003,89	5.314.578,88	15,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.307.382,76	2.102.317,00	334.510,90	15,91	275.566,29	13,11	275.566,29	13,11	0,00
Despesas Correntes	2.306.382,76	2.084.375,43	334.510,90	16,05	275.566,29	13,22	275.566,29	13,22	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	17.941,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.486.073,41	5.693.981,78	1.452.451,09	25,51	731.241,75	12,84	729.733,52	12,82	0,00
Despesas Correntes	5.486.073,41	5.686.073,41	1.450.913,09	25,52	731.241,75	12,86	729.733,52	12,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	7.908,37	1.538,00	19,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	74.142,61	74.142,61	17.512,88	23,62	14.605,55	19,70	14.605,55	19,70	0,00
Despesas Correntes	73.042,61	73.042,61	17.512,88	23,98	14.605,55	20,00	14.605,55	20,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	547.984,98	547.984,98	217.910,32	39,77	151.963,88	27,73	151.963,88	27,73	0,00
Despesas Correntes	546.784,98	545.784,98	217.910,32	39,93	151.963,88	27,84	151.963,88	27,84	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.415.583,76	8.418.426,37	2.022.385,19	24,02	1.173.377,47	13,94	1.171.869,24	13,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.022.385,19	1.173.377,47	1.171.869,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.022.385,19	1.173.377,47	1.171.869,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 24% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.275.498,93	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,05	22,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.174.383,04	4.174.383,04	654.533,46	15,68
Proveniente da União	3.962.876,58	3.962.876,58	581.918,88	14,68
Proveniente dos Estados	211.506,46	211.506,46	72.614,58	34,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	16,83	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.174.383,04	4.174.383,04	654.550,29	15,68

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.065.278,83	4.513.640,90	834.330,99	18,48	328.922,16	7,29	328.922,16	7,29	0,00
Despesas Correntes	3.065.278,83	4.173.770,85	594.460,94	14,24	328.922,16	7,88	328.922,16	7,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	339.870,05	239.870,05	70,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	910.524,31	2.336.472,24	1.165.929,17	49,90	57.508,00	2,46	57.508,00	2,46	0,00
Despesas Correntes	907.681,70	1.089.857,61	203.179,15	18,64	57.508,00	5,28	57.508,00	5,28	0,00
Despesas de Capital	2.842,61	1.246.614,63	962.750,02	77,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.268,12	70.473,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.268,12	70.473,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	135.154,39	177.277,33	21.699,41	12,24	15.809,56	8,92	15.809,56	8,92	0,00
Despesas Correntes	133.954,39	176.077,33	21.699,41	12,32	15.809,56	8,98	15.809,56	8,98	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	790.000,00	120.000,00	15,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	120.000,00	120.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.177.225,65	7.887.863,52	2.141.959,57	27,16	402.239,72	5,10	402.239,72	5,10	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.372.661,59	6.615.957,90	1.168.841,89	17,67	604.488,45	9,14	604.488,45	9,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.396.597,72	8.030.454,02	2.618.380,26	32,61	788.749,75	9,82	787.241,52	9,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	66.268,12	70.473,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	209.297,00	251.419,94	39.212,29	15,60	30.415,11	12,10	30.415,11	12,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	547.984,98	1.337.984,98	337.910,32	25,26	151.963,88	11,36	151.963,88	11,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.592.809,41	16.306.289,89	4.164.344,76	25,54	1.575.617,19	9,66	1.574.108,96	9,65	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EIDSON CARLOS POLITO | ***JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO*** | ***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***

Contador CRCRO 005964/O-3	Controlador	Prefeito

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:7E3E29B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.734.186,06	73.937.498,34	16.268.192,84	16.268.192,84	88,46	57.669.305,50	6.323.430,68	6.323.430,68	94,55	67.614.067,66	0,00
Legislativa	2.448.061,73	2.288.487,04	684.018,00	684.018,00	3,72	1.604.469,04	352.968,49	352.968,49	5,28	1.935.518,55	0,00
Ação Legislativa	2.448.061,73	2.288.487,04	684.018,00	684.018,00	3,72	1.604.469,04	352.968,49	352.968,49	5,28	1.935.518,55	0,00
Essencial à Justiça	378.050,00	378.050,00	72.123,20	72.123,20	0,39	305.926,80	72.123,20	72.123,20	1,08	305.926,80	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	378.050,00	378.050,00	72.123,20	72.123,20	0,39	305.926,80	72.123,20	72.123,20	1,08	305.926,80	0,00
Administração	9.580.137,28	10.857.039,68	4.204.765,55	4.204.765,55	22,86	6.652.274,13	1.224.366,32	1.224.366,32	18,31	9.632.673,36	0,00
Administração de Receitas	3.414.000,00	3.627.793,56	1.087.912,88	1.087.912,88	5,92	2.539.880,68	390.486,41	390.486,41	5,84	3.237.307,15	0,00
Administração Geral	6.166.137,28	7.229.246,12	3.116.852,67	3.116.852,67	16,95	4.112.393,45	833.879,91	833.879,91	12,47	6.395.366,21	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.048.980,28	2.402.254,52	598.634,60	598.634,60	3,26	1.803.619,92	209.131,31	209.131,31	3,13	2.193.123,21	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	406.041,84	736.412,67	215.436,49	215.436,49	1,17	520.976,18	31.682,33	31.682,33	0,47	704.730,34	0,00
Assistência Comunitária	193.010,63	220.914,04	5.336,50	5.336,50	0,03	215.577,54	4.336,50	4.336,50	0,06	216.577,54	0,00
Administração Geral	1.449.927,81	1.444.927,81	377.861,61	377.861,61	2,05	1.067.066,20	173.112,48	173.112,48	2,59	1.271.815,33	0,00
Previdência Social	5.747.026,34	5.747.026,34	864.542,99	864.542,99	4,70	4.882.483,35	756.003,87	756.003,87	11,30	4.991.022,47	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.747.026,34	5.747.026,34	864.542,99	864.542,99	4,70	4.882.483,35	756.003,87	756.003,87	11,30	4.991.022,47	0,00
Saúde	12.286.509,41	15.999.989,89	4.122.623,09	4.122.623,09	22,42	11.877.366,80	1.533.895,52	1.533.895,52	22,93	14.466.094,37	0,00
Atenção Básica	5.297.661,59	6.540.957,90	1.155.537,95	1.155.537,95	6,28	5.385.419,95	591.184,51	591.184,51	8,84	5.949.773,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.191.397,72	7.825.254,02	2.595.040,73	2.595.040,73	14,11	5.230.213,29	765.410,22	765.410,22	11,44	7.059.843,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	66.268,12	70.473,05	0,00	0,00	0,00	70.473,05	0,00	0,00	0,00	70.473,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	198.797,00	240.919,94	37.722,41	37.722,41	0,21	203.197,53	28.925,23	28.925,23	0,43	211.994,71	0,00
Administração Geral	532.384,98	1.322.384,98	334.322,00	334.322,00	1,82	988.062,98	148.375,56	148.375,56	2,22	1.174.009,42	0,00
Educação	14.054.135,25	22.179.010,12	4.474.313,32	4.474.313,32	24,33	17.704.696,80	1.787.017,79	1.787.017,79	26,72	20.391.992,33	0,00
Ensino Fundamental	11.717.811,09	12.760.551,54	4.055.402,62	4.055.402,62	22,05	8.705.148,92	1.576.915,81	1.576.915,81	23,58	11.183.635,73	0,00
Educação Infantil	1.615.650,97	8.645.980,05	170.625,90	170.625,90	0,93	8.475.354,15	170.625,90	170.625,90	2,55	8.475.354,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	162.000,00	162.000,00	18.613,88	18.613,88	0,10	143.386,12	18.613,88	18.613,88	0,28	143.386,12	0,00
Educação Especial	180.100,00	180.100,00	20.862,20	20.862,20	0,11	159.237,80	20.862,20	20.862,20	0,31	159.237,80	0,00
Demais Subfunções	378.573,19	430.378,53	208.808,72	208.808,72	1,14	221.569,81	0,00	0,00	0,00	430.378,53	0,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	306.800,00	306.800,00	57.204,44	57.204,44	0,31	249.595,56	40.224,15	40.224,15	0,60	266.575,85	0,00
Custódia e Reintegração Social	282.400,00	282.400,00	57.204,44	57.204,44	0,31	225.195,56	40.224,15	40.224,15	0,60	242.175,85	0,00
Demais Subfunções	24.400,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00
Urbanismo	361.772,57	3.507.013,30	200.166,93	200.166,93	1,09	3.306.846,37	32.036,48	32.036,48	0,48	3.474.976,82	0,00
Demais Subfunções	361.772,57	3.507.013,30	200.166,93	200.166,93	1,09	3.306.846,37	32.036,48	32.036,48	0,48	3.474.976,82	0,00
Habitação	0,00	3.215.659,59	0,00	0,00	0,00	3.215.659,59	0,00	0,00	0,00	3.215.659,59	0,00
Habitação Urbana	0,00	3.215.659,59	0,00	0,00	0,00	3.215.659,59	0,00	0,00	0,00	3.215.659,59	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.322.500,00	2.264.580,35	496.463,10	496.463,10	2,70	1.768.117,25	111.548,25	111.548,25	1,67	2.153.032,10	0,00

Extensão Rural	1.322.500,00	2.264.580,35	496.463,10	496.463,10	2,70	1.768.117,25	111.548,25	111.548,25	1,67	2.153.032,10	0,00
Energia	0,00	1.053.473,20	0,00	0,00	0,00	1.053.473,20	0,00	0,00	0,00	1.053.473,20	0,00
Conservação de Energia	0,00	1.053.473,20	0,00	0,00	0,00	1.053.473,20	0,00	0,00	0,00	1.053.473,20	0,00
Transporte	312.213,20	2.860.259,31	241.391,66	241.391,66	1,31	2.618.867,65	123.724,61	123.724,61	1,85	2.736.534,70	0,00
Transporte Rodoviário	312.213,20	2.860.259,31	241.391,66	241.391,66	1,31	2.618.867,65	123.724,61	123.724,61	1,85	2.736.534,70	0,00
Desporto e Lazer	100.000,00	89.855,00	11.946,00	11.946,00	0,06	77.909,00	4.735,33	4.735,33	0,07	85.119,67	0,00
Lazer	100.000,00	89.855,00	11.946,00	11.946,00	0,06	77.909,00	4.735,33	4.735,33	0,07	85.119,67	0,00
Encargos Especiais	587.000,00	587.000,00	239.999,96	239.999,96	1,30	347.000,04	75.655,36	75.655,36	1,13	511.344,64	0,00
Serviço da Dívida Interna	587.000,00	587.000,00	239.999,96	239.999,96	1,30	347.000,04	75.655,36	75.655,36	1,13	511.344,64	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.116.572,99	3.096.572,99	2.122.804,07	2.122.804,07	11,54	973.768,92	364.780,22	364.780,22	5,45	2.731.792,77	0,00
Legislativa	55.750,48	35.750,48	4.708,80	4.708,80	0,03	31.041,68	4.708,80	4.708,80	0,07	31.041,68	0,00
Ação Legislativa	55.750,48	35.750,48	4.708,80	4.708,80	0,03	31.041,68	4.708,80	4.708,80	0,07	31.041,68	0,00
Essencial à Justiça	10.000,00	10.000,00	4.625,16	4.625,16	0,03	5.374,84	4.625,16	4.625,16	0,07	5.374,84	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	10.000,00	10.000,00	4.625,16	4.625,16	0,03	5.374,84	4.625,16	4.625,16	0,07	5.374,84	0,00
Administração	2.190.972,51	2.190.972,51	1.955.223,13	1.955.223,13	10,63	235.749,38	197.199,28	197.199,28	2,95	1.993.773,23	0,00
Administração de Receitas	50.000,00	50.000,00	8.585,04	8.585,04	0,05	41.414,96	8.585,04	8.585,04	0,13	41.414,96	0,00
Administração Geral	2.140.972,51	2.140.972,51	1.946.638,09	1.946.638,09	10,58	194.334,42	188.614,24	188.614,24	2,82	1.952.358,27	0,00
Assistência Social	14.000,00	14.000,00	2.563,97	2.563,97	0,01	11.436,03	2.563,97	2.563,97	0,04	11.436,03	0,00
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	2.563,97	2.563,97	0,01	11.436,03	2.563,97	2.563,97	0,04	11.436,03	0,00
Previdência Social	4.950,00	4.950,00	488,94	488,94	0,00	4.461,06	488,94	488,94	0,01	4.461,06	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.950,00	4.950,00	488,94	488,94	0,00	4.461,06	488,94	488,94	0,01	4.461,06	0,00
Saúde	306.300,00	306.300,00	41.721,67	41.721,67	0,23	264.578,33	41.721,67	41.721,67	0,62	264.578,33	0,00
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	13.303,94	13.303,94	0,07	61.696,06	13.303,94	13.303,94	0,20	61.696,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	205.200,00	205.200,00	23.339,53	23.339,53	0,13	181.860,47	23.339,53	23.339,53	0,35	181.860,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.500,00	10.500,00	1.489,88	1.489,88	0,01	9.010,12	1.489,88	1.489,88	0,02	9.010,12	0,00
Administração Geral	15.600,00	15.600,00	3.588,32	3.588,32	0,02	12.011,68	3.588,32	3.588,32	0,05	12.011,68	0,00
Educação	529.000,00	529.000,00	111.785,12	111.785,12	0,61	417.214,88	111.785,12	111.785,12	1,67	417.214,88	0,00
Ensino Fundamental	402.000,00	402.000,00	88.839,27	88.839,27	0,48	313.160,73	88.839,27	88.839,27	1,33	313.160,73	0,00
Educação Infantil	90.000,00	90.000,00	17.419,21	17.419,21	0,09	72.580,79	17.419,21	17.419,21	0,26	72.580,79	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	2.605,94	2.605,94	0,01	12.394,06	2.605,94	2.605,94	0,04	12.394,06	0,00
Educação Especial	22.000,00	22.000,00	2.920,70	2.920,70	0,02	19.079,30	2.920,70	2.920,70	0,04	19.079,30	0,00
Direitos da Cidadania	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	4.500,00	4.500,00	1.687,28	1.687,28	0,01	2.812,72	1.687,28	1.687,28	0,03	2.812,72	0,00
Extensão Rural	4.500,00	4.500,00	1.687,28	1.687,28	0,01	2.812,72	1.687,28	1.687,28	0,03	2.812,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.850.759,05	77.034.071,33	18.390.996,91	18.390.996,91	100,00	58.643.074,42	6.688.210,90	6.688.210,90	100,00	70.345.860,43	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

EIDSON CARLOS POLITO	***JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO***	***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controlador	Prefeito

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:7780CCED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAR/2025 A FEV/2026															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.658.602,67	3.888.471,30	5.843.289,48	6.236.913,97	4.994.338,58	5.668.575,77	5.138.277,07	5.038.333,59	4.393.605,68	6.629.461,98	5.914.929,35	4.893.840,12		63.298.639,56	58.138.184,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.798,88	259.018,04	566.130,51	423.993,88	393.129,81	263.568,48	340.848,49	253.955,53	276.662,92	604.372,45	173.938,66	142.249,92		3.871.667,57	3.156.498,81
IPTU	8.114,12	16.744,78	103.172,63	43.337,49	23.713,74	13.819,37	20.220,64	13.838,63	6.531,89	6.683,12	5.068,08	3.953,64		265.198,13	468.396,06
ISS	21.092,95	30.611,46	27.718,44	51.909,65	60.978,14	31.698,81	48.731,60	37.056,57	91.475,08	130.504,96	31.595,28	62.072,26		625.445,20	437.244,52
ITBI	1.305,00	69.710,99	65.649,94	54.191,51	45.171,77	36.136,11	74.279,37	33.759,36	23.458,56	56.258,23	19.361,25	327,38		479.609,47	559.325,29
IRRF	113.676,94	84.478,82	135.083,76	163.832,33	217.100,10	142.267,34	144.262,61	156.514,79	139.108,35	399.559,69	95.389,03	42.848,95		1.834.122,71	1.177.592,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.609,87	57.471,99	234.505,74	110.722,90	46.166,06	39.646,85	53.354,27	12.786,18	16.089,04	11.366,45	22.525,02	33.047,69		667.292,06	513.940,87
Contribuições	118.210,31	120.565,16	126.485,18	161.323,70	117.033,62	174.737,22	161.816,31	169.699,91	170.806,44	389.086,29	144.349,24	101.693,91		1.955.807,29	2.243.693,65
Receita Patrimonial	430.024,60	537.687,62	528.106,27	507.726,64	345.321,53	637.021,33	566.578,84	615.566,62	622.012,90	533.297,48	627.221,97	603.085,19		6.553.650,99	3.246.038,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	424.653,54	533.352,83	509.223,83	505.116,25	335.945,84	614.604,63	559.930,94	615.566,62	622.012,90	527.761,96	627.221,97	601.320,95		6.476.712,26	3.225.129,59
Outras Receitas Patrimoniais	5.371,06	4.334,79	18.882,44	2.610,39	9.375,69	22.416,70	6.647,90	0,00	0,00	5.535,52	0,00	1.764,24		76.938,73	20.909,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências Correntes	3.910.934,80	2.944.593,56	4.598.981,64	5.124.549,54	4.076.795,42	4.560.682,17	4.085.339,56	3.992.559,23	3.155.069,43	5.052.349,90	4.963.138,76	4.030.002,05		50.494.996,06	49.425.676,16
Cota-Parte do FPM	982.592,03	998.481,16	1.273.704,29	1.308.269,32	1.375.072,84	1.059.569,76	1.344.635,67	901.799,92	1.225.852,44	1.974.079,24	1.263.584,40	1.588.704,13		15.296.345,20	15.620.798,42
Cota-Parte do ICMS	1.315.409,52	766.456,82	1.336.121,90	1.227.160,71	1.172.016,79	963.328,77	1.516.569,62	1.038.849,87	753.686,33	1.459.283,82	1.114.199,51	840.637,53		13.503.721,19	15.942.133,56
Cota-Parte do IPVA	116.611,44	101.519,91	122.285,05	123.336,66	148.911,62	115.506,05	83.195,87	49.462,98	19.863,73	21.160,24	139.443,59	98.842,03		1.140.139,17	1.458.554,02
Cota-Parte do ITR	221,61	564,87	1.434,55	517,67	109,20	1.466,58	9.029,43	23.680,72	2.697,28	4.334,80	2.853,29	622,87		47.532,87	21.397,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	11.935,21	4.852,17	6.265,99	6.240,72	4.635,86	6.206,44	6.183,92	5.690,75	5.521,63	4.127,17	948,49		62.608,35	46.453,14
Transferencias do FUNDEB	769.542,68	741.024,72	917.834,91	860.529,99	849.935,16	819.540,61	710.473,64	903.299,89	793.926,83	979.755,31	1.105.139,17	1.062.996,51		10.513.999,42	9.144.988,10
Outras Transferências Correntes	726.557,52	324.610,87	942.748,77	1.598.469,20	524.509,09	1.596.634,54	415.228,89	1.069.281,93	353.352,07	608.214,86	1.333.791,63	437.250,49		9.930.649,86	7.191.351,08
Outras Receitas Correntes	25.634,08	26.606,92	23.585,88	19.320,21	62.058,20	32.566,57	-16.306,13	6.552,30	169.053,99	50.355,86	6.280,72	16.809,05		422.517,65	66.276,83
DEDUÇÕES (II)	918.334,46	914.100,67	1.054.159,18	1.048.334,45	739.544,98	1.029.387,94	998.386,42	975.647,82	1.002.015,88	1.300.982,02	1.057.143,46	1.011.672,48		12.049.709,76	11.039.401,64
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	84.791,63	87.668,04	91.107,75	128.391,21	84.538,14	139.330,82	128.432,42	133.010,43	135.640,94	353.676,36	104.746,67	70.713,15		1.542.047,56	1.906.921,08
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	16.155,89	16.155,89	16.155,89	16.155,89	16.155,89	16.155,89	16.155,89	16.155,89	16.155,89	32.311,78	0,00	0,00		177.714,79	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	334.420,09	434.485,16	399.216,01	370.677,33	212.775,27	444.999,89	359.698,73	422.486,05	448.660,99	340.204,53	446.894,17	435.008,45		4.649.526,67	2.634.791,37
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	482.966,85	375.791,58	547.679,53	533.110,02	426.075,68	428.901,34	494.099,38	403.995,45	401.558,06	574.789,35	505.502,62	505.950,88		5.680.420,74	6.497.689,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.740.268,21	2.974.370,63	4.789.130,30	5.188.579,52	4.254.793,60	4.639.187,83	4.139.890,65	4.062.685,77	3.391.589,80	5.328.479,96	4.857.785,89	3.882.167,64		51.248.929,80	47.098.782,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.440.268,21	2.974.370,63	4.789.130,30	5.188.579,52	3.854.793,60	3.639.187,83	4.139.890,65	4.062.685,77	3.391.589,80	5.328.479,96	4.857.785,89	3.882.167,64		49.548.929,80	47.098.782,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00		456.665,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	85.008,00	81.972,00	78.936,00	81.972,00	160.908,00	87.534,00	87.534,00		1.073.724,00	1.149.226,98
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.358.296,21	2.892.398,63	4.707.158,30	5.106.607,52	3.772.821,60	3.554.179,83	4.057.918,65	3.527.084,77	3.309.617,80	5.167.571,96	4.770.251,89	3.794.633,64		48.018.540,80	45.949.555,73
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026			
EIDSON CARLOS POLITO					***JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO***					***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***					
Contador CRCRO 005964/O-3					Controlador					Prefeito					

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:895EBF25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 7

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.866,71	52.073,73	51.406,27	0,00	9.534,17	0,00	3.622.274,94	1.162.008,33	1.162.008,33	33.275,50	2.426.991,11	2.436.525,28
02 PODER EXECUTIVO	8.866,71	52.073,73	51.406,27	0,00	9.534,17	0,00	3.622.274,94	1.162.008,33	1.162.008,33	33.275,50	2.426.991,11	2.436.525,28
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.007,35	46.965,26	46.965,26	0,00	2.042,09	2.042,09
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.033,00	1.762,00	1.762,00	1.271,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	0,00	667,46	0,00	0,00	667,46	0,00	171.590,60	73.379,29	73.379,29	28.855,00	69.356,31	70.023,77
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069.338,35	301.045,06	301.045,06	3.082,00	765.211,29	765.211,29
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.173,93	18.175,45	18.175,45	67,50	23.930,98	23.930,98
0208 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	8.866,71	51.406,27	51.406,27	0,00	8.866,71	0,00	2.211.675,20	680.777,93	680.777,93	0,00	1.530.897,27	1.539.763,98
0210 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.456,51	39.903,34	39.903,34	0,00	35.553,17	35.553,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.866,71	52.073,73	51.406,27	0,00	9.534,17	0,00	3.622.274,94	1.162.008,33	1.162.008,33	33.275,50	2.426.991,11	2.436.525,28

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRCRO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:FE7AD114

